



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº
007/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE RECURSOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.097.008/0001-20 com sede administrativa na Rua Napoleão Antão,

100, Centro, Acari/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.826.099/0001-00, com sede na Rua Dr José Augusto, 97, Centro, CEP 59.370-000, Acari/RN, representados, respectivamente, por seu Prefeito Municipal, FERNANDO ANTONIO BEZERRA, portador do CPF/MF sob o n.º 785.179.234-72, residente e domiciliado na cidade de Acari, e pelo Secretário Municipal de Saúde, EWERTON SALES DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n.º 100.343.434-74, residente e domiciliado na cidade de Acari/RN, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei Nº 904, de 28 de julho de 2009, bem como na Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Nº 6.017/07 e alterações posteriores, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO, nos termos a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 2.4 do Contrato de Rateio n.º 007/2022, ficando definido da seguinte forma:

“ Os valores correspondentes aos **serviços especializados em saúde**, serão repassados ao CONSÓRCIO de acordo com o cronograma de desembolso do MUNICÍPIO, totalizando o valor estimado de **RS 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Currais Novos-RN, 07 de novembro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Município de Acari

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito de Acari/RN

Fundo Municipal de Saúde de Acari

EWERTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:5D5977EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº
014/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE RECURSOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0004-15 com sede administrativa na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP 59.374-000, Carnaúba dos

Dantas/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.556/0001-52, com sede na Rua Paulo de Honório, 01, Centro, CEP 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, representados, respectivamente, por seu Prefeito Municipal, **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº 009.745.614-44, residente e domiciliado na cidade de Carnaúba dos Dantas, e pela Secretário Municipal de Saúde, **MONAYLLA FADYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 084.374.204-66, residente e domiciliado na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei Nº 652, de 14 de dezembro de 2009, bem como na Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Nº 6.017/07 e alterações posteriores, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 2.4 do Contrato de Rateio n.º 014/2022, ficando definido da seguinte forma:

“ Os valores correspondentes aos **serviços especializados em saúde**, serão repassados ao **CONSÓRCIO** de acordo com o cronograma de desembolso do **MUNICÍPIO**, totalizando o valor estimado de **R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Currais Novos-RN, 07 de novembro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Município de Carnaúba Dos Dantas
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito de Carnaúba dos Dantas/RN

Fundo Municipal de Saúde de Carnaúba Dos Dantas
MONAYLLA FADYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:48772B37

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 015/2022, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022**

*Republicado por incorreção

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ para o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:1D9FC5E3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO
Nº 018/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Jatobá Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica Eireli-Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 11.823.880/0002-01

OBJETO: prestação de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde-sus, discriminados no Requerimento de Credenciamento, parte integrante, com vistas à complementação dos serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública, nos termos especificados no Edital de Credenciamento e nas condições estabelecidas neste contrato.

Tabela de procedimentos credenciados:

Código	Procedimento	Valor CIS
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERIVO-VAGINAL/MICROFLORA	45,00
02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	50,00
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	50,00
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	150,00
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - BIOPSIA	80,00
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA ATÉ 10CM	150,00
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA A PARTIR DE 10CM	200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 003/2022. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.302.0002.2002 - Contratação de serviços médicos especializados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2022

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Gabriella Suianny Maciel de Abreu – Representante legal da Jatobá Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica Eireli-Epp

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E72DC140

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto e demais especificações constantes no edital de credenciamento anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, já discorre sobre a total legalidade da contratação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, como preceitua o excerto abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;

CONSIDERANDO que o sistema de credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, uma vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço estará previamente definido no próprio ato de chamamento dos interessados, tendo sido estipulado pela própria Administração Pública. O Credenciamento aumenta não só a quantidade de profissionais de saúde para atendimento ao público como também a qualidade dos serviços prestados podendo ser contratado empresas prestadoras de serviços médicos diversos trazendo, dessa forma, benefícios aos usuários. O chamamento público não acarretará prejuízo ao processo de inexigibilidade, muito pelo contrário, a intenção na sua utilização, nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal.

Desta forma, o presente procedimento encontra-se legalmente amparado e fundamentado.

Ante o exposto, o referido serviço consiste na prestação de **serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/SERIDÓ, ficando a empresa **ABJ TRATAMENTO AMBULATORIAL E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.885/0001-33, com unidade de atendimento situada na Av. Afonso Pena, 754, Tirol, CEP 59020-100, Natal/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou, conforme especificado na tabela abaixo. O valor global da despesa será **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
03.01.10.027-6	CURATIVO ESPECIAL	150,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES	100,00
04.01.01.001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	120,00

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo Nº 215/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 09 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: A2FDF36E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 002/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa R F Fernandes da Costa Me., como CONTRATADA.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **R F Fernandes da Costa Me**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.322.916/0001-87, situada na Rua Joao Vitoriano, 182, Edifício Laura Leite, Loja 01, Acampamento, Caicó/RN, neste ato representado por seu sócio proprietário, FELIPE ROBERTO FERNANDES COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.262.274-45, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 013/2022, conforme descrito no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 do CIS/SERIDÓ, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o processo nº 002/2022 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2022, para incluir os serviços de ESPIROMETRIA no objeto do Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme permissibilidade do Edital de Credenciamento nº 001/2022. Sendo assim, as especificações dos serviços requeridos a serem acrescentados pela empresa no Anexo único do contrato originário são:

Código	Procedimentos credenciados	Valor CIS
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	120,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 10 de outubro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ	F R Fernandes da Costa ME
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 28.322.916/0001-87
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	FELIPE ROBERTO FERNANDES COSTA
Presidente	Sócio Proprietário
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: 8B5B6FD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EDITAL Nº 002/2022 CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A diretoria executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 002/2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do RN, se não houver oposição, eliminará os documentos com prazo de guarda esgotado relativo aos atendimentos realizados através deste Consórcio.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Diretoria Executiva do CIS/SERIDÓ, a retirada de documentos.

Currais Novos/RN, 09 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:352BF679**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022****ONDE SE LÊ:**

“O envelope com a documentação para o credenciamento será recebido entre os dias 31 de outubro de 2022 e 16 de novembro de 2022, em dias úteis, na sede do CIS/SERIDÓ, das 7h30min às 12h30min, na Avenida Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN.”

LEIA-SE:

“O envelope com a documentação para o credenciamento será recebido entre os dias 31 de outubro de 2022 e 16 de dezembro de 2022, em dias úteis, na sede do CIS/SERIDÓ, das 7h30min às 12h30min, na Avenida Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN.”

Permanecem inalterados os demais termos e prazos do Edital

Currais Novos/RN, 09 de novembro de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:DC59C1BB**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Remaneja recursos do orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, e

CONSIDERANDO a preocupação constante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ com a eficiência administrativa e a saúde financeira do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução remaneja, conforme anexo II constante no presente instrumento, o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do remanejamento mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o com o Inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Currais Novos, em 09 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente CIS Seridó

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO VALOR****0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****1880000000 Fonte**

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R\$ 8.000,00

10010000 Recurso Ordinário

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ**2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****1880000000 Fonte**

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores R\$ 18.000,00

10010000 Recurso Ordinário

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ**2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****1880000000 Fonte**

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.92.00 Equipamentos e material permanente R\$ 25.000,00

10010000 Recurso Ordinário

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 51.000,00**RUBRICAS ATUALIZADAS****0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****1880000000 Fonte**

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00

10010000 Recurso Ordinário

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ**2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****1880000000 Fonte**

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores R\$ 2.000,00

10010000 Recurso Ordinário

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ**2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****1880000000 Fonte**

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.92.00 Equipamentos e material permanente R\$ 9.377,08

10010000 Recurso Ordinário

Currais Novos/RN, 09 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente CIS Seridó

Solicitação: **REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II****DOTAÇÃO DESCRIÇÃO VALOR**

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ**2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****188000000 Fonte**

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 51.000,00

10010000 Recurso Ordinário

TOTAL DO REMANEJAMENTO R\$ 51.000,00**RUBRICAS ATUALIZADAS****0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ****188000000 Fonte**

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 55.823,23

10010000 Recurso Ordinário

Currais Novos/RN, 09 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente CIS Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:82D2E353**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 016/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.***Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de empregado público e dá outras providências.***O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ**, no uso de suas atribuições estatutárias e**CONSIDERANDO** que a funcionária JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS, que exerce as funções de Controladora Interna, requereu sua exoneração no dia 09 de novembro de 2022.**R E S O L V E:****Art. 1º.** Exonerar no dia 10 de novembro de 2022, a pedido, JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS do cargo de Controladora Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:3A7446B5**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022 – AMSO-TR**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO-TR, Fernando Antonio Bezerra, Prefeito de Acari, convida Vossa Senhoria, para participar da Assembleia Geral Ordinária, na sede da nossa Associação, no Município de Currais Novos, em primeira convocação, às 8:30h, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às 9h em segunda convocação,

com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Publicação do Edital para eleições AMSO-TR no dia 02 de dezembro de 2022;
2. Remuneração dos Conselheiros Tutelares a partir do e-social;

- Processo de aprovação de Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo de Saúde da região do Seridó – CIS Seridó/RN e outros assuntos relacionados a Saúde Pública considerando, inclusive, a participação do Secretário de Estado Cipriano Maia;

4. Convalidação e definição de percentuais das mensalidades 2022;
5. Outros assuntos de interesse.
6. *(apresentação município digital)*

Data: Dia 11 de outubro de 2022.**Hora:** 8:30h**Local:** Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:E28CE1D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
093/2022****O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE QUADROS CONFECCIONADOS EM MDF, SOBREPOSTO POR FÓRMICA E MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **24 de novembro de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 11 de novembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:172B0A59**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
094/2022****O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO**

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. A realização do certame está prevista para o dia **24 de novembro de 2022**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 09 de novembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AFD2832B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP Nº
013/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4422/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

DESPACHO

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 013/2022** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS (RUA BEATRIZ MIRTES DE ARAÚJO BEZERRA, EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS, JOAQUINA MARIA DE ARAÚJO, MANOEL LÚCIO NETO, JOANA DANTAS DE MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO) NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 4422/2022** (Tomada de Preços nº 013/2022), **HOMOLOGA**por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA**o seu objeto, em favor da empresa: **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT LTDA-ME**, CNPJ nº **05.074.774/0001-80**, com sede à Rua José Carlos Ferreira, nº 579, Loja 3, bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, apresentando a proposta financeira no valor global de **R\$ 490.490,49 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D3CA4897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº
017/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6510/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

DESPACHO

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 017/2022** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IRRIGAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 6510/2022** (Tomada de Preços nº 017/2022), **HOMOLOGA**por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA**o seu objeto, em favor da empresa: **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **27.083.541/0001-87**, com sede à Rua Generina Vale, nº 1210, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.380-000, apresentando a proposta financeira no valor global de **R\$ 185.638,22 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 09 de novembro de 2022.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7A648B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO**

26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO TAG Nº 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, e considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 16 de setembro de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, em razão da necessidade pública de suprir a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, nos quadros de pessoal da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari-RN:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
JOANDERSON BEZERRA SANTOS	24,00	24

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **24 de novembro de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;

- b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia da Cédula de identidade;
- i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- j) Declaração de Bens e Valores;
- l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- o) Dados bancários;
- p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
- e) Sorologia de Lues ou VDRL;
- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.
- III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.
- V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.
- VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 09 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5B2D56A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constituir Comissão, com a finalidade de coordenar, implementar, operacionalizar e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere, por força da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Coordenação do Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos, relacionados em anexo, sendo composta, por:

– ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO – CPF nº 067.710.184-82

II – JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA - CPF nº 155.543.094-53

– ANDRESSA TATIANNY DE MORAIS GOMES MACHADO – CPF nº 053.835.824-60

Art. 2º Os membros nominados no Artigo 1º desta Portaria são titulares, não havendo previsão de suplentes.

Art. 3º A Coordenação da Comissão do Concurso Público ficará sob a responsabilidade do Assessor de Planejamento e Gestão, com auxílio da Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Consultoria Geral, Contadoria Geral e Recursos Humanos do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 4º São atribuições da Comissão ora constituída, dentre outras:

– Encaminhar a Contadoria a relação dos cargos e, respectivas remunerações, a fim de viabilizar a elaboração dos estudos que tratam a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Participar do processo de seleção da Entidade organizadora do Concurso Público;

– Acompanhar a elaboração do Edital do Concurso Público; IV – Promover a Entidade organizadora das informações necessárias a realização do Concurso Público;

V – Viabilizar, em parceria com a Entidade Organizadora e os demais entes e/ou órgãos públicos a estrutura necessária, para aplicação das provas.

§ 1º. A continuidade dos procedimentos necessários a efetivação do Concurso Público, fica vinculada a conclusão dos pareceres a serem emitidos pela Contadoria Geral e Controladoria Geral, quanto ao atendimento dos requisitos dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Afastamento da Comissão do Concurso Público:

I - Aplicam-se aos membros da Comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

II. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

§ 1º A existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do Concurso Público;

§ 2º A participação, como candidato de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da Comissão do Concurso Público; Art. 6º Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas.

Art. 7º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação de candidatos inscritos no Diário Oficial.

I – Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos, por outros agentes públicos indicados pelo Coordenador.

Art. 8º A Comissão do Concurso Público deve dispensar todos os esforços, para que o Edital de abertura do concurso público seja publicado de forma célere, obedecendo-se os trâmites e prazos legais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:780CA13B

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 003/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2022

RESULTADO DE APURAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA). A Comissão de Seleção e Avaliação Técnica do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de apuração da documentação apresentada da licitação em epígrafe. Conforme análise da comissão acostados aos autos, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN. **PREPONENTE(S) CREDENCIADO(S):** MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, CPF nº 010.XXX.XXX-69; JOSENILDA MARIA BRAGA MEDEIROS, CPF nº 503.XXX.XXX-53; FRANCISCO CANINDE DA COSTA, CPF nº 378.XXX.XXX-49; MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 011.XXX.XXX-05; DENILSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 095.XXX.XXX-21; EDSON JOSÉ DE PAIVA, CPF nº 444.XXX.XXX-68; SANDRA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 009.XXX.XXX-61; HILDA NUNES SOUZA, CPF nº 597.XXX.XXX-49; ZEUDA PEREIRA TARGINO, CPF nº 051.XXX.XXX-89 e VILIANA LUCIA SILVA por atender(em) plenamente todas as exigências do edital. **PREPONENTE(S) DESCRENCIADO(S):** RICARDO SOARES RAMALHO DE MORAIS, CPF nº 703.XXX.XXX-04. Por fim, fica aberto o prazo para as razões recursais, que iniciará a partir da publicação deste ato, conforme prevê a cláusula 11.1 do instrumento convocatório. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo sito à Praça da Criança, nº. 1.000, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP 59.510-000.

Afonso Bezerra/RN, 07/11/2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:3A9D661C

LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO 105/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Processo Administrativo nº. 1911/2022

Pregão Eletrônico nº. 025/2022

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ: 08.294.688/0001-71, com sede a praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o

Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN CEP: 59.062-600, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72 – FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com neste ato representada pela Sr. Sr. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, sócio-administrador, brasileiro, Casado, empresário, portadora do CPF: 007.422.234-18 e RG 003.449.678/SSP-RN, residente na Rua Apodi, 492 – Apt. 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130, denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2022 do Tipo Menor Preço por item, consoante e decidido no Processo Administrativo nº 1911/2022, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto: aquisição de materiais de consumo tipo instrumental odontológicos, destinados manutenção dos gabinetes odontológicos da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN, pelo período de 12 (doze) meses.

Do preço:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 666.219,70 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

Das condições de pagamento:

3.1.O pagamento do preço pelo objeto contratado será efetuado **em até 30 dias**, conforme Termo de Referência do edital, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de Contabilidade), conforme a entrega solicitada, conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria solicitante, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimentos das mesmas.

3.1.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;

O início da contagem de prazo será do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda.

A fiscalização do Município somente atestará o recebimento do objeto e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas, fazendo, nesse caso, o Município de São Jerônimo fará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

Dos prazos:

Da entrega/vigência contratual:

O Prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias, a partir do envio da Nota de Empenho e

solicitação correspondente, enviada p/ o e mail da empresa contratada, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do município,

O Local de entrega do objeto serão entregues pela contratada na sede da contratante (MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA),

mediante ordem de compras e acostada nota fiscal dos itens adquiridos, que serão submetidos a vistoria das suas características e especificações por servidor designado, para tão somente, receber aprovação e aceitação.

4.2.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados conforme indicado pelo requisitante.

No caso de entrega de produtos, a empresa contratada deverá esperar pela conferência dos produtos adquiridos, no que diz respeito à quantidade, **qualidade e especificações constantes neste contrato**. No momento da conferência da entrega, estando os produtos em desconformidade com as especificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as irregularidades. Nesta hipótese, o produto deverá ser substituído no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quando se realizará novamente a conferência. Caso a substituição ou caso os produtos sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso de entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Os custos da substituição dos produtos recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

O recebimento de produtos e/ou prestação de serviços, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados.

Da dotação orçamentária:

5.1. As despesas para atender a esta licitação serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2022/2023, através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE. : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE. : 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB

FONTE. : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE. ... : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.

das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Do reajuste:

Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A contratada poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, caso seja transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, até o adimplemento da parcela.

Da garantia:

Garantia mínima oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Das obrigações do contratante:

Cabe ao CONTRATANTE:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada;

Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Dos encargos da contratada:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

9.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

9.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

9.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

9.1.5. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

9.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

9.1.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.1.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

9.1.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

Da alteração contratual:

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Da fundamentação legal e da vinculação ao edital e à proposta:

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002.

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 1911/2022, especialmente:

Do edital do Pregão Eletrônico nº 25/2022-SRP.

Da proposta vencedora da CONTRATADA.

Da rescisão:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

A rescisão deste contrato pode ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

Das sanções:

A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e, em especial, aquelas aqui especificadas, assegurados o contraditório e ampla defesa:

Advertência;

Multa, nos moldes do subitem 13.4 e seguintes;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Afonso Bezerra-RN, por até 2 (dois) anos, sendo graduada nos termos do subitem 13.8;

Descrédenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Afonso Bezerra-RN; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções previstas nas letras “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 13.1 e na legislação vigente poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

A multa aplicável será de:

0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação. Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do produto/serviço, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso; 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na letra “a” do subitem 13.4;

15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço ou entrega do produto, a nota de empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades

controladas direta ou indiretamente pelo Município de Afonso Bezerra-RN, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

For multada, e não efetuar o pagamento.

O prazo previsto na letra “c” do subitem 13.8 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

O descrédenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Afonso Bezerra-RN, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Afonso Bezerra-RN, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

Em caso de constatação de descumprimento ao contrato ou as normas previstas na licitação, a autoridade competente instaurará processo administrativo para a apuração do fato e aplicação da(s) sanção(ões) cabível(is). O contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nas letras “a” e “d” do subitem 13.1 deste edital. No caso de aplicação da sanção prevista na letra “e” do subitem 13.1 o prazo para a defesa do contratado é de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação.

Gestão do contrato:**DO GESTOR/FISCALIZADOR:**

Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

Liquidação da despesa;

Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

14.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

Exigir do executor de serviços de manutenção, limpeza e conservação e vigilância, quando da quitação da nota fiscal ou fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS quitada e respectiva folha de pagamento;

Autorizar a realização do pagamento devido;

No caso de serviço continuado, informar, em tempo hábil, a autoridade competente para solicitar nova contratação;

14.1.1.7 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

14.1.2. Gestor/Fiscalizador, nomeado para gerir o contrato, será indicado pela autoridade superior.

Das disposições gerais:

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

Do foro:

Fica eleito o FORO da Comarca de ANGICOS/RN, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Afonso Bezerra/RN, 09 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa jm Comércio e Representação EIRELI

CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

CPF: 007.422.234-18

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:919078F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO N.º 528, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N.º 528, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.*

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 08 de novembro de 2022 (terça-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 07 de novembro de 2022, 201º da Independência, e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

* Republicado

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A228BE3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA

PORTARIA Nº 401, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO cumprir a decisão proferida no acordão, do Processo nº 0100207-82.2013.8.20.0110, que transitou em julgado em 23/01/2020, extinguindo sem resolução de mérito e automaticamente revogando a liminar que determina a implantação da aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a aposentadoria da Senhora **MARIA DE JESUS MANIÇOBA**, em virtude do acordão proferido no Processo nº 0100207-82.2013.8.20.0110 que transitou em julgado em 23/01/2020, onde extinguiu o processo sem resolução de mérito e automaticamente revogou a liminar que determinou a implantação da aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:BC532DAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA

PORTARIA Nº 402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARY HELBA FERNANDES DE SOUSA**, Matrícula 001-1 IPAMA, ocupante do cargo de Agente Previdenciário, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Alexandria – IPAMA, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS; por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 a serem gozadas de 01 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 84 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:7D87B0BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.31-0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o 08.019.143/0001-57. Com sede a Rua DR. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 147.780,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais).
Alexandria - RN, 31 de outubro de 2022

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:7FBE944F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021 PE Nº
030/2021

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEL EIRELI- EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.641.978/0001-44, com sede na ROD. RN 072 KM 01, S/N, ZONA RURAL, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, representada por KEYLLA STEFANY FERNANDES DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil, novecentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0701.154510058.2.016 Man da Sec de Obras, Transp e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2022 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 09 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEL EIRELI- EPP

CNPJ 08.641.978/0001-44

Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5E1BFD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
– PROCESSO Nº 3.339/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 –Fica dispensado o procedimento licitatório para a **Contratação de serviços de publicação dos atos oficiais, administrativos e demais matérias (Atos, contratos, editais, avisos, extratos e etc) da Prefeitura Municipal de Angicos/RN; no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DEI.** Justifica-se a contratação do objeto da presente solicitação, devido a necessidade imprescindível dos serviços de publicações dos atos oficiais e administrativos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DEI, (IMPrensa ESTADUAL) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, para que possa ser atendido o princípio da publicidade dos atos oficiais, em conformidade com a legislação vigente.

2 –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.003 – SEC.
MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Função:04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade:1008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PUBLICIDADE LEGAL E CONTROLE SOCIAL
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

3 –Contratação da empresa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29, registrada na AV CAMARA CASCUDO, nº 355 – RIBEIRA – NATAL/RN – CEP 59.025-280.

4 –Valor global da contratação R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

5 –A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 09 de novembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:627D5C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 –
 PROCESSO Nº 3.339/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 – PROCESSO Nº 3.339/2022**, junto a DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29 para a **Contratação de serviços de publicação dos atos oficiais, administrativos e demais matérias (Atos, contratos, editais, avisos, extratos e etc) da Prefeitura Municipal de Angicos/RN; no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DEL**, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ancorado no inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 09 de novembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2EFDE375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 1141/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Margarete Débora Gurgel**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 22 de novembro de 2022, para participar de **Oficinas de capacitação** sobre a metodologia do **Selo UNICEF** – edição 2021-2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CCF87F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 1140/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (Duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 1.000,00 (Mil reais) ao (a) senhor (a), **Itamara Isis Silveira de Sena**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 22 e 23 de novembro de 2022, para participar de **Oficinas de capacitação** sobre a metodologia do **Selo UNICEF** – edição 2021-2024 e **Assembleia Ordinária** do **COGEMAS/RN**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9939768B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 1142/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Thaís da Silva Aguiar**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 23 de novembro de 2022, para participar de **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F98AE615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1143/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais) ao (a) senhor (a), **Luís Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 16 de novembro de 2022, para participar de **Seminário de acolhimento dos Secretários Municipais de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:13D06D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 25 de NOVEMBRO de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 027/2022 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou Solicitar através do E-mail: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 09 de NOVEMBRO de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeira. Portaria Nº. 1029/2022.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:596F9B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **022/2022** – Tem como objeto **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas agrícolas tipo trator para operar com grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional através de diárias do programa "valorizando o campo" para atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais do município de Apodi/RN no ano de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e Lei nº. 123/2006 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 09 de novembro de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeira. Portaria nº. 1029/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:941D0F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE.

PROCESSO Nº 0008/2022

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022 às 9:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, reuniram-se os servidores Erivanildo Moreira de Sousa, Airton Bandeira e Souza e Francisco de Assis Marinho Morais, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instaurada pela Portaria nº 0739, de 03 de novembro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/11/2021. Edição 2644.

Iniciados os trabalhos, o Presidente deu as boas vindas, o Secretário Airton Bandeira e Souza, leu o memorando Nº 0125/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao servidor Manoel Regis Pinto – Matrícula 172472-0, para Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventual infração e afastamento do vínculo laboral.

A Princípio foi deliberado as seguintes providências:

- Abertura de processo administrativo em desfavor da servidora,
 b) expedição de ofício à chefia da acusada, comunicando a instalação dos trabalhos;
 c) Expedição de requerimento ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais da servidora Maria Irene de Moraes;
 d) expedição de ofícios aos órgãos, setores acima mencionados, para solicitar os seguintes documentos: Ficha Funcional, Portaria de Nomeação e Portaria de Enquadramento.
 e) extrair cópias dos autos do Processo acima mencionados;
 f) notificar a acusada para, querendo, apresentar defesa;

O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Airton Bandeira e Souza, Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, matrícula funcional nº 1410; membro desta Comissão Processante (se for o caso), a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 9:30 às 11:30. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Apodi/RN 08 de novembro de 2022.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

AIRTON BANDEIRA E SOUZA
Secretário

FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS
Membro da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E191401E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **Paulo Sérgio Vanderlei de Lima** portador do RG nº 002.824.852 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenador**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E52CFC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 190801/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 013/2021 - PROCESSO Nº 131878/2021

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo de Valor do Contrato nº 190801/2022, firmado em 19/08/2022;

Contratante: Município de Arez – Prefeitura – CNPJ nº 08.161.234/0001-22,

Contratado: JOSE HORTENCIO DA SILVA 85198757420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.461.050/0001-83;

Objeto: alterar o contrato em aproximadamente **24,50%** (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento), visando modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por Lei, a serem distribuídos no item 01, conforme tabela que segue, uma vez que se trata de Contratação de pessoa jurídica para **Fornecimento de Refeições tipo marmiteix pronta e self-service, destinadas a atender as necessidades dos órgãos controlados direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tudo em conformidade com a legislação vigente;

Cobertura Orçamentária: As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Lei nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Hortêncio da Silva.

Arez/RN, 18 de outubro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:8130574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102603/2022 -
PROCESSO Nº 104920/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 04.770.238/0006-61**, com o valor total de **R\$2.397,66** (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), referente à **Primeira revisão dos veículos GOL MPI de placas OJW5E27 e GOL MPI de placa OJW5E34, pertencente a frota do município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 08 de novembro de 2022.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:4C9697DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101501/2022 - PROCESSO Nº 104723/2022

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 104723/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 101501/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura de Arez/RN – Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Oftalmológicos (Cirurgia de Pterígio - com Transplante Conjuntival) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISA E COMBATE A CEGUEIRA DO RN - ICCRN – CNPJ nº 23.332.347/0001-37.

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Unidade Orçamentária: 02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Ação:** 2159 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada; **Função:** 10; **Sub-Função:** 302; **Programa:** 0027; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15001002.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 28 de outubro de 2022.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:70EC3820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 104522/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

ASSUNTO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022, destinado ao Registro de Preços visando à Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

CAVALCANTI E ROCHA LTDA - CNPJ: 04.652.899/0001-88, saiu vencedor no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 2.917.850,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Arez/RN, 08 de novembro de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:5275AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 104522/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

ASSUNTO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 104522/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento. **CAVALCANTI E ROCHA LTDA - CNPJ: 04.652.899/0001-88,** saiu vencedor no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 2.917.850,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Arez/RN, 09 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:467E5736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 132409/2021

Espécie: Contrato nº 131001/2022, firmado em 13/10/2022; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** A. A. DE S. WANDERLEY - ME, CNPJ nº 04.279.658/0001-35; **Objeto:** Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021; **Processo:** 132409/2021; **Vigência:** de 13/10/2022 a 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde / 2159 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **Valor total:** R\$ 112.983,18 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos); **Signatários:** pelo **Contratante,** Bergson Iduino de Oliveira; **Dinasilda Oliveira dos Santos Silva e,** pelo **Contratado,** Adriano Alberto de Souza Wanderley.

Arez/RN, 10 de outubro de 2022.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:99E87E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182/2022 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária ao servidor **JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO**, matrícula nº 11835, Secretário Municipal de Obras, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 novembro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

Publicado por:
 Saliene Soares da Costa Andrade
Código Identificador:4AFE1974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183/2022 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 11606, Secretária Municipal de Saúde, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Lagoa de Pedras/RN, em viagem administrativa para participar de uma **REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA REGIÃO DE SAÚDE DO RN**, no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 de novembro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

Publicado por:
 Saliene Soares da Costa Andrade
Código Identificador:09DEA4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2022 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa, na Associação dos Municípios de Região Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 de novembro de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Saliene Soares da Costa Andrade
Código Identificador:44C33449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021 da Tomada de Preços Nº003/2022 – Processo Administrativo Nº 16060001/2022. Objeto: o presente termo tem por objeto o aditamento contratual para readequação de planilha orçamentária referente ao objeto da Tomada de Preços Nº003/2021 – Processo Administrativo Nº16060001/2021 embasado no inciso I do artigo 58 da Lei 8.666/93 e nas alíneas “a”, “b” do inciso I e inciso II do artigo 65, assim como também no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, referente ao Termo de Contrato Nº001/2021 resultante da contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física das seguintes Creches e Escolas: Creche Municipal Arco-Íris (Rua Francisca Alves, Zona Urbana), Creche Municipal Carrossel (Rua Amauri Ribeiro, Zona Urbana), Creche Municipal Sol Nascente (Sítio Vila Nova II), E. M. Rui Barbosa (Sítio Pico Estreito), E. M. Francisco Virgínio (Sítio Velame I), E. M. Higino Roberto (Sítio Sumidouro), E. M. Porfírio Gabriel (Sítio Caatingueira), E. M. João Gama (PA Formosa), E. M. Maria Lindalva (Sítio Formigueiro), E. M. Miguel Marques (Sítio Santa Maria), E. M. Olavo Bilac (Sítio Aroeira Grande), E.M. Vicente João (Sítio Santa Luzia), todas vinculadas ao município de Baraúna/RN, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN – CNPJ Nº 08.546.103/0001-63**. Contratada: **MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ nº 30.624.794/0001-25**. Prazo: vigará de 10 de outubro de 2022 até 09 de dezembro de 2022. Data de assinatura: 10/10/2022.

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E4EB4678

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
041/2022 – PMB/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12090002/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de novembro de 2022, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAL DE CONSUMO, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 09 de novembro de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:D6236CA7

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
039/2022 – PMB/SMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30080001/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de novembro de 2022, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE BARAÚNA-RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 09 de novembro de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:D7546714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 030, DE, 07 DE NOVEMBRO DE
2022

NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – RN, e dá outras providências.

ALTERA A PORTARIA EXECUTIVA Nº 006, DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia, 10/02/2021 – Edição 2459 – Código Identificador: 647060DF.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.,5º. da Lei Municipal nº 254, de 22 de maio de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.**

SERGIO EDUARDO SILVA DOS SANTOS	Coordenador
JOSÉ ALUIZIO TERTULIANO BEZERRA	Secretário
MARCOS MARIA DO NASCIMENTO	Setor Técnico
LEANDRO WAGHER DO NASCIMENTO	Setor Operário

Art. 2º - Esta PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 07 de novembro de 2022, às 11h55min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1BA1E279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 031, DE, 07 DE NOVEMBRO DE
2022

NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – RN, e dá outras providências.

ALTERA A PORTARIA EXECUTIVA Nº 007, DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia, 10/02/2021 – Edição 2459 – Código Identificador: 899F750A.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.,5º. da Lei Municipal nº 254, de 22 de maio de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.**

SERGIO EDUARDO SILVA DOS SANTOS	Representante da Prefeitura Municipal.
LEONARDO MAURÍCIO DE CASTRO	Representante da Câmara dos Vereadores.
RENAN BERNARDO DA SILVA	Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

FRANCISCA CHIARA DANTAS ELPÍDIO.	Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
MARIA ELIZÂNGELA BARRETO	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MARIA PAULINO DA SILVA	Representante da Igreja Católica.
ROBSON SILVA DOS SANTOS	Representante da Igreja Evangélica

Art. 2º - Esta PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 07 de novembro de 2022, às 11h48min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ *Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.*

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:EE4A3509

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, para dotar-se como depósito do órgão supracitado para guarda dos materiais da feira livre barcelonense.

Valor total: R\$ 1.800,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência do contrato: 24/10/2022 à 31/12/2022.

Barcelona/RN, 24 de outubro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:99D32AD0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Revisão de veículo Fiat Toro pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde domunicípio de Barcelona/RN.

Favorecido: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ de Nº 70.166.350/0001-08

Valor total: R\$ R\$ 829,90.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 07 de novembro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:E97821D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Inscrição para participar da capacitação sobre o E-social para Gestão Pública – Implantação e passo a passo, que será realizado na cidade de Natal-RN no período de 09 a 11 de novembro do corrente ano, na modalidade presencial.

Favorecido: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 27.073.834/0001-83.

Valor total: R\$ 1.100,00.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 – MUNICÍPIO DE BARCELONA 02004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Barcelona/RN, 08 de novembro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:E9E4E794

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA Nº 032, DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Idoso previsto na Lei Municipal nº 452 de 18 de agosto de 2022, se destina a financiar os programas e as ações relativas à pessoa idosa com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Idoso, conforme previsão legal, se vincula a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, tendo sua destinação liberada através de

projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de CNPJ, assim como de Conta Bancária para destinação de recursos ao Fundo Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as seguintes servidoras públicas como ordenadoras de despesas do Fundo Municipal do Idoso de Barcelona/RN:

Edivânia de Souza Viana - Presidente do Conselho Municipal dos direitos do Idoso;
Márcia Torres Cavalcante - Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quarta-feira, em, 09 de novembro de 2022, às 15h25min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3C08F81C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022**

Portaria nº 135/2022

Bento Fernandes/RN, de 08 de Novembro de 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Paulo Marques de Oliveira Júnior;
Cargo/Função: Prefeito Municipal.
Quantidade: três diárias;
Destino: Brasília/DF;
Data: 08 a 11 de novembro de 2022;
Valor Unitário: R\$ 600,00 (Seiscentos reais),
Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Ida a Brasília/DF, para Viabilizar a liberação de emendas parlamentares, bem como também a solicitação de novas emendas parlamentares, para beneficiar

o município de Bento Fernandes/RN, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Novembro, de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:15B8107D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022**

Portaria nº 136/2022

Bento Fernandes/RN, de 08 de Novembro de 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): ILLANY KARLINE OLIVEIRA GOMES, Mat. 1300131-2;
Cargo/Função: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.
Quantidade: três diárias;
Destino: Brasília/DF;
Data: 08 a 11 de novembro de 2022;
Valor Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais),
Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Ida a Brasília/DF, para Viabilizar a liberação de emendas parlamentares, bem como também a solicitação de novas emendas parlamentares, para beneficiar o município de Bento Fernandes/RN, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Novembro, de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E09077A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO
ELETRONICO Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 3.619/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público através desta Republicação, o Pregão Eletrônico nº. 048/2022, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR NA MODALIDADE CONTROLE, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIP), após alteração realizada no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 10/11/2022 das 08h até às 09h00min do dia 23/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 23/11/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 09 de novembro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:D0271A54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PROCESSO Nº 3.611/2022

Trata-se do **Registro de Preços na contratação de empresa prestadora de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Boa Saúde-RN, no preparo de solo em toda área rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 10/11/2022 das 08h até às 09h00min do dia 24/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 24/11/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.
Boa Saúde/RN, em 09 de novembro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:9562AA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
- PROCESSO Nº 2.913/2022

DECISÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROCESSO Nº. 2.913/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO ALTO DA COLINA - ETAPA 02, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, NOS TERMOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 226, 227 E 242.

DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo, contendo 03 (três) páginas, interposto tempestivamente pela empresa: EMPREENDIMENTOS

CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33, com fundamento na Lei 8.666/1993, contra decisão de inabilitação dos documentos de habilitação proferida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOA SAÚDE/RN. Após recebimento dos recursos, a Comissão consultou ao Setor Jurídico do município, acerca da procedência dos mesmos.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33 inabilitada por não ter atendido o item 29.4 do edital, alega que “a comissão permanente de licitação não pode desclassificar pelo um erro formal sanável, uma vez que esta comissão pode solicitar diligência complementar que ajuda o órgão a esclarecer dúvidas, verificar fatos e até mesmo complementar documentos que já foram apresentados pela empresa no certame”. A empresa argumenta ainda “Portanto, os documentos sem assinaturas e numeração, não seria motivo suficiente para inabilitar ou desclassificar o licitante, quando temos à disposição um instrumento tão relevante quanto a possibilidade de diligenciar. Ainda temos que observar, que a falta de assinatura e numeração não interfere no conteúdo do documento, se tratando de um mero erro simples que pode facilmente ser adequado”. Dessa forma a empresa requer: “De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, habilitada para prosseguir no pleito. Todavia que foi apresentado todos os documentos necessários para sua habilitação, relativa ao objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS No 008/2022. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4o, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3o do mesmo artigo.”.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Depois de recebido o recurso, esta comissão comunicou aos demais licitantes e lhes abriu o prazo legal cabível, para que se quisessem, elaborassem as contra razões recursais ao recurso da recorrente. Tendo sido encerrado o prazo para a apresentação das contra razões, constatou-se que nenhuma contra razão foi protocolada.

Frente ao apresentado, esta Comissão, através de Despacho protocolado no dia 03 de novembro de 2022, encaminhou os autos do Processo a Setor Técnico deste Município, Setor Jurídico, para que fosse então analisado o mérito das alegações apresentadas pela empresa supracitada, e que fosse então emitido parecer conclusivo frente o assunto em tela, principalmente no tocante aos pontos levantados pela empresa interessada, que pudesse dessa forma interferir no resultado, onde foi opinado então o seguinte entendimento, descrito na íntegra a baixo:

“PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE JURÍDICA. RECURSO CONHECIDO TEMPESTIVAMENTE. I. REQUISITOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DA LEI Nº 8.666/93.

I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, acerca da legalidade do Recurso Administrativo interposto pela empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33, em face a decisão qual inabilitou a recorrente, que tem como objeto a tomada de preço nº 008/2022, para Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de Ruas do Alto da

Colina - Etapa 02, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos das Emendas Parlamentares nº 226, 227 e 242.

Informa o consulente que a supracitada empresa restou inabilitada descumprir exigência editalícia do item: "29.4"; caso de declaração sem a assinatura do sócio administrador e seus documentos de habilitação por não apresentar propostas dentro dos ditames editalício.

É o relatório. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

PRELIMINARES

Preliminarmente, cabe ressaltar que a análise a seguir efetuada abrange os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, essencialmente naqueles previstos na Constituição da República de 1988 e na Lei nº 8.666/93.

Evidencia-se que o presente exame não abarca os aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação manejada.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

[...] A alegação em sede de recurso administrativo feita a Comissão de Licitações, corrobora com os documentos que deveriam ter sido apresentados do momento da habilitação e da proposta, não a posterior, em sede de recurso, vejamos o que diz o art. 43, § 3º:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...] omiss

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Vislumbro que a empresa recorrente, alegou se tratar de erro formal, ao enviar documento ou declaração para habilitação sem assinatura do sócio administrador, ou seja, documento apócrifo, a licitante comprovou tempestivamente o envio de tal item.

Entende esta assessoria que é erro meramente formal, ou seja, é um erro relativizado, ou seja, ele é um erro na forma do documento quando o procedimento foi realizado incorretamente. Quando falamos de erro formal é importante lembrar que ele acarreta a anulação somente dos atos que não possam ser aproveitados, conforme o art. 283 do CPC: Art.

Art. 283. O erro de forma do processo acarreta unicamente a anulação dos atos que não possam ser aproveitados, devendo ser praticados os que forem necessários a fim de se observarem as prescrições legais.

Parágrafo único. Dar-se-á o aproveitamento dos atos praticados desde que não resulte prejuízo à defesa de qualquer parte.

Neste diapasão, entende que com base no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a comissão de licitações, poderá abrir diligências para sanar o erro formal, já que não se trata de inserção de documento novo (o que não poderia acontecer).

Portanto, entende-se que é possível abrir prazo para que a recorrente envie o mesmo documento/declaração assinado, sanando o vício apontado.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que não foram constatadas irregularidades que comprometesse a lisura do Tomada de Preço nº 008/2022, julgo procedente a representação e opino pela habilitação da requerente, desde que esta apresente o documento assinado em tempo hábil a ser proferido pela comissão de licitação. [...]"

Parecer Técnico – Setor Jurídico, emitido em 04 de novembro de 2022.

DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade, ainda que tenha sido interposto por e-mail. Dessa forma conforme parecer Técnico acolhido nos autos, convocamos a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33, para que no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, se apresente na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000, para que a mesma possa realizar o cumprimento da diligencia referente ao item

29.4 do edital, e que após sanado a referida pendência, ficara a mesma declarada HABILITADA pelos motivos apresentados acima.

Fica o Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão, e encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo.

Boa Saúde/RN, 09 de novembro de 2022.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente Da CPL

JOMARIO SILVERIO FREIRE

Membro da CPL

RIVALDO ARAUJO BEZERRA JUNIOR

Membro da CPL

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A8588215

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECRETO Nº 047, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 047, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro de 2022 em decorrência do feriado da Proclamação da República, dia 15 de novembro de 2022.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 09 de NOVEMBRO de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:EC82B56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 314, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria nº 314, de 09 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de Gestão e da Estrutura de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **ALDO LUIZ DE ARAUJO**, Matrícula: 122553-7, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no quadro do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:4FF71BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº118/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº118/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 09 de novembro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora: **MARGARIDA ARIAS PALOMBO**, matrícula nº **121877-8**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Médica, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 21 de outubro de 2022 a 18 de abril de 2023**, ratificado pelo Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2A92424D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO -
GABINETE DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022 - PROCESSO Nº 2.913/2022

DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preços nº: 008/2022
Processo Nº. 2.913/2022

Assunto: Recurso administrativo
Recorrente(s): EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33

Decido pela **ABERTURA DE DILIGÊNCIA**, para que a recorrente **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: **07.275.651/0001-33**, possa realizar o cumprimento da diligência referente ao item 29.4 do edital, e que após sanado a referida pendência, ficara a mesma declarada **HABILITADA**; Razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Boa Saúde/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:82F756D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 128 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário para a Capital estado e Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do(a) servidor(a) **ALZIRA JEOVANIA BORGES DE OLIVEIRA**, CPF: 017.679.494-80, na função de Subcoordenadora do Bolsa Família, para participar de Capacitação do Sistema CadÚnico, na cidade Natal/RN” nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 09 de novembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D96B1770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MARCUS VINICIUS LIMA
MONTENEGRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: Marcus Vinicius Lima Montenegro – CPF: XX9.962.074-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Médico Generalista, do programa de Saúde da Família – ESF, na Unidade Básica Dra. Maria Zilda, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: Recursos do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada

Vigência: 07/11/2022 à 31/12/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo
Marcus Vinicius Lima Montenegro**Publicado por:**
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:DC095B89**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 181/2022 - GP CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO PAULO FERREIRA FILHO

PORTARIA Nº 181/2022 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:Art. 1º Conceder ao Sr. **Paulo Ferreira Filho**, CPF nº XX6.911.124-XX, matrícula nº 0415, no Cargo da Junta Militar, 01 (uma diária) no do Estado, sendo sem pernoite, no valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação curso de **CAPACITAÇÃO EM CEARÁ-MIRIM/RN**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 09 de Novembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:68E3FB1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - ATA DA SESSÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA
DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.09.27.0054**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE CAICÓ/RN**. Encontram-se habilitadas no presente processo as empresas: **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.883.090/0001-00)** e **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, registrando-se que não compareceram representantes das empresas licitantes na presente sessão. Da análise da documentação constante nos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, verificou-se o oferecimento das seguintes propostas: **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)** – valor da proposta: **R\$ 281.369,97** (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos); e **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.883.090/0001-00)** – valor da proposta: **R\$ 285.203,07** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Três Reais e SeteCentavos). Em razão da não participação de representantes credenciados das empresas licitantes, não houveram questionamentos para constar em ata. **Em seguida a documentação dos envelopes de nº 02 foram enviadas ao setor de engenharia para análise**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Caicó/ RN, 09 de novembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO

Membro da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:62005AAD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1933/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1933/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO SPIN QYU - 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Emerson Mateus da Silva Barros, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 08/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/11/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3C1C6821**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1934/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1934/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sebastião Hermes Galdino, para realizar cirurgia no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN. No dia 08.11.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	08/11/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C4DA043A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1935/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1935/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Eduardo Ferreira Gomes, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 08/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/11/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:16FA8E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1936/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1936/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
-------------	-------------------------------

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Eduardo Ferreira Gomes, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 08/11/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/11/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7FD55116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1937/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1937/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Estevam Lazaro Leão da Silva, para realizar tratamento de saúde no CRI, em Natal/RN, no dia 08/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/11/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:703E3654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1938/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1938/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1995243-1
DOCUMENTOS:	CPF:444.xxx.xxx-10
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edileuza Marcario Gomes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0690EA92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPADEC**, de acordo com relação abaixo:

Representante	Cargo/Função
Renato Dlavoisier Assuncao Campelo	Coordenador
Maria Deusiene Araujo da Silva	Secretário
Heitor de Lima Souza	Setor Técnico
Raimundo Pereira da Silva	Setor Operativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:1F5FD1C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA, CARRINHO DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS.

CONTRATADO: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 04.650.478/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Canguaretama/RN, em 10 de outubro de 2022.

Ratificação:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:4EAD5879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107005/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CASA DOS FERROS LTDA - EPP, CNPJ: 05.794.164/0001-51**, no valor total de R\$ 17.373,60 (dezessete mil trezentos e setenta três reais e sessenta centavos), referente à **Aquisição** pleiteada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de **Equipamentos Específicos** destinados a execução do projeto de decoração natalina de vias públicas urbanas, praças e espaços públicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES, Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:7A3E6715

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO - PMC/AMEC**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ.: 08.349.102/0001-29, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG 1332227 e CPF 791.638.744-15, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, e Rua Hugolino de oliveira, 379, CEP 59760-000, de agora em diante denominado **CONVENIENTE** de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE CARAÚBAS/RN – AMEC**, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.892.908/0001-80, instituição que tem como atividade econômica principal organizações religiosas ou filosóficas, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Neco, 94, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP: 59.780.000, representada pelo Presidente, o senhor **GIVANILDO LEITE SANTANA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG nº 1.683.593-SSP/RN e CPF nº 030.035.994-29, residente e domiciliado na Rua Professor Loureço Gurgel, s/n, sede da Igreja, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, **doravante denominada CONVENIADA**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentadora da matéria, tem justo e combinado entre si celebrar o presente Termo de Convênio e Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio instituir uma cooperação/contribuição financeira na organização e participação no evento referente ao **DIA DO EVANGELHO DE CARAÚBAS/RN**, que realizar-se-á no dia **03 de**

novembro a 20 de novembro de 2022, (sendo que é legalmente comemorado dia 10 de novembro de cada ano), oferecendo aos municípios uma programação de ações religiosas com sessão solene na Câmara Municipal de Caraúbas (RN); Evangelização e orações pelas igrejas dos Bairros da cidade; desfile cívico e grande Culto de Gratidão, Louvor e Adoração a Deus. Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA e aprovado pelo CONVENIENTE o qual composto por seus anexos passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. O objetivo de tal contribuição para a entidade realizadora de evento cultural e social é proporcionar o desestímulo à violência, promover o bem-estar social, cultural e estímulo a cultura de paz através dos ensinamentos de conduta social dos evangelhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Obrigações do CONVENIENTE

- 1) Apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à sua implantação;
- 2) repassar a CONVENIADA recursos financeiros para a entidade, obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- 3) dar ciência a CONVENIADA dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;
- 4) supervisionar, orientar, acompanhar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Convênio e fiscalizar os resultados;
- 5) Assinalar prazo para que a AMEC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;
- 6) prorrogar, "de ofício", a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 7) Examinar e aprovar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente.
- 8) Comunicar ao órgão de controle da prefeitura, irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos para os fins previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações da CONVENIADA:

- 1) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS,
- 2) comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
- 3) propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONVENIENTE, os Órgãos de Controle Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução da Associação objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
- 4) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento do Projeto que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;
- 5) apresentar à CONVENIENTE o relatório das atividades desenvolvidas pela AMEC e da aplicação dos recursos financeiros recebidos (contendo lista de entrega dos materiais adquiridos com nomes e qualificações dos beneficiários integrantes das atividades; nota fiscal de compra dos produtos; recibos e comprovantes de depósitos dos pagamentos efetuados aos fornecedores; pesquisa ou justificativa dos preços cujos produtos ou serviços sejam adquiridos, assinada pelo representante da CONVENIADA);
- 6) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correia aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência O presente CONVÊNIO terá vigência de **03 de novembro de 2022 até 20 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração Este CONVÊNIO poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a CONVENIADA apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alocados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de **R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**.

UNIDADE GESTORA	02 – Poder Executivo (Município de Caraúbas/RN)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	13000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	22 – Promoção das Atividades Culturais e Turísticas no Município	
AÇÃO	20.94 – Manutenção das Atividades Culturais	
ELEMENTOS DESPESAS - 1364	DE 3.3.90.41 – Contribuições Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL R\$.....		13.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Liberação dos recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em conformidade com **Lei Municipal nº 1.268 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA OITAVA - Da Utilização dos Recursos: A CONVENIENTE deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, cumprindo as cláusulas deste instrumento e legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas:

- a) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
 - b) no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do presente termo;
 - c) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
 - d) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - e) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública, nem a membros da diretoria da instituição.
 - f) na realização de despesas com publicidade, que não sejam de caráter educativo, nem informativo ou de orientação social, que não estejam relacionadas ao objeto deste instrumento ou previstas no Plano de Trabalho;
 - g) na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- CLÁUSULA NONA**- Do Controle e da Fiscalização o controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do Setor Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Execução as faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENIADA e os pagamentos através de cheque nominal ao fornecedor ou depósito bancário na conta do favorecido, devendo ser apresentadas quando da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Denúncia e da Rescisão Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Restituição dos Recursos Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do Município com as atualizações do sistema de débito do TCU:

1) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Instrumento;

2) o valor total transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, conforme aqui pactuado, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial e final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;
- d) quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnado, os valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos e atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Termo de Convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Prestação de Contas - A entidade prestará contas a conveniente da seguinte forma:

1 - Prestação de contas, até o dia 15 do mês subsequente, mediante a apresentação mensal de relatórios de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa da quantidade de vestimentas elaboradas, sua distribuição, utilização e arquivo junto a entidade, assinada pelo representante da conveniada.

2 - Prestação de contas anual nos moldes das instruções específicas assinada pelo representante da ENTIDADE; constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
- b) Cópia do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio;
- c) Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
- d) Relatório de cumprimento do objeto;
- e) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- f) Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- g) Relação de Pagamentos Efetuados;
- h) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme projeto aprovado;
- j) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
- k) Demonstrativo de Rendimentos (quando for o caso);
- l) Fotografia dos eventos realizados ou que houve participação, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
- m) Cópia das Notas Fiscais autenticados pelo CONVENIENTE e quaisquer outros documentos comprobatórios da prestação de contas.
- n) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.
- o) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);

p) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora.

q) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

1) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro - Os partícipes elegem o Foro Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Caraúbas/RN, em 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Associação De Ministros Evangélicos De Caraúbas/RN – AMEC

GIVANILDO LEITE SANTANA

Presidente

Procuradoria Geral Do Município De Caraúbas/RN

GILSON MONTEIRO DA COSTA

Procurador Geral

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8AA3C590

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 186/2022-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DJULIANE MCNAMARA JACOME DE MORAIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do CRAS “Manoel Maria”** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 09 de novembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8F283A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **29 de novembro de 2022, às 14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS EM EVENTOS E COMEMORAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 09 de novembro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E8C20062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107005/2022**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1107005/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 062/2022 para a contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de **Equipamentos Específicos** destinados a execução do projeto de decoração natalina de vias públicas urbanas, praças e espaços públicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CASA DOS FERROS LTDA - EPP, CNPJ: 05.794.164/0001-51** com sede na Rua Felipe Camarão, nº 309, Centro, CEP: 59.600-340 na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em tela é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Nesse sentido, o presente processo justifica-se pela necessidade de adquirir esse equipamento para execução do projeto de decoração natalina dos espaços públicos e vias públicas da cidade, em que ocorrerá visando o cumprimento de atividades previstas no calendário natalino do Município, além de manter a tradicionalidade dos festejos do mês natalino e fim de ano, portanto, um marco histórico cultural e religioso do nosso país. Dessa forma, justificamos e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância de adequação da unidade conforme exigências e demais situações;

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações. Portanto, tem-se como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência as atividades executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

A administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição, junto à Pessoa Jurídica: **CASA DOS FERROS LTDA - EPP, CNPJ: 05.794.164/0001-51** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CASA DOS FERROS LTDA - EPP, CNPJ: 05.794.164/0001-51**, no valor total de **R\$ 17.373,60 (dezessete mil trezentos e setenta três reais e sessenta centavos)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2022.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F6B342A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 105.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 105/2022

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 26	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	3.000,00
Total Parcial Suplementado:		
3.000,00		
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 30	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	3.000,00
Total Parcial Reduzido:		
3.000,00		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:622F7D06

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 100.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 100/2022

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Anulação parcial ou total de dotação	
	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.30.1.500.0000
Cód. red.: 96	5.000,00
Natureza de despesa - Material de Consumo	
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Suplementado:	5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Anulação parcial ou total de dotação	
	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.39.1.500.0000
Cód. red.: 99	5.000,00
Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Reduzido:	5.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:292005D3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 97.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 97/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	
Anulação parcial ou total de dotação	
	03.001.10.302.0023.2059.4.4.90.52.1.601.0000
Cód. red.: 636	7.350,00
Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:	7.350,00
Total Parcial Suplementado:	7.350,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	
Anulação parcial ou total de dotação	
	03.001.10.302.0023.2059.4.4.90.52.1.500.1002
Cód. red.: 636	7.350,00
Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:	7.350,00
Total Parcial Reduzido:	7.350,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 1 DE NOVEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:14A08E92

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

2º Termo aditivo do Convênio nº 003/2022 que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e a Associação Musical e Cultural Onze de Dezembro como convenente.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.823.615 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL 11 DE DEZEMBRO**, inscrita no CNPJ nº 04.702.790/0001-08, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Paulo de Honório, s/n, Centro de Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILÁRIO FÉLIX DANTAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Alberto Dantas, 44, Centro, neste município, inscrito no CPF sob o nº 020.057.194-04 e RG 87.178/SSP-RN, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, celebraram o **CONVÊNIO Nº 002/2022** e, por este instrumento, celebram o **2º TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com as disposições contidas nos autos do processo nº 3868/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quarta, que passa vigorar com a seguinte redação, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado:

A **CONCEDENTE** se compromete a destinar a importância de até **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) que deverá ser repassado à **CONVENENTE** da seguinte forma **R\$ 2.400,00** (dois mil e novecentos reais) no mês de outubro de 2022 e até **03 parcelas** no valor de **900,00** (novecentos reais), sendo até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO

Fica estabelecida a parceria com o objetivo de realizar a compra, e em seguida doação para a Associação Musical e Cultural 11 de Dezembro CNPJ 04.702.790/0001-08, de instrumentos musicais os quais adquiridos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 373, destinada a cultura local, visando ao desenvolvimento de ações que estimulem o fomento a cultura do nosso município através da Associação Musical e Cultural 11 de Dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Secretaria de Administração e Planejamento, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo legal.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de outubro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

HILÁRIO FÉLIX DANTAS

Presidente da Associação Musical e Cultural Onze de Dezembro

Testemunhas:

CPF:

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:06DC60A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 172 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA nº 172 de 9 de novembro de 2022

O Secretário Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o auxílio temporário do programa “aluguel social” a 04 (quatro) famílias, por se encontrarem em situação de vulnerabilidade e risco social, em virtude das fortes chuvas ocorridas no município, em consonância com a lei municipal nº 2.162 de 21 de setembro de 2022 e decreto municipal nº 3.873 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:1AF0A7B4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.167 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.167 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O LIMITE PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) além do já autorizado no art. 6º da Lei Municipal nº 2.100 de 29 de dezembro de 2021, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias para atender as despesas no corrente exercício.

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários somados aos valores suplementados autorizados pela presente Lei, não poderão exceder o valor total do Orçamento aprovado pela Câmara Municipal para o

exercício de 2022, salvo nos casos de excesso de arrecadação, nos termos do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de Decretos do Poder Executivo e obedecerá às normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C289F5C1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.935 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.935 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO 2022 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), véspera do feriado da Proclamação da República.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º Cabe às autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DA172D03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 993 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 993 de 09 de novembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Gilberto de Melo Dantas** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Gestor de Mercados**

(GV), junto a **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:733D4E45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa para prestação de serviços, especializada em elaboração de projetos e orçamento para reprogramação dos projetos do Sistema de Abastecimento de Água no município de Ceará Mirim/RN (SEDE)**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de novembro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:41A283AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para prover link dedicado de acesso à internet, banda larga, conectado por tecnologia de fibra ótica, via rádio e via satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico até o término do contrato, para atender as necessidades das diversas Secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Ceará-Mirim-RN, por um período de 12 (doze) meses**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de novembro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:A33245CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2022**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado (a): IANE JANIELE SILVA DE ARAUJO

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO DE TAMANDUÁ, Nº 56, ZONA RURAL, CEARÁ - MIRIM/RN, CEP: 59.570.000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIACHÃO, NESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais) por 12 meses.

Vigência do Contrato: 48 (quarenta e oito meses), a contar da data de sua assinatura das partes (08/11/2022).

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo Contratado, IANE JANIELE SILVA DE ARAUJO

Pelo Contratante, CLÁUDIA ROBERTA SORES CÂMARA CAVALCANTI (Secretária Municipal de Saúde).

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:5D6C417C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

ITEM 02 – VALOR UNIT. R\$ 69,97

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Representante Legal do Fornecedor Registrado:

THIAGO TAURA CHERBISKI -

Sócio Administrador

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:0AF16E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: C J DE ARAUJO PESSOA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 03 – VALOR UNIT. R\$ 32,84

ITEM 26 – VALOR UNIT. R\$ 3,46

ITEM 94 – VALOR UNIT. R\$ 22,00

VIGÊNCIA: 26/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA - SÓCIA ADMINISTRADORA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:72606C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 01 - VALOR UNIT. R\$ 326,00
ITEM 05 - VALOR UNIT. R\$ 30,14
ITEM 06 - VALOR UNIT. R\$ 29,38
ITEM 07 - VALOR UNIT. R\$ 74,85
ITEM 08 - VALOR UNIT. R\$ 936,00
ITEM 09 - VALOR UNIT. R\$ 1.208,43
ITEM 10 - VALOR UNIT. R\$ 729,00
ITEM 11 - VALOR UNIT. R\$ 732,54
ITEM 12 - VALOR UNIT. R\$ 1.208,43
ITEM 13 - VALOR UNIT. R\$ 1.076,48
ITEM 14 - VALOR UNIT. R\$ 1.187,99
ITEM 21 - VALOR UNIT. R\$ 3,65
ITEM 100 - VALOR UNIT. R\$ 43,30
ITEM 103 - VALOR UNIT. R\$ 17,50
ITEM 137 - VALOR UNIT. R\$ 9,20

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:82C06CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

ITEM 61 - VALOR UNIT. R\$ 5,35

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: DANIELA ANDRADE PEIXOTO - SÓCIA ADMINISTRADORA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:6DB76322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 16 - VALOR UNIT. R\$ 923,00
ITEM 44 - VALOR UNIT. R\$ 5,80
ITEM 52 - VALOR UNIT. R\$ 25,80
ITEM 90 - VALOR UNIT. R\$ 23,60
ITEM 122 - VALOR UNIT. R\$ 250,00
ITEM 145 - VALOR UNIT. R\$ 1,55
ITEM 180 - VALOR UNIT. R\$ 229,42
ITEM 196 - VALOR UNIT. R\$ 12,98
ITEM 201 - VALOR UNIT. R\$ 1,85
ITEM 207 - VALOR UNIT. R\$ 20,24

VIGÊNCIA: 26/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Representante Legal do Fornecedor Registrado:
KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE -
Sócio Administrador

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8C315B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: H. C. CORDEIRO - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 32 - VALOR UNIT. R\$ 8,72
ITEM 34 - VALOR UNIT. R\$ 18,31
ITEM 63 - VALOR UNIT. R\$ 36,98
ITEM 64 - VALOR UNIT. R\$ 38,20
ITEM 65 - VALOR UNIT. R\$ 30,00
ITEM 69 - VALOR UNIT. R\$ 56,00
ITEM 72 - VALOR UNIT. R\$ 10,39
ITEM 73 - VALOR UNIT. R\$ 12,94
ITEM 75 - VALOR UNIT. R\$ 54,99
ITEM 78 - VALOR UNIT. R\$ 0,66
ITEM 84 - VALOR UNIT. R\$ 2,52
ITEM 85 - VALOR UNIT. R\$ 6,77
ITEM 86 - VALOR UNIT. R\$ 5,77
ITEM 88 - VALOR UNIT. R\$ 6,19
ITEM 97 - VALOR UNIT. R\$ 2,38
ITEM 107 - VALOR UNIT. R\$ 46,50
ITEM 110 - VALOR UNIT. R\$ 13,30
ITEM 111 - VALOR UNIT. R\$ 35,55
ITEM 113 - VALOR UNIT. R\$ 16,00
ITEM 115 - VALOR UNIT. R\$ 6,20
ITEM 116 - VALOR UNIT. R\$ 8,97
ITEM 117 - VALOR UNIT. R\$ 5,00
ITEM 118 - VALOR UNIT. R\$ 58,00
ITEM 121 - VALOR UNIT. R\$ 16,70
ITEM 126 - VALOR UNIT. R\$ 4,10
ITEM 131 - VALOR UNIT. R\$ 54,75
ITEM 132 - VALOR UNIT. R\$ 51,93
ITEM 133 - VALOR UNIT. R\$ 65,00
ITEM 142 - VALOR UNIT. R\$ 10,39
ITEM 147 - VALOR UNIT. R\$ 41,74
ITEM 148 - VALOR UNIT. R\$ 75,00
ITEM 149 - VALOR UNIT. R\$ 135,00
ITEM 151 - VALOR UNIT. R\$ 52,90
ITEM 155 - VALOR UNIT. R\$ 44,47
ITEM 162 - VALOR UNIT. R\$ 8,90
ITEM 163 - VALOR UNIT. R\$ 12,77
ITEM 164 - VALOR UNIT. R\$ 19,95
ITEM 165 - VALOR UNIT. R\$ 5,07
ITEM 175 - VALOR UNIT. R\$ 18,90
ITEM 181 - VALOR UNIT. R\$ 99,00
ITEM 182 - VALOR UNIT. R\$ 160,99
ITEM 183 - VALOR UNIT. R\$ 583,00
ITEM 189 - VALOR UNIT. R\$ 9,80
ITEM 190 - VALOR UNIT. R\$ 42,00
ITEM 193 - VALOR UNIT. R\$ 32,50
ITEM 204 - VALOR UNIT. R\$ 35,80
ITEM 206 - VALOR UNIT. R\$ 98,90
ITEM 211 - VALOR UNIT. R\$ 35,00
ITEM 212 - VALOR UNIT. R\$ 99,60
ITEM 214 - VALOR UNIT. R\$ 40,00
ITEM 216 - VALOR UNIT. R\$ 39,90
ITEM 217 - VALOR UNIT. R\$ 12,23

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA

MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: HILTON COSTA CORDEIRO - SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A2F74411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 20 – VALOR UNIT. R\$ 14,00

ITEM 23 – VALOR UNIT. R\$ 5,00

VIGÊNCIA: 01/11/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: GLÁUCIO CAVALCANTE UCHÔA - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3E20F227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 04 - VALOR UNIT. R\$ 49,00

ITEM 17 - VALOR UNIT. R\$ 598,00

ITEM 135 - VALOR UNIT. R\$ 28,00

ITEM 136 - VALOR UNIT. R\$ 470,00

ITEM 186 - VALOR UNIT. R\$ 14,50

ITEM 203 - VALOR UNIT. R\$ 14,00

ITEM 221 - VALOR UNIT. R\$ 100,00

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: JÂNIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E8BBAB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

ITEM 87 – VALOR UNIT. R\$ 32,76

VIGÊNCIA: 04/11/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: NADZON BARBOSA KANIA - SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:C467843E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: LC COMERCIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 18 - VALOR UNIT. R\$ 29,90
ITEM 19 - VALOR UNIT. R\$ 92,60
ITEM 22 - VALOR UNIT. R\$ 1,44
ITEM 24 - VALOR UNIT. R\$ 8,65
ITEM 29 - VALOR UNIT. R\$ 1,73
ITEM 30 - VALOR UNIT. R\$ 0,51
ITEM 35 - VALOR UNIT. R\$ 72,49
ITEM 36 - VALOR UNIT. R\$ 3,69
ITEM 46 - VALOR UNIT. R\$ 9,22
ITEM 47 - VALOR UNIT. R\$ 1,59
ITEM 54 - VALOR UNIT. R\$ 7,19
ITEM 71 - VALOR UNIT. R\$ 3,88
ITEM 82 - VALOR UNIT. R\$ 3,64
ITEM 92 - VALOR UNIT. R\$ 6,89
ITEM 123 - VALOR UNIT. R\$ 139,00
ITEM 161 - VALOR UNIT. R\$ 16,90
ITEM 177 - VALOR UNIT. R\$ 42,50
ITEM 178 - VALOR UNIT. R\$ 2,89
ITEM 179 - VALOR UNIT. R\$ 4,59
ITEM 194 - VALOR UNIT. R\$ 5,29
ITEM 202 - VALOR UNIT. R\$ 18,90
ITEM 209 - VALOR UNIT. R\$ 8,00
ITEM 222 - VALOR UNIT. R\$ 31,50

VIGÊNCIA: 28/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO - SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:19400130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 60 - VALOR UNIT. R\$ 15,00
ITEM 70 - VALOR UNIT. R\$ 3,80
ITEM 76 - VALOR UNIT. R\$ 27,80
ITEM 83 - VALOR UNIT. R\$ 23,50
ITEM 160 - VALOR UNIT. R\$ 6,19

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:72BFAD7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 45 - VALOR UNIT. R\$ 8,07

ITEM 59 - VALOR UNIT. R\$ 6,04
 ITEM 62 - VALOR UNIT. R\$ 57,97
 ITEM 91 - VALOR UNIT. R\$ 12,80
 ITEM 129 - VALOR UNIT. R\$ 4,02
 ITEM 130 - VALOR UNIT. R\$ 22,97
 ITEM 159 - VALOR UNIT. R\$ 66,99
 ITEM 168 - VALOR UNIT. R\$ 118,09
 ITEM 174 - VALOR UNIT. R\$ 4,29

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
 JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: MARCELO AUGUSTO CADONÁ - SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:BE442A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 124 - VALOR UNIT. R\$ 99,00
 ITEM 125 - VALOR UNIT. R\$ 99,00
 ITEM 176 - VALOR UNIT. R\$ 245,00

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
 JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - SÓCIA ADMINISTRADORA.

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:6299F79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

ITEM 80 - VALOR UNIT. R\$ 5,96

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
 JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA - SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:50DDB503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: RADIANY F MALHEIRO – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 112 - VALOR UNIT. R\$ 1,26
 ITEM 114 - VALOR UNIT. R\$ 6,56
 ITEM 141 - VALOR UNIT. R\$ 9,90
 ITEM 153 - VALOR UNIT. R\$ 29,00
 ITEM 167 - VALOR UNIT. R\$ 12,00
 ITEM 169 - VALOR UNIT. R\$ 9,20
 ITEM 187 - VALOR UNIT. R\$ 9,00
 ITEM 215 - VALOR UNIT. R\$ 8,40

VIGÊNCIA: 31/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
 JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: RADIANY FERNANDES MALHEIRO - SÓCIA ADMINISTRADORA.

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:897BFD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 25 - VALOR UNIT. R\$ 1,20
 ITEM 31 - VALOR UNIT. R\$ 1,40
 ITEM 33 - VALOR UNIT. R\$ 2,20
 ITEM 37 - VALOR UNIT. R\$ 1,81
 ITEM 38 - VALOR UNIT. R\$ 6,00
 ITEM 40 - VALOR UNIT. R\$ 1,74
 ITEM 41 - VALOR UNIT. R\$ 2,75
 ITEM 42 - VALOR UNIT. R\$ 4,18
 ITEM 49 - VALOR UNIT. R\$ 5,60
 ITEM 50 - VALOR UNIT. R\$ 6,87
 ITEM 51 - VALOR UNIT. R\$ 9,84
 ITEM 67 - VALOR UNIT. R\$ 4,79
 ITEM 68 - VALOR UNIT. R\$ 4,09
 ITEM 77 - VALOR UNIT. R\$ 21,29
 ITEM 79 - VALOR UNIT. R\$ 2,88
 ITEM 93 - VALOR UNIT. R\$ 29,30
 ITEM 98 - VALOR UNIT. R\$ 10,61
 ITEM 102 - VALOR UNIT. R\$ 19,00
 ITEM 106 - VALOR UNIT. R\$ 8,97
 ITEM 128 - VALOR UNIT. R\$ 3,91
 ITEM 140 - VALOR UNIT. R\$ 6,90

ITEM 143 - VALOR UNIT. R\$ 8,50
 ITEM 144 - VALOR UNIT. R\$ 2,67
 ITEM 150 - VALOR UNIT. R\$ 49,27
 ITEM 152 - VALOR UNIT. R\$ 2,28
 ITEM 156 - VALOR UNIT. R\$ 11,67
 ITEM 157 - VALOR UNIT. R\$ 1,57
 ITEM 158 - VALOR UNIT. R\$ 6,37
 ITEM 166 - VALOR UNIT. R\$ 3,13
 ITEM 170 - VALOR UNIT. R\$ 2,10
 ITEM 171 - VALOR UNIT. R\$ 2,90
 ITEM 184 - VALOR UNIT. R\$ 35,71
 ITEM 192 - VALOR UNIT. R\$ 14,92
 ITEM 195 - VALOR UNIT. R\$ 52,80
 ITEM 208 - VALOR UNIT. R\$ 8,80
 ITEM 218 - VALOR UNIT. R\$ 1,18
 ITEM 219 - VALOR UNIT. R\$ 1,11

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
 JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO - SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:CEA91B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 81 - VALOR UNIT. R\$ 17,78
 ITEM 109 - VALOR UNIT. R\$ 34,98
 ITEM 138 - VALOR UNIT. R\$ 51,88
 ITEM 139 - VALOR UNIT. R\$ 500,00
 ITEM 172 - VALOR UNIT. R\$ 28,13
 ITEM 205 - VALOR UNIT. R\$ 7,40

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
 JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA - SÓCIA ADMINISTRADORA.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A402E86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: SUPRINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

ITEM 119 - VALOR UNIT. R\$ 54,70

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: CHARLES FERNANDES COSTA - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:BF7EE907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: W.T DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

ITEM 154 - VALOR UNIT. R\$ 6,50

VIGÊNCIA: 25/10/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: WERNECK LIMA DE CARVALHO - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:90318373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
4790/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ORTESE TÓRACO LOMBAR (OTLS).

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ 03.004.540/0001-31, RUA MOSSORÓ, 734, TIROL, NATAL/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Cerro Cora/RN, 09 de NOVEMBRO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:F3CC5687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4790/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 060/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE ORTESE TÓRACO LOMBAR (OTLS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP- CNPJ 03.004.540/0001-31, RUA MOSSORÓ, 734, TIROL, NATAL/RN.

VALOR: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:DB8B6EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.286/2022.

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, COM SEDE À PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

NOTIFICADA: MARCIO RODAS E PNEUS EIRELI, CNPJ 22.991.694/0001-09, ESTABELECIDA À AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, 148, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

DA PENALIDADE: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 87, III DA LEI Nº 8.666/93.

DO DIREITO DE RECURSO: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO, PARA QUE A EMPRESA POSSA EXERCER OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, FICA ABERTO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA RECURSO.

Cerro Corá/RN, 09 de novembro de 2022.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:DBF93675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que altera o Edital da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 25 de novembro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A3585D0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que republica o Edital da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO 2023**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 05 de outubro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:E7D50219

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE
PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022**

No dia 09 (nove) do mês de novembro do ano de 2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, pavimento superior antigo prédio do SESI, Sala I, bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 09/2022, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 16 ruas**, neste Município. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença somente da Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 das empresas habilitadas: **Dantas e Figueiredo LTDA**, CNPJ 27.083.541/0001-87; **RN Construções e Serviços**, CNPJ 07.555.440/0001-54; **Atres Comercial e Construtora Eireli**, CNPJ 27.328.922/0001-89; **Extrema Construtora e**

Empreendimentos LTDA, CNPJ 29.288.569/0001-86 e **Construtora Novolar.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80 e passou para visto dos presentes. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para posterior análise das Propostas de Preços, junto ao setor de engenharia do Município. Logo após, será divulgado o resultado da proposta vencedora. As propostas de preços das empresas habilitadas serão escaneadas e enviadas para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio.

Currais Novos/RN, 09 de novembro de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente – CPL

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:4762451A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeiro instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS** forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário local) do 01 de dezembro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6E6D5058

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 070/2022.**

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de recarga de cilindro de oxigênio para tratamento de saúde de pacientes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ: 38.714.702/000100, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 300 serviços;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e quantidade de 680 serviços.

VIGÊNCIA: 09/11/2022 ATÉ 08/11/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D4403FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2022 - ZETRASOFT LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): ZETRASOFT LTDA, CNPJ Nº 03.881.239/0001-06,

OBJETO: compartilhamento da cessão dos direitos de uso do licenciamento do sistema, instalação e implementação do sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento – ECONSIG, sem quaisquer ônus ou encargos para o município.

VIGENCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 05 de outubro de 2022.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A0EF689F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 569/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 038.368.584-28, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B3B9094D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 494/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora MAGARETHE MARIA FERREIRA DE ABREU CAMPELO, inscrito no CPF sob o nº 038.368.584-28, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CC535E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 532/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora MARIA RITA SALUSTIANO DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 100.320.064-89, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F3A693CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 493/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora MARIA DAS VITORIAS BORGES DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 966.426.374-53, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:544EA1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 531/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 012.133.924-62, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0E889B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 509/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora VANDA MELQUIADES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 037.504.484-18, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, Pronto Atendimento Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ED95B7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 530/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com o senhor THIAGO MANOEL FELINTO, inscrito no CPF sob o nº 017.595.464-02, de prestação serviços como Técnico em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6C34D663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 53/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora RHAISSA LAIANA DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 056.712.794-02, de prestação serviços como Enfermeira Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 03 de janeiro de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CA2C4AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 507/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora SANDRA MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 011.330.854-07, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, Pronto Atendimento Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EF888542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 505/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora OZANETE SANTANA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 037.685.854-07, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FAF86DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 433/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora VERÔNICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 069.606.894-06, de prestação serviços como Enfermeira Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 09 de maio de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C6CF538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora KARINA FELIPE DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 095.552.654-02, de prestação serviços como Enfermeira Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 03 de janeiro de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:59B6CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 529/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 084.849.524-10, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19305E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 474/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com o senhor LIVIO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 059.467.924-90, de prestação serviços como Enfermeiro Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 08 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5CF1C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 495/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 009.358.770-88, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 24 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:74521BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 490/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, o contrato com a senhora JULIANA CARLA DA SILVA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 058.230.954-90, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, com desempenho de atividades na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 13 de junho de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93.

Currais Novos, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F836A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2022
PROCESSO PMCN Nº 5.249/2022 PROTOCOLO PMCN Nº
12.542/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JMJ COM DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 3398 B, LAGOA SECA, NATAL/RN CEP 59.050-200, com a finalidade adquirir:

1 unidade de FILTRO DE OLEO MINERAL DE MO. Pelo valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais);

1 unidade de FILTRO DE AR NOVA MASTER. Pelo valor unitário de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos);

1 unidade de ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO. Pelo valor unitário de R\$ 105,93 (cento e cinco reais e noventa e três centavos);

1 unidade de ELEMENTO DO FILTRO DE AR. Pelo valor unitário de R\$ 76,45 (setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

1 unidade de ARRUELA DE COBRE. Pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);

9 unidades de OLEO MOTRIO 5W30 DPF C4. Pelo valor unitário de R\$ 56,08 (cinquenta e seis reais e oito centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 04 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:84EAA6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

Portaria nº 089/2022, Doutor Severiano, 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA WIGNA DE OLIVEIRA NAZARIO**, matrícula nº 444, ocupante do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, lotada no Hospital Maternidade José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no período de 09 de novembro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:83EB59B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 037/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de serviços profissionais especializados em manutenção e suporte técnico nas redes de iluminação pública no município de Doutor Severiano/RN.

A Comissão Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 23/11/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 09 de novembro de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7B55DF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08110001/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 08110001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08110001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na realização de eventos, conforme a solicitação em anexo, pelos valores abaixo descrito:

1225 - FERNANDA RAFAELA MOTA LEITE COSTA (27.070.537/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19111 - Decoração	UND	1	3.000,00	3.000,00
2	19112 - Aluguel de som	UND	1	1.500,00	1.500,00
3	19113 - Aluguel de iluminação com leds	UND	1	1.500,00	1.500,00
Total Geral					6.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/10/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:3841166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09110002/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 09110002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09110002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Serviços especializados em arbitragem destinados para arbitrar as atividades esportivas a serem desenvolvidas e apoiadas pelo Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - JOSÉ ROBERTO PEREIRA SILVA FILHO (700.747.214-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	20280 - Serviços de Arbitragem de Futebol de Minicampo Tipo 1	SV	30	90,00	2.700,00
Total Geral					2.700,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/11/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:8FC50B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09110001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 09110001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 09110001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de massa asfáltica instantânea + fácil CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, destinado para manutenção das vias públicas do município de Encanto - RN., pelos valores abaixo descrito:

1225 - B. M. SANTANA EIRELI (32.069.570/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18854 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE TIPO CBUQ	T	27	630,00	17.010,00
Total Geral					17.010,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/11/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1754239D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429/2022-GP FELIPE GUERRA/RN, 09 DE
NOVEMBRO DE 2022**

EMENTA: Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Felipe Guerra, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra, em conjunto com o/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos**

direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, P
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ROSICLEIA VIEIRA DE FREITAS DANTAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Felipe Guerra/RN

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8FD52AB3

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2022-COMDICA**

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Felipe Guerra, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 423, de 21 de Agosto de 2018; e

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Felipe Guerra, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.4º. São objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 5º. Estabelecer os dias 17 e 18 de Novembro de 2022 para a realização da conferência municipal.

Art. 6º. O COMDICA instituiu a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Rosicleia Vieira de Freitas Dantas, Secretária Municipal de Educação;

2. Amanda Layze Soares Barra, Secretária Municipal de Assistência Social

II - Um da Sociedade Civil

1. Jamerson Costa e Souza, Grupo Ar-Té-Ria Teatro e Dança

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretária de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Felipe Guerra;

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra, RN, 09 de novembro de 2022.

ROSICLEIA VIEIRA DE FREITAS DANTAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. de

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:BE665A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 427/2022-SMARH EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias a servidora Sra. Maria Lindaci Bezerra, Técnica de Enfermagem e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidora **Sra. Maria Lindaci Bezerra, Técnica de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Novembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C1BEFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110014/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110014/2022
Objeto: Serviços de limpeza e lavagens dos carros pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO (051.071.844-21)
Valor Total Julgado: R\$ 2.126,32
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B3A048D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110015/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110015/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 5.325,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:26DA1BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110016/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110016/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 5.270,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:077D75C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110017/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110017/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 5.300,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C054650F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110018/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110018/2022
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,09
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A1A70213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101100129/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101100129/2022
Objeto: Serviço de conserto e solda da grade do trator pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4F3D59E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022

Altera o total de auxílios educacionais ofertado pelo Programa Municipal de Auxílio Educação ao Ensino Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 1º do Decreto nº 005/2022, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Para cumprimento do que dispõe a Lei Municipal nº 742/2019 será ofertado pelo Programa Municipal de Auxílio Educação ao Ensino Superior o total de 32 (trinta e dois) auxílios educacionais.

Parágrafo Único - -----" (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 20 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B95C6812

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Guamaré, CNPJ: 08.184.442/0001-47, através da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Guamaré – SEMURB – a LS para Obra de Pavimentação Asfáltica da Estrada de Acesso as Praias do Minhoto e Amaro, localizada a Estrada de Acesso ao Minhoto, S/N, Zona Rural, Guamaré/RN, 59598-000.

IGOR MONTENEGRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Thasia Joanne de Medeiros Araujo Campos
Código Identificador:CFD69770

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso V, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6.143/2022

Nome do credor: TS TECNOLOGIA EM GASES LTDA.
CNPJ: 35.336.707/0001-58

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela estrutura orçamentária, abaixo informada, conforme Declaração acostada no Despacho nº 15.

Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR;
Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte: 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;

Região: 0001 – Guamaré;

Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Ação: 2011 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Região: 0001 – Guamaré.

Valor: R\$ 40.720,08 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e oito centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, destinados a atender as demandas das unidades administrativas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, sendo elas: o Hospital Manoel Lucas de Miranda e a Unidade de Pronto Atendimento Francisca Maria da Conceição, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guamaré/RN, 09 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8F24A1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - SERVMED - CNPJ/MF Nº 35.337.040/0001-08;

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS AMBULATORIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN; FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar 123/2006, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.425/2022;

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 165.219,25 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais, vinte e cinco centavos) mensais.

FIRMADO EM: 08/11/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA / PREFEITO - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: HABRAAO DIOGENES BESSA PEIXOTO - CPF Nº 053.854.254-35.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6ADBD8AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
034/2022**

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 034/2022

Processo Adm. nº. 198/2022

Objeto: Registro de preços, para Contratação de serviço profissional de pessoa jurídica especializada em Business Intelligence, para apoio na gestão da Atenção Primária à Saúde através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que a vencedora foi a empresa inframencionada:

SYSDELTA EIRELI

CNPJ: 28.976.809/0001-72

ENDEREÇO: RUA DR. PEDRO VELHO, 198, LOJA 10, CENTRO, NOVA CRUZ/RN.

LOTE ÚNICO

Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Ielmo Marinho/RN, 09/11/2022.

FERNANDO A N DIAS

Portaria 175/2022

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Nobrega Dias
Código Identificador:282281D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
034/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 034/2022
Processo Adm. nº. 198/2022

Objeto: Registro de preços, para Contratação de serviço profissional de pessoa jurídica especializada em Business Intelligence, para apoio na gestão da Atenção Primária à Saúde através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão encerrada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 034/2022, em favor da empresa inframencionada:

SYDELTA EIRELI

CNPJ: 28.976.809/0001-72

ENDEREÇO: RUA DR. PEDRO VELHO, 198, LOJA 10, CENTRO, NOVA CRUZ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00

LOTE ÚNICO

Ielmo Marinho/RN, 09/11/2022.

FERNANDO A N DIAS

Portaria 175/2022

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Nobrega Dias
Código Identificador:6D27A386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 350/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:350/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 E 03 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 02 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E17134D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 351/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:351/2022. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA 342/2022**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), RITA DE CASSIA MEDEIROS, ocupante do cargo COORDENADORA, 4,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) 08 a 11 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO NA 4ª REGIÃO DE SAÚDE EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022, NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO IFRN, CAMPUS CAICÓ RN. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 08 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:AE1D626B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 352/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:352/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5

(uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 E 08 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F1911CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 353/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:353/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 08 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 4 H DO 08 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:5676F571

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 354/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:354 /2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR AMOSTRAS DE EXAMES PARA O LABORATÓRIO LACEN, A SEREM REALIZADOS NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 5 H DO 07 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:6417998E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 355/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**355//2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOÃO BATISTA PESSOA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ACARI RN, no(s) dia(s) 08 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO (CIRURGIAS) E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 5 H DO DIA 08 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:93BC831F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2022 - LICENÇA PRÊMIO**

Portaria Nº 00174/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Joseneta Pinheiro de Freitas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Joseneta Pinheiro de Freitas**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 431, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 04/10/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo 01/03/2009 a 01/03/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022.

Itaú/RN, em 31 de outubro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:0D8E0C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 214/2022 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO.**

**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 214/2022, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, "O", do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputa título de melhor seleção de futebol do mundo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de 2022,

DECRETA:

Art. 1º-Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas do município de Itaú/RN, será:

I - das 08h00 às 13h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;

II - das 08h00 às 11h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12h00 ou 13horas.

Art. 2º-Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

Parágrafo único. Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

Art. 3º-As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial o Hospital Municipal, Infraestrutura e Serviços Urbanos, funcionará normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

Art. 4º-Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 5º-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:9EA6DA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 213/2022 - DECLARA EXCEPCIONALMENTE
DIA 11 DE NOVEMBRO SEM EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.**

**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 213/2022, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

"DECLARA EXCEPCIONALMENTE O DIA 11 DE NOVEMBRO SEM EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, "O", do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o comunicado exarado pela concessionária de serviços energia a Companhia Energética do Rio Grande do Norte-COSERN, que no dia 11 de novembro de 2022, das 8h00min às 12h00min, haverá uma interrupção no fornecimento de energia elétrica, devido a necessidade de manutenção da rede de energia elétrica,

DECRETA:

Art. 1º.Fica instituído, excepcionalmente, o dia sem expediente nas repartições públicas, conforme a seguir:

11 DE NOVEMBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA)	
Sede da Prefeitura Municipal	Sem Expediente
Unidade Básica de Saúde Mãe Dália e Anexo	Sem Expediente
Laboratório Municipal	Sem expediente
Escola Municipal Clidenor Régis de Melo	Sem expediente
Quadra Carlos Emanuel	Fechada
RPPS	Sem expediente

Art.2º - Nas demais repartições públicas o expediente segue horário normal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:AAC0527B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 371, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO DE DATA “CONCEDE DESCONTO NO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DE
2022 E NOS JUROS DE MORA E MULTA DE ANOS
ANTERIORES”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) nos pagamentos do imposto predial e territorial urbano (IPTU) de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica concedido desconto de 80% (oitenta por cento), até 30 de dezembro de 2022, nos pagamentos dos juros de mora e multa do imposto predial territorial urbano (IPTU) referentes aos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 19 de outubro de 2022

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3380F2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO DE DATA AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçaná/RN, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para incluir o Projeto/atividade “Repasse de recursos à ANCOC/Associação Norte Riograndense de Criadores de Caprinos e Ovinos”, conforme detalhamento constante na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçaná/RN, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforçar as dotações do Projeto/atividade “2116 – Apoio e promoção a projetos de artes, cultura e festas populares”, conforme detalhamento constante na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Para fazer face aos créditos adicionais especificados nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão anulados saldos orçamentários disponíveis em dotações que integram o orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela III anexa.

Parágrafo Único – Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser utilizadas como anulação de reforço orçamentário, conforme especificações contidas no Par. 1º, Inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 19 de outubro de 2022

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas ora acriados

Tabela I

Unidade	11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Repasse à ANCOC/Associação Northeriograndesen de Criadores de Caprinos e Ovinos
Elemento	3350.41 - Contribuições
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 80.000,00

Justificativa:

Através desse Projeto/atividade, a Prefeitura Municipal de Jaçaná irá repassar recursos à ANCOC quando ela promoverá a premiação dos eventos realizados na 4ª Expocajú, além da realização de outras despesas, como parte da publicidade, parte da decoração, entre outras ações visando a promoção do evento.

Tabela II

Unidade	11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	2116 - Apoio e promoção a projetos de artes, cultura e festas populares
Elemento	3390.30 - Material de Consumo
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 15.000,00
Elemento	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 335.000,00
Valor total	R\$ 350.000,00

Justificativa:

Com o reforço orçamentário dessas dotações, em projeto/atividade que já integra o orçamento municipal do ano corrente, teremos condições de promover as despesas com a contratação de publicidade do evento, a contratação de bandas e a locação de equipamentos que irão permitir a realização da 4ª Expocajú em nossa cidade.

Jaçaná/RN, 19 de outubro de 2022

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas que serão anulados

Tabela III

Unidade	05.100 - Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	20 - Agricultura
Sub-função	605- Abastecimento
Projeto/atividade	2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Elemento	3390.30 - Material de Consumo
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 200.000,00

Unidade	10.100 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-função	452 - Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2114 - Manut. e Modernização das Ações de Limpeza Pública
Elemento	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor	RS 230.000,00
Valor total	RS 430.000,00

Jaçanã/RN, 19 de outubro de 2022

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:CAB01433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 373, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO DE DATA “AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL, CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Capítulo I

DO CONSELHO E SUAS FINALIDADES

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Turismo e Cultura, órgão normativo, consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas no processo de planejamento e execução da Política Municipal de Cultura e Turismo, nos termos desta Lei, e do Decreto que a regulamentar.

Art.2º. O Conselho Municipal de Turismo e Cultura de Jaçanã/RN terá por finalidade:

I – O aperfeiçoamento do planejamento setorial com participação da comunidade organizada em um plenário integrado por conselheiros indicados e nomeados nos termos do regimento interno do Conselho e da legislação pertinente;

II – promoção e democratização da ação pública de incentivo à preservação, produção e difusão de bens culturais e turísticos do município e dos diferentes segmentos sociais;

III – integração regional da cultura e do turismo municipal por meio do apoio às vocações artísticas e às manifestações locais, facilitando o acesso de toda população aos produtos culturais e turísticos incentivados;

IV - promoção prioritária de projetos culturais e turísticos propostos pelos estudantes e jovens que, além da qualidade artística evidenciada, exaltarem valores e temas associados ao ideal coletivo da comunidade municipal e do país, voltados para a sustentabilidade sócio-econômico-ambiental da humanidade, em suas sucessivas gerações;

V - promoção, por meio da música, da poesia, da literatura, do teatro, do cinema, das artes, e do turismo em geral, a internalização comunitária dos valores que consagram a identidade e a evolução cultural e turística do povo do município.

Capítulo II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Para o cumprimento de suas finalidades, ao Conselho Municipal de Turismo e Cultura, compete:

I – estabelecer a Política Municipal de Cultura e Turismo, definindo-lhe as diretrizes, os objetivos, as estratégias e as metas que orientarão o processo de planejamento e gestão compartilhada;

II – apreciar o Plano Plurianual de Ação do setor e os instrumentos programáticos e orçamentários anuais correspondentes;

III – Aprovar o Regimento Interno do Conselho;

IV - aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Programa Municipal de Incentivo ao Turismo e Cultura;

V - promover a integração programática das agências governamentais locais, principalmente daquelas relacionadas com o Turismo e Cultura; a Promoção Social; a Educação, Desporto e Lazer; visando à sua convergência para os objetivos comuns de desenvolvimento cultural do Município;

VI – articular-se com órgãos similares em outros municípios, buscando a integração de esforços e meios orientados para objetivos comuns;

VII – articular-se com órgãos estaduais, federais e internacionais de apoio à Cultura e Turismo, visando a complementação de esforços e apoio técnico e financeiro para viabilização de programas municipais;

VIII – negociar com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a celebração de acordos e mecanismos de seleção de projetos culturais a serem apoiados por programas governamentais de incentivo, visando à adoção de critérios de prioridade de atendimento segundo o grau de interesse coletivo do município, atributo este a ser formalmente a ser declarado pelo Conselho Municipal;

IX – apreciar e votar o acatamento de Pareceres Técnicos emitidos sobre processos de encaminhamentos de Projetos Culturais e Turísticos submetidos ao Conselho para fins de recebimento de incentivos;

X - emitir pareceres técnicos, inclusive sobre as implicações culturais e turísticas de planos governamentais no âmbito do Município;

XI - apreciar as proposições de projetos a serem encaminhados aos programas estaduais e federais de incentivo à cultura e turismo;

XII - exercer vigilância e controle social sobre as ações governamentais na área da cultura e do turismo, registrando a eficiência gerencial do desempenho executivo e perscrutando a eficácia social de seus resultados.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º. O plenário do Conselho Municipal de Turismo e Cultura será composto por oito membros Titulares e igual número de Suplentes, de acordo com a estrutura representativa estabelecida na tabela a seguir:

I – Área Governamental – a ser composta por representantes indicados pelo Prefeito Municipal;

II - Sociedade Civil Organizada – integrada por representantes indicados pelo Fórum Municipal de Cultura.

§ 1º. O Fórum Municipal será formado por artistas, produtores culturais, guias locais e suas formas associativas.

§ 2º. Cada área representada indicará 4(quatro) representantes titulares e igual número de suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e Empossados pelo Presidente do Conselho, nos termos do Regimento Interno.

Art. 5º. A estrutura organizacional do Conselho compreenderá: Plenário, Mesa Diretora (Presidência e Vice-Presidência) e Comissões Temáticas, conforme definida no seu Regimento Interno.

Capítulo IV

DOS CONSELHEIROS

Art. 6º. A indicação dos Conselheiros representantes das áreas não-governamentais será votada no plenário do Fórum municipal respectivo, para um mandato de dois anos, passível de uma reeleição.

§ 1º. Havendo necessidade de substituição dos Conselheiros, a qualquer tempo e em função de justificativa acatada pelo Conselho, o fórum correspondente poderá se reunir para eleger um ou mais substitutos, os quais cumprirão o tempo restante do mandato do(s) conselheiro(s) substituído(s).

§ 2º. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura será membro nato do Conselho.

Art. 7º. Não haverá remuneração de qualquer espécie ao Conselheiro, pelo exercício do cargo, o qual será declarado de relevante função social.

Art. 8º. A Presidência do Conselho Municipal de Turismo e Cultura será exercida pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura ou na falta deste do Coordenador de Turismo e Cultura ou ainda, por servidor responsável pela área da cultura no município, a quem caberá prover todos os meios materiais e serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento do Conselho, nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 9º. O Executivo Municipal providenciará, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir desta data, o Decreto de regulamentação desta Lei e aprovação do Regimento interno do Conselho.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 19 de outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AB3A91BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2022 – GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 08 DE NOVEMBRO
DE 2022**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) ao Sr. **EDUARDO DE MACÊDO OLIVEIRA**, matrícula nº 941, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do 2º Encontro dos ADS do RN, realizado pelo SEBRAE/RN no dia 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 08 de novembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F485D001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022 – GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 08 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) a Sra. **JANAINA PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 5304, ocupante do cargo de Assessora do Cadastro Único e Gestão de Benefícios, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar de Curso de Capacitação de Operadores do Cadastro Único, que acontecerá no período de 10/11/2022 a 11/11/2022.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 08 de novembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DB53BCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461
CNPJ: 43.514.300/0001-00
ENDEREÇO: RUA SÃO CONRRADO, S/N, CASA 15 COND. RES. THERRA NOSTRA II, EMAUS, PARNAMIRIM-RN
REPRESENTANTE: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES
E-MAIL: lariannetavares@hotmail.com TEL.: (84) 99819-0535

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SIANINHA	METRO	2000	1,90	3.800,00
2	FITA DE CETIM Nº 01	METRO	2000	0,84	1.680,00
3	FITA DE CETIM Nº 07	METRO	2000	1,88	3.760,00
4	FITA DE CETIM Nº 09	METRO	2000	1,97	3.940,00
5	FITA DE CETIM Nº 10	METRO	2000	2,25	4.500,00
6	FITA DE CETIM Nº 12	METRO	2000	2,50	5.000,00
7	PASSAMANARIA	METRO	2000	4,50	9.000,00
8	TECIDO SEDA	METRO	1200	25,60	30.720,00
9	TECIDO EM CHITA	METRO	1200	15,00	18.000,00
10	TECIDO MALHA PV/PP	METRO	1200	30,00	36.000,00
11	TECIDO OXFORD	METRO	1200	15,00	18.000,00
12	TULE	METRO	1200	6,80	8.160,00

142.560,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0069/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública

do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (Três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos os ordens de compras solicitadas durante a

vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 018/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 05 de Setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Larriane Thays Souza Pires Tavares 07393218461

LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES

Contratada

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A836F22C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 278/2022 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Francisca Iara Alves dos Santos, Psicóloga, 2 ½ (duas meia) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação da Oficina Presencial para Gestores da APS e Saúde da Pessoa Idosa, que acontecerá nos dias 10 e 11 de Novembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:53BAEB5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 284/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: A R S DE OLIVEIRA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: 1.500,00, (um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduí-RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

A R S De Oliveira

CNPJ: 40.102.151/0001-75

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:AA1BEC3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 285/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2022.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: D. A. DANTAS MENDONCA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: 19.140,00, (dezenove mil, cento e quarenta reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduí-RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

D. A. Dantas Mendonca

CNPJ: 30.729.998/0001-20

DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:66858332

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 286/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO 286/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: 3.097,50, (três mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduí-RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

HR Serviços e Negócios Para Empresas EIRELI
CNPJ: 28.288.997/0001-46
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JÚNIOR
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:325E299C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 287/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2022

EXTRATO DO CONTRATO 287/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: 118.592,50, (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduí-RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS
CNPJ: 27.907.844/0001-77
Manoel Sebastião de Medeiros
Manoel Sebastião de Medeiros
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:A39FD410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 288/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2022

EXTRATO DO CONTRATO 288/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduí-RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
CNPJ: 11.886.312/0001-60
Maria de Fátima Araújo Sailva
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:9483EADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 289/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 289/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: R B ALMEIDA DE AZEVEDO - ME.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduis, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: 199.147,70, (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduis-RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduis
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

R B Almeida de Azevedo - ME
CNPJ: 70.041.900/0001-62
RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:3D5DCF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 290/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2022

EXTRATO DO CONTRATO 290/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS
PEDAGOGICOS LTDA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduis, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: 18.841,85, (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduis-RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduis
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos LTDA
CNPJ: 01.763.210/0001-02
MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:63B9BBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 291/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2022

EXTRATO DO CONTRATO 291/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduis, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: 6.258,50, (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduis-RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduis
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

T Nava Comércio de Eletrodomésticos
CNPJ: 18.912.500/0001-65
TAMIRES NAVA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:88CD7FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 266/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022

EXTRATO DO CONTRATO 266/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
 Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registo de preço para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL MARIA CRISTINA MAIA – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: **3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 21 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Dismath Distribuidora de Materiais Medicos e Hospitalares LTDA
 CNPJ: 34.180.445/0001-12
JOCEMAR MURARI
 Representante legal
 Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A6A3270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011122.055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** ANA CATARINA FELIPE LOPES / CPF: 095.659.154-00 RG nº 3.073.558 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como AUXILIAR DE CLASSE na Escola Municipal Professor Leonel Cícero - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.424,00** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / ANA CATARINA FELIPE LOPES – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 01 de novembro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
 Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
 CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8EFBBC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030122.027/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.851.980/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela a senhora, **RAYLLA LARISSSE DE BRITO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Portaria nº 002/2022-GP, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.623827 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.998.424-70, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA**, Psicóloga – CRP-17/5747, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.170.778 - ITEP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 017.046.734-10, residente e domiciliada na Rua Vereador Fausto Carlos, 145, Bairro Centro – Almino Afonso/RN – CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 596/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 030122.027/2022, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, como **PSICÓLOGA** do CRAS I, sendo o contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de novembro de 2022, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornando ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de novembro de 2022.

RAYLLA LARISSSE DE BRITO

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana

Port. nº 002/2022-GP

CPF: 307.40.734-91

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 075.998.424-70

Contratada:

SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA

Sec. M. de Assist. Social, Hab. e Promoção Humana

Psicóloga do CRAS I

CPF: 017.046.734-10

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:87A92F4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SECRETÁRIA
MUNICIPAL.**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002 de 23 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor Anderson Cleyson da Silva, Coordenador do Cadastro Único, inscrito no CPF sob nº 062.065.804-58, 1 e ½ (uma diária e meia), ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem à Natal/RN, com fins de participar da Capacitação de Operador do Cadastro Único. A saída está programada no dia 10 de novembro de 2022 com retorno no dia 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Japi/RN, 09 de novembro de 2022.

BEATRIZ SILVA NASCIMENTO

Secretária de Administração

Publicado por:

Beatriz Silva Nascimento

Código Identificador:75777F0D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.663/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR JOSAFÁ SOUZA E BANDA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA EXECUÇÃO/REALIZAÇÃO DO EVENTO SEMANA DO EVANGÉLICO, FESTIVIDADE CULTURAL DO CALENDÁRIO FESTIVO E RELIGIOSO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME A LEI 385/2013**, em favor da empresa **SMART EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.601.214/0001-09**, estabelecida à R AURENIO NUNES VASCONCELOS, nº 130, MURIBARA, SAO LOURENCO DA MATA/PE – CEP: 54.720-265, sendo representada pelo Sr. RAFAEL GUEDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº 009.927.674-74, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.663/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:9C935E91**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 029/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.663/2022, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR JOSAFÁ SOUZA E BANDA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA EXECUÇÃO/REALIZAÇÃO DO EVENTO SEMANA DO EVANGÉLICO, FESTIVIDADE CULTURAL DO CALENDÁRIO FESTIVO E RELIGIOSO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME A LEI 385/2013**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, a favor da empresa: **SMART EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.601.214/0001-09**, estabelecida à R AURENIO NUNES VASCONCELOS, nº 130, MURIBARA, SAO LOURENCO DA MATA/PE – CEP: 54.720-265, sendo representada pelo Sr. RAFAEL GUEDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº 009.927.674-74, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).

Jardim de Angicos/RN, em 09 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:89E69969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2022 - GP

PORTARIA Nº 378/2022 - GP

Dispõe sobre a reversão de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo I, Seção VI, Arts. 25 e 26,

Considerando o Laudo Médico Pericial emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS que declarou insubsistentes os motivos da aposentadoria por invalidez,

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de Jardim de Piranhas/RN opinando pelo deferimento da reversão, Considerando o requerimento do servidor citado abaixo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER REVERSÃO ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 061.200.204-70, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Estratégia de Saúde da Família - ESF IV da Secretaria Municipal de Saúde, onde o mesmo retornará a prestar seus serviços junto a citada lotação de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2A4EA2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2022.

Às 08:00 horas do dia 09/11/2022, reuniu-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Terezinha de Oliveira Cunha, Douglas Medeiros de Araújo e Cledjane Lira de Oliveira, Pregoeiro Oficial do Município e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 303, de 01 de julho de 2021 e Portaria nº 442, de 04 de outubro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 040/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LUTHIERIA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA BANDA DE MÚSICA EUTERPE JARDINENSE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O Sr. Pregoeiro deu início a sessão, esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. Entretanto, não houve licitantes interessados, tendo a licitação sido declarada **DESERTA**.

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Item nº:1 -SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTO DE PALHETAS			
Descrição: Sapatilhamento, hidratação das sapatilhas, troca de calços, ajustes das molas, higienização, lubrificação e montagem.			
Quantidade: 700,00	Unidade: Hora	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para: Item deserto - CNPJ			
Item nº:2 - SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTOS DE METAIS			
Descrição: Soldas, desempenamento de pisto, descolagem das bombas, troca dos batedores dos pistos, trocar das borrachas dos salvadores, higienização, lubrificação e montagem, mais pintura.			
Quantidade: 700,00	Unidade: Hora	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para: Item deserto - CNPJ			

Fase	Item:001-SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTO DE PALHETAS Descrição: Sapatilhamento, hidratação das sapatilhas, troca de calços, ajustes das molas, higienização, lubrificação e montagem.
Propostas	

Fase	Item:002-SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTOS DE METAIS Descrição: Soldas, desempenamento de pisto, descolagem das bombas, troca dos batedores dos pistos, trocar das borrachas dos salvadores, higienização, lubrificação e montagem, mais pintura.
Propostas	

Ocorrências: Não houve licitantes interessados na licitação.

No horário preestabelecido, considerando que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **deserta**, visto que não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, retornam os autos processuais a Secretaria solicitante para medidas cabíveis. Após este ato, o pregoeiro com anuência da equipe de apoio, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da equipe presentes.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Equipe de Apoio

Douglas Medeiros de Araújo

Equipe de Apoio

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2884C379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2022.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 36/2022, realizado em 25/10/2022, a saber:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS.

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104,

105, 106, 107, 108, 109, 110, ; totalizando o valor de **RS 117.045,25** (cento e dezessete mil e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 09 de novembro de 2022

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregociro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:9DB52A7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2022**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 36/2022 com início 11 de outubro de 2022, realizada em 25 de outubro de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, ; totalizando o valor de **RS 117.045,25** (cento e dezessete mil e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE A. SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:CAD2AD46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930.046/2022 – AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**

Pelo presente aviso e em cumprimentos a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de novembro de 2022, às 08h01min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Tomada de Preço nº 005/2022, do tipo menor preço global em regime de empreitada por preço Global, visando a **Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha, Antonio Matias e Julieta Medeiros, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN.** O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3902.**

Jardim do Seridó/RN, em 09 de novembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F3676E44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, **EDMILSON GOMES**, servidor ocupante do cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 1830, 4 (quatro) meias diárias completas na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, entre os dias 08 à 11 de novembro de 2022, com objetivo de participar da capacitação para Sistema de Produção do Algodão para o território do Seridó do Rio Grande do Norte no 2º ciclo do Projeto AgroSertão, que acontecerá no SEBRAE em Caicó/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022, 133º ano da República.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Mat.: 01894

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:960AFB26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Convoca a “*IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*” e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para a Criança e o Adolescente no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a “*IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*”, a ser realizada no dia 30 de Novembro de 2022, no Centro Pastoral Coração de Jesus, a partir das 7:00 horas, tendo como tema “*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e*

vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó - RN, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:E227AF37

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão Organizadora e a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim do Seridó – RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Jardim do Seridó – RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 744, de 22 de Abril de 2005; e

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a IVª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias, e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º. São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid-19; II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

- Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual.

Art. 4º. Estabelecer o dia 30 de Novembro de 2022 para a realização da IV Conferência Municipal.

Art. 5º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

Fernanda Samila Moraes Alves, SEMTHAS
Josivânia Cunha de Medeiros Araújo, SEME

II - Dois da Sociedade Civil

Francisco Medeiros da Silva, Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Francisco Carlos de Araújo, APAE.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Ana Clara Azevedo de Lima, NUCA; 2. Luiz Felipe Silva de Oliveira, NUCA.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Municipais.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

- Organizar e coordenar a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Elaborar o Regimento Interno, a programação e outras atividades da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente para participar da Conferência.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó – RN, 08 de Novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:D30AE3E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 503, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 245/2022 da Secretaria de Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.058.414-89, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 037/2022, que tem como objeto “Contratação do serviço de locação de veículo para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:87BCAFDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 504, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar estável a servidora pública **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1755, empossada em 05 de novembro de 2019, para o cargo efetivo de Assistente Social, aprovada em

concurso público municipal, submetida a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados por meio da Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:5B9D2E00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 505, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o Ato/Portaria nº 000034/2022, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA*”;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de Professor, ocupado pelo Sr. **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula funcional nº 0090, inscrito no CPF sob o nº 559.996.624-00, servidor efetivo do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:679686B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 506, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

CONSIDERANDO o §1º do art. 6º, da Lei 742, de 22 de abril de 2005, alterado pela Lei nº 1.220, de 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **EMILIO ALVES TURIBIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.186.414-69, do cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:BBAAF0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

CONSIDERANDO o §1º do art. 6º, da Lei 742, de 22 de abril de 2005, alterado pela Lei nº 1.220, de 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **NILLO COSTA ROQUE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.081.024-29, para o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:E511B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO PATRICIA MARIZ DE MEDEIROS

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que a candidata aprovado no Concurso Público/2018, para o Cargo de Enfermeiro ESF **PATRICIA MARIZ DE MEDEIROS** / inscrição 13.8735-5, convocada pelo Edital 063/2018 publicado em 25/10/2022, no www.diariomunicipal.com.br/femurn, pediu desistência da convocação em 09/11/2022, por meio eletrônico por não ter interesse em assumir a presente vaga.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 09 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:26CA7531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o candidato **ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA** / Inscrição **13.78664-0** aprovado no Concurso Público Municipal de Jardim do Seridó-RN Edital nº 001/2018 do município de Jardim do Seridó/RN, concorrente ao Cargo de Enfermeiro ESF, convocado pelo Edital nº 062/2018 publicado em 24/10/2022 – Edição 2892, solicitou desistência da vaga na data de 24/10/2022 em caráter definitivo por não ter interesse de assumir, face motivos pessoais.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 24 de outubro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:025D488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FLAUBIANO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 0971, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/11/2022 à 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:855FD906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EMANUELLE DE AZEVEDO FERNANDES**, matrícula nº 1326, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 16/11/2022 à 25/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:0E85DC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PATRICIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO**, matrícula nº 1531, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD- II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 16/01/2023 à 04/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:BA7AE220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1533, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 12/12/2022 à 10/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B5BF3A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0393, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 16/11/2022 à 05/12/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F286406B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 196 - CONSTRUPAV**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

NOTIFICADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 30.251.160/0001-74

REFERÊNCIA: RDC Nº 002/2021

MOTIVO: FALHA NA MANUTENÇÃO DO CONTRATO, EXECUÇÃO DE GARANTIA

Vistos.

Tendo em vista o decorrer do processo administrativo disciplinar, **CONSIDERANDO** a notificação enviada a empresa bem como a decisão proferida pelo Sra.^a Secretária Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** o prejuízo causado pela instalação feita de forma a não garanti a segurança do local respaldado na decisão proferida pela Sra.^a Secretária, o qual adoto e passa a integrar esta decisão, **CONSIDERANDO** a dosimetria da pena imputada, **DECIDIMOS**

pela aplicação de penalidade no sentido de IMPEDIR a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.251.160/0001-74 de licitar com o município de João Câmara/RN por 02 (dois) anos e aplicando-lhe multa no valor de R\$ 12.269,80 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com fito de cobrir as despesas do órgão para a execução dos serviços não prestados de forma satisfatória pela empresa contratada. Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 07 de novembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:97111829

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022.

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 037/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **joacamara.rn.gov.br** ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 10/11/2022 até às 09h15min do dia 30/11/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 9h30min (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2022.

João Câmara/RN, 09 de novembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2AF4F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
029/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Inexigibilidade Nº 29 / 2022 - CONTRATO Nº 174 / 2022
PROCESSO Nº 246 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: COMITE NACIONAL DO CERIMONIAL PUBLICO
CNPJ: 00.312.312/0001-30

OBJETO: Processo Licitatório que tem como objetivo o pagamento de inscrição visando a participação de servidor desta municipalidade no XXVI Congresso Nacional de Cerimônia e Protocolo

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 1.680,00 – (um mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 31/12/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: RAAB SIMÕES DOS SANTOS.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:91E415FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOSE FABIO GADELHA CPF:022.611.134-20**, referentes a nota de liquidação nº **443/2022**, datada de **04/11/2022** do empenho nº **1.011.002/2022**, no valor de **R\$:7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, referente nota fiscal nº **.4945**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de contratação de serviço locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 09 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:8064C310

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA CPF:720.674.114-20**, referentes a nota de liquidação nº **371/2022**, datada de **08/11/2022** do empenho nº **1.103.002/2022**, no valor de **R\$:2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente nota fiscal nº **.5022**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de contratação de serviço de concertos de câmara fria. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 09 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:CD04F104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MATHEUS FELIPE GOMES DOS SANTOS CPF:018.031.874-84**, referentes a nota de liquidação nº373/2022, datada de 09/11/2022 do empenho nº1.104.001/2022, no valor de R\$:5.000,00(CINCO MIL REAIS), referente nota fiscal nº.5024. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de contratação de serviço de borracheiro. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 09 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:903B2CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **F D COMERCO DE ALIMENTOS LTDA -EP CNPJ:70.026.240/0001-40**, referentes a nota de liquidação nº771/2022, datada de 29/09/2022 do empenho nº916.001/2022, no valor de R\$:17.113,00(DEZESTE MIL CENTO E TREZE REAIS), referente nota fiscal nº.30.947. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de contratação de serviço de gêneros alimentícios. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 09 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:7B30835C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI**, CPNJ: 18.686.594/0001-00, referente a nota de liquidação nº 168/2022, datada de 26/08/2022 do empenho nº 720.001/2022, no valor de R\$ 163,24 (cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos),

referente nota fiscal nº. 732. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de material de limpeza.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 09 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:FE26F7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI**, CPNJ: 18.686.594/0001-00, referente a nota de liquidação nº 171/2022, datada de 26/08/2022 do empenho nº 720.004/2022, no valor de R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), referente nota fiscal nº. 731. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de material de limpeza.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 09 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:0253863A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **COMERCIAL T & T LTDA**, CNPJ: 05.009.904/0001-00.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
169/2022	720.002/2022	267,40	4093	
170/2022	720.003/2022	375,10	4092	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de limpeza.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 9 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Morais
Código Identificador:A5189732

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTES MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
222/2022	606.002/2022	1.598,00	10663	
223/2022	606.003/2022	1.200,00	10668	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 9 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Morais
Código Identificador:3419D373

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: COMERCIAL DUNAS LTDA, CNPJ 17.320.267/0001-69 referente a nota de liquidação nº 196/2022, datada de 20/09/2022 do empenho nº 720.005/2022, no valor de R\$ 230,19 (duzentos e trinta reais e dezenove centavos), referente nota fiscal nº. 1568. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de limpeza.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 09 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Morais
Código Identificador:AB5E3FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 654/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 654/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA DE LOURDES JACOME VIEIRA MONTE, Secretario (a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para UMARIZAL, a fim de Participação da Servidora na 45ª Reunião Ordinária do Polo Serrano de Turismo. O evento será realizado na Câmara Municipal de Umariza/RN., no dia 09 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A757F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 655/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 655/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES, Servidor(a) Público(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para UMARIZAL, a fim de Participação da Servidora na 45ª Reunião Ordinária do Polo Serrano de Turismo. O evento será realizado na Câmara Municipal de Umariza/RN., no dia 09 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:901FC452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS**, de modo a complementar o quadro de Médicos, visando garantir a oferta ininterrupta de Atendimento Urgente e Emergentes na referida unidade hospitalar, conforme regimento e especificações abaixo, de forma emergencial por 90 (noventa) dias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, até as 15h00 do dia 11 de Novembro de 2022, onde será verificado a menor proposta para prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 09 de novembro de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, de modo a complementar o quadro de Médicos, visando garantir a oferta ininterrupta de Atendimento Urgente e Emergentes na referida unidade hospitalar, conforme regramento e especificações abaixo, de forma emergencial por 90 (noventa) dias.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, 24HS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	264	PLANTÃO		

Cada Plantão médico corresponde a disponibilizar um profissional devidamente capacitado e Registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina), pelo tempo correspondente a cada item;

Validade da proposta não inferior a 60 dias;

Indicar na Proposta o Responsável Técnico pelos Serviço, contendo: Nome Completo, Telefone, CRM, e-mail e endereço.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Os profissionais prestadores de serviços pela empresa contratada deverão ser cadastrados no CNES do estabelecimento no qual estiverem atuando.

A Contratada se responsabilizará por todo e qualquer ônus referente a contratação dos profissionais que prestação os serviços sob Sua contratação. Inclusive se compromete conhecer e cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, decorrentes da relação de trabalho com esses profissionais, isentando a Contratante de tais obrigações.

Os profissionais vinculados a este contrato deverão seguir todas as normas, padrões e exigências de saúde desempenhadas na unidade hospitalar;

Todos os profissionais deverão portar a respectiva carteira do conselho profissional durante a execução dos serviços;

Em caso de doenças ou problemas trabalhistas que ocasionem a ausência do profissional no turno de trabalho previsto, a CONTRATADA deverá substituir o profissional imediatamente, comunicando a CONTRANTE no prazo mínima de 24h anterior à data

A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal de serviços um relatório de execução de serviços, descrevendo a data da prestação do serviço, o nome completo e nº CRM do profissional responsável serviço (plantonista), horário de chegada e saída.

Todas as intercorrências que forem consideradas empecilhos à prestação dos serviços deverão ser formalmente comunicada a Direção da Unidade de Saúde, devidamente datada e assinada pelo emissor.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGURALIDADE E QUALIFICAÇÕES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, quando a emissão da mesma terá de ser com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, sob pena de inabilitação do licitante, caso o mesmo descumpra o que determina o referido item;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de capacidade Técnica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por órgãos ou empresas as quais tenha realizado prestação de serviços semelhantes ao objeto deste termo.

Comprovação de registro da licitante da entidade profissional competente, no caso o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM da sede da licitante.

A Contratada deverá declarar que conhece e cumpre todas as Normas Estabelecidas pelos Conselhos Regionais, Agências Reguladoras e Ministério da Saúde, no que tange aos normativos e manuais de procedimentos de Urgência e Emergência.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, é pública é notória a necessidade de contratação de profissionais da área médica para atuarem junto ao HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, os serviços de plantões médicos se caracterizam como imprescindíveis para o funcionamento da respectiva instituição hospitalar, garantindo assim o pronto-atendimento de urgência e emergência, bem como a assistência contínua aos internados, com regimes de trabalho de 24h por dia. Destaca-se ainda, que a disponibilidade desse serviço é prerrogativa para atender a população usuária que necessite de assistência imediata, haja vista condições adversas que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte.

Considerando que, os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco

de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. “

Considerando, que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Considerando, que subitamente esta secretaria foi surpreendida com a desistência do Contrato, correspondente ao item deste Termo, proveniente do processo licitatório PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº: 18030001/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022. E que não há tempo hábil para um novo processo, sem que haja prejuízo aos essenciais serviços Objeto deste termo, é que a presente contratação se precisa se dar de modo EMERGENCIAL.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria Para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine aos procedimentos de contratação EMERGENCIAL, Objeto deste Termo que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, sendo automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Este contrato perde a eficácia quando o objeto for contratado de forma definitiva pela administração.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de início não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A Secretaria de saúde irá solicitar da empresa contratada toda a escala de plantões, com toda a documentação dos profissionais médicos que irão prestar os serviços, com toda a comprovação das suas qualificações técnicas.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado dos serviços será realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

Dados do Contratado

Banco:

Agência:

Número da conta:

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadraram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a prestação do serviço de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Os serviços requisitados deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, para regularização.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

Manter toda a escala de plantões médicos, devendo substituir imediatamente o profissional que por ventura não ser possível a chegada do profissional médico, de modo a garantir a interrupção dos serviços.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 08 de novembro de 2022.

MIRELLE MEDEIROS ANTUNES

Secretária Municipal De Saúde

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:530ECFAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
16 - JULGAMENTO DE RECURSOS PGE 023-2022
MATERIAL PERMANENTE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL.

Trata-se de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, com inscrição no CNPJ n.º **09.251.627/0001-90**, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 29 de setembro de 2022, via sistema do Portal de Compras Públicas.

DOS FATOS ALEGADOS PELA RECORRENTE

Alega a empresa recorrente que as empresas ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MARCOS JULIANO DA SILVA e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, no item 51, afrontaram ao disposto no edital e na lei n.º 8.666/93, ofertando produtos em desconformidade com o solicitado.

Alega que as empresas ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCOS JULIANO DA SILVA ofertaram equipamento da marca BRISA e a empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA ofertou equipamento da marca YDTECH, e afirma que ambos os equipamentos não possuem certificação do INMETRO.

DAS CONTRARRAZÕES

Dado a oportunidade para as empresas, citadas no recurso administrativo, contra razorem, não foram apresentadas contrarrazões.

DA ANÁLISE DOS FATOS

Considerando, que toda a reponsabilidade pelos preços e produtos ofertados, inclusive na fase de lances, é dos licitantes, cabendo a esta administração municipal o dever de fiscalizar a execução dos contratos, e aplicar as devidas sanções para quem descumprir as condições pactuadas;

Considerando, que a empresa recorrente questionou a falta de registro do INMETRO por parte das licitantes que ofertaram os menores preços para o Item 51;

Considerando, que foi oportunizado as empresas vencedoras comprovarem que os produtos ofertados pelas mesmas atendem os requisitos mínimos, que seja o registro de autorização de comercialização do INMETRO, e nenhuma delas apresentou as comprovações;

Considerando, que a realização de diligências é um dever da autoridade da sessão, independentemente de previsão no instrumento convocatório, de modo a garantir que a menor proposta é, de fato, a melhor proposta para a administração, e nessa linha já perfila a jurisprudência recente do Superior Tribunal Federal, senão vejamos.

“De fato, o art. 43, § 3º da lei federal nº 8.666/1993 diz que é **“facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um **poder-dever** por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório **independente de previsão em edital**, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no art. 43, § 3º da LGL. Noutro giro, não será juridicamente viável a realização de diligência tendente a sanar irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação ou, ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar da proposta. **O respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se**

reputar a diligência como um dever da Comissão de Licitação/Pregoeiro, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial. (grifos acrescidos)
(STF - SS: 5430 AL 0105557-86.2020.1.00.0000, Relator: Presidente, Data de Julgamento: 23/11/2020, Data de Publicação: 24/11/2020)

Considerando, que esta Pregoeira realizou diligências visando encontrar os registros das marcas ofertadas no site oficial do INMETRO, porém não obteve êxito, não tendo nenhum tipo de informação a respeito dos produtos.

DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **RECEBO** o devido recurso administrativo ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por seu **PROVIMENTO**, assim declarando as empresas **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MARCOS JULIANO DA SILVA e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** como **DECLASSIFICADAS** para o Item 51, por seus produtos ofertados não atenderem os requisitos mínimos exigidos, assim devendo o julgamento do Item proceder a convocação próximo melhor colocado na fase de lances, para possível negociação e análise dos documentos de habilitação apresentados.

Jucurutu/RN, 08 de Novembro de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:49F481F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 01110002/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/ 2002**

O **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **11 de novembro de 2022** no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **24 de novembro de 2022**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:5BF13285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 05090001/2022–
DISPENSA Nº 073/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E (CNPJ: 61.600.839/0001-55); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E

CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E DO ENSINO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Erika Fládia Virginio Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:50BB5C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 05040001/2022– DISPENSA Nº
028/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E (CNPJ: 61.600.839/0001-55); OBJETO: Acréscimo de 23,34% do quantitativo do contrato 033/2022 destinado a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E DO ENSINO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN”; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Erika Fládia Virginio Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9CDBC5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 228, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 228, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tem por objeto a Contratação de Servidores Temporários para a Educação.

Art. 2º O Edital 004/2021 fica prorrogado até 21 de julho de 2023, conforme o que dispõe o referido edital, mantendo todas as demais cláusulas e alíneas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2A156979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 229, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 229, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão eleitoral para organização e fiscalização da eleição para a escolha dos membros do Conselho de Previdência Municipal do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de organização do Processo Eleitoral para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho de Previdência Municipal do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN.

Considerando a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos em Lei Municipal e no Regimento Interno do Conselho de Previdência Municipal do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Eleitoral para organizar e fiscalizar a eleição para a escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho de Previdência Municipal do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Comissão fica constituída com a seguinte composição:

Maria Amélia Câmara Pereira, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1536-9, (Membro da Comissão).

Francilene Pereira de Melo, Professora aposentada, Matrícula nº 1575-x, (Membro da Comissão).

Vanilson Paulo de Medeiros, Professor, Matrícula nº 1600-4, (Membro da Comissão);

Lindomar Silvestre de Vasconcelos, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 2626, (Membro da Comissão).

Raul Reidner Costa de Medeiros, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 162, (Membro da Comissão).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 126/2019 de 07 de maio de 2019.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A68735D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA A NOVA SOLUCAO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37 AV. GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59.900-000. SR. ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **A NOVA SOLUCAO EIRELI** – CNPJ: 70.157.680/0001-37, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:366C527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA CNPJ: 34.021.009/0001-09 RUA. ALBERTO DE FREITAS, 26 - VILA MARIA - CEP: 02.126-010 - SÃO PAULO/SP SR. HENRIQUE FERREIRA DE PAULA CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA** – CNPJ: 34.021.009/0001-09, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2A491277

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA CNPJ: 02.795.095/0001-02 RUA DO MARMELEIRO, 7850 - PITIMBU - CEP: 59.067-570 - NATAL/RN SR. MARCO ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA** – CNPJ: 02.795.095/0001-02, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:14D08E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 65.359.200/0001-80 RUA ROCHA LAGOA, Nº 260/B, BAIRRO CACHOEIRINHA - CEP 31.150-040 - BELO HORIZONTE/MG SR. CARLOS MARQUES NASCIMENTO CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA** – CNPJ: 65.359.200/0001-80, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3774D6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ: 22.376.235/0001-15 RUA GENERINA VALE, Nº 319, CENTRO, CAICÓ / RN, CEP: 59.324-000 SR. LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 22.376.235/0001-15, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:51BF4CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA CNPJ: 07.805.649/0001-29 AV. DEODORO DA FONSECA, 755, PETRÓPOLIS, NATAL/ RN, CEP:59.020-600 SR. RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – CNPJ: 07.805.649/0001-29, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:21B6B17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ: 11.886.312/0001-60 R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ RN, CEP: 59.296-545 SRA. MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – CNPJ: 11.886.312/0001-60, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:39D837DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA S F DE SOUZA IMPRESSOS CNPJ: 20.385.922/0001-71 RUA HENRIQUE NOBREGA, 194, TRÊS IRMÃS, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.423-505 SR. SANDRO FARIAS DE SOUZA CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: S F DE SOUZA IMPRESSOS – CNPJ: 20.385.922/0001-71, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:5D0EA83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA CNPJ: 21.039.517/0001-64 RUA OVÍDIO DANTAS, 65, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000 SR. ODILON FERREIRA DE MACEDO JUNIOR CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA – CNPJ: 21.039.517/0001-64, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:46B21227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA V H
INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 07.623.886/0001-79
RUA ANTÔNIO PRADO, 27, CIDADE DA ESPERANÇA,
NATAL/RN, CEP: 59.071-440. SR. VERÔNICA MARIA
ROCHA DE FARIAS CONVOCAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 026/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 07.623.886/0001-79, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0634C365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000022/2022

PROCESSO Nº 155/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN

CNPJ: 00.596.662.0001-76

OBJETO INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO: AÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - UNDIME - RN PARA A SECRETÁRIA ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA, E JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14, 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8E48A916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000022/2022

PROCESSO Nº 155/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN

CNPJ: 00.596.662.0001-76

OBJETO: Inscrição para o Seminário Planejamento na Educação: ações práticas para Gestão Pública Municipal - UNDIME - RN para a secretária Ana Lucia Moreira da Silva e José Vanderlei Barreto de Lima que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, na Cidade de Natal/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:21033DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Lagoa D'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2022, poderá ser realizado em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública:

I – 10% relativamente às unidades imobiliárias, cujo recolhimento para liquidação total seja em cota única, quando realizado até a data do seu vencimento;

II – O Valor do imposto calculado será reduzido em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor de propriedade do mesmo

contribuinte licenciado no município de Lagoa D'anta – RN, até o máximo de 15% (quinze por cento) ou 3 (três) veículos;

Parágrafo Único - As reduções concedidas nos incisos I e II são cumulativas.

Art. 3º Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:6617ADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
PORTARIA N.º 001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 084, de 07 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2022 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	30/11/2021
1ª	30/11/2021
2ª	30/12/2021

Art. 2º - A Taxa de Limpeza Pública – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificadas) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Lagoa D'Anta – RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:59F43E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REAPRAZAMENTO TOMADA DE
PREÇOS N.º 000002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
REAPRAZAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 000002/2022

OMUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 190/2022, torna público que, em virtude do Decreto n.º 014 de 26 outubro de 2022, a sessão pública da licitação, modalidade **TOMADA**

DE PREÇOS, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS** ficará aprazada para o dia 17 de novembro de 2022 às 10h. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n.º 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de novembro de 2022.

JULIANA ROCHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:B0D5A5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à análise de **PROPOSTA** do **Processo Licitatório n.º 1608202201/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua Voluntários da Pátria na área urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 27 de outubro de 2022, foi encaminhado as propostas para análise do Setor Técnico Responsável (SETOR DE ENGENHARIA), para que assim, o mesmo possa analisar e emitir parecer, o setor de engenharia analisou as propostas e fez **PARECER TÉCNICO** de análise das propostas, onde consta que a proposta de menor valor que atendeu todos os requisitos do edital, foi da empresa **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 41.964.044/0001-19**, com valor de **R\$ 272.796,33 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Presidente da CPL/PMLV

Portaria n.º 001/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:72854EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º
024/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2510202201/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações

constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 24 de novembro de 2022, às 09h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FBC4DB2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP Nº 007/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 398/2022, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 007/2022, que teve por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto de Reconstrução do Ginásio Estação da Juventude no Município de Lagoa Nova/RN**. Assim a CPL decidiu **habilitar** a licitante: 1) **CONSTRUTORA J V A LTDA – ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:56198874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - JOÃO BATISTA DE
SOUZA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE SOUZA INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.212.073/0001-66, SEDIADO(A) RUA CORONEL MARTILIANO – ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN. CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -

PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR: R\$ 47.094,80 (QUARENTA E SETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:5E35AA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - FRANCINALDO
DOMINGOS DA SILVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.209.324/0001-53, SEDIADO(A) TV. SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN. CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR: R\$ 72.079,20 (SETENTA E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:FA309539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PATRICIO
JUNIOR DE MEDEIROS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479 INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.577.342/0001-50, SEDIADO(A) NO SÍTIO MACAMBIRA 1 Nº 110 – ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN. CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR: R\$ 171.051,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS).

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7551684A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR: R\$ 53.948,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:84F940BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - JOSÉ RONALDO
CAMPELO DE LIMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.688.569/0001-73, SEDIADO(A) RUA TOMAZ SILVEIRA 243 - CENTRO – LAGOA NOVA/RN. CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR: R\$ 97.873,92 (QUARENTA E SETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - FABIO FERREIRA
DE MELO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401 INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 33.405.249/0001-36, SEDIADO(A) NO SÍTIO DE DENTRO, 716, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:906B00D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - COSME DIOGO DA SILVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: COSME DIOGO DA SILVA INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.211.862/0001-82, SEDIADO(A) NO SÍTIO UMARIZEIRO – ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN. CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR: R\$ 40.420,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B80CD8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) ANA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.507.674 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 110.321.604-03, DOMICILIADA NO SÍTIO JOSÉ ANTÔNIO, 225, ZONA RURAL – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001001.

VALOR: R\$ 1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 A 07 DE NOVEMBRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:39AE481D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): BARBARA DE ASSIS ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.094.948 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 089.353.224-07, DOMICILIADA NO SÍTIO MULUNGU, Nº 10A, ZONA RURAL-PARELHAS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CIRURGIÃO-DENTISTA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**, FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1B6F4A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP
002/2022**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 0671/2022
Tomada de Preços nº 002/2022

A Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 17.10, 0do0 Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 08h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: gestaodecontratos@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 09 de novembro de 2022.

KLINTON K. RAMOS DA SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8AA38306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 1259/2021, DE 08 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

**ERRATA DO DECRETO Nº 1259/2021, DE 08 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 1259/2022, de 08 de Novembro de 2022, tendo em vista a constatação de erro material de digitalização do número do Decreto que trata de abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 111.200,74, para o exercício 2022 e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Município de Lagoa Nova/RN. Portanto, republicamos, na data de 09 de Novembro de 2022, o Decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:
“**DECRETO Nº 1259/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**”
LEIA-SE:
“**DECRETO Nº 1269/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**”

Lagoa Nova/RN 09 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:ABEEF254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

Processo Administrativo nº 703/2022
Licitação nº 215/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO ASSENTAMENTO BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA**. A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:FA4B4C72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
Processo Administrativo nº 989/2022
Licitação nº 197/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59, interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a sua inabilitação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04/11/2022.

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 09/11/2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E1DD1A55

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA ROSE NASCIMENTO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H (UMA HORA), A SER REALIZADO, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022**, em favor de **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ/CPF nº **21.851.173.0001/93**, estabelecida à Rua Antônio Matos Souza, nº 25, Centro, Ubaitaba/BA – CEP: 45.545-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1058/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 08 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:A839079A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TONY ALLYSSON, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H (UMA HORA), A SER REALIZADO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor de **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **13.590.051.0001/62**, estabelecida à Rua Goiás do Couto, nº 221, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO – CEP: 74.493-070, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1016/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 08 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:5ADC4CF6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LEO SANTANA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), A SER REALIZADO, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 01 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AOS 99 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LAJES/RN**, em favor de **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/CPF nº 13.157.376.0001/56, estabelecida à Avenida Luís Viana Filho, nº 9581, Paralela, Salvador/BA – CEP: 41.730-101, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1052/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 08 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:1D3C04E1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA SAMYRA SHOW PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), A SER REALIZADO, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 01 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AOS 99 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LAJES/RN**, em favor de **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E**

EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 22.917.407.0001/10, estabelecida à Avenida Ministro José Américo, nº 326, Parque Iracema, Fortaleza/CE – CEP: 60.824-245, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1053/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 08 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:96DC1831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Lajes Pintadas, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo as empresas **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00; **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99; **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.385.475/0001-95; **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06; **AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55; **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75; **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06; **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54; e **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33 de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
ENGENHARIA QUALITY LTDA	RS 505.511,74		4º
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	RS 472.932,95		3º
RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP	RS 698.641,20		8º
JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP	RS 593.199,87		5º
AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 469.950,62		2º
CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	RS 704.293,15		9º
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	RS 421.726,05		1º
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI	RS 629.410,40		7º

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 725.222,33	10º
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 618.897,09	6º

Desta feita, a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES** é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em **R\$ 421.726,05** (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de novembro de 2022.

A Comissão.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B4AB1282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMECLATURA DE RUA**

LEI MUNICIPAL Nº 373/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomenclatura da Rua Geraldo Moura da Silva, localizada nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua Geraldo Moura da Silva, a rua que liga a rua Joaquim Bernardino da Silva, a Rua São Francisco, paralela aos fundos da rua José Ferreira Sobrinho, nesta cidade de Lajes Pintadas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de mandar confeccionar a placa de identificação da referida rua e afixá-la no local de fácil visualização, próprio a esse fim

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Processo nº: 2022.018

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 373/2022 - Dispõe sobre a nomenclatura da Rua Geraldo Moura da Silva, localizada nesta cidade.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 007/2022, de 26 de agosto de 2022, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal, e encaminhado através do Ofício nº 044/2022 - GP, de 05 de outubro de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 373/2022**, de 25 de outubro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:EBCD8BE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 722/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 09 de novembro de 2022, transportando paciente para realizar consulta com Hepatologista no Hemocentro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:94EA0C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91019/2022**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91019/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual fornecimento/confeccões de próteses totais e parciais, superiores e inferiores, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2022, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2022, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2022, às 09:05**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 09 de novembro de 2022.

NILDEMARCIÓ BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:A4DD4BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91020/2022**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91020/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual Locação de Banheiros Químicos, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2022**, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2022, às 10:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2022, às 10:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 09 de novembro de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7BE6E1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91021/2022**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91021/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual Locação de Grupo Gerador, com combustível e Art, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2022**, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2022, às 10:30, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2022, às 10:35. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 09 de novembro de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7A901499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022**

PROCESSO DE DESPESA: 228/2022
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CPF DO CONTRATADO: 157.774.248-64
NOME DO CONTRATADO: EDSON MARCULINO DA SILVA
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. José Pinto Freire, S/N, Centro - Montanhas/RN, CEP: 59198-000.
OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Nova, nº 136, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Eneziana Cilene Moraes Ferreira, inscrita no CPF sob nº 069.289.754-23 e RG: 4.322.342-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	12	200,00	RS 2.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 2.400,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000137/2022

DATA DO TERMO: 01/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de novembro de 2022 à 31 de outubro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB- FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 01 de novembro de 2022.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Edson Marculino da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B7213151

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

PROCESSO DE DESPESA: 229/2022
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CPF DO CONTRATADO: 021.005.134-51
NOME DO CONTRATADO: EDIVANDE LINO DA SILVA
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua São João, nº 870, centro - Montanhas/RN, CEP: 59198-000.
OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Maricota, nº 412, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Cileide Eleuterio da Silva, inscrita no CPF sob nº 012.804.104-85 e RG: 001.538.120-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:					
CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	12	200,00	RS 2.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 2.400,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000138/2022 **DATA DO TERMO:** 01/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de novembro de 2022 à 31 de outubro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013;
NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas. Montanhas/RN, 01 de novembro de 2022.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Edivande Lino da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5B8A5F7B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022
PROCESSO DE DESPESA: 230/2022
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CPF DO CONTRATADO: 021.005.134-51
NOME DO CONTRATADO: EDIVANDE LINO DA SILVA
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua São João, nº 870, centro - Montanhas/RN, CEP: 59198-000.
OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 807, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Rosemere Mendes da Costa, inscrita no CPF sob nº 160.529.247-80 e RG: 28.295.358-7-SECC/RJ, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:					
CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	12	200,00	RS 2.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 2.400,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000139/2022
DATA DO TERMO: 01/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2022 à 31 de outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013;
NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 01 de novembro de 2022.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Edivande Lino da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:632AE35A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no parágrafo único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **11 de novembro de 2022 (sexta feira)**, com início às **09 horas, no Centro de Convivência de Idosos – CCI, situado à Rua Esportiva, Centro, Montanhas, RN**, com objetivo de apresentar e discutir o **Projeto de Lei orçamentária Anual para o Exercício 2023**.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Prefeitura Municipal de Montanhas, RN, 09 de novembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5DC878A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.578.203/0001-01
OBJETO: Aquisição do Projeto Pedagógico de Ensino dos Laboratórios Interativos de Matemática e Robótica para Escolas Municipais as quais atendem alunos na modalidade Ensino Fundamental, em nossa rede pública municipal de ensino, sendo três Laboratórios de Matemática, um para cada escola: ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA, ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GALDINO E ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM e um Laboratório de Robótica para a ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IARANDI DE AGUIAR..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R\$ 325.060,00 (trezentos e vinte e cinco mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 21 de setembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.
DATA: 21 de setembro de 2022.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0ED48559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 136/2022

Processo de Despesa nº: 324/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 136/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material paradidático para ser utilizado pelos estudantes matriculados na modalidade PRÉ ESCOLA da rede pública municipal de ensino nas escolas: ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GALDINO, ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO ESTEVAM, ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO e ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO.; Preço Global: R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2263 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/10/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FF26883D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 136/2022

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de material paradidático para ser utilizado pelos estudantes matriculados na modalidade PRÉ ESCOLA da rede pública municipal de ensino nas escolas: Escola Municipal Ana Gonzaga, Escola Municipal Antônio Galdino, Escola Municipal Bom Jesus, Escola Municipal Herculano Estevam, Escola Municipal São Francisco e Escola Municipal São Pedro, em favor da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ:10.748.147/0001-18, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1CA604A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 051/2022 PROCESSO Nº 311008/2022

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS, EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS** CNPJ sob n.º 19.562.009/0001-14 para a Contratação de empresa para fornecimento de Fogos destinado as comemorações de emancipação política e fim de Ano para atender as necessidades do Município de Monte das Gameleiras, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de novembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9DA5DA8C

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS, EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS** CNPJ sob n.º 19.562.009/0001-14

Processo Administrativo nº 311008/2022 - Dispensa - nº 051/2022

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Fogos destinado as comemorações de emancipação política e fim de Ano para atender as necessidades do Município de Monte das Gameleiras.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 02.10 - Ação: 2071 - Natureza: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras/RN, 07 de novembro de 2022

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE PONTES
Contratante

SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS, EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS

CNPJ Sob n.º 19.562.009/0001-14

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:967A685B

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA TOMADA DE PREÇO 002/2021.

O município de Monte das Gameleiras, CNPJ nº **08.196.941/0001-54** por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, em face da rescisão do contrato em conformidade com o FUNDAMENTO LEGAL: Art., 79, inc., II, da Lei Federal nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação **LT CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **34.808.943/0001-67**, classificada em segundo lugar na Tomada de Preço nº 02/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019**, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos Preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já,

solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Monte das Gameleiras/RN, em 09 de novembro de 2022

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9568C4F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº20/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria técnica de arquitetura a prefeitura municipal durante o período de 01 (um) ano, visando atuação em áreas específicas. Contemplando: Consultoria em elaborações de projetos arquitetônicos e urbanísticos da imóveis públicos de Nísia Floresta - RN.

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 29 de novembro de 2022, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 09 de novembro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:19E24856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, $\frac{1}{2}$ (meia diária), com destino a Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 06 de outubro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 05 de outubro de 2022.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:0A1F9663

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 4 (quatro) diárias, com destino a Brasília/DF, no (s) dia (s) 16 à 20 de outubro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 14 de outubro de 2022.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:45E2636D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, 2 (duas) Diárias, no(s) dia(s) 13 à 15 de outubro de 2022, com destino a Parnamirim/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Publique-se. Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de outubro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:94D29ECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA 055/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DURANTE O CAMPEONATO FUTSAL MASCULINO NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: ANGELO MAXIMO DE SOUZA, CNPJ/CPF sob o nº 036.595.824-76,

Valor.....: R\$7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 09 de Novembro de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:8BD735EF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 348/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 348/2022
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A **PREFEITA MUNICIPAL DO PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo do Município de Paraú com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, com autonomia administrativa e financeira, tendo sede e foro na cidade de Natal/RN e prazo indeterminado de duração, com base no art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Paraú, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 08 de novembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:BF6A575D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 055/2022**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ANGELO MAXIMO DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 036.595.824-76, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DURANTE O CAMPEONATO FUTSAL MASCULINO NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$7.590,00** (sete mil, quinhentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 09 de Novembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:4B5F1228

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 118/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: ANGELO MAXIMO DE SOUZA, CNPJ/CPF nº 036.595.824-76.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DURANTE O CAMPEONATO FUTSAL MASCULINO NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA.....: 09.11.2022 a 30.12.2022

DATA DA ASSINATURA.: 09.11.2022

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:CB3B5A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E
TRANSPORTE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP**,

inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.022.963/0001-09, estabelecida Rua Dr. Luiz Carlos, 760 – Sala 03, Vertentes, Assú/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jorgen Melo, portador(a) do CPF (MF) nº 938.414.694-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Construtora Oliveira e Melo LTDA – EPP

CNPJ (MF) nº 14.022.963/0001-09

JORGEN MELO

938.414.694-34

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -

CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ -

-CPF: _____.____.____ - ____

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:481ABC42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022/GP/PMP**

Portaria nº 076/2022/GP/PMP

Parazinho/RN, 10 de Novembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20220200838,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **LUIZA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 301.166.944-91, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:90C1B6F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4786/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 48/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 48/2022 realizada em 19 de outubro de 2022 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 343.999,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JOAO ALVES DUTRA- CNPJ: 00.789.655/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 11, 15, 16, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 174.410,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).**

TOP PECAS LTDA- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 12, 18, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 61.660,00 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).**

GUILHERME DANTAS BARROS- CNPJ: 38.383.559/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 107.929,00 (cento e sete mil, novecentos e vinte e nove reais).**

PARELHAS/RN, 09 de Novembro de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:8C56AD1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4786/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 48/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 48/2022 realizada em 19 de outubro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$343.999,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JOAO ALVES DUTRA- CNPJ: 00.789.655/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 11, 15, 16, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 174.410,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).**

TOP PECAS LTDA- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 12, 18, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 61.660,00 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).**

GUILHERME DANTAS BARROS- CNPJ: 38.383.559/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 107.929,00 (cento e sete mil, novecentos e vinte e nove reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 09 de Novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:13BA64BF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 113/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ailton Umbelino da Silva Filho			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 121833-6			
DI: CPF: 049.694.334-02 / RG: 2283545			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1/Banco do Brasil	Conta: 35264-0
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SERVIDORA ANASTÁCIA KELLY LIMA MEDEIROS CPF DE Nº 090.008.004-26 ATÉ NATAL - RN ONDE A MESMA IRÁ BUSCAR MATERIAIS DIDÁTICOS, NO CEDECA CASA RENASCER, PARA UTILIZAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTE DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA.			
PERÍODO: 04/11/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:0C2E2F45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 109
PROCESSO Nº 10.181/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 109
PROCESSO Nº 10.181/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO MECANICO 342 HORAS

JUSTIFICATIVA

O veículo: caminhão pipa iveco/tector 170e21(nacional) - placa RGJ-8A49 - renavam nº 1284184924 é fundamental para os serviços de abastecimento e fornecimento de água em comunidades rurais, no hospital, maternidade e postos de saúde, prédios públicos, escolas de nosso município, mas precisa de cuidados para que funcione, por longos períodos. Logo após sua fabricação o veículo começa a se deteriorar e para reduzir a intensidade com o desgaste é fundamental realizar práticas de revisões rotineiras no sistema. o serviço de revisão mecânico de 342 horas para o veículo caminhão pipa tem como objetivo garantir a boa execução dos seus trabalhos e manter o veículo em condições de uso e conservação, pois deve ser realizada regularmente, seguindo as orientações da fabricante para seu bom rendimento. Através disso, aumentará a vida útil do equipamento e possibilita que os componentes trabalhem com qualidade reduzindo a chance de paradas inesperadas do veículo. Garantindo a todos a continuidade de serviços de qualidade e excelência. Vale ressaltar que economizar em revisão fora de concessionária pode significar maiores prejuízos financeiro, como também a vida útil do veículo, que é determinada pelo cuidado que o gestor/motorista tem com o veículo. Revisões preventivas exercem um papel fundamental nesse cuidado.

Sendo assim, faz necessária a despesa para o serviço de revisão mecânico das 342 horas para o veículo: caminhão pipa iveco/tector 170E21(nacional) - placa RGJ-8A49 - renavam nº 1284184924, sendo que a mesma é lotada e de responsabilidade secretaria municipal de agricultura, dos recursos hídricos, da pesca, do meio ambiente e da defesa civil.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): SOCEL CAMINHÕES

CNPJ: 08.940.206/0001-03

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0001	0021711 - Serviço de revisão mecânico 342 horas.	1	SERV	R\$ 1.094,50	R\$ 1.094,50
Valor total: R\$ 1.094,50					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.094,50 (um mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de novembro de 2022.

ROBERTO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal De Agric., Dos REC., DA PESC., Do Meio AMB., E Da Defesa Vivil.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:1566CF05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 109
PROCESSO Nº 10.181/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 109
PROCESSO Nº 10.181/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO MECANICO 342 HORAS

JUSTIFICATIVA

O veículo: caminhão pipa iveco/tector 170e21(nacional) - placa RGJ-8A49 - renavam nº 1284184924 é fundamental para os serviços de abastecimento e fornecimento de água em comunidades rurais, no hospital, maternidade e postos de saúde, prédios públicos, escolas de nosso município, mas precisa de cuidados para que funcione, por longos períodos. Logo após sua fabricação o veículo começa a se

deteriorar e para reduzir a intensidade com o desgaste é fundamental realizar práticas de revisões rotineiras no sistema. o serviço de revisão mecânico de 342 horas para o veículo caminhão pipa tem como objetivo garantir a boa execução dos seus trabalhos e manter o veículo em condições de uso e conservação, pois deve ser realizada regularmente, seguindo as orientações da fabricante para seu bom rendimento. Através disso, aumentará a vida útil do equipamento e possibilita que os componentes trabalhem com qualidade reduzindo a chance de paradas inesperadas do veículo. Garantindo a todos a continuidade de serviços de qualidade e excelência. Vale ressaltar que economizar em revisão fora de concessionária pode significar maiores prejuízos financeiro, como também a vida útil do veículo, que é determinada pelo cuidado que o gestor/motorista tem com o veículo. Revisões preventivas exercem um papel fundamental nesse cuidado.

Sendo assim, faz necessária a despesa para o serviço de revisão mecânico das 342 horas para o veículo: caminhão pipa iveco/tector 170E21(nacional) - placa RGJ-8A49 - renavam nº 1284184924, sendo que a mesma é lotada e de responsabilidade secretaria municipal de agricultura, dos recursos hídricos, da pesca, do meio ambiente e da defesa civil.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): SOCEL CAMINHÕES					
CNPJ: 08.940.206/0001-03					
Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0001	0021711 – Serviço de revisão mecânico 342 horas.	1	SERV	R\$ 1.094,50	R\$ 1.094,50
Valor total: R\$ 1.094,50					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.094,50 (um mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:FAC054D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 107 PROCESSO Nº 10.176/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 107

PROCESSO Nº 10.176/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

JUSTIFICATIVA

A máquina escavadeira hidráulica com esteira – marca: JCB – JS210 é fundamental no processo produtivo de serviços executados por esta secretaria, mas precisa de cuidados para que funcione por longos períodos. Logo após sua fabricação a máquina começa a se deteriorar e para que funcione, por longos períodos. Logo após sua fabricação a máquina começa a se deteriorar e para reduzir a intensidade com o desgaste é fundamental realizar práticas de revisões rotineiras no sistema. O serviço de deslocamento para atendimento em garantia tem como objetivo garantir a boa execução dos trabalhos e manter a máquina em condições de uso e conservação, pois deve ser realizada regularmente, seguindo as orientações da fabricante para seu bom rendimento, através disso, aumentará a vida útil do equipamento e

possibilita que os componentes trabalhem com qualidade reduzindo a chance de paradas inesperadas do equipamento. Garantindo a todos a continuidade de serviços de qualidade e excelência. Vale ressaltar que economizar em revisão fora de concessionária pode significar maiores prejuízos financeiro, como também a vida útil do equipamento, que é determinada pelo cuidado que o gestor/operador tem com o maquinário revisões preventivas exercem um papel fundamental nesse cuidado.

Sendo assim, faz necessária a despesa para o serviço de deslocamento para atendimento em garantia da máquina escavadeira hidráulica com esteira – MARCA: JCB – JS210, sendo a mesma lotada e de responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura, dos Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NMQ COMERCIO MAQ EQUIP LTDA					
CNPJ: 10.893.377/0001-70					
AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, RECIFE/PE					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0001	0021710 – Deslocamento para atendimento em garantia da máquina escavadeira hidráulica.	KM	465	R\$ 2,90	R\$ 1.348,50
Valor total: R\$ 1.348,50					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.348,50 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C60723B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 107 PROCESSO Nº 10.176/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 107 PROCESSO Nº 10.176/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF); Parecer Jurídico;

OBJETO: DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

JUSTIFICATIVA

A máquina escavadeira hidráulica com esteira – marca: JCB – JS210 é fundamental no processo produtivo de serviços executados por esta secretaria, mas precisa de cuidados para que funcione por longos períodos. Logo após sua fabricação a máquina começa a se deteriorar e para que funcione, por longos períodos. Logo após sua fabricação a máquina começa a se deteriorar e para reduzir a intensidade com o desgaste é fundamental realizar práticas de revisões rotineiras no sistema. O serviço de deslocamento para atendimento em garantia tem como objetivo garantir a boa execução dos trabalhos e manter a máquina em condições de uso e conservação, pois deve ser realizada

regulamente, seguindo as orientações da fabricante para seu bom rendimento, através disso, aumentará a vida útil do equipamento e possibilita que os componentes trabalhem com qualidade reduzindo a chance de paradas inesperadas do equipamento. Garantindo a todos a continuidade de serviços de qualidade e excelência. Vale ressaltar que economizar em revisão fora de concessionária pode significar maiores prejuízos financeiros, como também a vida útil do equipamento, que é determinada pelo cuidado que o gestor/operador tem com o maquinário. Revisões preventivas exercem um papel fundamental nesse cuidado.

Sendo assim, faz necessária a despesa para o serviço de deslocamento para atendimento em garantia da máquina escavadeira hidráulica com esteira – MARCA: JCB – JS210, sendo a mesma lotada e de responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura, dos Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NMQ COMERCIO MAQ EQUIP LTDA					
CNPJ: 10.893.377/0001-70					
AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, RECIFE/PE					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0001	0021710 – Deslocamento para atendimento em garantia da máquina escavadeira hidráulica.	KM	465	R\$ 2,90	R\$ 1.348,50
Valor total: R\$ 1.348,50					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.348,50 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de novembro de 2022.

ROBERTO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal De Agric., Dos Rec., Da Pesc., Do Meio Amb., E Da Defesa Civil.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D45C2C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI ORDINÁRIA 2685/2022

LEI Nº 2685/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece que Bares, Restaurantes, Casas Noturnas e Motéis situados no Município de Parelhas, adotem medidas de auxílio à mulher em situação de risco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 020/2022 de autoria da Vereadora *Evaneide Araújo de Souza Mendonça*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bares, restaurantes, casas noturnas e motéis situados no município de Parelhas devem adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento por meio das seguintes medidas:

I – oferta de acompanhamento até o carro;

II – oferta de outro meio de transporte; ou

III – comunicação à polícia.

Art. 3º Serão afixados cartazes nos banheiros femininos, ou em qualquer ambiente dos estabelecimentos referidos no art. 1º, informando da disponibilidade do auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Parágrafo Único. Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 4º Os estabelecimentos referidos no art. 1º deverão treinar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas preventivas.

Art. 5º A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:FD99CD42

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI ORDINÁRIA 2692/2022

LEI Nº 2692/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui no Município de Parelhas, a “Semana do Orgulho LGBTQIA+”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 023/2022 de autoria da Vereadora *Evaneide Araújo de Souza Mendonça*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Parelhas/RN, a “Semana do Orgulho LGBTQIA+”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2º “A Semana do Orgulho LGBTQIA+” tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate à intolerância, ao preconceito, e aos crimes de ódio motivados por LGBTfobia no Município de Parelhas/RN, através da realização de debates, seminários e palestras, visando estimular a participação ativa da população na discussão e contribuir para uma sociedade mais equânime e humana.

Art. 3º A programação da “Semana do Orgulho LGBTQIA+” será organizada pelo conjunto de entidades representativas deste movimento e de outras entidades para eventos, palestras e outras atividades sobre o tema que julgarem pertinentes, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:1FB72BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 332/2022

PORTARIA DE Nº 332/2022 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MARIA REILZA DE ALMEIDA**, do quadro de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Prefeitura Municipal de Parelhas, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com matrícula de nº 100337-2, para compor o quadro de servidores, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 09 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM.

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:7D1DCE91

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 333/2022

PORTARIA Nº 333/2022 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **AILTON JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, de matrícula nº 100246-5, lotado na Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado, licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 09 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:5809F879

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA REPUBLICADA Nº 326/2022

PORTARIA DE Nº 326/2022 - GAB/PREFEITO – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO			
MATRÍCULA: 121225-7			
DI: 3083824			
CARGO: TURISMOLOGA			
LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar ativamente do IV, Encontro Geoparque Seridó, em 08 de novembro de 2022, na FELCS/UDRN, em Currais Novos - RN			
DESTINO: Campus da UFRN, em Currais Novos - RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 de novembro de 2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN 03 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:3E850CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA REPUBLICADA Nº 327/2022

PORTARIA DE Nº 327/2022 - GAB/PREFEITO – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): ELIARA VIRGÍNA DE LUCENA SANTOS TORRES.			
MATRÍCULA: 1213989			
D.I. 2.077.064			
CARGO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E COMUNICAÇÃO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E COMUNICAÇÃO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar ativamente do IV, Encontro Geoparque Seridó, em 08 novembro de 2022, na FELCS/UDRN, em Currais Novos.			
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
DATA DO EVENTO: 08 de novembro de 2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), de 03 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:46CF9CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-05/11/2022–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, a Servidora abaixo listada, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **07/11/2022 a 06/12/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	KELLY REGINA BARRETO DE LIMA SILVA	969.535.004-68	AG. COMUN. DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 05 de novembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:ED709054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-03/NOV/2022 – GP

DSPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, no uso da competência privativa que lhe confere o art.5º da Lei Orgânica do Município de PASSAGEM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Passagem:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: ANA MARIA DE MORAIS

CPF: 052.208.274-21

SUPLENTE: ANA GABRIELLY DA SILVA

CPF: 086.001.304-92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ALDELINE SILVA DO NASCIMENTO

CPF: 105.631.574-10

SUPLENTE: FLAVIANA VIDAL DANTAS

CPF:086.787.694-83

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: LUANA CRISITNA DE OLIVEIRA INÁCIO

CPF: 101.629.634-75

SUPLENTE: LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO

CPF: 102.477.194-63

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA

TITULAR: JEREMIAS DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 072.284.687-83

SUPLENTE: FELIPE MATHEUS DA SILVA COSTA

CPF: 018.196.064-81

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: VAGNER ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

CPF: 274.734.108-90

SUPLENTE: EDVALDO ALEXANDRE BRITO

CPF: 642.338.554-87

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA LAGOA DA ESPERANÇA

TITULAR: VERÔNICA GEANE DE SOUZA MELO

CPF: 020.239.764-56

SUPLENTE: AECIO JACINTO DO NASCIMENTO

CPF: 027.769.024-25

Passagem/RN, 03 de novembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:6AF71E11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-31/10/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de **03/11/2022 a 02/12/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	LUIZ ANTONIO LEANDRO DE BASTOS	072.213.574-20	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de outubro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:51465D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de jogos e brinquedos para implantação de uma brinquedoteca nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 04** – Fundo de Assistência; **001** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244-** Assistência Comunitária; **0004** – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **2017** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: J D ALVES MISAEL, CNPJ: 10.685.202/0001-78, Rua Rio Jaguaribe, nº13-A, Emaus, Parnamirim/RN – CEP: 59.148-666.

4 – Valor global da contratação R\$ 28.428,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 09 de novembro de 2022.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:22F1E212

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
078/2022**

PROCESSO Nº: 3163/2022

ASSUNTO: Aquisição de jogos e brinquedos para implantação de uma brinquedoteca nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2022**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/21** e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de jogos e brinquedos para implantação de uma brinquedoteca nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 28.428,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 09 de novembro de 2022.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:86E55E02

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.000.906/0001-83.

CONTRATADO: J D ALVES MISAEL, CNPJ: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Aquisição de jogos e brinquedos para implantação de uma brinquedoteca nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30– Material de Consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VALOR: R\$ 28.428,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Rosiliane Moreira Câmara, Secretária Municipal de Assistência Social, Pedra Preta, RN, em 09 de novembro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:735E9A0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (Duas diárias) ao senhor PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, ocupante do Cargo de Prefeito municipal, Matricula 767, sendo o valor total de **diária R\$ 800,00(Oitocentos reais)**, totalizando **RS1.600,00** (Hum mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Brasília nos dias 09, 10 e 11 de novembro, visitando o ministério da educação e os gabinetes dos deputados Beto Rosado, Benes Leocádio e do Senador Jean Paul Prates em busca de recursos para nosso município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:524829B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (Duas diárias) ao senhor LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de SECRETARIO DO GABINETE na Secretaria Municipal de Gabinete, Matricula 916, sendo o valor total de **diária R\$ 400,00(Quatrocentos reais)**, totalizando **RS800,00** (Hum mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Brasília nos dias 09, 10 e 11 de novembro, visitando o ministério da educação e os gabinetes dos deputados Beto Rosado, Benes Leocádio e do Senador Jean Paul Prates em busca de recursos para nosso município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:388A3A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP
03/2022**

PARECER DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CLIDENOR DE OLIVEIRA COSTA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, reuniu-se para analisar e julgar a documentação das empresas participantes do certame licitatório Tomada de Preços nº 003/2022.

Tomando por fundamento legal o edital de licitação Tomada de Preços nº 003/2022, procedemos a análise e concluímos conforme segue:

1.0 DAS APRESENTAÇÕES:

1.1. A empresa abaixo relacionada foi Descredenciada:

1. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ (MF) 14.022.963/0001-09, motivo: não apresentou o ato constitutivo da empresa e os documentos exigidos para credenciamento.

1.2. As empresas abaixo relacionadas foram consideradas Credenciadas e Classificadas, podendo fazer questionamentos e apresentar recursos:

1. SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ. (MF) 21.268.253/0001-10;
2. CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ (MF) 12.161.390/0001-60;
3. NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ. (MF) 24.581.449/0001-59;

2.0 DO JULGAMENTO:

2.1. A empresa CONSTRUTORA PTS EIRELI, atendeu plenamente as exigências do edital e foi considerada HABILITADA.

2.2. A empresa NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, atendeu plenamente as exigências do edital e foi considerada HABILITADA.

2.3. A empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI, atendeu plenamente as exigências do edital e foi considerada HABILITADA.

2.4. A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, não atendeu as exigências do edital, deixando de apresentar o balanço patrimonial conforme item 7.3.3 e 7.3.4 do edital, bem como o item 7.4.5 (Plano de Trabalho), sendo considerada INABILITADA.

Portanto, torne-se público o presente resultado.

Dessa forma fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme preceitua o art. 109, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, no site da FEMURN e Diário Oficial do Município.

Pedro Avelino/RN, em 09 de novembro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

ANDREA CARLA F. DE MEDEIROS Membro da CPL	PEDRO ALVES BEZERRA NETO Membro da CPL
---	--

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:AAFE302F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

José Alexandre Sobrinho Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através do Senhor João Eduardo Rocha Bezerra, e da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

JUSTIFICATIVA A quebra desta ordem se faz, justificada, para que seja dado sequência aos pagamentos. Tendo em vista a urgência, do exame CORE BIOPSY MAMARIA GUIADO POR ULTRA (BILATERAL) da munícipe JUDILITA MARIA DA SILVA de CPF: 806.872.704-30, o exame de TC ATMS (ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR) do munícipe JOSÉ ROBERTO DE MEDEIROS de CPF 626.507.184-04 e o exame de CORE BIOPSY GUIADA POR MAMOGRAFIA BILATERAL COM CITOLOGIA da munícipe MARIA SALETE DA SILVA OLIVEIRA de CPF 047.770.204-01, as pacientes necessitam dos exames supracitados, para a execução do tratamento adequado.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAMES

MEDICO HOSPITALAR, para o fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39 referente aos empenhos nº. 1101001/2022, 1101002/2022, 1101003/2022, na modalidade DISPENSA, comportando os valores de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) E R\$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS), sugestivas as notas fiscais nº 376021, 376022, 376023 datadas emissionalmente no dia e 07 de NOVEMBRO de 2022.

Pedro Avelino/RN, 09 de NOVEMBRO de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA

Controlador Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:31D545FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 552/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 552/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX-65, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E8975AFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 553/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 553/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF nº XXX-49, matrícula nº 658, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Catolé do Rocha/RN**, no(s) dia(s) **10/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D6C7E130

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 550/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 550/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:28D82949

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 551/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 551/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23B86274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
081 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 449 DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 449 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 67.000,00

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

53 04.122.0002.2003.0000 MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMA 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

279 10.301.0004.1023.0000 BLAFB - PAB VARIAVEL-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

340 10.301.0004.2132.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

32 04.122.0021.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -2.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 03 01 GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS

84 04.123.0005.2130.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

143 12.361.0025.2193.0000 CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

174 12.365.0026.1170.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15990000

599 Outros Recursos Vinculados à Educação

124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

188 12.365.0026.2167.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 70%. -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 15401070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

210 12.365.0026.2232.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15400000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

418 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

513 08.244.0014.2208.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

524 08.244.0015.1014.0000 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AS -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

536 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUA -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

576 15.451.0007.1073.0000 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 13 00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

637 04.123.0003.2220.0000 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -67.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:F1200CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do rurais do município afetadas por desastre – COBRADE; Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Francisco Bruno Ferreira Costa, Prefeito do Município de Rafael Fernandes localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo [Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º] da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a zona rural não tem água potável para o consumo humano e que não existe estrutura da companhia de água nessas áreas do município, e depende única e exclusivamente da operação carro pipa para abastecer essas localidades;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram a seca e estiagem vários anos e que são necessárias a continuação da operação carro pipa nas zonas rurais para o abastecimento de água potável;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Coordenação de Proteção e Defesa Civil

municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do rurais do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação de Proteção e Defesa Civil do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:9B464728

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de mão de obra de profissionais de saúde médicos para a

atuação na parte assistencial a serem lotados nos diversos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 3.8001.2.30.1065 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 3.8001.2.31.1075 – Manutenção de Programas de Saúde SUS; 3.8001.2.32.1079 – Manutenção do Sistema PAB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 27/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 10270/2022 - 28.10.22 - EMPATIA – Empresa Médica de Plantões e Atividades Ambulatoriais Ltda - R\$ 235.000,88.

Rafael Fernandes - RN, 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:6D64CF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 063.2022 - (CONCESSÃO DE AFASTAMENTO - ELENICE CORTEZ VIEIRA)

PORTARIA Nº. 063/2022 – GP-PMRG

Rafael Godeiro/RN, em 01 de novembro de 2022.

Concessão de Licença e Afastamento sem Remuneração a Servidora Pública Municipal ELENICE CORTEZ VIEIRA, A.S.G., pelo período de 02 (dois) anos, no Município de Rafael Godeiro-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, **CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo III, Art. 100 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN, sobre LICENÇAS**, onde diz que: “*Ao Servidor estável poderá ser deferida a licença por tempo nunca excedente de dois anos, sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares*”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO E LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, durante o período correspondente à 01/11/2022 A 01/11/2024, a pedido da servidora pública municipal **ELENICE CORTEZ VIEIRA**, portadora do CPF nº 050.062.914-51, A.S.G. (Auxiliar de Serviços Gerais), integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação deste Município, admitida em 01/04/2014, através de Concurso Público.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 01 de novembro de 2022.

CLEVLÂNDA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:83938710

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 064.2022 - (EXONERAÇÃO - IRAN GONÇALVES
NUNES)**

PORTARIA Nº. 064/2022 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 01 de novembro de 2022.

Exoneração do senhor IRAN GONÇALVES NUNES do cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Esportes e Atividades Culturais do Município de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **IRAN GONÇALVES NUNES**, portador do CPF nº 026.171.284-58, do Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Esportes e Atividades Culturais** do município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta presente data, revogadas as disposições em contrário.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:87F2E793

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 065.2022 - (NOMEAÇÃO - IRAN GONÇALVES
NUNES)**

PORTARIA Nº. 065/2022 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 01 de novembro de 2022.

Nomeação do senhor IRAN GONÇALVES NUNES para assumir o cargo Comissionado de Secretário de Relações Institucionais do Município de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IRAN GONÇALVES NUNES**, portador do CPF nº 026.171.284-58, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário de Relações Institucionais** do município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3440584A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, em veículo da prefeitura Municipal, transportando o Técnico que opera o cadastro único para participar de uma capacitação agendada para estas datas.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 09 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:3647F945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº 131.675.074-46, Coordenador Geral de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, para participar de uma **Capacitação Do Sistema do Cadastro Único V7**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:1D809A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO
AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 311001/2022**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 311001/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 31100001/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 311001/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO: FORD TANSIT VAN L4H3 2.0 ECOBLUE 18L – 18 PASS, ANO/MODELO 2022/2022, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo valor de R\$ 4.393,61 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:290CF798**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 311001/2022;****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 311001/2022;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO: FORD TANSIT VAN L4H3 2.0 ECOBLUE 18L – 18 PASS, ANO/MODELO 2022/2022, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratado:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60, com Valor Total Julgado: R\$ 4.393,61 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS);**Base legal:** Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:E4DE4270**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana/RN. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.

Riacho de Santana - RN, 26 de outubro de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:DDA6A382**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação dos serviços de locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 09 de Novembro de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:8AA2877C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo:** 221004DV00178**Número:** DV00099/2022**Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Clodomiro Elias, Nº 15, Bairro Centro, para funcionamento da Coordenadoria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Riacho de Santana - RN**Contratado:** MARIA SORÁLIA ALEXANDRE PEREIRA**Valor Total Julgado:** R\$ 3.960,00**Base legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 07/10/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:A19D84E0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 10100/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN**CONTRATADA:** MARIA SORÁLIA ALEXANDRE PEREIRA**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00099/2022**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Clodomiro Elias, Nº 15, Bairro Centro, para funcionamento da Coordenadoria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Riacho de Santana - RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO:** 906 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 1000 . 2.95 . 0 . 339036 -**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****VIGÊNCIA.....:** 10/10/2022 à 10/10/2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F2A5A9C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00025/2022. OBJETO: Prestação de serviços de seguro total (ampla cobertura), para veículos de propriedade do município de Riacho de Santana-RN. ABERTURA: 07/11/2022 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 09/11/2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:25126A86

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Prestação de serviços de seguro total (ampla cobertura), para veículos de propriedade do município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Riacho de Santana - RN, 09 de Novembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:631ECD7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 244.5000.2.66 – Recursos do SUAS – Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 11090/2022 - 09.11.22 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 75.500,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:180E1AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022
(Processo Administrativo nº 127/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que **A EMPRESA: G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 08.187.900/0001-00**, apresentou tempestivamente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**, para inclusão de uma base de dados (tabela de preços) de cada fornecedor (licitante) em nome de sua empresa, que contemple peças de todos os veículos e máquinas que constam no item 2 do termo de referência (anexo I) do edital deste certame. Base de dados esta que será utilizada para deduzir o desconto ofertado (**incluído no item 9.11 do**

edital (Qualificação Técnica), subitem 9.11.2). Em tempo, informa que a **EQUIPE DE PREGÃO** decidiu pelo conhecimento da impugnação e no mérito, pelo seu **PROVIMENTO**. Fica mantida a data de abertura do certame para o dia **11/11/2022 às 09h (horário de Brasília)**, local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital modificado encontra-se disponível no portal de compras públicas, qualquer interessado poderá ter vistas aos autos do processo que se encontra na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – Cep 59.470-000, ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com.

Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:DB00D324

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 019/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
(Processo Administrativo nº 140/2022)

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, Menor preço por Item.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 23 de novembro de 2022, às 09h:30min – Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmriachuelo@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:6E77AD58

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 014/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022
Processo Administrativo nº 114/2022

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, Impressoras e outros equipamentos diversos de informática para atender as**

demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

APOENA TECH LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.492.238/0001-87, Vencedora dos Itens: 50 e 51.

EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.974.730/0001-78, Vencedor dos Itens: 01, 02, 14 e 15.

INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.036.096/0001-49, Vencedora do Item: 09.

JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.869.398/0001-46, Vencedora dos Itens: 57 e 65.

M. A. S. CAVALCANTI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.183.560/0001-00, Vencedor dos Itens: 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 38, 39, 40, 45, 49, 53, 54, 56, 61 e 62.

MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.633.952/0001-21, Vencedora dos Itens: 03, 13 e 35.

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30, Vencedora dos Itens: 29, 32, 33, 34 e 46.

NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.173.856/0001-34, Vencedora dos Itens: 17, 55, 59 e 63.

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.274.178/0001-87, Vencedora do Item: 28

WERNETECH INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.392/0001-72, Vencedora do Item: 60

Os itens: 04 e 37 Restaram cancelados

Os Itens: 19, 24, 27, 30, 31, 36, 42, 43, 44, 48, 58 e 64 Restaram Fracassados

Os Itens: 41, 47, 52, Restaram Desertos

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-014-2022-2022-201044 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 08 de novembro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D9FD7E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2022 – GPMRF

Portaria nº 269/2022 – GPMRF

Conceder diárias ao Secretário Municipal de Saúde e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 3.600,00 (três mil seiscientos reais), ao senhor **Saint Clair Cassiano Alves**, CPF: 030.552.074 - 16, RG: 1872037, Secretário Municipal de Saúde, durante sua permanência em Brasília/DF, com fulcro em visitas aos gabinetes de suas excelências Ministros e Parlamentares Federais, juntamente com o chefe do executivo municipal, no escopo de obter emendas que trarão benfeitorias ao Município de Rio do Fogo/RN, nos dias 09 a 11 de novembro do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Rio do Fogo/RN, 08 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:E165D6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2022 – GPMRF

Portaria Nº 271/2022 – GPMRF

Conceder diária a Entrevistadora ativa do Cadastro Único e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte), totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a senhora **Carolayne Leite da Silva**, CPF: 131.842.944 - 71, RG: 003.799.066, da Entrevistadora ativa do Cadastro Único, durante sua participação na Capacitação Presencial de Sistema do Cadastro Único V7 aos operadores municipais, a ser realizado na cidade de Natal/RN nos dias 10 a 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:36F3DCEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2022 – GPMRF

Portaria nº 272/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a senhora **LUCIVANIA DA SILVA LAZARO**, CPF: 968.122.734-49, RG: 001.483.528, Coordenadora pedagógica, durante sua permanência em Ceará-Mirim/RN, com o escopo na participação do “**I Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização**”, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:99A4649C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2022 – GPMRF**

Portaria nº 273/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a senhora **ANNE CAROLINE SANTANA ALVES**, CPF: 121.552.084 - 05, RG: 003.261.276, Coordenadora Pedagógica Infantil, durante sua permanência em Ceará-Mirim/RN, com o escopo na participação do “**I Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização**”, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:914AEB74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2022 – GPMRF**

Portaria nº 274/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a senhora **Lindsay Faemm de Almeida Torres**, CPF: 009.102.964 - 30, Servidora Secretária Municipal de Educação, durante sua permanência em Ceará-Mirim/RN, com o escopo na participação do “**I Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização**”, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:C6951AA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2022 – GPMRF**

Portaria nº 274/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao senhor **Lucimario Monteiro da Silva**, CPF: 049.350.834 - 17, RG: 002.308.079, Motorista da Secretaria Municipal de Educação, a fim de conduzir as servidoras a Ceará-Mirim/RN, com o escopo na participação do “**I Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização**”, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:A18645C5

**GABINETE DO PREFEITO
2012022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço (prestação) da educação. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades escolares deste município, para o prestador de serviço **ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO, CPF: 058.262.564-51**, referente ao empenho nº 701009 no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) sugestiva ao mês de outubro respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:66AEA78C

**GABINETE DO PREFEITO
2022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços de consultoria financeira, por ser necessário ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a arrecadação municipal. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 07.534.397/0001-40, referente ao empenho nº 1005009 no valor de R\$ 6.743,25 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) sugestiva ao mês de setembro.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:980FCE5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar que fica REAPRAZADA para o próximo dia 24 de novembro de 2022, às 10h30min, na sede do SAAE, a Sessão Pública da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, instaurada objetivando a locação de veículo tipo utilitário camionete para atendimento às necessidades do órgão. O Edital continua disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: saae_stacruz@yahoo.com.br. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 09 de novembro de 2022.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:9A76ED90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “FURGÃO 516”, marca Mercedes Benz, de placa RGK9F20, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 2.511,95 (Dois mil quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 09 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:01A3EE87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – ABERTURA DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 –
PROC. ADM. MSM/ RN Nº 3931/2022**

No dia 21 de outubro de 2022, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 011/2022, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de recebimento e abertura dos envelopes de documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** da Tomada de Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DOIS TRECHOS DA SERRA DE ACAUA EM PALALELEPIPEDO EM SANTANA DO MATOS**. Atendendo a publicação em imprensa oficial, foram protocolados os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas:

01-CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 41.284.989/0001-90;

02-R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 17.604.005/0001-26;

03-DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 30.706.798/0001-52;

04-PILAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 13.721.826/0001-91;

05-H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03

06-CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME – CNPJ: 22.924.281/0001-01;

07-E&E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 45.758.088/0001-43;

08-RCON SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 46.794.851/0001-54;

09-CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CNPJ: 02.512.025/0001-08;

10-JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52;

11-LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80;

12-IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20;

13-SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10;

14-H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – CNPJ: 08.250.245/0001-89;

15-C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34;

16-ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72; Dando continuidade a sessão fica registrado em ata que, nenhum representante das empresas participantes do processo permaneceu na sessão de abertura de documentos de habilitação, não cabendo assim um julgamento prévio da análise dos mesmos. Por decisão unânime da Comissão Permanente de Licitação os documentos de habilitação serão analisados e publicado o julgamento posteriormente, cabendo a interposição de recursos conforme disposto o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, “licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**”. Fica registrado em ata também que os representantes das empresas poderão requer toda documentação em pertinente aos resultados do certame em apreço. O julgamento final será publicado na imprensa oficial do município (FEMURN) para o conhecimento dos representantes das empresas licitantes. O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do julgamento de habilitação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:B029D9E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – ABERTURA DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 –
PROC. ADM. MSM/ RN Nº 3932/2022**

No dia 08 de novembro de 2022, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 011/2022, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de recebimento e abertura dos envelopes de documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** da Tomada de Preço 008, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE UM TRECHO DA SERRA DO CAJUEIRO EM SANTANA DO MATOS**. Atendendo a publicação em imprensa oficial, foram protocolados os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas:

01-CONSTRUSOL PILAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ:13.721.826/0001-91;

02-DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ:30.706.798/0001-52;

03-ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ:16.917.533/0001-72;

04-JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ:37.883.801/0001-52;

05-CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ:41.284.989/0001-90;

06-R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:17.604.005/0001-26;

07-IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20;

08-FL ENGENHARIA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08;

09-WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12;

10-JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52;

11-CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.924.281/0001-01;

12-A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 26.747.505/0001-08;

13-CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CNPJ: 02.512.025/0001-08;

14-NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA – CNPJ: 09.181.823/0001-26;

15-FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ:02.085.687/0001-30;

16-ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 137;

17-E&E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 45.758.088/0001-43;

18-MAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.607.991/0001-69;

19-SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10;

20-HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI ME – CNPJ: 37.437.114/0001-03;

21-MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:44.137.144/0001-60;

22-C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ:10.634.109/0001-34;

23-MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ:44.191.728/0001-13;

24-MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ:24.575.584/0001-91;

25-LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:30.746.170/0001-80;

26-H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – CNPJ:08.250.245/0001-89;

27-WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:03.231.417/0001-53;

28-RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:07.555.440/0001-54; Dando continuidade a sessão fica

registrado em ata que, nenhum representante das empresas participantes do processo permaneceu na sessão de abertura de documentos de habilitação, não cabendo assim um julgamento prévio da análise dos mesmos. Por decisão unânime da Comissão Permanente de Licitação os documentos de habilitação serão analisados e publicado o julgamento posteriormente, cabendo a interposição de recursos conforme disposto o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, "licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**". Fica registrado em ata também que os representantes das empresas poderão requer toda documentação em pertinente aos resultados do certame em apreço. O julgamento final será publicado na imprensa oficial do município (FEMURN) para o conhecimento dos representantes das empresas licitantes. O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do julgamento de habilitação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1CD9A97A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1780/2022**

Portaria de diária nº1780/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta universitários para as instituições de ensino, nos dias 007, 09 e 11 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:71FC499F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1781/2022**

Portaria de diária nº 1781/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$40,00(quarentareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 31 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:013E4531

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1782/2022**

Portaria de diária nº 1782/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ CAMARGO DA SILVA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00(trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7B95576B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2022**

Portaria de diária nº 1783/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitentareais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3BC366DB**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1784/2022

Portaria de diária nº 1784/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:87447FC0**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1785/2022

Portaria de diária nº 1785/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D3A6B594**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1786/2022

Portaria de diária nº 1786/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8D815A39**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1787/2022

Portaria de diária nº 1787/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DA6F2244**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1788/2022

Portaria de diária nº 1788/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarentareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:798BB176

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1789/2022

Portaria de diária nº 1789/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 06 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F9170EE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1790/2022

Portaria de diária nº 1790/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:651B754F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1791/2022

Portaria de diária nº 1791/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7F62E311

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1792/2022

Portaria de diária nº 1792/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D3284F7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1793/2022

Portaria de diária nº 1793/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A06E1844

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1794/2022

Portaria de diária nº 1794/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7935DFE9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 809

DECRETO Nº 809/2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santana do Matos, dia **14 de Novembro de 2022**.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 09 de Novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:E8DACF14

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3627/2022

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OTOEMISSIONES**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa:

CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELLI - EPP – CNPJ: 02.512.121/0001-48; visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A6D278F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1795/2022

Portaria de diária nº 1795/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 05 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E3EBF105

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1796/2022**

Portaria de diária nº 1796/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 04 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:32FCFDC9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1797/2022**

Portaria de diária nº 1797/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 03 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EB879ECE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1798/2022**

Portaria de diária nº 1798/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 03 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DC476D30

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1799/2022**

Portaria de diária nº 1799/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 07 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BA1576EC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1800/2022**

Portaria de diária nº 1800/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 07 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8ACD423C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1801/2022

Portaria de diária nº 1801/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 07 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4087616C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 278/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/04/2003 a 03/04/2008;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. JOANA DARC DA SILVA, cargo de **Professora**, matrícula nº. 353, CPF nº 491.807.463.49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/10/2022 a 03/12/2022, reassumindo suas funções em 04 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DD5D8D35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE E SIMONE RODRIGUES DA SILVA, CPF N.º 056.526.174-62, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Mun. de Saúde, lotada na Unidade Hospitalar Dr Clóvis Avelino, em substituição da servidora pública municipal sra Thayane Jessyca Alves Santos Cavalcanti, mat. (2235) durante o período de licença maternidade.

Do Valor Global: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Da Vigência: **01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de novembro de 2022.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **SIMONE RODRIGUES DA SILVA** (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BB558BAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 177.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, CPF N.º 936.982.324-72, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino em substituição durante o

gozo de férias do servidor efetivo sra. Illuska Louise de Medeiros Gurgel, matrícula nº 2257, que encontra-se em período de férias.

Do Valor Global: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Da Vigência: **01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Da assinatura: 01 de novembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e HELENO LOPES DA SILVA NETO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0B654D22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 176.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANA CRISTINA SILVA DE BRITO MACÊDO, CPF:702.029.884-22, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de PROFESSORA, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição da servidora pública municipal sra. Joana Darc da Silva, matrícula nº 353, que se encontra de licença prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 3.982,88 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**

Da Vigência: **15 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos profissionais da Educação BásicaP. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **15 de novembro de 2022.**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ANA CRISTINA SILVA DE BRITO MACÊDO (contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:63D7198D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOSIELDA FREITAS DE SOUSA SEVERO, CPF:037.268.494-75, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. Francisca Mendes da Silva, em substituição da servidora pública municipal sra. Rossinalva Cabral Rodrigues, matrícula nº 763, que está ocupando o cargo de gestor escolar.

Do Valor Global: **R\$ 1.898,80 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

Da Vigência: **14 de novembro de 2022 a 31 de dezembro 2022**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de novembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e, JOSIELDA FREITAS DE SOUSA SEVERO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9FF7946B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0107/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 0107/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de novembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Secretário Chefe de Gabinete**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 16 a 17 de novembro de 2022, com fim de participar de uma REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO CEAS/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0107/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FF23E591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º. 000070/2022

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021 –
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): AMARILDO E ROCHA
CONTABILIDADE LTDA - EPP (CNPJ/MF nº. 12.072.392/0001-83) – OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000070/2022,

por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA GFIP E DCRTF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO ANUAL DA DIRF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL AO MTE DA RAIS, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL AO TCE DO SIAI-DE E DEMAIS AÇÕES ORIUNDOS DO SETOR PESSOAL – PERÍODO 03/11/2022 a 02/11/2023, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**

Santo Antônio/RN, 03 de novembro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:EA2BED03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000044/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** ALDACI CASSIANO DA SILVA (CPF: 229.853.874-34) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 3.810,00 (TRES MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:992FFB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000045/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** ANDREZA BEZERRA DE OLIVEIRA (CPF: 103.640.544-33) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.585,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:4A5830A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000046/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** ANTONIO CANDIDO (CPF: 025.693.734-60) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 3.810,00

(TRES MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:B3CAD2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000047/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** EDICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 126.561.394-06) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.438,89 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:59BE6CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000048/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** ELINALDO DO NASCIMENTO SALUSTINO (CPF: 046.448.544-41) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 3.810,00 (TRES MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:24B27529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000049/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** FRANCISCA DA SILVA CORDEIRO MARINHO (CPF: 064.258.834-13) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 6.660,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:9331E96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000050/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** FRANCISCO NUNES DE FREITAS FILHO (CPF: 036.852.654-23) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.585,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:6B8A343B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000051/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** GERALDO VICENTE ALVES (CPF: 565.427.804-59) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 16.960,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:37EA72A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000052/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** IZABELA DE ARAÚJO OLIVEIRA (CPF: 056.473.254-08) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.438,89 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

– RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:0CA17500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000053/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** JAILSON MARQUES DA SILVA (CPF: 915.116.234-20) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 8.615,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:C8C84361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000054/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** JOSÉ ROBERTO DE LIMA (CPF: 513.095.564.15) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 5.445,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:B67DB8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000055/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** JOSÉ VICENTE DE LIMA (CPF: 595.233.604-34) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 5.445,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:66942F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000056/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** JUCIANA TAVARES (CPF: 012.191.134-92) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 6.965,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:D9AE16A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000057/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA (CPF: 062.489.9324-10) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 6.175,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:1EA4F5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000058/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** MARIA DA PIEDADE DA COSTA JANUARIO SOARES (CPF: 103.623.454-14) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.438,89 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:D912AF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000059/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** MARIA ELIANE GOMES MAIA (CPF: 009.314.604-33) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.438,89 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:B0C36287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000060/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** MARIA EUNICE DE PONTES SILVA (CPF: 595.234.764-91) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.585,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:E1667191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000061/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** MARIA JOSEANE NASCIMENTO DA COSTA SILVA (CPF: 093.787.134-67) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.438,89 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:AA089886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000062/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** NATÁLIA MARQUES DA SILVA (CPF: 118.294.464-79) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.585,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:800B04B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000063/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA (CPF: 029.603.534-39) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 11.785,00 (ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:F61E6D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000064/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** ROZI CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA LIMA (CPF: 067.429.854-37) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:398242CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000065/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) –

CONTRATADO: SANDRA ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA (CPF: 027.145.864-06) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 4.438,89 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:EE587D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000066/2022**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN (CNPJ: 08.144.800/0001-98) – **CONTRATADO:** SILVANA FRANCO DA SILVA (CPF: 080.860.194-62) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VALOR GLOBAL: R\$ 3.810,00 (TRES MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:BFE25353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Órgão Gerenciador: Município de São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresas Detentoras: F R Barbosa Filho, CNPJ. 40.910.570/0001-33 e Fernando Matias da Silva Junior 05320989431, CNPJ. 44.688.450/0001-94.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora do serviço de buffet e complementos (refeições prontas), para atender as necessidades desta Administração Municipal, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2022.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

São Bento do Norte/RN, 08 de novembro de 2022.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Órgão Gerenciador

F R BARBOSA FILHO

CNPJ. 40.910.570/0001-33

Empresa Detentora

FERNANDO MATIAS DA SILVA JUNIOR 05320989431

CNPJ. 44.688.450/0001-94

Empresa Detentora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:62855B32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: M C FELIPE CAMPOS

CNPJ: 01.070.693/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de mangueiras de led branca para ornamentação natalina da cidade de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:4E011C35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022.**

PROCESSO Nº 066/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: M C FELIPE CAMPOS

CNPJ: 01.070.693/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de mangueiras de led branca para ornamentação natalina da cidade de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.010 – Secretaria Municipal de Turismo; **Função:** 23 – Comércio e Serviços; **Subfunção:** 695 – Turismo; **Projeto/Atividade:** 2024 – Manutenção da Secretaria de Turismo; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Recursos não Vinculados de Impostos** – 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Contratante

MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS

Sócia Representante.

Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:A223AFAA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuam em serviços ou realizam atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V;

CONSIDERANDO o Feriado de 15 de novembro de 2022 “*Proclamação da República*”; e

CONSIDERANDO que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, no dia 14 de novembro de 2022, para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.

Parágrafo único: O dispositivo no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:D706EC0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06122

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06122

PROCESSO Nº 010609/2022

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 061/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para o Município de São Bento do Trairi/RN, em favor da proponente, **TIAGO OLIVEIRA DE SOUSA LTDA ME - T D TELECON**, CNPJ: 20.298.827/0001-30, no valor global de **R\$13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

03.001	Sec. Mun.de Administração e Planejamento
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
06.001	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO - 06.001
2007	Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
2066	Manut.do Fundo Mun. de Saúde
2092	Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social
2029	Manut. das Atividades da Sec.Mun.de Educ.
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

São Bento do Trairi/RN, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:BF2F329E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0572/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de medicamentos para serem distribuídos a população, para a EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, nota fiscal n.º 167575 no valor total de R\$ 1.428,60.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:FD013735

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0573/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para prestar serviços de recarga de toners com substituição de cilindro, para a EMPRESA WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435, inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02, nota fiscal n.º 6-A1, no valor total de R\$ 1.070,00.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B8AD5754

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0574/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 14.133/2021;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de profissional pessoa física com competência para responsabilizar-se pela manutenção do funcionamento do Sistema de Abastecimento de água potável nas comunidades rurais para a EMPRESA FRANCISCO RAILSON DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 095.327.474-86, nota fiscal n.º 0777 no valor total de R\$ 1.300,00.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:74EC47DF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0575/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de medicamentos para serem distribuídos a população, para a EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, nota fiscal n.º 000.009.364 no valor total de R\$ 1.227,90.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2542FD3E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0576/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de medicamentos para serem distribuídos a população, para a EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, nota fiscal n.º 000.009.325 no valor total de R\$ 1.129,20.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5B5FAD75

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0577/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 14.133/2021;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para realizar consultas a população, mantendo o acompanhamento médico nas mais diversas patologias para a EMPRESA INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.435/0001-00, nota fiscal n.º 000012856 no valor total de R\$ 1.396,85.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:11B32043

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0578/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica que se disponha a vender gradualmente veste para fardamento de acordo com as demandas e necessidades dos diversos órgão da administração, para a EMPRESA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.070/0001-99, nota fiscal n.º 000.005.682 no valor total de R\$ 1.003,90.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0F2CCAC0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0579/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO de produtos químicos e materiais para piscina semiolímpica, para a EMPRESA RAYANA DE MEDEIROS ARAUJO 10129356476, inscrita no CNPJ sob o nº 45.556.078/0001-25, nota fiscal n.º 000.000.007 no valor total de R\$ 1.520,00.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:2062FC14

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0580/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Para **MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº09.010.044/0001-77, **nota fiscal n.º00258**, no valor total de R\$ 429,00.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:6945A764

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0581/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Para **COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40, **nota fiscal n.º0930**, no valor total de R\$ 4.371,40.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:569B2FF9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0582/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Para **COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40, **nota fiscal n.º0931**, no valor total de R\$ 2.306,85.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:1905CEA0

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0583/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO, QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL: AMBULANCIA SPRINTER MYW 0192, UMA VEZ QUE, FAZ-SE NECESSÁRIA

A MANUTENÇÃO DE FORMA PREVENTIVA, E PROMOVEDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUEBRADOS E/OU DESGASTADOS, DEVIDO AO USO ROTINEIRO DELAS NO LABOR DIARIO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A SECRETARIA SUPRA CITADA. Para **B K DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob o nº21.307.882/0001-02, **nota fiscal n.º0298**, no valor total de R\$ 3.120,41.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:1CA9C3AC

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0584/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO, QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL: AMBULANCIA SPRINTER MYW 0192, UMA VEZ QUE, FAZ-SE NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DE FORMA PREVENTIVA, E PROMOVEDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUEBRADOS E/OU DESGASTADOS, DEVIDO AO USO ROTINEIRO DELAS NO LABOR DIARIO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A SECRETARIA SUPRA CITADA. Para **B K DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob o nº21.307.882/0001-02, **nota fiscal n.º0285**, no valor total de R\$ 4.646,40.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:308C56F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0274/2022 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 13.899,63 (TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7E83FEFE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0585/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a PRESTAÇÃO de serviços de locação de um veículo automotor, para a EMPRESA B K DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.307.882/0001-02, nota

fiscal n.º 000000293, no valor total de R\$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais).

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:63290D78

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0586/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de material de limpeza para a EMPRESA H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 000014651, no valor total de R\$ 1.265,05.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:696C83B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0374/2022, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº
009/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO, CNPJ Nº 08.096.612/0001-31 CONTRATADO: MARIA CLARA DANTAS VIEIRA, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 700.223.254-17, RG Nº 003.293.381 SSP/RN, Inscrita no CRP nº 17/6555.OBJETO: contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissional psicólogo para atuar nas Unidades Básicas de

Saúde através das equipes Saúde da Família, conforme Termo de Referência, ANEXO I, do edital, FUNDAMENTAÇÃO: ART 79 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00, VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO INICIARÁ NA ASSINATURA DESTE TERMO DE CONTRATO E ENCERRARÁ DOZE MESES DEPOIS. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA E MARIA CLARA DANTAS VIEIRA

SÃO FERNANDO/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

****republicado por incorreção no valor global do contrato

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4B1855FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO.

O Município de São Francisco do Oeste/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem por meio deste, informar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, referente a **Escolha de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica para iluminação e serviço de ampliação de mureta no campo de futebol O Rivaldão, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.**

Após análise minuciosa da documentação de habilitação a comissão decide por **INABILITAR** as seguintes empresas por não cumprirem as seguintes exigências do edital: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 41.284.989/0001-90** descumpriu o item **5.5.4 letra “a e b”**, por não apresentar em seu corpo técnico pelo menos um engenheiro elétrico ou eletrotécnico como responsável técnico dos serviços de instalação de sistema de iluminação, também não apresentou atestado de capacidade técnica e seus respectivos acervos conforme especifica o edital no item **5.5.4 letra “d”** - Comprovação de qualificação técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico (s), mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA/CAU ou CFT, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU ou CFT, de execução de serviços semelhantes em complexidade técnica ao solicitado, quais sejam: Construção civil; Instalação de sistema de iluminação. A empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.604.005/0001-26**, descumpriu o item **5.5.4 letra “a e b”**, por não apresentar em seu corpo técnico pelo menos um engenheiro elétrico ou eletrotécnico como responsável técnico dos serviços de instalação de sistema de iluminação, também não apresentou atestado de capacidade técnica e seus respectivos acervos conforme especifica o edital no item **5.5.4 letra “d”** - Comprovação de qualificação técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico (s), mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA/CAU ou CFT, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU ou CFT, de execução de serviços semelhantes em complexidade técnica ao solicitado, quais sejam: **Construção civil; Instalação de sistema de iluminação.**, descumpriu a **letra “g”** pois não apresentou (Declaração formal de que a empresa possui treinamento para seguir corretamente as normas e certificação em segurança no trabalho NR-10 segurança em instalação elétrica e NR-32 segurança em trabalho em altura).

A comissão decide por **HABILITAR** a empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.372.105/0001-60** por ter atendido todas as exigências constantes no edital.

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso mediante as decisões tomadas pela comissão. Logo, depois de decorrido o prazo recursal será publicado nos Diários Oficiais do Município e da União, a data para abertura das Propostas de Preços das empresas consideradas habilitadas.

São Francisco do Oeste, 09 de novembro de 2022.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente da CPL

SEBASTIÃO SANTILHO FERNANDES COSTA

Membro da CPL

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA

Membro da CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:2C752E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 24 de novembro de 2022**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2022**, do tipo “menor preço” por item” para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre a futura aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:ACC71704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 239/2022

São Francisco do Oeste/RN, de 09 de novembro de 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro, em virtude do feriado em comemoração a Proclamação da República.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município, segunda-feira, **14 DE NOVEMBRO DE 2022**, data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme

Lei Federal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exceção à regra deste artigo fica conferida ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite (urgência e emergência).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:1096D988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores:

1) **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.290.899/0001-49, no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); 2) **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.476/0001-82, no valor total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); 3) **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor total de R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais); 4) **M. A. S. CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.183.560/0001-00, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 5) **P D S DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.088.720/0001-99, no valor total de R\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais); e 6) **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, no valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 18 de outubro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:AABD50EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100214/2022.063

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.290.899/0001-49, com sede na Rua Campo Azul, nº 135 - Bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN, neste ato representada por Adriano de Alexandria de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ***.823.034-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 189/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de bens permanentes para atender às necessidades do Poder Executivo municipal de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 008/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 008/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5935	MEMORIA SSD 480GB	UN	10,00	205.0000	2.050,00
				Total	2.050,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além

de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 12 (doze meses) contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	Adriano De Alexandria De Oliveira
08.095.960/0001-94	40.290.899/0001-49
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA
***.558.254.**	***.823.034.**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....
---------	---------

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:64CF63E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100214/2022.068**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.476/0001-82, com sede na Rodovia BR 101 KM 101, S/N - Bairro Distrito Industrial, Conde/PB, neste ato representada por Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade, inscrita no CPF sob o nº ***.646.124-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 189/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de bens permanentes para atender às necessidades do Poder Executivo municipal de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 008/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 008/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5933	BATERIA SELADA 12V 7A	UN	10,00	94,0000	940,00
				Total	940,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 12 (doze meses) contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de ____ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN	Hma Comercio E Atacadista De Produtos De Informatica E Eletroeletronicos LTDA
08.095.960/0001-94	29.391.476/0001-82
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
***.558.254.**	***.646.124.**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:F42D5614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100214/2022.064

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede na Avenida Renato Dantas, nº 869 - Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Isley Fonsêca Damasceno de Araújo, inscrita no CPF sob o nº ***.905.314-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 189/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de bens permanentes para atender às necessidades do Poder Executivo municipal de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 008/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 008/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5937	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5502DN	UN	5,00	85,0000	425,00
5938	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617NW	UN	10,00	85,0000	850,00
			Total		1.275,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da

solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 12 (doze meses) contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2022.

Município de São João do Sabugi/RN	Isley Fonseca Damasceno de Araújo
08.095.960/0001-94	70.307.939/0001-89
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO
***.558.254.**	***.905.314.**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:BDCBCED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100214/2022.065**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A
EMPRESA M. A. S. CAVALCANTI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254.**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M. A. S. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.183.560/0001-00, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 616 - Bairro Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Marília Ana Santos Cavalcanti, inscrita no CPF sob o nº ***.404.644.**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 189/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de bens permanentes para atender às necessidades do Poder Executivo municipal de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 008/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 008/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5936	ADAPTADOR USB WIRELESS, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUENCIA: 2.4GHZ ISM BAND (INDUSTRIAL SCIENTIFIC MEDICAL) - VELOCIDADE DE ATE 600MBPS CANAL 1-14 CANAIS (SELECAO DE DOMINIO UNIVERSAL) SUPORTA 64/128BIT WEP, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK INTERFACE DO HOST: ALTA VELOCIDADE USB2.0/1.1 FACIL INSTALACAO NAO PRECISA DE CD (PLUG IN PLAY) ADAPTADOR USB 2.0 WIRELESS 802.IIN 600MBPS	UN	10,00	28,0000	280,00
				Total	280,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 12 (doze meses) contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	M. A. S. CAVALCANTI
08.095.960/0001-94	29.183.560/0001-00
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	MARILLA ANA SANTOS CAVALCANTI
***.558.254.**	***.404.644.**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....
---------	---------

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:1D76EA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

100214/2022.067

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254.**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, com sede na Rua João Fernandes Praxedes, nº 10 - Bairro Doze Anos, Mossoró/RN, neste ato representada por Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior, inscrito no CPF sob o nº ***.414.994.**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 189/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de bens permanentes para atender às necessidades do Poder Executivo municipal de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 008/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 008/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5934	ROTEADOR WIRELESS AC 1200MBPS, 5GHZ E 2,4GH PADROES 802.3, 802.3U, 802.11B, 802.11G E 802.11N. PORTAS LAN/ETHERNET4 PORTAS LAN 1 PORTA WAN 10/100/1000 AUTONEGOCIAVEISMDI/MDIX, BIVOLT	UN	5,00	165.0000	825,00
				Total	825,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio

econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 12 (doze meses) contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/Rn	Zib Comercio E Servicos LTDA
08.095.960/0001-94	32.932.000/0001-16
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR
***.558.254.**	***.414.994.**
Promitente	Promitente
Contratante	Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....
---------	---------

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:3B60A3C1

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO MSJS/RN Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de bens permanentes para atender às necessidades do Poder Executivo municipal de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.290.899/0001-49, no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); 2) **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.476/0001-82, no valor total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); 3) **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor total de R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais); 4) **M. A. S. CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.183.560/0001-00, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 5) **P D S DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.088.720/0001-99, no valor total de R\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais); e 6) **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, no valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 18 de outubro de 2022.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:293F2078

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 080/2022–GP/PMSJM

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Complementar n.º 080/2022–GP/PMSJM

Acrescenta e altera dispositivos do Código Tributário do Município de São José de Mipibu - Lei Complementar nº 029/2013, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Capítulo VII DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO da Lei complementar nº 029/2013 a Seção II – Comunicação do Lançamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção II

Art. 23 A. O lançamento e suas alterações serão comunicados ao sujeito passivo por qualquer uma das seguintes formas:

- I – por notificação;
- II – por publicação em diário oficial do município ou equivalente;
- III – por via postal com aviso de recebimento;
- IV – por qualquer meio eletrônico.

§ 1º Quando o domicílio tributário do contribuinte se localizar fora do território do Município, a notificação considerar-se-á feita após o recebimento, pelo órgão fazendário, do aviso de recebimento, ou por outro meio de confirmação de recebimento, inclusive eletrônico.

§ 2º Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa via postal ou eletronicamente, reputar-se-á efetuado o lançamento ou efetuadas as suas alterações mediante comunicação publicada em diário oficial do Município, ou equivalente.

§ 3º. A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento não implica em dilação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.”

Art. 2º. O art. 170 e 171 da Lei Complementar nº 029/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170. A ciência dos atos e decisões far-se-á:

- I - eletronicamente, via Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.
- II - por via postal, nos casos em que não for possível a intimação eletrônica, remetida para o endereço do sujeito passivo constante dos Cadastros respectivos, cuja entrega será comprovada pelo Aviso de recebimento, ou documento equivalente, emitido pelo serviço postal, e devidamente assinado;
- III - pessoalmente, pelo agente fiscal a quem for conferida tal atribuição, comprovando-se pelo ciente do sujeito passivo, seu representante ou preposto ou, no caso de sua ausência ou de recusa de aposição de assinatura, pela declaração expressa de quem proceder à intimação;
- IV - pela ciência aposta pelo sujeito passivo, seu representante ou preposto, em razão do comparecimento espontâneo no local onde tramita o processo;
- V - por edital publicado uma única vez no Diário Oficial do Município, se frustradas as tentativas de intimação por via postal ou pessoal, no caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio incerto.

Art. 171. Considera-se efetuada a intimação:

- I - eletronicamente, na data da leitura dentro do prazo fixado. Não realizada a leitura na data limite, considerar-se-á como intimado.
- II - se por via postal, na data do seu recebimento, devidamente aposta no Aviso de Recebimento, ou documento equivalente, ou, se esta for omitida, 05 (cinco) dias após a data da entrega da intimação ao serviço postal;

Art. 171. Considera-se efetuada a intimação:

- I - eletronicamente, na data da leitura dentro do prazo fixado. Não realizada a leitura na data limite, considerar-se-á como intimado.
- II - se por via postal, na data do seu recebimento, devidamente aposta no Aviso de Recebimento, ou documento equivalente, ou, se esta for omitida, 05 (cinco) dias após a data da entrega da intimação ao serviço postal;

III - se pessoalmente, na data da ciência do intimado, seu representante ou preposto, ou, no caso de recusa de ciência, na data declarada pelo servidor que efetuar a intimação;

IV - se a parte comparecer espontaneamente para tomar ciência do processo, a partir deste ato;

V - se por edital, 30 (trinta) dias após, contados da data de sua publicação.”

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 31 de outubro de 2022.

JOSE DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:8FE9A746

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 079/2022–GP/PMSJM

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Complementar n.º 079/2022–GP/PMSJM

Acrescenta e altera dispositivos do Código Tributário do Município de São José de Mipibu - Lei Complementar nº 029/2013, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 85 da Lei Complementar nº 029/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.85.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets, smartphons**e congêneres.

7.14 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.”

Art. 2º. Ficam incluídos os seguintes dispositivos à lista de serviços sujeitos à fiscalização e cobrança do Imposto Sobre Serviços (ISS):

“Art. 85.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercing** e congêneres.

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.”

Art. 3º. O art. 86 da Lei Complementar nº 029/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86.O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

§ 6º. Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** do § 1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar federal nº 116 (descumprimento da alíquota mínima), o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 7º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do **caput** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 8º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física

beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 9º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.

§ 10. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 11. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 12. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 13. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.”

Art. 4º. O art. 90 da Lei Complementar nº 029/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90.

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.03, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05, 17.09, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

XIX - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 6º do art. 86 desta Lei Complementar.

XX - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 11 do art. 86 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

§ 5º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.”

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 31 de outubro de 2022.

JOSE DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador: B527EC35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

**Rua 26 de julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-3341 - CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03**

PORTARIA Nº 133/2022

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto do Termo de Colaboração firmado com o Abrigo Anízia Pessoa;

considerando que o Município firmou o Termo de Colaboração nº 02/2022- constante do processo nº 5961/2022 sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração abaixo, celebrado em parceria com o município e o Abrigo Anízia Pessoa, como segue:

- Termo de Colaboração 02/2022 - ABRIGO ANÍZIA PESSOA - CNPJ Nº 08.483.323/0001-95.

Art. 2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata a presente Portaria, os servidores:

**II – MARIA SUENIA NOBRE DE ABRANTES: 0005253
– MILENA SIMPLICIO DA SILVA –
MATRÍCULA: 0006798**

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 3º. As atribuições da referida comissão são:

Recebimento dos documentos, e conferência de acordo com Planos de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração;

Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; Análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

Análise de Relatório de monitoramento e a avaliação realizado pelos respectivos conselhos gestores, caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos; Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para a implementação do disposto na alínea “b)”, poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 4º. Fica nomeado ainda a Servidora Pública Municipal **MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS - Secretária De Trabalho, Habitação E Assist. Social** - Matrícula: 0005254, como **Gestora da Parceria**, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Termo de Colaboração constante no processo nº 5961/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:77CD1F29

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ONG - AGENTES DA PAZ	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A PALESTRA DE ABERTURA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: Transf. do FNAS – PAEFI/CREAS

São José de Mipibu/RN, 09 de novembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:B03978AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 14 de novembro de 2022, em virtude do feriado nacional de 15 de novembro (Proclamação da República) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e repartições públicas deste Poder Executivo Municipal, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em virtude do feriado nacional de 15 de novembro (Proclamação da República), com exceção em relação aos órgãos e servidores integrantes das estruturas das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:90E9E832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 09 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Layane Rayla Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Turismo e Meio Ambiente do Município, no dia 10 de novembro de 2022, para se deslocar a cidade de Serra de São Bento/RN, quando a mesma participará do 3º Workshop das IGRS (Construção do Plano de Trabalho).

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:42DF82ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03110001/22**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de uma empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica na área da Saúde para elaboração de Instrumentos de Gestão, Alimentação do Sistema de Informação DIGISUS e acompanhamento direto da Gestão em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: ELISA E. B. ALVES CONSULTORIA

Valor Total: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 03 de Novembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0A6F2044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
025/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON DANTAS, brasileiro, casado, servidor público federal, portador de RG nº 454.698 (SSP/RN) e CPF nº 243.113.404-00, residente na Rua Manoel Teodoro, nº 149, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, doravante denominado **DISTRATANTE/CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022** celebrado com a empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.951.008/0001-20, com sede na AV T 63, nº 1289, Quadra152 Lote 25/27, Bairro Setor Bueno, Goiânia-GO, neste ato representada por Janialbert Baltazar da Costa, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 1.162.356 (SSP GO) e CPF nº 235.280.361-68, residente na Avenida Perimetral Norte, nº 4356, Casa 28-B, Setor Vila de João Vaz, Goiânia-GO, CEP 74.445-190, **pela inexecução total do contrato com fundamento no Art. 78, I da Lei nº 8.666/1993 – não cumprimento de prazo**, sendo a data de trânsito em julgado desta decisão o termo final da vigência contratual.

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:70291BDE

**GABINETE DO PREFEITO
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA INTIMAÇÃO**

Ao Ilmo Senhor Representante da empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 32.951.008/0001-20 AV T 63, nº 1289, Quadra152 Lote 25/27, Bairro Setor Bueno, Goiânia-GO
Janialbert Baltazar da Costa
E-mail: mobile.governo@gmail.com
Vimos através deste, INTIMAR Vossa Senhoria da **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 025/2022, **conforme Termo em anexo**.

Assim, concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis do recebimento desta, para querendo, apresentar recurso administrativo à decisão.

Atenciosamente,

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:405C0033

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 369/2022, 09 DE NOVEMBRO DE
2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de novembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 10 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de novembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D8C38BE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no concurso público, Edital n.º 001/2015, para provimento do cargo de Técnico em Saúde Bucal, no Município de São José do Seridó/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo n.º 015881/2015 – TC, no qual decidiu pela possibilidade de nomeação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, desde que editada Lei que trate sobre suas atribuições e requisitos para o exercício do cargo; **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei Complementar n.º 05, de 28 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Complementar n.º 057, de 06 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o Município de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, editou a Lei n.º 096, de 06 de maio de 2022, que define as atribuições do cargo de Técnico em Saúde Bucal;

RESOLVE:

I. **CONVOCAR** o candidato relacionado no Anexo I, habilitado no Concurso Público, Edital n.º 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, situada na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, imprerivelmente no período de **09 de novembro a 02 de dezembro de 2022**, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital n.º 001/2015 (Certificado de Técnico em Saúde Bucal, emitido por Conselho Regional de Odontologia – CRO e Carteira do CRO);
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Comprovante de Residência com Bairro e CEP;
- Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados Bancários;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de Antecedentes da Polícia Federal e Certidão de Antecedentes Criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;
- Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO e TGP;
- Sorologia para Lues ou VDRL;
- Sorologia para Doença de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- EAS;
- EPF (exame parasitológico de fezes);
- Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;
- Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 (sessenta) dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **05 a 08 de dezembro 2022**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de novembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:3BB48457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00348/2022 DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 491, de 07 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presentecrédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de Novembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I – Crédito Adicional Suplementar

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
4490510000 - Obras e instalacoes		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		22.000,00

Anexo II - Anulação

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
04.122.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999999 - Reserva de contingencia (I)		22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		22.000,00

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:321F8227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 104/2022 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART.25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **10 de novembro de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento dos serviços de exames laboratoriais**. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do **dia 11 de novembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados: **até o dia 11 de novembro de 2023**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:39022233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº 102/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação direta para locação de Imóvel.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao locador: **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS MARÇAL**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, X da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos contratados, nos termos da proposta constante destes autos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 08 de novembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:75C2CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 DISPENSA Nº 028/2022 – PROC. CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº 102/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADO:** JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS MARÇAL (CPF nº 036.865.564-48); **OBJETO:** Locação de imóvel destinado funcionamento/ instalação de fábrica; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.08.122.0006.2138.2138 – Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.0000 – outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 15000000; **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – Pelo Contratante e José Antônio de Medeiros Marçal - Contratado.

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:A6C02DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
07/2022**

Termo de Cancelamento de Registro de Preços realizado pelo Município de São Miguel do Gostoso em face da empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, o qual teve por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, gerido por esta Prefeitura, proveniente do Pregão Eletrônico por SRP nº 07/2022. O presente cancelamento se faz de forma unilateral permanecendo o dever do Município de adimplir com a remuneração dos produtos já fornecidos até a presente data, em que se efetivou a assinatura do Termo de Cancelamento. O procedimento em apreço regeu-se pelo item 5.7.1, da ARP c/c art. 20, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c art. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 79, I, e 78, I, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:6E62E3F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199**

PORTARIA Nº. 199/2022 São Miguel do Gostoso/RN, 09 de novembro de 2022

**O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária JANIELLE LINHARES DA SILVA CPF 009.767.194-01, 03 (tres diárias) com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) importando no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) durante a participação e representação no evento FENACAM 2022, que acontecerá no Centro de Convenções de Natal/RN, no período de 15 a 18 de novembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:13B381A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: AQUANALOUS LABORATORIO EIRELI.

CNPJ: 09.604.264/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM ANÁLISE DE PORTABILIDADE (FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO) EM RESERVATÓRIOS (AÇUDES) URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:2FDF5E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 53, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JEOVÁ PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, matrícula 11526, inscrito no CPF sob o nº 055.897.894-00, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral, para deslocamento a Natal, no Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar do FÓRUM ESTADUAL MINERAL DO RN 2022, que acontecerá nos dias 10 e 11 na FIERN - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 09 de novembro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3616D144

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 54, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. RITA RANGEL DE LIMA FILHA, Secretária Municipal de Tributação, matrícula 11491, inscrita no CPF sob o nº 242.312.824-04, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial, para deslocamento a Natal, no Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar do FÓRUM ESTADUAL MINERAL DO RN 2022, que acontecerá nos dias 10 e 11 na FIERN - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

Em, 09 de novembro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:55CD4341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** das empresas:

Nome: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda

CNPJ: 11.427.407/0001-16

Email: gqsequipamento@gmail.com

Telefone:(83) 3521-2361

Fax:(83) 3521-2361

Representante Legal: TALITA MEDEIROS COSTA CPF: 012.742.983.26

Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, JARDIM SORRILANDIA II, Sousa/PB – CEP: 58.805-288

Nome: IVANI BATISTA NETO

CNPJ: 42.241.189/0001-54

Email: netoivani@gmail.com

Telefone: (849) 9990-9664

Representante Legal: IVANI BATISTA NETO - CPF: 012.781.964-98

Endereço: Rua Ivo Furtado, Cidade Nova, Natal/RN, CEP: 59.072-580

Nome: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
CNPJ: 40.295.063/0001-37
Email: medicalmais2021@gmail.com
Telefone: (81) 3020-4108
Representante Legal: Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva – CPF: 793.893.254-04
Endereço: Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.444-380

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
Email: bh dental.licitacao@gmail.com
Telefone: (31) 3245-6768
Representante Legal: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY -CPF: 993.547.726-68
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES, COMITECO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315-382

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Email: londrihospfinanceiro@gmail.com
Telefone: (43) 3334-3142
Fax: (43) 98819-0304
Representante Legal: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - 084.265.219-16
Endereço: Rua Maria Doniak, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86.087-635

Nome: ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 34.249.991/0001-62
Email: ednaldocsantos37@gmail.com
Telefone: (84) 8621-3585
Representante Legal: Ednaldo Cosme dos Santos - 024.136.704-24
Endereço: Rua Aeroporto de Imperatriz, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-303

Nome: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli
CNPJ: 31.770.650/0001-40
Email: brumedadm@gmail.com
Telefone: (51) 3779-9771
Representante Legal: GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES CPF: 407.240.930-87
Endereço: Rua Zeferino Dias, Sarandi, Porto Alegre/RS CEP: 91.130-480

Nome: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47
Email: contratos@ggequipamentos.med.br
Telefone: (16) 3325-2928
Representante Legal: Aline Gomes de Almeida – CPF: 280.178.008-19
Endereço: Rua Franca, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.075-490

Nome: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS
CNPJ: 42.092.696/0001-73
Email: star.comlicitacao@gmail.com
Telefone: (839) 9643-5615
Representante Legal: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS – CPF: 447.017.304-59
Endereço: Rua Joselita Reis Brasileiro, Catolé, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-357

Nome: Bernardo Daniel
CNPJ: 11.607.273/0001-15
Email: bdinformaticars@gmail.com
Telefone: (54) 3376-1586
Fax: (54) 99909-1158
Representante Legal: Bernardo Daniel - CPF: 017.200.750-00
Endereço: av tancredo neves, pioneiros, Itá/SC, CEP: 89.760-000

Nome: HDX COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 24.039.450/0001-56
Email: hdx@hdx.ind.br
Telefone: (62) 3638-1000
Fax: (62) 3638-2000
Representante Legal: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
 CPF: 711.297.661-87
Endereço: RUA C240 (FRENTE) QD.560 LT 13, JD AMERCIA, Goiânia/GO, CEP: 74.275-260

Nome: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Email: vendasodontomedsousapb@gmail.com
Telefone: (83) 3522-2850
Fax: (83) 3522-2850
Representante Legal: ANDRÉ LUNA DE LUCENA CPF: 886.043.814-49
Endereço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, Sousa/PB, CEP: 58.800-130

Nome: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 27.075.106/0001-00
Email: mkltditais@gmail.com
Telefone: (51) 3751-2095
Representante Legal: Marilice Keil - 019.964.420-90
Endereço: RODOVIDA RS 425, KM 01, LINHA ARROIO DAS PEDRAS, Nova Bréscia/RS CEP: 95.950-000

Ficam notificadas as empresa acima mencionadas com fulcro no item 15 do instrumento convocatório, para no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar Ata de Registro de Preços relativa(s) ao Pregão eletrônico SRP nº 024/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 09 de novembro de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26EAB072

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 701/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN A FORMALIZAR CONVÊNIO COM A ONG AGENTES DA PAZ - PROJETO DE PREVENÇÃO POLÍCIA MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de São Vicente/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar Convênio com a **ONG AGENTES DA PAZ – Policiais Agentes da Paz**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob 16.972.206/0001-13, com sede à Rua Maria de Duda nº 89, Bairro Radir Pereira, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000.

Parágrafo único: Fica autorizado a celebração de convênio com entidade diversa daquela qualificada no *caput* deste artigo, desde que obedecidos em sua integralidade os objetivos desta lei.

Art. 2º – O Convênio tem como intuito viabilizar o funcionamento operacional do Projeto de Prevenção Polícia Mirim no Município de São Vicente/RN, através de repasse financeiro a Conveniada.

§1º- Os valores repassados terão como objeto o custeio das despesas relativas à distribuição de fardamentos, fornecimento de materiais e equipamentos esportivos e instrumentais, realização de práticas esportivas, custeio de pessoal (instrutores), dentre outros que promovam a execução do Projeto às crianças e adolescentes vicentinas.

§2º- Os repasses financeiros à entidade disposta no artigo anterior estarão subordinados ao cumprimento das cláusulas obrigacionais contidas no Termo de Convênio a ser firmado com o Poder Executivo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 09 de novembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7FD3C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PEDREIRO, REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PEDREIRO, REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Celebram o presente distrato, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, denominado **DISTRATANTE** e do outro lado o **DISTRATADO**, o Sr. **JOSÉ ENILTON DANTAS**, Brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, Centro, São Vicente/RN, CEP 59.340-000, cadastrado no CPF nº 966.485.114-00, Identidade nº. 1.462.761 SSP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de R\$ 90,00 (Noventa reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de Pedreiro, prestados nos prédios públicos municipais objetivando a estruturação dos imóveis dando segurança para os servidores públicos e seus usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o **DISTRATADO** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo **DISTRATADO** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 09 de novembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

JOSÉ ENILTON DANTAS

CPF nº 966.485.114-00

Pedreiro

Distratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4B57EC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PRORROGADO ATÉ O DIA 30/11/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Elói de Souza/RN, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 PNAE, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e alterado pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, torna público que realizará o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados: visando atender todas as nossas instituições, quais sejam: Educação infantil – Centro Municipal de Educação infantil Jardim Branca de Neve; Escola Municipal José Moreira, Escola Municipal Dionísio Ferreira e Escola Municipal Doutor José Lins; Ensino Fundamental: Escola Municipal Euclides Lins; de Ensino fundamental regular e EJA – Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Ernesto Cunha. Durante o período do ano de 2022 em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, RESOLUÇÃO//CD/FNDE 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/ RN. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 10 a 30 de novembro de 2022 das 08:00 às 12:00, será prorrogado até o dia 30/11/2022, (NOVA DATA). O EDITAL ESTA DISPONÍVEL DO DIA 10/11 ATÉ 30/11/2022 ÀS 09:00 HORAS, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Aprigio Gomes, 68, Centro, Senador Elói de Souza -RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN.

Senador Elói de Souza-RN, 09 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA DE LUNA

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:D75DBFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022-SRP.

A Prefeitura Municipal de senador Elói de Souza, através do seu Pregoeiro Torna público a **SUSPENSÃO** da licitação acima epigrafada, ao mesmo tempo, comunica a **NOVA DATA** do referido Pregão, cujo objeto é: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de alimentação preparada, (servida em restaurante estabelecido no âmbito deste município), destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Assistência Social, Gabinete Civil,

Hospital Municipal Isabel Gomes do Nascimento e demais secretarias deste município que vier a necessitar dos referidos serviços, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, a Nova data será dia 22/11/2022 às 09:00 horas. Esclarecimentos na CPL de Senador Elói de Souza, no horário das 08:00 às 12: horas, na sede da Prefeitura, localizadsa na rua Aprigio Gomes, Centro – Senador Elói de Souza-RN ou pelo e-mail: cpl.eloi@outlook.com.

Senador Elói de Souza-RN, 09 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA DE LUNA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EB789AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220052

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e LOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 17.691.872/0001-46, com sede na AV PRESIDENTE BANDEIRA, 653, ALECRIM, Natal-RN, CEP 59031-200, representada por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre o colchão de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa co o traço 1:3 (cimento e areia) com regularização de sub-leito de até 20cm, meio fio de pedra de granito e escoramento de meio fio com piçarra, a serem destinados as de Senador Georgino Avelino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022.
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

LOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 17.691.872/0001-46

Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3DC09670

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA FASE DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Presidente da CPL, conforme ATA DE JULGAMENTO/PARECER TÉCNICO publicada no Diário Oficial dos Municípios, convoca as empresas que obedeceram o edital, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54, situada na Rua João Batista Gondim, nº 78ª, Centro, Nísia Floresta/RN, e JCL ENGENHARIA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.039/0001-06, situada na Rua Des. João Dantas Sales, nº 183, Bairro Vermelho, Santa Cruz/RN, classificadas para próxima fase referente a Tomada de Preços Nº003/2022, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia), meio fio e escoramento de meio fio com piçarra da Rua João Lourenço de Oliveira, Rua Antônio Lourenço de Oliveira, Travessa João Lourenço de Oliveira e Rua Carmelita Pereira de Oliveira, zona urbana deste município sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. Abriu-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, para quem quieram interpor recurso à fase de habilitação como previsto no edital. Como não interposto o recurso, fica agendado para o próximo dia 18 de novembro do corrente ano as 10:00 horas, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura do envelope com a proposta de preços e classificação da mesma.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 09 de novembro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:BBB3E6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.028.045/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente no parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453.

Assim, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 09 de novembro de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:699DCFB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2022
PROCESSO Nº 1.028.045/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação do ministrante de palestra evangélica, Jayro Kaillo de Sousa Silva, para enaltecer o evento em comemoração ao Dia do Evangélico, neste dia 19/11/2022, em praça pública do município de Serra Caiada/RN.

FAVORECIDO.....: JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453, CNPJ: 40.571.701/0001-03.

VALOR.....: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 09 de novembro de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:EC7E7748

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 - PROCESSO Nº.
825.001/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: JACOB & MENEZES LTDA -CNPJ: 07.039.495/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E CALÇADOS, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

VALOR TOTAL: R\$ 150.754,78 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 –Manutenção dos serviços do gabinete
2006 –Manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos
2046- Manut. das ativs. Do cons. Tutelar da crianca e do adolescente
2007 – Manut.dos serv.da sec.de planejamento
2187-Manut. das atividades para o desenvolvimento Socioeconomico
2186-Manun. Das atividade de meio ambiente
2009- Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos
2011-Manut.das ativ.da sec.munic.de transporte
2090 – Manut. das ativ da sec. mun. e agric.pesc.abrast.rec.hidricos
2016-Manutenção das atividades da sec. De saúde
2017 – Manut das ativ da sec mun de educação e cultura
2020- Apoio ao ens. Fundamental –fundeb 30%
2024- Manut. e apoio aos cons. Da rede municipal de educação.
2028- Manut. e Apoio ao ens. Fundamental
2026- Manut. e Apoio ao ens. Infantil
2032- Apoio a educação infantil–fundeb 30%
2121-Apoio a educação basica infantil-compl.VAAF
2123-Apoio a educação basica infantil-compl.VAAT
2027- Apoio ao ens jovens e adulto EJA–fundeb 30%
2036 Apoio ao EJA
2041-Manut. e apoio aos conselhos da rede mun. De educação

2021- Programa salario educação – QSE
2039- Manut. das atividades culturais
2124-incentivo /patrocinio a eventos culturais e religiosos
2042-Manut.das ativ.da sec.de turismo e comunicação
2061- Manunteção das ativ. da sec. Mun. De assistencia social
2052 – Manut.das ativ.do fundo.munic.de saúde
2109 – Programa de atenção básica – pab fixo
2057– Man. Das ativ. da media e alta complexidade (Atenção especializada)
1927-estruturação da rede de serv. Da saude –investimento (emenda estadual).atenção basica
1928-estruturação da rede de serv. Da saude –investimento (emenda estadual).atenção especializada
2190- Manut. do hosp. Mun. dona Teca
1041-Prot.social basica/atenção assist ao idoso
2095- Man. Do programa criança feliz
2044-Man. Das ativ. administrativas do fmas
2066- Man. Das ativ. do programa bolsa família e cad. unico
2067- Manut. dos serv. da prot. Social basica-PSB.
2068- Gestão e estruturação do suas
2075- Manut. das ativ.da sec.munc.de finanças, tributacao e compras
2076- Manut. das ativ.da procuradoria Geral do Munic..
2077- Manut. da Controladoria Geral do Munic.
2051-Man. Das atividades da sec. De esporte e lazer
2043- Man. Das ativ. desportiva do municipio
Elemento de Despesa:”3.3.90.30-material de consumo”
3.3.90.32- material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita
Fonte: Recursos Próprios e Federais.
VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:2B0DCD10

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1.028.045/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 09 de novembro de 2022

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:EEA96E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão dos Processos Seletivos Simplificados, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção e constituição do banco de voluntários para desempenhar atividades no âmbito do Programa Brasil na Escola, conforme a Resolução nº 10, de 23 de julho de 2021.

1. DA DURAÇÃO E DA FINALIDADE PEDAGÓGICA

1.1. A seleção de voluntários tem o objetivo de proceder com a execução das ações referentes ao Programa Brasil na Escola, cuja duração será de 04 (quatro meses), tendo início neste exercício de 2022, contendo as seguintes finalidades pedagógicas:

I – incentivar e promover a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados na unidade escolar EMEF Euclides Lins de Oliveira;

II – incentivar e promover a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados na unidade escolar EMEF Hermínio Ferreira da Silva.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este processo seletivo simplificado se destina a classificar voluntários para desenvolver as atividades de *Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática no Programa Brasil na Escola*, visando o preenchimento de vagas para atender ao programa mencionado acima, conforme os seguintes dados:

I – **04 vagas** de Monitoria em Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa para atendimento na EMEF Euclides Lins de Oliveira.

II – **04 vagas** de Monitoria em Acompanhamento Pedagógico de Matemática para atendimento na EMEF Euclides Lins de Oliveira.

III – **02 vagas** de Monitoria em Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa para atendimento na EMEF Hermínio Ferreira da Silva.

IV – **02 vagas** de Monitoria em Acompanhamento Pedagógico de Matemática para atendimento na EMEF Hermínio Ferreira da Silva.

2.1.3. Todas as etapas deste processo de seleção de voluntários ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo de Voluntário do Programa Brasil na Escola, designada para essa finalidade.

2.2. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios para seleção de voluntários, visando o desempenho das atividades de Monitoria de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática do Programa Brasil na Escola:

I – ter nacionalidade brasileira;

II – ser residente em território municipal;

III – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

IV – ter cursado ou estar cursando licenciatura em pedagogia;

V – ter experiência comprovada em atividades pedagógicas de docência, preferencialmente nos anos finais do ensino fundamental; ou

VI – ter experiência comprovada em atividades pedagógicas específicas de Língua Portuguesa ou Matemática; e

VII – afirmar que tem disponibilidade de tempo para desempenhar as atividades pretendidas, mediante assinatura de declaração de veracidade de informação.

2.3. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes parâmetros:

I – **MONITORIA EM LÍNGUA PORTUGUESA OU MATEMÁTICA:** análise documental; escolaridade; comprovações de experiências na atividade docente; comprovação de experiência em Língua Portuguesa ou Matemática.

II – No critério **QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, receberá pontuação máxima o(a) candidato(a) que apresentar a documentação completa, conforme exigências deste edital, sendo computado 01 (um) ponto para cada documento conferido e validado pela comissão.

III – No critério da **ESCOLARIDADE** serão considerados os documentos que comprovarem habilitação na área correspondente ao desempenho da atividade pretendida, concluído ou cursando licenciatura, sendo que neste caso a pontuação será computada da seguinte forma: cursando o 1º semestre (02 pontos); cursando o 2º semestre (04 pontos); cursando o 3º semestre (06 pontos); cursando a partir do 4º semestre (08 pontos).

V – No critério **EXPERIÊNCIA** serão considerados os documentos que comprovarem o bom desempenho em atividades docentes, cuja pontuação será de acordo com o número de documentos comprobatórios aceitos pela comissão, sendo 02 pontos para cada documento, podendo ser computados 05 comprovações, totalizando 10 pontos.

2.4. A seleção dos(as) candidatos(as) se dará em etapa única (classificatória e eliminatória), mediante análise da documentação entregue no ato da inscrição.

2.5. Na análise da documentação, será adotada a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
MONITORIA EM LÍNGUA PORTUGUESA OU MATEMÁTICA		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO	Qualidade das informações	0 a 08 pontos
	Ensino Superior Completo (Licenciatura)	10 pontos
ESCOLARIDADE	Cursando Ensino Superior (Licenciatura)	02 a 08 pontos
	Experiência comprovada na docência	0 a 10 pontos
EXPERIÊNCIA	Experiência comprovada (específica)	0 a 10 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	46 pontos

2.6. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação na *Documentação (Qualidade das Informações)* e maior pontuação no critério da *Experiência*, respectivamente. Persistindo o empate, será utilizada a data de nascimento, prevalecendo a maior idade em dia, mês e ano na ordem de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/VOLUNTÁRIO

3.1. Compete ao Monitor/Voluntário em Língua Portuguesa e Matemática:

I – Elaborar, junto ao professor titular, um plano de acompanhamento pedagógico para recuperar a aprendizagem do estudante com déficit de aprendizagem.

II – Desempenhar as atividades planejadas, realizando avaliações periódicas do processo.

III – Auxiliar a equipe escolar na aplicação e análise das provas dos estudantes, disponibilizadas pelo Programa Brasil na Escola.

IV – Cumprir uma jornada de 08 (oito) horas semanais, distribuídas em dias definidos pela equipe escolar.

V – Preencher o relatório/recibo mensal das atividades voluntárias, conforme modelo emitido pelo FNDE/MEC para o Programa Brasil na Escola.

4. DA NATUREZA DA ATIVIDADE E DO RESSARCIMENTO

4.1. A atividade desempenhada pelo (a) candidato (a) convocado (a) será de *natureza voluntária*, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, *não* caracterizando vínculo empregatício junto ao município, nem gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, podendo ser restituído pelas despesas realizadas para o desempenho das atividades, notadamente as relacionadas ao transporte e alimentação.

4.2. O monitor/voluntário fará jus ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mediante assinatura de *termo de adesão e compromisso* de atividade voluntária, efetuada com recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – BRASIL NA ESCOLA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Jundiá, 172 – Centro – Serra Caiada/RN, no horário de atendimento ao público (das 08 horas às 14 horas).

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar as seguintes ações:

I – preencher o formulário de inscrição de próprio punho, que lhe será disponibilizado;

II – assinar *Declaração* de que **dispõe** de tempo hábil para desempenhar as atividades a que está concorrendo.

III – entregar, em envelope, junto ao formulário de inscrição e a declaração assinada, as cópias dos seguintes documentos:

a) Currículo;

b) RG e CPF ou RG com número de CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de Residência;

e) Comprovante de escolaridade emitido por instituição de ensino;

f) Comprovante de Experiência, devidamente assinado por Dirigente ou Autoridade Escolar.

IV – Conferir o *recibo* rubricado e assinado pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope, constando a relação dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.3. O(a) candidato(a) assume inteira responsabilidade pelas informações lançadas no formulário de inscrição.

5.4. O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações:

- I – prestar informações falsas na inscrição;
 II – deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;
 III – prestar informações incompletas ou inconsistentes.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção de *voluntários* para o **Programa Brasil na Escola** obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA OU PERÍODO
INSCRIÇÃO	Dias 10 E 11/11/2022 (08H AS 14H).
RESULTADO PRELIMINAR	Dia 14/11/2022
RECURSO	Até 17/11/2022 (14 horas).
RESULTADO DEFINITIVO	Dia 18/11/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado preliminar e definitivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

7.2. O(a) candidato(a) que discordar do resultado terá direito a entrar com recursos apenas no prazo definido no cronograma deste edital.

7.3. O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigido à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado e apresentado com o nome completo do(a) candidato(a) e argumentação lógica e consistente.

7.4. A convocação do(a) classificado(a) será realizada de forma imediata, através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), devendo o(a) candidato(a) classificado ficar atendo às publicações.

7.5. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. As datas previstas neste edital são estimativas e, por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Serra Caiada/RN, 09 de novembro de 2022.

Comissão Do Processo Seletivo Simplificado
 Seleção De Voluntários
 Programa Brasil Na Escola

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

LUCILENE PATRÍCIA LEITE DA SILVA SANTOS

RAFAEL AUGUSTO ELIAS DE LIRA

JOSENILSON FREIRE GAMA

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:28DAF096

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 005/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão dos Processos Seletivos Simplificados, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de *voluntários* para desempenhar atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender, conforme a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

1. DA DURAÇÃO E DA FINALIDADE PEDAGÓGICA

1.1. A seleção de voluntários tem o objetivo de proceder com a execução das ações referentes ao Programa Tempo de Aprender, cuja duração será de 08 (oito) meses, tendo início neste exercício de 2022, contendo as seguintes finalidades:

I – melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, contribuindo com o processo de alfabetização nos anos iniciais da unidade escolar EMEF Manoel Felipe dos Anjos, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada/RN; e

II – melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, contribuindo com o processo de alfabetização nos anos iniciais da unidade escolar EMEF Marlene Vitoriano de Souza, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada/RN.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este processo seletivo simplificado se destina a classificar *voluntários* para desenvolver as atividades pedagógicas como *Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender*, visando o preenchimento de vagas para atender ao programa mencionado acima, conforme os seguintes dados:

I – **02 vagas** de Assistente de Alfabetização para atendimento na EMEF Manoel Felipe dos Anjos, sendo **01 vaga** para atender **03 turmas** no turno matutino e **01 vaga** para atender **02 turmas** no turno vespertino.

II – **02 vagas** de Assistente de Alfabetização para atendimento na EMEF Marlene Vitoriano de Souza, para atender **02 turmas** no turno matutino e **02 turmas** no turno vespertino.

2.2. Todas as etapas deste processo de seleção de *voluntários* ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo de Voluntário do *Programa Tempo de Aprender*, designada para essa finalidade.

2.3. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios para seleção de *voluntários*, visando o desempenho das atividades de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender:

I – ter nacionalidade brasileira;
 II – ser residente em território municipal (Resolução nº 06/2021, Art. 2º, § 5º).

III – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

IV – ter cursado ou estar cursando licenciatura em pedagogia;

V – ter experiência comprovada em atividades pedagógicas de docência, preferencialmente nos anos iniciais do ensino fundamental;

VI – afirmar que tem disponibilidade de tempo para desempenhar as atividades pretendidas, mediante assinatura de declaração de veracidade de informação.

2.4. Os candidatos para Assistente de Alfabetização serão classificados com base nos seguintes parâmetros:

I – No critério *QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES*, receberá pontuação máxima o(a) candidato(a) que apresentar a documentação completa, conforme exigências deste edital, sendo computado 01 (um) ponto para cada documento conferido e validado pela comissão.

II – No critério da *ESCOLARIDADE* serão considerados os documentos que comprovarem habilitação na área correspondente ao desempenho da atividade pretendida, concluído ou cursando licenciatura, sendo que neste caso a pontuação será computada da seguinte forma: cursando o 1º semestre (02 pontos); cursando o 2º semestre (04 pontos); cursando o 3º semestre (06 pontos); cursando a partir do 4º semestre (08 pontos).

III – No critério *EXPERIÊNCIA* serão considerados os documentos que comprovarem o bom desempenho em atividades docentes, cuja pontuação será de acordo com o número de documentos comprobatórios aceitos pela comissão, sendo 02 pontos para cada documento, podendo ser computados 05 comprovações, totalizando 10 pontos.

2.5. A seleção dos(as) candidatos(as) se dará em etapa única (classificatória e eliminatória), mediante análise da documentação entregue no ato da inscrição.

2.6. Na análise da documentação, serão adotadas as seguintes tabelas de pontuação:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO	Qualidade das informações	0 a 08 pontos
ESCOLARIDADE	Ensino Superior Completo (Licenciatura)	10 pontos
	Cursando Ensino Superior (Licenciatura)	02 a 08 pontos
EXPERIÊNCIA	Experiência comprovada na docência	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		36 pontos

2.7. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação na *Documentação (Qualidade das Informações)* e maior pontuação no critério da *Experiência*, respectivamente. Persistindo o empate, será

utilizada a data de nascimento, prevalecendo a maior idade em dia, mês e ano na ordem de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/VOLUNTÁRIO

3.1. Compete ao Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender:

I – Elaborar, junto ao professor titular, um plano de alfabetização dos estudantes atendidos pelo referido programa.

II – Realizar atendimento individual do estudante, sempre que indicado pelo professor titular. III – Cumprir uma jornada de 05 (cinco) horas semanais de atividades, em cada turma atendida.

V – Preencher o relatório/recibo mensal das atividades voluntárias, conforme modelo emitido pelo FNDE/MEC para o Programa Tempo de Aprender.

4. DA NATUREZA DA ATIVIDADE E DO RESSARCIMENTO

4.1. A atividade desempenhada pelo(a) candidato(a) convocado(a) será de *natureza voluntária*, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, *não* caracterizando vínculo empregatício junto ao município, nem gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, podendo ser restituído pelas despesas realizadas para o desempenho das atividades, notadamente as relacionadas ao transporte e alimentação.

4.2. O Assistente de Alfabetização fará jus ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, mediante assinatura de *termo de adesão e compromisso* de atividade voluntária, efetuada com recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – TEMPO DE APRENDER.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Jundiá, 172 – Centro – Serra Caiada/RN, no horário de atendimento ao público (das 08 horas às 14 horas).

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar as seguintes ações:

I – preencher o formulário de inscrição de próprio punho, que lhe será disponibilizado;

II – assinar *Declaração* de que **dispõe** de tempo hábil para desempenhar as atividades a que está concorrendo.

III – entregar, em envelope, junto ao formulário de inscrição e a declaração assinada, as cópias dos seguintes documentos:

- Currículo;
- RG e CPF ou RG com número de CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de escolaridade emitido por instituição de ensino;
- Comprovante de Atualização, devidamente assinado por Dirigente ou Autoridade Escolar;
- Comprovante de Experiência, devidamente assinado por Dirigente ou Autoridade Escolar.

III – Conferir o *recibo* rubricado e assinado pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope, constando a relação dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.3. O(a) candidato(a) assume inteira responsabilidade pelas informações lançadas no formulário de inscrição.

5.4. O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações:

- prestar informações falsas na inscrição;
- deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;
- prestar informações incompletas ou inconsistentes.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A o processo de seleção de *voluntários* para o **Programa Tempo de Aprender** obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA OU PERÍODO
INSCRIÇÃO	Dias 10 E 11/11/2022 (08H ÀS 14H).
RESULTADO PRELIMINAR	Dia 14/11/2022
RECURSO	Até 17/11/2022 (14 horas).
RESULTADO DEFINITIVO	Dia 18/11/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado preliminar e definitivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da

FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

7.2. O(a) candidato(a) que discordar do resultado terá direito a entrar com recursos apenas no prazo definido no cronograma deste edital.

7.3. O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigido à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado e apresentado com o nome completo do(a) candidato(a) e argumentação lógica e consistente.

7.4. A convocação do(a) classificado(a) será realizada de forma imediata, através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), devendo o(a) candidato(a) classificado ficar atendo às publicações.

7.5. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. As datas previstas neste edital são estimativas e, por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Serra Caiada/RN, 09 de novembro de 2022.

Comissão Do Processo Seletivo Simplificado
Seleção De Voluntários
Programa Tempo De Aprender

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

LUCILENE PATRÍCIA LEITE DA SILVA SANTOS

RAFAEL AUGUSTO ELIAS DE LIRA

JOSENILSON FREIRE GAMA

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:FEF70043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS**
**1ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ANDERSON M DE
OLIVEIRA EIRELI**

À
ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 15.003.806/0001-00

A/C: Sr. Anderson Magno Arruda de Oliveira – Sócio Administrador
REF.: ADESÃO 001/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAL, BEM COMO RESIDENCIAIS DOS CIDADÃOS NOS LIMITES TERRETORIAIS DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR NÃO APRESENTAR CERTIDÃO MUNICIPAL VIGENTE

Senhor(a) Diretor(a),
Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial no art. 79 da Lei 8.666/93,
em que não foi entregue até a data de hoje a certidão municipal vigente.

Considerando que tal atraso causará prejuízos a perfeita prestação de serviços a população no que ao fornecimento dos serviços públicos, em continuidade e qualidade aceitável.

NOTIFICA ADMINISTRATIVAMENTE a CONTRATADA:

Para que regularize a certidão mencionada previsto a partir da ciência desta.

O não atendimento, após o prazo fixado, ensejará da parte da CONTRATANTE, as medidas e sanções legais cabíveis, **admitida a ampla defesa**.

Serra Caiada/RN, 09 de novembro de 2022.

HENRIQUE DA CUNHA DIÓGENIS

Secretário Municipal de Obras, Infra. e Serviços Urbanos
Matricula: 70.1

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:E549C65B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 349/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO UROLOGICO POTIGUAR para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico Ureterorenolitripsia Flexível A Laser + Colocação de Cateter Duplo J para a munícipe Magna Thais da Silva com urgência., no valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2022

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:0AB73807

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 350/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a HC CARDIO LTDA para a Custeio de exame (Ecodopplercardiograma transtorácico) com urgência para o menor Júlio César Galdino Mateus., no valor global de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A365A874

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 351/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Colectomia para a munícipe Marinete Alves de Lima com urgência., no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F60DDC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO Nº
156/2022**

DECRETO Nº 156, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 699,90 m² destinada à construção, localizado na Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 16, quadra 52, medindo 23,33m de frente com igual metragem nos fundos e 30,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 699,90 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário VERONICA DA SILVA RIBEIRO ARAÚJO, CPF 968.484.484-00 residente e domiciliado, na, Vila Rio Grande do Norte nº 45, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Setembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7C688CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031/2021**

PORTARIA Nº 031, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA O(A) Sr(a) JOSIMARA STHEPHANNY PRAXEDES DA SILVA do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE POSTO DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) Sr(a) JOSIMARA STHEPHANNY PRAXEDES DA SILVA do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE POSTO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:502648FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RESULTADO DE DEFERIMENTOS DAS CANDIDATURAS
PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RESULTADO DE DEFERIMENTOS DAS CANDIDATURAS
PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

A COMISSÃO ELEITORAL DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições concedidas pelo Lei Municipal nº 497/2013 e do Edital nº 001/2022 do Processo Eleitoral vem por meio deste:

I - TORNAR PÚBLICO o DEFERIMENTO das seguintes Chapas, inscritas junto a Comissão Eleitoral Escolares para o pleito 2022 - 2025:

POLO EDUCACIONAL	GESTOR E VICE-GESTOR
RN	Gestora: Iris Maria de Azevedo Costa Vice-gestora: Akinoã Costa dos Santos
BR	Gestora: Enilma Maria de Moura Vice-gestora: Terezinha Alves de Oliveira Rodrigues
BA	Gestora: Maria da Conceição Dantas Freire Vice-gestora: Maria da Glória Gomes Silva
PB	Gestora: Maria do Socorro Medeiros Holanda Vice-gestora: Mônica Neris Fernandes Barbosa
GO	Gestora: Ozinete Oliveira Silva Vice-gestora: Maria Ozinete de Oliveira Silva
PR	Gestora: Francisca Marluce de Oliveira Azevedo Vice-gestora: Ana Lúcia Dantas de Lima
PR	Gestora: Valdinete Maria da Silva Vice-gestora: Valterleia Maria da Silva

Assim sendo, após exame da Documentação das candidaturas pela Comissão eleitoral RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESPECTIVOS DEFERIMENTOS.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2022.

DIOGO MENDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:0625B787

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RESULTADO DE INDEFERIMENTOS DAS CANDIDATURAS
PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RESULTADO DE INDEFERIMENTOS DAS CANDIDATURAS
PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

A COMISSÃO ELEITORAL DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições concedidas pelo Lei Municipal nº 497/2013, e do Edital Nº 001/2022 do Processo Eleitoral, vem por meio deste:

I- TORNAR PÚBLICO O INDEFERIMENTO da seguintes Chapa, inscrita junto à Comissão Eleitoral Escolare para o pleito 2022 - 2025:

CRECHE DEJAINÉ KARLA DA SILVA	GESTOR E VICE-GESTOR
BR	Gestora: Themis Gomes Fernandes Vice-gestora:

Assim sendo, APRECIADO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE E IMPRESCINDÍVEIS PARA REGISTRO DA CANDIDATURA AO RESPECTIVO PLEITO, expomos o seguinte:

CONSIDERANDO, o não atendimento às exigências do Edital e Leis Pertinentes à Educação Básica;

CONSIDERANDO, o processo de eleição para Gestor Escolar como uma ferramenta de Gestão Democrática do Ensino, e como se esta fosse a única medida para garantir a democracia no espaço escolar. Para tanto, fomos analisar o que diz a legislação sobre o assunto.

ALDB, em seus artigos 14 e 15, apresentam as seguintes determinações, no tocante à gestão democrática:

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público.

Estes artigos da LDB, dispõem que a gestão democrática do ensino público na educação básica aos sistemas de ensino, oferece ampla autonomia às unidades federadas para definirem em sintonia com suas especificidades formas de operacionalização da gestão, com a participação dos profissionais da educação envolvidos e de toda a comunidade escolar e local.

Na Gestão Democrática dirigente da escola só pode ser escolhido depois da elaboração de seu Projeto Político-Pedagógico. A comunidade que o eger votar naquele que, na sua avaliação, melhor pode contribuir para implementação do PPP. Todavia existem outras formas de escolha de diretor, que fazem parte da maioria das escolas públicas do Brasil.

É através desse processo, que a vontade da comunidade escolar vai prevalecer, pois é uma escolha feita através do voto direto, representativo, por escolha uninominal ou, por listas tríplices ou plurinominais. Essa é a maneira que mais favorece o debate democrático na escola, o compromisso e a sensibilidade política por parte do gestor, além de permitir a cobrança e a co-responsabilidade de toda a comunidade escolar que participou do processo de escolha. de acordo com o MEC (2005), tem sido a modalidade mais democrática já que o processo começa desde a eleição dos representantes do colégio eleitoral até a operacionalização.

CONSIDERANDO QUE, ao serem candidatos por uma chapa, os candidatos tornam-se um “conjunto indivisível”, Ou seja, uma vez que

a composição da chapa é dupla, logo, há de se inclinar ao entendimento e unicidade da chapa, dada que qualquer descumprimento aos requisitos necessários ao registro da candidatura de um dos candidatos inviabiliza o deferimento da chapa. Nesse sentido, torna-se inviável e incompatível a Gestão Escolar ser exercida sem o Vice-Gestor, dada também a importância a atribuições do Vice-Gestor.

Portanto, a Comissão eleitoral, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESPECTIVO INDEFERIMENTO.

Serra do Mel, 09 de novembro de 2022.

DIOGO MENDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:513F914B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 352/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA** para a Custeio de Anestesista para a realização de exame Ressonância Magnética de Crânio com sedação para a menor Pleidson Moura de Cruz Filho com urgência., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:470CC5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 012/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 012/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que, não houve interpuseram recurso contra a decisão da CPL, com o termino do prazo recursal e das conta razões da fase de” HABILITAÇÃO, fica marcada a data da sessão para abertura e julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, **Sexta feira, 11 de Novembro de 2022, às 08:h00min**, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 53, Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Paraná, Serra do Mel/RN.** Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 09 de Novembro de 2022. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - pmsm.licitacao@hotmail.com. Ou pelo telefone: (84) 3334-0255 ramal 219.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:728D3F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 011/2022.**

Ata de Abertura Análise das Propostas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 011/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Goiás, Serra do Mel/RN.

Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2022, às 08:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Paulo Henrique Cirino e Yohana Risia de Souza Costa Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de análise das propostas da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão não atestou o comparecimento de nenhum representante das licitantes participantes. Ao passo que as empresas:

01	COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02	PILAR EMPREENDIMENTOS
03	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA
04	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
05	SAULO VARELA CALDAS EIRELI/ INOVAÇÃO
06	CONSTRUTORA PROEL LTDA
07	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
08	INOVE EMPREENDIMENTOS
09	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
10	WM CONSTRUÇÕES
11	V H S P DE QUEIROZ - LRV
12	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA

Encontram-se HABILITADAS. Dando prosseguimento a sessão, a comissão passou a analisar as propostas das empresas acima relacionadas, constatou-se que, a empresa CONSTRUTORA PROEL LTDA, apresentou sua proposta com valor de R\$ 476. 642,15 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos, valor apresentado, acima do valor de referência, no entanto a empresa CONSTRUTORA PROEL LTDA, encontra-se com sua proposta “DESCCLASSIFICADA”. Por ato contínuo, passamos a mapear os preços apresentados pelas demais licitantes na ordem crescente sendo que as mesmas encontram-se com suas propostas CLASSIFICADAS.

01	V H S P DE QUEIROZ - LRV	358.621,76
02	WM CONSTRUÇÕES	362.852,91
03	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA	373.314,60
04	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI	373.549,20
05	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	380.473,57
06	PILAR EMPREENDIMENTOS	382.517,04
07	COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	385.365,19
08	INOVE EMPREENDIMENTOS	389.838,73
09	SAULO VARELA CALDAS EIRELI/ INOVAÇÃO	394.676,76
10	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA	395.009,14
11	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO	395.900,74

Como podemos observar os valores no mapeamentos de preços, a melhor proposta apresenta, foi a proposta da empresa V H S P DE QUEIROZ – LRV, com o valor de R\$ 358.621,76 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Entretanto a empresa V H S P DE QUEIROZ – LRV, se sagra **vencedora** do presente certame, por apresentar a proposta mais vantajosa à municipalidade. Portanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 09 de Novembro de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

YOHANA RISIA DE SOUZA COSTA
Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D0B86FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 353/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA** para a Custeio de Anestesiologista para a realização de procedimento cirúrgico de Correção de Coalescência de Pequenos sob sedação para a menor Vitoria Yasmim Rodrigues de Souza com urgência., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3DC5FA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2211080001 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

Onde se lê:

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de novembro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**

Leia-se:

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **22 de novembro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:291BE19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2211090001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **10 de novembro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **Contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de veículo tipo pick-up para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de novembro de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DB161870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2211090002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **10 de novembro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de aquisição de motocicleta 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de novembro de 2022, às 10:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4987642D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210180003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210180003**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição e recarga gradativa de extintores de incêndio e insumos: **ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES – ME; GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME e RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **18 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com

a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de novembro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E9671618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2210180003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.327.979/0001-40; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição e recarga gradativa de extintores de incêndio e insumos; VALIDADE: 10 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rodolfo Thiago Paulinho de Palhares - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:173CB2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2210180003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.348.894/0001-82; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição e recarga gradativa de extintores de incêndio e insumos; VALIDADE: 10 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e André Francisco da Cruz - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EA1FB4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2210180003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição e recarga gradativa de extintores de incêndio e insumos; VALIDADE: 10 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 55.005,54 (cinquenta e cinco mil cinco reais e cinquenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Daniel Arcari - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:393CCD0B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigos 190, *caput*, e 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar à Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 085/2021, publicada aos dias 26 de janeiro de 2021, que conduza a Sindicância instaurada através de decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – edição 2899 de 03/11/2022. Parágrafo único. A cópia da decisão deverá ser anexada aos autos do processo administrativo de sindicância em sua primeira página, logo após a capa.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluída a instrução no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 188, parágrafo único, da Lei nº 525/2011, a contar da data de seu início, devendo ao final encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4F3701CA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 226/2022

“DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pelo falecimento do servidor ALMENDROL MONTEIRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 740, ocorrido na data de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos à 07 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:F6B885A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OKM 7 LUGARES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**, e as exigências estabelecidas neste Edital; HOMOLOGO o seu objeto a: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07 - R\$ 132,000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de novembro de 2022

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:762E030B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0811001/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: GUSTAVO JEFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27100015/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços inerentes à apresentação de 01 (um) show artístico musical da banda **“FREQUÊNCIA 2”**, no dia 13/11/2022, no evento sociocultural e tradicional **“Emancipação Política de Serrinha dos Pintos/RN”**, a ser realizada durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022:

Unid. Orçamentária:	021400	MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2005	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 08 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ – PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO JEFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419- CONTRATADA
GUSTAVO JEFERSON FERNANDES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:08B50028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 35/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial 35/2022 **Tipo:** Menor preço - **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica especializado em Serviços de Lavagem e Borracharia para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09HS:00MIN do dia 02/12/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 09 de Novembro de 2022.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:AD5BEAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 36/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de

Registro de Preços -**Modalidade:**Pregão Presencial 36/2022**Tipo:**Menor preço-**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:**14HS:00MIN do dia 02/12/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail:licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 09 de Novembro de 2022.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D7384142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a limpeza de fossas sépticas, com um caminhão com capacidade de 8.000 (Oito mil) Litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 091101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): M DE F MARTINS DOS SANTOS 17.237.274/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00

VIGÊNCIA: 09/11/2022 a 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: 140 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.15 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 226 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

245 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.27 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:45A82E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2022**

Severiano Melo/RN, 09 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da servidora **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO HOLANDA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a servidora **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO HOLANDA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Finanças Matrícula/Portaria **009/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: II Seminário de Soluções Práticas para Gestão Municipal de Educação, em Brasília – DF, nos dias 10 e 11 de novembro 2022.

Local de destino: Brasília – DF

Período do Afastamento: (2) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Dezembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B421BE31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2022**

PORTARIA Nº 221/2022 Severiano Melo/RN, 09 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - - Conceder (02) duas diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor **JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matrícula/Portaria **090/2022**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: II Seminário de Soluções Práticas para Gestão Municipal de Educação, em Brasília – DF, nos dias 10 e 11 de novembro 2022.

Local de destino: Brasília – DF

Período do Afastamento: (2) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Dezembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:86B6025D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
74/2022**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
74/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000152, parte integrante do Processo nº 2109/2022 fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de SMART SERVICE LTDA - SERVIÇOS INTELIGENTES, CNPJ: 41.872.437/0001-00 referente à Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Sítio Novo/RN., pelo valor de R\$ 49.273,05 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 08 de novembro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:8C6BB9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
77/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
77/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000156, parte integrante do Processo nº 2123/2022 fundamentada no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de LIMA EMPREENDIMENTOS ELETRICOS, CNPJ: 34.231.772/0001-56 referente à Contratação de Consultoria em elaboração de projetos e revitalização da rede elétrica do Município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 04 de novembro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:CD1D4114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços**

(ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **35/2022, homologado em 07 de novembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de consumo odontológico para suprir os atendimentos nos 7 (sete) consultórios odontológicos de nosso município.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI, inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO**

GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: (84)3025-9397	Email: LICITACAO.NACIONAL@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		

Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
14	0027284 - RESINA COMPOSTA ESMALTE A3.5E	BIODINAMICA	UN	12,100
15	0027285 - RESINA COMPOSTA ESMALTE A3E	BIODINAMICA	UN	12,100
18	0024188 - TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL RESINA	IDENTAL	CX	7,210

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Taipu
CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito

Nacional Comercio E Representação EIRELLI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ - CPF: _____

2ª - _____ - CPF: _____

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:3145A2F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 27/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 27/2022
E EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.

Contratado: CONCECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 37.805.725/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais de auditoria independente, para análise de processos relacionados a licitações, contratos e pagamentos, referente aos anos 2021 e 2022.

valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III.

Vigência: Até 03/11/2023.

Taipu/RN, 03 de novembro de 2022.

Pela Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/-0001-30 – Ariosvaldo Bandeira Junior - Prefeito Municipal

Pela Contratada: Fernando Albuquerque de Bulhões, CPF nº 046.839.524-59.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:2808525C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Endemias do Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 01. EXONERAR o Servidor **CEZIMAR CLAUDINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 466.120.094-20, do Cargo de confiança de Coordenador de Endemias do Município de Taipu/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 09 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C80FC54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador de Endemias do Município de Taipu/RN.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 01. NOMEAR o Servidor **ALDEMAR CRUZ CAMPOS LOPES**, inscrito no CPF/MF nº 034.109.594-08, para exercer o Cargo de confiança de Coordenador de Endemias do Município de Taipu/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 09 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4101E45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 45/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 45/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa **NOGUEIRA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.668.676/0001-74, cujo o objeto é referente a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESTINADAS AO SCFV / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

DISPENSA Nº45/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: NOGUEIRA MOVEIS LTDA - CNPJ Nº: 11.668.676/0001-74.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09 .002 - Sec. Municipal de Assistência Social - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2072 - Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Tangará/RN, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:86F4B05A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº 164/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA.
CONTRATADA: **COMERCIAL DUNNAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.267/0001-69.

OBJETO: o presente termo aditivo autoriza a prorrogação por mais 12 meses.

DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tangará/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante

Comercial Dunnas LTDA
OSMAR FELIPE DOS SANTOS
CPF: 035.019.298-70
Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:100185DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237 - EXONERACAO

PORTARIA Nº 237/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ISMENIA VITORIA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 068.726.104-09 do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:00809FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238 - LICENCA

PORTARIA Nº 238/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Ofício nº 384/2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCUS VINICIUS AMARANTE DA SILVA**, Matrícula nº 94200-2, servidor efetivo, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 07/11/2022 a 06/02/2023,** em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:A9301B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS CAMINHONETES/PICK-UP, VAN E VEÍCULOS PESADOS (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS (RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ETC), PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 10h:00m (horário de Brasília) do dia 23/11/2022.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de Novembro de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:F76C4837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 24/11/2022.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de Novembro de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:EF2AF0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 682/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 682/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 689/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia **03 de Novembro de 2022**, saindo de **04:00** e retornando as **14:12** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de Novembro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:A1D743F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 683/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 683/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 690/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de Novembro de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **15:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Novembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:8983A5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 684/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 684/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o **Memorando nº 691/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de Novembro de 2022**, saindo as **09:30** e retornando as **00:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Novembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:A6DA31BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 685/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 685/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 692/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **029.539.734-94**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de Novembro de 2022**, saindo as **09:30** e retornando as **00:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Novembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F2022CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP

PORTARIA Nº 0675/2022

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU – RN**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, da função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, portador da Carteira de Identidade nº **002.000.348 - SSP/RN** e o CPF/MF nº **098.223.634-43**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de novembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0F494E3E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0676/2022**

EXONERAR DA FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU – RN**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **PETERSON DAVID BATISTA CRUZ**, da função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, portador da Carteira de Identidade nº **002.634.720 - SSP/RN** e o CPF/MF nº **109.438.964-10**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de novembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:24DAF2B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - CNPJ: 29.483.800/0001-92

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental em Gestão dos Resíduos Sólidos e Ações Sustentáveis sobre os Impactos Ambientais do Derramamento de Petróleo Cru.

VIGÊNCIA: Início: 08/11/2022 - Término: 07/11/2023

Valor: R\$ 89.222,47, (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Tibau do Sul/RN, 08 de novembro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA

Representante Legal -P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos

Código Identificador:D6D9496F

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: D. A. DANTAS MENDONÇA - CNPJ: 30.729.998/0001-20

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental em Gestão dos Resíduos Sólidos e Ações Sustentáveis sobre os Impactos Ambientais do Derramamento de Petróleo Cru.

VIGÊNCIA: Início: 08/11/2022 - Término: 07/11/2023

Valor: R\$ 105.530,00, (cento e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Tibau do Sul/RN, 08 de novembro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito –

P/Contratante

DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA

Representante Legal -

P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos

Código Identificador:06029DEA

**GESTOR DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN AVISO DE
CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NA TOMADA
DE PREÇOS Nº 09/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 1 E 2 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA E A RUA DAS PEDRINHAS), LOCALIZADA NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

O Município de Tibau do Sul/RN, através da sua gestão de contratos, torna público que em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, bem como autorização da Autoridade Superior e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **30.500.281/0001-02**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Tibau do Sul/RN, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos

Código Identificador:6B48EBA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº
1.010.049/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

ASSUNTO: Chamada Pública n.º 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Chamada Pública nº 01/2022 - SME para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores.

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da CHAMADA PÚBLICA, em favor da COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ - COAFS, CNPJ: 14.426.441/0001-64 e DAP Jurídica nº SDW1442644100010605221040, que sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$25.287,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO –
Pela Contratante e

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ - COAFS –
Pela Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:054BE72D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 009/2022**

AVISO TOMADA DE PREÇO 009/2022

O Município de Touros/RN torna público que fica marcada a sessão para o dia 30 de novembro de 2022 as 10:00 Hrs, onde fara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 009/2022, visando a contratação de empresa **construção da Escola Municipal Professor Gaspar França do Município de Touros/RN**, o edital está disposto no e-mail cplptourosrn@gmail.com, a sessão realizara-se na sala da comissão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN

TOUROS/RN,08 de novembro de 2022

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente - CPL

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:12D9857B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 010/2022**

AVISO TOMADA DE PREÇO 010/2022

O Município de Touros/RN torna público que fica marcada a sessão para o dia 30 de novembro de 2022 as 14:00 Hrs, onde fara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 010/2022, visando a contratação de empresa para **reforma e manutenção da Escola**

Municipal José Alexandre da Silva, localizada no distrito de Boa Cica, em Touros/RN, o edital está disposto no e-mail cplptourosrn@gmail.com, a sessão realizara-se na sala da comissão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN

TOUROS/RN,08 de novembro de 2022

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente - CPL

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:A979C368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE
PREÇO 010/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**READEQUAÇÃO/ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO – REF. À TOMADA DE PREÇOS 10/2021.**

Contratante: Município de Touros/ Prefeitura Municipal.
Contratado: IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60.
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a revitalização, reforma e adequações da quadra poliesportiva localizada no distrito de Vila Assis, do município de Touros/RN.
Fundamento Legal: art. 58, inciso I, c/c 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º c/c 57, §1º, incisos I, III e IV, todos da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
1012 - CONSTRUÇÃO, REF, E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
FONTE:17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Data de assinatura: 08 de novembro de 2022.

Obs.: Fica acrescido do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 145.301,33 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e um reais e trinta e três centavos), que corresponde a 20,53533% (vinte virgula cinco três cinco três tres) do valor inicial do contrato, referente a readequação/acréscimo acostado aos autos da TP 10/2021, conforme Justificativa, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro e Memorial de Cálculo, constantes nos autos.

Obs. 2: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para execução do projeto básico/executivo readequado.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:CE655466

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.014/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 1.014/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **José Diogo Silva de Araújo**, Chefe de setor da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 712.160.924-00, matrícula: 001818-0, concede 03(três) ½ (meias) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, durante a participação no **TREINAMENTO SOBRE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PARA CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS E O NOVO SNCR**, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022. Locais do Evento: IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – BR 406, KM 73, Nº 3500 – Perímetro Rural - CEP: 59.550-000 – Horário: 09:00 às 16:00 horas.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7234DDDA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.015/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.015/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, matrícula nº 001959-3, concede ½ (meia) diária Estadual, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Alexandria/RN, no dia 10 de novembro de 2022, uma vez que vai transportar pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital e Maternidade Guimar Fernandes

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4966E333

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.016/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.016/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, matrícula nº 001959-3, concede ½ (meia) diária Estadual, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, no dia 11 de novembro de 2022, uma vez que vai transportar pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital Doutor Mariano Coelho.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9BC23BDA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.017/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.017/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Ricardo da Silva Lima**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 059.163.014-13 – Matrícula de Nº 000259-4, concede 01 (uma) diária estadual, ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), concede 01(uma) e ½ (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para custe, para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade

de Alexandria/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital e maternidade Guimar Fernandes, no dia 15 de novembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AB46FF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2022-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 31/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota municipal, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, solicitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 08 de novembro de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:E040C1D1

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAOS EIRELI

EXTRATO DE ARP

ARP Nº.....: 20220267

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAOS EIRELI

OBJETO.....: aquisição de oxigênio medicinal

VALOR TOTAL.....: R\$ 235.985,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2022 a 08 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:E0E81412

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PREGÃO ELETRÔNICO N 26/2022-RP

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N26/2022-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000136/22, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: gás comprimido oxigênio, aspecto físico incolor, formula química: O₂. **Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 225.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: gás comprimido oxigênio, aspecto físico incolor, formula química: O ₂ .	AIRLIQUIDE	29,500000	7.650,00

Lote 2: VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO: válvula reguladora cilindro de gás, tipo fechamento manual, componen. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 1.031,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO: válvula reguladora cilindro de gás, tipo fechamento manual, componen	PROTEC	1.031,000000	10,00

UMARIZAL, 8 de novembro de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:5BE3301F

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 26/2022-RP

Termo de Homologação de Processo
Licitatório Pregão Eletrônico N26/2022-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 26/2022-RP, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

RESULTADO:

Lote 1: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: gás comprimido oxigênio, aspecto físico incolor, formula química: O₂, **Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 225.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: gás comprimido oxigênio, aspecto físico incolor, formula química: O ₂ ,	AIRLIQUIDE	29,500000	7.650,00

Lote 2: VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO: válvula reguladora cilindro de gás, tipo fechamento manual, componen. **Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 1.031,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO: válvula reguladora cilindro de gás, tipo fechamento manual, componen	PROTEC	1.031,000000	10,00

UMARIZAL, 8 de novembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:17F5B90A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA NETA FERREIRA**, matrícula 010160-9, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 09/11/2022 a 07/02/2023, referente ao período de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:429EBAD8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 051/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Umarizal afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O **Prefeito do Município de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a notória escassez de chuvas que assola a região, inclusive o Município Umarizal/RN, com média pluviométrica inferior à prevista para essa época do ano;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate principalmente na área rural do Município de Umarizal e, tendo como efeito secundário, o exaurimento dos seus recursos hídricos combinado com grandes perdas na produção agropecuária;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre, resultaram danos humanos, ambientais e econômicos, com prejuízos públicos e privados;

CONSIDERANDO como agravantes da situação de anormalidade: a baixa pluviosidade e as altas temperaturas, resultaram em danos ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** em todo território do município de Umarizal, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 14110, conforme Portaria nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando o Decreto Nº. 037/2022 de 12 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:F862DBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 010/2022

Tomada de Preços n.º 010/2022

PROCESSO N.º 2.167/2022

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preços n.º 010/2022, tendo como objeto a “*Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra do posto de atenção à saúde básica da comunidade rural P.A Salgado*”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80, saiu vencedora no item: 0031537; Totalizando o valor global de R\$ 108.955,64 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:5BFF4B9F

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 0122/2022 – GPMU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 0122/2022 – GPMU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL ALUSIVA AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto 0123, de 28 de dezembro de 2021, que regulamentou os dias de feriados e dos pontos facultativos para o ano de 2022 no âmbito da Administração Pública Municipal e,

CONSIDERANDO a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipado o Feriado Municipal do dia 18 de Novembro (sexta-feira), Dia do Evangélico no Município de Upanema/RN, para o dia 14 de Novembro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 09 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:30A599AF

PREGOEIRO

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.272/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial n.º 012/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SABIÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 28 de Novembro de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 09 de Novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:F54C9813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - 5ª CHAMADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e, considerando o resultado final do Processo Seletivo - Edital nº 001/2022 para a contratação por tempo determinado de pessoal para Contratação da Equipe mínima do Centro de Atenção

Psicossocial – CAPS, Modalidade I (CAPS I), torna-se público a **CONVOCAÇÃO EM 5ª CHAMADA PÚBLICA** dos candidatos aprovados no referido processo seletivo, cuja relação segue no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação temporária nos cargos constantes no referido anexo, observadas as seguintes condições:

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Upanema (RN), situada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema, no período de **11 de Novembro de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II - DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes dos itens 12 e 13 do Edital do PSS Nº. 001/2022.

2.2. Após a assinatura do contrato temporário, a administração deverá proceder com a publicação do extrato do contrato no diário eletrônico do Município de Upanema (RN).

2.3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Upanema (RN).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2022.

ANTONIA KÁTIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

1.1 - Nível Médio

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SHEILE RAMOS DA SILVA	8º LUGAR

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1.1. 02 (duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 1.4.1 - CPF;
 - 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
 - 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 - 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 - 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.8. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);

- 1.9. Comprovante de conta corrente;
- 2.0. Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:EB66EBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: COELHO ENTULHO SERVIÇOS DE COLETA EIRELLI
Processo nº 2.045/2021 – Pregão Presencial nº 28/2020 - CPL
Objeto: Locação de carro pipa para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 112.680,00 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2062 – FUNCIONAMENTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1031 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA

ELEMENTO DE DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assinada pela Contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assinada pela Contratada: Coelho Entulho Serviços de Coleta Eirelli
Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2022.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DBF57371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME
Processo nº 2.045/2021 – Pregão Presencial nº 28/2020 - CPL
Objeto: Locação de carro pipa para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2062 – FUNCIONAMENTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1031 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA

ELEMENTO DE DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assinada pela Contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assinada pela Contratada: Dantas Construções e Serviços Eireli-ME
Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2022.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:25FDDDF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: MELO AMORIM TURISMO EIRELI

PROCESSO Nº 2.223/2021 – Adesão 01/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 39/2021

OBJETO: Contratação dos Serviços de agenciamento de viagens, para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes e cancelamento de passagens, para atender o Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 15.173,94 (cento e quinze mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.003 GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO

2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: 02/09/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:09952774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2022**

Processo Licitatório nº. 108/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 073/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIACHO DO PREGO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS) Venho emitir, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07, pelo valor total de R\$ 105.027,23 (Cento e cinco mil e vinte sete reais e vinte três centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de

Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:3D735D1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2022.**

Processo licitatório nº. 108/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 073/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIACHO DO PREGO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS) Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07, pelo valor total de R\$ 105.027,23 (Cento e cinco mil e vinte sete reais e vinte três centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:30B2E7B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2022**

Processo Licitatório nº.108/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº.073/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIACHO DO PREGO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL:R\$ 105.027,23 (Cento e cinco mil e vinte sete reais e vinte três centavos).

BASE LEGAL:Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7D4B56B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 072/2022**

Processo licitatório nº. 107/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 072/2022

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 33.301.940/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIO JOCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL: R\$ 159.247,27 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte sete centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BBF19656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 073/2022**

Processo licitatório nº. 108/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 073/2022

CONTRATANTE:PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIACHO DO PREGO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL:R\$ 105.027,23 (Cento e cinco mil e vinte sete reais e vinte três centavos).

VIGÊNCIA:18/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA:18/10/2022.

BASE LEGAL:Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1D694653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **ANTONIO DOS SANTOS DE QUEIROZ** ocupante do cargo de **GARI** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 27 de outubro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C769BBEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2022-SAT**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO VENHA-VER/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

R E S O L V E :

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. Cleitom Jacome da Costa** – Prefeito deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Brasília, Distrito Federal**, nos dias 08 a 10 de novembro de 2022, com a finalidade de tratar de informações pertinentes ao município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Venha-Ver/RN, em 08 de novembro de 2022.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: B58BE0CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2022**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2022**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 14/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção para atender a demanda das secretarias solicitantes, conforme Termo de Referência

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

GERALDO RAIMUNDO DA SILVA 87497735420 CNPJ: 22.454.372/0001-20

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 09 de novembro de 2022

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador: 69685EC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIARIA A RAIMUNDO ADELINO**

Portaria nº 31/2022-SMAF.

Em, 09 de Novembro de 2022.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, motorista para

que possa conduzir em veículo do tipo Van locado na secretaria de Saúde, conduzindo 17 pacientes que irão realizar avaliação cirúrgica no Hospital Maternidade Dr. Antônio Martins na cidade de Porto Alegre/RN e 03 pacientes irão realizar procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim no município de Almino Afonso/RN, no dia 09 de Novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

LEOCLÉCIO LUIS DE PAIVA -

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: FF257046

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CCNPC**

PORTARIA Nº. 001/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Comissão para compor o Núcleo Permanente de Capacitação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da Implantação do Núcleo Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras: **Camila Matias do Nascimento, Katuyurcia Caroline Ferreira da Silva Gama, e Lucimara Moura da Silva** para sobre a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão que compõem o Núcleo Permanente de Capacitação.

Art. 2º – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos de Capacitação dos trabalhadores do SUS que compõem esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 17 de outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º – As funções desempenhadas em decorrência da presente nomeação, não serão remuneradas e se constitui, serviço decorrente do cargo que cada membro ocupa no serviço público.

Art. 5º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE

ELIENE CRUZ DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 7E37AEF5

**GABINETE DO PREFEITO
POR INCORREÇÃO CONTRATO BB**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO Nº 40/00019-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A

FINANCIADO: MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN

OBJETO: Contratação de Financiamento pelo financiado com o Financiador, única e exclusivamente, á aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 616/2021 de 06 de dezembro de 2021, com despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e da lei

Orçamentaria Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes, do município de Vera Cruz/RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320 de 17/03/194 e na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Validade do Contrato: 10 de novembro de 2032.
Valor do contrato: R\$ 1.690.000,00.
Assinatura do contrato: 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7A748DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020003402

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020003402

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIO MARIA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF 481.532.064-00, com sede na , Vera Cruz-RN, representada por ANTONIO MARIA DE PAIVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 19 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
 CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59
 Contratante

ANTONIO MARIA DE PAIVA
 CPF 481.532.064-00
 Contratado(a)

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E0E7221C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26100001/2022

CONTRATO Nº: 26100001/2022. ORIGEM: Pregão n.º 031/2021 - PE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ N.º 16.917.533/0001-72. OBJETO: Fornecimento e assentamento de postes de concreto destinados a melhoria e ampliação dos serviços de iluminação pública do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 31.979,96 (trinta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 559 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.573 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 30/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2559B621

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26100002/2022

CONTRATO Nº: 26100002/2022. ORIGEM: Pregão n.º 033/2021 - PE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ N.º 16.917.533/0001-72. OBJETO: Prestação de serviços na confecção de braços de luminárias, de acordo com as especificações contidas no termo de referências, destinados a ampliação e melhoria da iluminação pública do município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 14.849,16 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 573 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 30/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:84B8D893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 100/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **FRANCISCO JAILDO DE AZEVEDO LEITE**, Agente Administrativo, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **10/11/2022** com término em **09/12/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
 Em 09 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E9CEBE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 179/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, sob protocolo nº 1932/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 440/1997, denominada Estatuto dos Servidores Públicos de Florânia.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e o despacho do Prefeito Municipal, acerca da solicitação do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o servidor público municipal, **IVANALDO SILVA**, ocupante da função de Operador de máquinas, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 1047, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:88F77E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 106/2022 – SMAS.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 106/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária no valor unitário de 100,00(CEM REAIS) para a servidora **NEILANNY ALEXIA MEDEIROS ARAUJO** ocupante do cargo do cargo de ORIENTADORA SOCIAL , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ** com objetivo acompanhar o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no dia 09/10/2022.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:C72D7E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 119/2022 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 119/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (DUAS) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) totalizando 300(TREZENTOS REAIS) ao servidor **VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA** , ocupante do cargo de vice- presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, para custear despesas durante seu deslocamento a cidade de **NATAL** com objetivo de participar da reunião descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social nos dias 16 e 17/11/2022.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 09 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:89C90FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 120/2022 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 120/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (DUAS) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) totalizando

300(TREZENTOS REAIS) ao servidor **ANGELICA MEYRE RIBEIRO IZIDIO**, ocupante do cargo de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social, para custear despesas durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo de participar da reunião descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social nos dias 16 e 17/11/2022.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 09 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:CE37686F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 122/2022 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 122/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 50,00(CINQUENTA REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** ocupante do cargo do cargo de Encarregado de Divisão da Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ** com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 09/11/2022

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 09 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:D8DD5BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 121/2022 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 121/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 50,00(CINQUENTA REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** ocupante do cargo do cargo de Encarregado de Divisão da Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **JARDIM DO SERIDÓ** com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 08/11/2022

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 09 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:61E4409A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1453/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, horário de saída previsto 03h e chegada às 16h no dia 08/11/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:01CAECAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1454/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária completa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada e 01(uma) diária normal no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada perfazendo um total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07/11/2022 horário de saída previsto 06h e chegada às 18h do dia 08/11/2022 com o objetivo de transportar Secretária Municipal de Saúde para participar da qualificação da atenção ofertada as pessoas idosas na **ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE (APS)-DGEROBRASIL**”

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A6B69794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1455/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, portaria 001/2021 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07/11/2022 horário de saída previsto 06h e chegada às 18h do dia 08/11/2022 com o objetivo de participar da qualificação da atenção

ofertada as pessoas idosas na atenção **PRIMARIA À SAUDE (APS)-DGEROBRASIL**”

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/11/2022

SAINT- CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:149E216F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1456/2022– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 08/11/2022 horário de saída 05h30min e chegada às 14h17min, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F033E424

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de formar cadastro de reserva para a equipe da Prefeitura de Acari na área da SEMTHAS (Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior, e Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio), conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 718/2001.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva POR TEMPO DETERMINADO por profissionais dos níveis superior e médio, para suprir, durante o período de afastamentos temporários, em razão da concessão de Licença Maternidade e férias da Supervisora dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior e férias dos Visitadores da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio), cuja função e requisitos estão descritos no ANEXO I deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 46, de 20 de abril de 2022.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade de interesse público por mais um ano.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, no período de 14 a 18 de novembro de 2022.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Currículo Profissional (ao currículo devem ser anexados todos os documentos que comprovam o grau de formação e eventuais especializações);
- Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional no âmbito da primeira infância nas áreas de Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, e demais previsões da resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia reconhecido pelo MEC e demais previsões da resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.	01	45
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, na área da primeira infância com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	02	20
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos na área da primeira infância, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional na área da primeira infância, devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 02 períodos de 06 meses	10
06	TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo MEC – 40 (quarenta) pontos.	01	40
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada na área da primeira infância, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	02	20
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada na área da primeira infância ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	02	10
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada na área da primeira infância, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 04 períodos de 06 meses	20
06	TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

3.3 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio de documentos;
- O candidato que obtenha a maior nota, somados todos os cursos de aperfeiçoamento;
- Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final da análise curricular.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através do site cpmpss.acari@gmail.com, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 30 de novembro de 2022.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

f) Certidão de nascimento e/ou casamento;

g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;

h) Carteira de Identidade;

i) Cartão PIS/PASEP;

j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

k) Declaração de dependentes para imposto de renda;

l) Comprovante de residência.

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias e acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.6.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.6.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;

9.6.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.6.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Acari/RN, 09 de novembro de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO: SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ					
CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO
	Ensino Superior Completo, preferencialmente Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, e demais previsões da Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011.	RS 1.400,00	40h		SEMTHAS
ATRIBUIÇÕES: 1 - Realizar caracterização e diagnóstico do território; 2. Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; 3. Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; 4. Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; 5. Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; 6. Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; 7. Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; 8. Registrar informações referentes a equipes e beneficiários no Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz (e-PCF), além de outras atribuições inerentes a função.					

CARGO: VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS / CRIANÇA FELIZ					
CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA	HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO

	Ensino Médio Completo	RS 1.100,00	SEMANAL	40h	SEMTHAS
ATRIBUIÇÕES: 1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; 2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; 3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; 4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; 5. Acompanhar e registrar resultados alcançados; 6. Participar de reuniões semanais com supervisor; 7. Participar do processo de educação permanente; 8. Registrar informações referentes a beneficiários e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; 9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas; Outras atribuições prevista na Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014 e PORTARIA MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.					

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):	
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço: Nº	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	CEP:
E-mail:	Telefone Celular:
Cargo:	

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com apresentação de documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em / / 2022

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____

RG: _____ ; CPF: _____

À Comissão Intermunicipal de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari-RN para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2022.

Assinatura Candidato (a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	10 de novembro de 2022	Diário da FEMURN
Inscrições	14 a 18 de novembro de 2022	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	23 de novembro de 2022	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	25 de novembro de 2022	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	29 de novembro de 2022	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	30 de novembro de 2022	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	30 de novembro de 2022	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	Data a ser definida pela SEMTHAS	Diário da FEMURN

Obs: Como se trata de cadastro de reserva a publicação do edital de convocação e a respectiva entrega de documentos será realizado conforme a discricionariedade administrativa da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Acari.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:03D4458C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Ata de Registro de Preço nº. 046/2022
Processo Administrativo nº. 1911/2022
Pregão Eletrônico nº. 025/2022
Validade da Ata: 08/11/2023

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, sediado a Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pelo ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, considerando o julgamento da licitação na Pregão Presencial SRP nº 022/2022, processo administrativo nº 1911/2022, **RESOLVE**, Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tipo instrumental odontológicos, destinados manutenção dos gabinetes odontológicos da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN, pelo período de 12 (doze) meses, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1911/2022, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR: EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN CEP: 59.062-600, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72 – FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com neste ato representada pelo Sr. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, sócio-administrador, brasileiro, Casado, empresário, portadora do CPF: 007.422.234-18 e RG 003.449.678/SSP-RN, residente na Rua Apodi, 492 – Apt. 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130.

DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o Registro preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tipo instrumental odontológicos, destinados manutenção dos gabinetes odontológicos da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I deste Edital e seus anexos, conforme descrito na planilha abaixo, e de acordo com Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012397 - ADESIVO DENTÁRIO FRASCO COM TAMPA (FLIP TOP) DE ALTA QUALIDADE (ADESIVO/PRIME-SINGLE BOND) EM FRASCO ÚNICO COM 5,6 ML E 6G; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; ALTO RENDIMENTO (ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES); MENOR ESPESURA DE PELÍCULA (APROX. 7MM); SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS).	3M	Fr	200,00	84,990	16.998,00
2	0012398 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 27 G, LONGA, CAIXA C/ 100 UNID.	PROCARE	CX	100,00	43,490	4.349,00
3	0012399 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CAIXA C/ 100 UNID.	PROCARE	CX	300,00	40,490	12.147,00
4	0012400 - ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS.	SS PLUS	Pac	3000,00	3,020	9.060,00
5	0012401 - ANEST.MEPIV.2% C/V 1.8ML C/50 TUBETES DE VIDRO (MEPIVACAÍNA HCl 2% COM EPINEFRINA) CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM 20,0MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, 10UG DE EPINEFRINA E EXCIPIENTES Q.S.P. 1,0ML.	DFL	CX	250,00	127,100	31.775,00
6	0012402 - ANESTÉSICO ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:200.000 - CAIXA CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8ML CADA	DFL	CX	500,00	148,040	74.020,00
7	0012403 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CAIXA C/ 50 UNID-TUBETE DE VIDRO.	SS WHITE	CX	250,00	89,070	22.267,50
8	0012404 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA C/ 50 UNID.	DLA	CX	50,00	128,190	6.409,50
9	0012405 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR VARIADO.	DFL	UN	250,00	10,080	2.520,00
10	0012406 - BABADOR DESCARTÁVEL (PCT. COM 100)	BIO/SS PLUS	Pac	500,00	13,160	6.580,00
11	0012407 - KIT DE BROCAS DIAMANTADAS NAS NUMERAÇÕES.	FAVA	Kit	200,00	45,730	9.146,00
12	0012408 - KIT DE BROCAS DIAMANTADAS NAS NUMERAÇÕES (1034, 1111, 3118, 3168, 2135, 3195, 2200, 1190, 3080, 3081, 3082).	FAVA	Kit	200,00	45,730	9.146,00
13	0012409 - KIT DE BROCAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO NAS NUMERAÇÕES (1111F, 1111FF, 1190F, 1190FF, 2200F, 2200FF, 3118F, 3118FF, 3168F, 3168FF, 3195F, 3195FF, 2135F, 2135FF)	FAVA	Kit	200,00	45,730	9.146,00
14	0012410 - KIT DE BROCAS CIRÚRGICAS NAS NUMERAÇÕES (HL Nº 04, HL Nº 06, HL Nº 08, Nº 701, Nº 702, Nº 703, Nº 704 E ZECRYA.	MICRODONT	Kit	300,00	45,730	13.719,00
15	0012411 - KIT DE BROCAS CARBIDES ALTA ROTAÇÃO 2,4,6 E DE BAIXA FG2, FG4, FG6.	MICRODONT	Kit	200,00	45,730	9.146,00
16	0012412 - KIT MINI C/06 PONTAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA NO FORMATO DE (TAÇA E CHAMA NAS CORES AZUL, MARRON E VERDE).	MICRODONT	Kit	200,00	45,730	9.146,00
17	0012413 - CÁPSULA DE AMALGAMA, 01 PORÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -ALTA RESISTÊNCIA E DISCRETA EXPANSÃO QUANDO APLICADA, ASSEGURAM LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO; - FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO; - CONDENSABILIDADE EXCELENTE. - QUALIDADE NO CONTATO INTER PROXIMAL; - ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; -LIGA SEM FASE GAMA 2. ""COMPOSIÇÃO: PRATA 40%, ESTANHO 31,1% E COBRE 28,7%"	SDI	Pac	30,00	229,230	6.876,90
18	0012414 - CÁPSULA DE AMALGAMA, 02 PORÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -ALTA RESISTÊNCIA E DISCRETA EXPANSÃO QUANDO APLICADA, ASSEGURAM LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO; - FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO; - CONDENSABILIDADE EXCELENTE. - QUALIDADE NO CONTATO INTER PROXIMAL; - ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; -LIGA SEM FASE GAMA 2. ""COMPOSIÇÃO: PRATA 40%, ESTANHO 31,1% E COBRE 28,7%"	SDI	Pac	120,00	263,180	31.581,60
19	0012415 - CARBONO OCLUSAL. C/12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL.	RIODINAMICA	UN	200,00	18,570	3.714,00
20	0012416 - CAVITINE	SS WHITE	UN	200,00	57,580	11.516,00
21	0012417 - CIMENTO PRÉ-PRONTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS	VIGODENT	Fr	100,00	60,230	6.023,00

	CAVIDADES DENTÁRIAS 20G COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, E DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, O CIMENTO E A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO, DESTINADO PARA APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO (NO MÁXIMO UMA OU DUAS SEMANAS).					
22	0012418 - CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% DE BASE AQUOSA, PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML, BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM A ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. O TEOR DO ÁCIDO FOSFÓRICO(ORTOFOSFÓRICO)PERMITE UM BOM ATAQUE QUÍMICO DA SUPERFÍCIE.	RIODINAMICA	Pac	200,00	5,980	1.196,00
23	0012419 - CUBA INOX REDONDA.	FLEXINOX	UN	100,00	100,960	10.096,00
24	0012420 - CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. AMARELA OU SORTIDA COLORIDA; PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, POSSUE FORMATO ANATOMICO DE AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATOXICOS. PRONTA PARA USO, DISPONIVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA.	IODONTOSUL	CX	50,00	33,010	1.650,50
25	0012421 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE. (FRASCO C/ 1L).	RIOQUIMICA	Fr	700,00	25,880	18.116,00
26	0012422 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% INDICADA NA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS PARA COROAS, INLAYS, DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS ETC. FRASCO 1L.	RIODINAMICA	L	400,00	22,480	8.992,00
28	0012424 - ESCOVA DE ROBSON CÔNICA P/ PROFILAXIA.	MICRODONT	UN	400,00	3,720	1.488,00
29	0012425 - ESCOVA DE ROBSON RETA P/ PROFILAXIA.	MICRODONT	UN	600,00	3,620	2.172,00
30	0012426 - KIT CLÍNICO CONTENDO: ESPELHO CLÍNICO Nº 05 COM CABO DE AÇO INOX JÁ ACOPLADO.	GOLGRAN	UN	500,00	10,130	5.065,00
32	0012428 - EVIDENCIADOR DE PLACA PARA BOCHECHO.	BIODINAMICA	CX	100,00	19,760	1.976,00
33	0012429 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3,0, CAIXA C/ 24 UNID.	BC SUTURE	CX	400,00	59,180	23.672,00
34	0012430 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 4,0, CAIXA C/ 24 UNID.	BC SUTURE	CX	200,00	59,180	11.836,00
35	0012431 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, NYLON MONTADO 4,0, CAIXA C/ 24 UNID.	BC SUTURE	CX	150,00	59,170	8.875,50
37	0012433 - FLUOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML.	IODONTOSUL	UN	100,00	5,340	534,00
38	0012434 - FLUOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO.	IODONTOSUL	UN	300,00	5,340	1.602,00
39	0012435 - HEMOSTOP 10ML.	BIODINAMICA	UN	100,00	20,380	2.038,00
40	0012436 - HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA/DYCAL).	MAQUIRA	UN	80,00	35,590	2.847,20
41	0012437 - KIT IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES, LÍQUIDO COM 8G E PÓ COM 15G E ACESSÓRIOS PARA MANIPULAÇÃO, RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO, ADERE QUÍMICAMENTE A ESTRUTURA DENTAL, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLUOR, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, RADIOPACO.	BIODINAMICA	Kit	150,00	90,000	13.500,00
42	0012438 - IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) (RESTAURADOR).	FGM	Kit	350,00	24,940	8.729,00
43	0012439 - KIT CIMENTO IRM LÍQUIDO COM 15ML + CIMENTO IRM PÓ COM 38GR.	IODONTOSUL	Kit	100,00	21,500	2.150,00
44	0012440 - FIXADOR DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS.	IODONTOSUL	UN	300,00	13,160	3.948,00
45	0012442 - REVELADOR DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO 500 ML.	IODONTOSUL	UN	300,00	13,160	3.948,00
46	0012443 - KIT MINI C/06 PONTAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA NO FORMATO DE (TAÇA E CHAMA NAS CORES AZUL ,MARRON E VERDE).	MICRODONT	Kit	100,00	38,690	3.869,00
47	0012444 - LAMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UND.	UNIQUED	CX	50,00	38,690	1.934,50
48	0012445 - LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UND.	UNIQUED	CX	200,00	38,690	7.738,00
49	0012446 - MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CAIXA C/ 100.	FGM	UN	300,00	10,670	3.201,00
50	0012447 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO LENTES COM TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTI EMBASSANTE INCOLOR, HASTE TIPO ESPÁTULA COM DESENHO MODERNO, ANATÔMICO E ERGONÔMICO. CONFECCIONADOS DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z 87.1/1989.	SS PLUS	UN	100,00	7,130	713,00
51	0012448 - BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 15 FUIROS, AUTOCLAVAVEL.	MAQUIRA	UN	100,00	15,650	1.565,00
55	0012452 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90 G.	IODONTOSUL	UN	300,00	4,840	1.452,00
57	0012454 - PELÍCULAS (FILME PERIAPICAL ADULTO) CAIXA C/ 150 UNID.	KULZER	CX	150,00	137,950	20.692,50
60	0012457 - POTE DAPPEN SILICONE.	OGP	UN	100,00	4,990	499,00
61	0012458 - POTE DAPPEN VIDRO.	OGP	UN	100,00	4,750	475,00
62	0012459 - PREDEDOR DE BABADOR EM SILICONE.	IODONTOSUL	UN	100,00	8,500	850,00
63	0012460 - RESINA DENTAL FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B2. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.	3M	UN	200,00	45,960	9.192,00
64	0012461 - RESINA DENTAL FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B3. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.	3M	UN	200,00	45,960	9.192,00
65	0012462 - KIT RESINA DENTAL FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C4. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.	3M	UN	200,00	45,960	9.192,00
66	0012463 - RESINA DENTAL FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR INCISAL. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.	3M	UN	200,00	45,960	9.192,00
67	0012464 - RESINA DENTAL MICROHÍBRIDA, FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.	3M	UN	200,00	45,960	9.192,00
68	0012465 - RESINA DENTAL MICROHÍBRIDA, FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.	3M	UN	270,00	45,960	12.409,20
69	0012466 - RESINA DENTAL MICROHÍBRIDA, FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.	3M	UN	270,00	45,960	12.409,20
70	0012467 - RESINA DENTAL MICROHÍBRIDA, FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.	3M	UN	270,00	45,960	12.409,20
71	0012468 - RESINA FLUIDA FLOW A2	BIODINAMICA	UN	200,00	17,430	3.486,00

72	0012469 - RESINA FLÚIDA FLOW A3	BIODINAMICA	UN	200,00	17,430	3.486,00
73	0012470 - SELANTE FOTO BISNAGA DE 2GR	BIODINAMICA	UN	100,00	36,800	3.680,00
74	0012471 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	MAQUIRA	CX	200,00	25,490	5.098,00
75	0012475 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PACOTE C/ 40 UNIDADES	SS PLUS	Pac	1500,00	11,120	16.680,00
77	0012477 - TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA 4 MM - CAIXA C/ 150 UNIDADES	LDENTAL	CX	200,00	7,050	1.410,00
78	0012478 - TRICRESOL - 10ML	BIODINAMICA	UN	50,00	7,780	389,00
79	0012479 - VERNIZ FLUORETADO - 10ML	FGM	UN	100,00	23,660	2.366,00
82	0012482 - KIT HIGIENE BUCAL PARA CRIANÇAS - CONTENDO EMBALAGEM COM ESCOVA INFANTIL, FIO DENTAL - CREME DENTAL	DENTAL K	Kit	3000,00	5,790	17.370,00
83	0012483 - KIT HIGIENE BUCAL PARA ADOLESCENTES E ADULTOS - CONTENDO EMBALAGEM COM ESCOVA INFANTIL, FIO DENTAL - CREME DENTAL	DENTAL K	Kit	2000,00	6,790	13.580,00
84	0012484 - FIO DENTAL - 500 M	POWERDENT	UN	1000,00	12,270	12.270,00
96	0012500 - LIMAS ENDODÔNTICA FLEXOFIL 15-40 (21 MM)	DENTSPLY	CX	35,00	86,800	3.038,00
97	0012501 - LIMAS ENDODÔNTICA FLEXOFIL 15-40 (25 MM)	DENTSPLY	CX	100,00	86,800	8.680,00
98	0012502 - LIMAS ENDODÔNTICA FLEXOFIL 45-80 (21 MM)	DENTSPLY	CX	30,00	86,800	2.604,00
99	0012503 - LIMAS ENDODÔNTICA FLEXOFIL 45-80 (25 MM)	DENTSPLY	CX	30,00	86,800	2.604,00
100	0012505 - LIMAS ENDODÔNTICA FLEXOFIL 15-40 (31 MM)	DENTSPLY	CX	10,00	86,800	868,00
101	0012506 - LIMAS ENDODÔNTICA FLEXOFIL 45-80 (31 MM)	DENTSPLY	CX	10,00	86,800	868,00
103	0012508 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO LATERAL	GOLGRAN	UN	20,00	11,990	239,80
104	0012509 - COLHER DE DENTINA LONGA	GOLGRAN	CX	20,00	9,480	189,60
105	0012510 - ESPÁTULA 24	GOLGRAN	UN	20,00	22,470	449,40
107	0012512 - CAIXA PARA MATERIAIS DE ENDODONTIA	FLEXINOX	UN	20,00	48,480	969,60

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados relacionados nesta Ata, somam o valor total de R\$ 666.219,70 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **09/11/2022**.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Diretoria de Compras, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1. As despesas para atender a esta licitação serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2022/2023, através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE. : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE. : 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB

FONTE. : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE. ... : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. O local de entrega dos materiais deverá ser na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, endereço: Rua Dom Tavares, s/n, Centro – Afonso Bezerra-RN, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00.

6.2. Os itens, objeto deste termo de referência deverão ser entregues num prazo de 05 dias a contar da data da Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora, devendo está, se manifesta num período de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final da entrega.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

DO MUNICÍPIO:

I. Caberá ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA - RN:

II. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA para a entrega dos produtos;

III. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

V. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem Utilizados;

VI. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

VII. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

VIII. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

IX. E aquelas também previstas no Termo de referência anexo deste edital.

DO FORNECEDOR:

A Contratada obriga-se a:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

indenizações;

vales-refeição;

vales-transporte; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

III. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN;

IV. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN;

V. Responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN;

VI. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

VII. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

VIII. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

IX. Comunicar ao Serviço competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

X. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

DO PAGAMENTO.

, A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

PELO MUNICÍPIO:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

PELO FORNECEDOR:

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

1.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93;

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços; D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não mantiver a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de ANGICOS para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular prestador contratado.

AFONSO BEZERRA/RN, em 09 de Novembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EMPRESA DETENTOR DA ATA:

EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN CEP: 59.062-600, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72 – FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com neste ato representada pelo SR. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, sócio-administrador, brasileiro, Casado, empresário, portadora do CPF: 007.422.234-18 e RG 003.449.678/SSP-RN, residente na Rua Apodi, 492 – Apt. 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130.

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

Contratado

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:92A44E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0599/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 954.447,37 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	555.625,00	479.804,07		75.820,93
Fevereiro	555.625,00	514.568,91		41.056,09
Março	555.625,00	604.497,73	48.872,73	
Abril	555.625,00	661.927,88	106.302,88	
Maió	555.625,00	490.962,76		64.662,24
Junho	555.625,00	791.325,76	235.700,76	
Julho	555.625,00	914.425,85	358.800,85	
Agosto	555.625,00	561.921,63	6.296,63	
Setembro	555.625,00	552.475,33		3.149,67
Outubro	555.625,00	637.409,95	81.784,95	
Novembro	555.625,00	620.931,98	65.306,98	
Dezembro	555.625,00	620.931,98	65.306,98	
Totais	6.667.500,00	7.451.183,83	968.372,76	184.688,93
Excesso			783.683,83	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.0.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	192.500,00	171.142,44		21.357,56
Fevereiro	192.500,00	171.142,44		21.357,56
Março	192.500,00	291.142,44	98.642,44	
Abril	192.500,00	0,00		192.500,00
Maiο	192.500,00	171.142,44		21.357,56
Junho	192.500,00	171.142,44		21.357,56
Julho	192.500,00	371.142,44	178.642,44	
Agosto	192.500,00	179.162,68		13.337,32
Setembro	192.500,00	179.041,64		13.458,36
Outubro	192.500,00	175.152,56		17.347,44
Novembro	192.500,00	188.021,15		4.478,85
Dezembro	192.500,00	188.021,15		4.478,85
Totais	2.310.000,00	2.256.253,82	277.284,88	331.031,06
Excesso				53.746,18

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.0.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	31.500,00	0,00		31.500,00
Fevereiro	31.500,00	70.015,65	38.515,65	
Março	31.500,00	30.103,78		1.396,22
Abril	31.500,00	30.103,78		1.396,22
Maiο	31.500,00	30.103,78		1.396,22
Junho	31.500,00	30.103,78		1.396,22
Julho	31.500,00	59.750,13	28.250,13	
Agosto	31.500,00	38.774,13	7.274,13	
Setembro	31.500,00	44.227,08	12.727,08	
Outubro	31.500,00	61.513,83	30.013,83	
Novembro	31.500,00	39.469,59	7.969,59	
Dezembro	31.500,00	39.469,59	7.969,59	
Totais	378.000,00	473.635,12	132.720,00	37.084,88
Excesso			95.635,12	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.0.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	20.125,00	17.773,15		2.351,85
Fevereiro	20.125,00	17.773,15		2.351,85
Março	20.125,00	20.613,18	488,18	
Abril	20.125,00	34.735,42	14.610,42	
Maiο	20.125,00	34.735,42	14.610,42	
Junho	20.125,00	33.674,30	13.549,30	
Julho	20.125,00	27.674,30	7.549,30	
Agosto	20.125,00	20.613,18	488,18	
Setembro	20.125,00	26.613,18	6.488,18	
Outubro	20.125,00	28.809,02	8.684,02	
Novembro	20.125,00	26.301,43	6.176,43	
Dezembro	20.125,00	26.301,43	6.176,43	
Totais	241.500,00	315.617,16	78.820,86	4.703,70
Excesso			74.117,16	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.0.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos

Janeiro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Fevereiro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Março	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Abril	1.750,00	12.000,00	10.250,00	0,00
Maió	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Junho	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Julho	1.750,00	10.011,26	8.261,26	0,00
Agosto	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Setembro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Outubro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Novembro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Dezembro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Totais	21.000,00	22.011,26	18.511,26	17.500,00
Excesso			1.011,26	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 08 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	555.625,00	479.804,07		75.820,93
Fevereiro	555.625,00	514.568,91		41.056,09
Março	555.625,00	604.497,73	48.872,73	
Abril	555.625,00	661.927,88	106.302,88	
Maió	555.625,00	490.962,76		64.662,24
Junho	555.625,00	791.325,76	235.700,76	
Julho	555.625,00	914.425,85	358.800,85	
Agosto	555.625,00	561.921,63	6.296,63	
Setembro	555.625,00	552.475,33		3.149,67
Outubro	555.625,00	637.409,95	81.784,95	
Novembro	555.625,00	620.931,98	65.306,98	
Dezembro	555.625,00	620.931,98	65.306,98	
Totais	6.667.500,00	7.451.183,83	968.372,76	184.688,93
Excesso			783.683,83	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	192.500,00	171.142,44		21.357,56
Fevereiro	192.500,00	171.142,44		21.357,56
Março	192.500,00	291.142,44	98.642,44	
Abril	192.500,00	0,00		192.500,00
Maió	192.500,00	171.142,44		21.357,56
Junho	192.500,00	171.142,44		21.357,56
Julho	192.500,00	371.142,44	178.642,44	
Agosto	192.500,00	179.162,68		13.337,32
Setembro	192.500,00	179.041,64		13.458,36
Outubro	192.500,00	175.152,56		17.347,44
Novembro	192.500,00	188.021,15		4.478,85
Dezembro	192.500,00	188.021,15		4.478,85
Totais	2.310.000,00	2.256.253,82	277.284,88	331.031,06
Excesso				53.746,18

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	31.500,00	0,00		31.500,00
Fevereiro	31.500,00	70.015,65	38.515,65	
Março	31.500,00	30.103,78		1.396,22
Abril	31.500,00	30.103,78		1.396,22
Maiο	31.500,00	30.103,78		1.396,22
Junho	31.500,00	30.103,78		1.396,22
Julho	31.500,00	59.750,13	28.250,13	
Agosto	31.500,00	38.774,13	7.274,13	
Setembro	31.500,00	44.227,08	12.727,08	
Outubro	31.500,00	61.513,83	30.013,83	
Novembro	31.500,00	39.469,59	7.969,59	
Dezembro	31.500,00	39.469,59	7.969,59	
Totais	378.000,00	473.635,12	132.720,00	37.084,88
Excesso			95.635,12	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	20.125,00	17.773,15		2.351,85
Fevereiro	20.125,00	17.773,15		2.351,85
Março	20.125,00	20.613,18	488,18	
Abril	20.125,00	34.735,42	14.610,42	
Maiο	20.125,00	34.735,42	14.610,42	
Junho	20.125,00	33.674,30	13.549,30	
Julho	20.125,00	27.674,30	7.549,30	
Agosto	20.125,00	20.613,18	488,18	
Setembro	20.125,00	26.613,18	6.488,18	
Outubro	20.125,00	28.809,02	8.684,02	
Novembro	20.125,00	26.301,43	6.176,43	
Dezembro	20.125,00	26.301,43	6.176,43	
Totais	241.500,00	315.617,16	78.820,86	4.703,70
Excesso			74.117,16	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes		
Origem	1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Tipo	1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		
Fonte de Recurso	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Fevereiro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Março	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Abril	1.750,00	12.000,00	10.250,00	0,00
Maiο	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Junho	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Julho	1.750,00	10.011,26	8.261,26	0,00
Agosto	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Setembro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Outubro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Novembro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Dezembro	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
Totais	21.000,00	22.011,26	18.511,26	17.500,00
Excesso			1.011,26	

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 08 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO Prefeito Municipal	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS Secretário Municipal de Tributação e Finanças
---	---

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4AC68112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.4

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 29/09/2022, processo administrativo n.º 26090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE material consumo odontológico, destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	244 - ACIDO FOSFÓRICO Ácido Fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e com 03 ponteiras. Possui CE (Certificação da Comunidade Européia) e manual de BPF (Boas Práticas de Fabricação)	PCT	MAQUIRA	200	3,97	794,00
2	6503 - Adesivo Fotopolimerizável Adesivo fotopolimerizável, frasco único, contendo 5,0ml; Solvente à base de água e álcool; espessura de película de 7 µm, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com tampa "flip top".	CX	MAQUIRA	200	11,45	2.290,00
5	6522 - AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO CAPSULA DE 01 PORÇÃO Cápsulas de amálgama para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga e 552 mg de mercúrio. Pote com 500 cápsulas contendo 01 porção de amálgama em cada.	Pote	SDI	100	672,73	67.273,00
6	6526 - AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO CAPSULA DE 02 PORÇÃO Cápsulas de amálgama para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga e 552 mg de mercúrio. Pote com 500 cápsulas contendo 02 porção de amálgama em cada.	Pote	SDI	50	1.529,50	76.475,00
8	11678 - Anestésico injetável de mepivacaína sem vasoconstrictor Anetubos de 1,8ml de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades.	CX	DFL	500	98,00	49.000,00
9	6532 - Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Articaina. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Articaina. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	DFL	500	148,99	74.495,00
10	11679 - Anestésico injetável de prilocaína com vaso constritor – Felinefrina Anetubos de 1,8ml de capacidade, embalados em caixas de 50und.	CX	DFL	500	75,50	37.750,00
11	6534 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. APRESENTAÇÃO EM POTE COM 12 GRAMAS	UND	DFL	100	8,40	840,00
12	6537 - APLICADOR USO ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem com 100 hastes.	CX	FGM	240	8,68	2.083,20
14	6707 - CAMPO CIRÚRGICO CAMPOS CIRÚRGICOS PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO COM 6 CM DE DIÂMETRO (12 CM LARGURA ABERTO, ANTES DA COSTURA) E 42CM DE COMPRIMENTO, BAINHA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NAS 2 EXTREMIDADES, TIPO DUPLO, TEXTURA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDO, BRANCO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2	UND	DENTAL CREMER	50	8,80	440,00
15	6705 - CAMPO CIRÚRGICO 70cmx70cm CAMPOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS C/ FENESTRA – LARGURA 70CM X 70CM COMPRIMENTO – COM ORIFÍCIO CENTRAL DE 12CM DE DIÂMETRO, TIPO DUPLO, TEXTURA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDO, BRANCO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2	UND	DENTAL CREMER	50	28,77	1.438,50
16	6708 - CAMPO OPERATÓRIO CAMPOS OPERATÓRIOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS – LARGURA 70CM X 70CM COMPRIMENTO - TIPO DUPLO, TEXTURA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDO, BRANCO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2	UND	DENTAL CREMER	50	28,79	1.439,50
24	6722 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 20 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	22,69	2.269,00
26	6725 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 30 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	22,82	2.282,00
27	6727 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 35 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	22,82	2.282,00
30	6730 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 50 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	50	24,09	1.204,50
31	6731 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 55 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	50	23,89	1.194,50
32	6732 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 60 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	50	23,00	1.150,00
33	6736 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 70 vEM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	50	22,82	1.141,00
34	6737 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 80 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	50	22,82	1.141,00
35	6739 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	100	23,36	2.336,00
41	6747 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	100	22,80	2.280,00
42	6748 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	50	22,80	1.140,00
43	6749 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	50	22,80	1.140,00
44	6750 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	50	22,90	1.145,00
45	6751 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	50	22,80	1.140,00

46	6752 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	50	22,80	1.140,00
48	3333 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% "indicada para assepsia de preparos cavitários antes de procedimentos restauradores, procedimentos adesivos para restaurações diretas ou indiretas e antes de cimentação temporária ou permanente de coroas, inlays, onlays e outros. Apresentação: Frasco contendo 100 ml de solução, embalado individualmente"	UND	MAQUIRA	200	10,25	2.050,00
51	3352 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA "SOLUÇÃO à base de fucsina básica; Apresentação: Frasco contendo 10 ml"	UND	MAQUIRA	100	4,65	465,00
52	6784 - FILME RADIOLOGICO, USO ODONTOLOGICO Filme periapical infantil - Caixa com 100	CX	KODAK	150	197,80	29.670,00
53	6783 - FILME RADIOLOGICO, USO ODONTOLOGICO Filme periapical adulto - Caixa com 150 unidades	CX	KODAK	75	149,29	11.196,75
55	6786 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL FIO DE SUTURA ABSORVIVEL SINTÉTICA POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2, 2,0 CM. CAIXA COM 36. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. SINTÉTICA POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2, 2,0 CM. CAIXA COM 36. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTAL SPEED	50	90,45	4.522,50
61	6792 - FLUOR EM GEL ACIDULADO Uso Odontológico	UND	MAQUIRA	150	4,84	726,00
62	6794 - FLUOR EM GEL NEUTRO Uso Odontológico	UND	DFL	150	4,76	714,00
63	6795 - FLUOR USO ODONTOLOGICO LIQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LT	UND	DENTAL CREMER	100	28,78	2.878,00
64	3379 - FORMOCRESOL LIQUIDO uso odontologico, material para manipulação da polpa dental . Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	MAQUIRA	100	4,38	438,00
66	6835 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLOGICO EM PASTA Uso Odontológico	CX	MAQUIRA	100	18,30	1.830,00
67	6836 - HIDROXIDO DE CALCIO USO ODONTOLOGICO P.A. EM PO Uso Odontológico	UND	MAQUIRA	50	4,19	209,50
68	6837 - Hipoclorito de Sódio 2% - frasco com 1000 ml Uso Odontológico	UND	SURYA DENTAL	50	10,02	501,00
69	6841 - KIT CIMENTO ENDODONTICO Kit contendo 01 frasco de cimento pó e 01 frasco de liquido	UND	FGM	100	14,48	1.448,00
71	6844 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para restauração Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido poliacrílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Atende a técnica ART.	UND	FGM	200	19,83	3.966,00
73	6880 - MATRIZ DE AÇO 05 MM USO ODONTOLOGICO	UND	PREVEN	300	1,31	393,00
74	6881 - MATRIZ DE AÇO 07 MM USO ODONTOLOGICO	UND	MAQUIRA	300	1,45	435,00
76	6884 - OTOSPORIM frasco de 10 ml	UND	FQM	100	15,43	1.543,00
77	6885 - PAPEL CARBONO utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais; Apresentação: embalagens contendo 12 tiras	UND	MAQUIRA	200	1,94	388,00
78	6886 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Frasco contendo 20 ml, embalado individualmente	UND	MAQUIRA	100	5,60	560,00
79	6887 - PASTA PROFILATICA DE USO ODONTOLOGICO USO ODONTOLOGICO	UND	MAQUIRA	120	3,58	429,60
80	6899 - RESINA FLUÍDA Resina fluída com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiros para aplicação.	UND	KOTA	100	10,81	1.081,00
96	6915 - SELANTE DE SUPERFÍCIE Selante resinoso e fotopolimerizável , utilizado como agente de selamento e polimento superficial de restaurações diretas e indiretas de resina composta ou resina acrílica; Kit cotendo 1 frasco com 5ml ,1 porta pincel e 25 pincéis	UND	DENTSPLY	100	64,18	6.418,00
97	6918 - SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA,RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO	UND	DESCARPACK	1.500	0,62	930,00
98	6921 - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL Confeccionado em PVC transparente e atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada; não estéril). Embalagem: pacote com 40 unidades.	PCT	SSPLUS	500	0,68	340,00
101	6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELASTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALERGICA E ATOXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	PCT	ABL	300	7,66	2.298,00
103	6931 - Tricresol formalina Sem Especificação	UND	MAQUIRA	100	6,30	630,00
104	6932 - VENIZ CAVITÁRIO Contendo 5 % de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Apresentação: frasco contendo 10 ml, embalado individualmente	UND	SS WHITE	160	10,19	1.630,40
Total (RS):						414.993,95

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 01 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15.

Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:042F6A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 104522/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Bergson Iduino de Oliveira

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN.

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor: CAVALCANTI E ROCHA LTDA							
CNPJ: 04.652.899/0001-88		Email: postopium@hotmail.com		Telefone: (84) 3242-2528			
Endereço: Rodovia RN 061, KM 04, Monte Castelo, Arez/RN, CEP: 59170-000							
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Percentual desconto (%)	Preço (RS)	Total (RS)
01	GASOLINA COMUM conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	180.000	0,1	5,43	977.400,00
02	ÓLEO DIESEL S50 (comum) conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	50.000	0,1	7,04	352.000,00
03	ÓLEO DIESEL S10 conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	220.000	0,1	7,12	1.566.400,00
04	ETANOL conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	5.000	0,1	4,41	22.050,00
TOTAL DO VENCEDOR							2.917.850,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 2.917.850,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 08 de novembro de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:531E95F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 101827/2022

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022, homologado em 08 de novembro de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 46.153.320/0001-82	Telefone: (31) 3938-0506 – 97155-2307	Email: star.produtos2022@gmail.com
Endereço: Rua dos Tupinambás, 179, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30120-903		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	PLAYGROUND INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES: 02 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA: Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusive grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm. Playground com Laudos: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 h; ABNT NBR 5841: 2015; ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABNT NBR 10443:2008 - classificação de Gr0 - acordo com a NBR 11003/2009; Ensaio de Tração por laboratório credenciado pelo INMETRO mínimo de 15.000kgf e ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19 - mínimo 13.500 kgf e mpa no mínimo 450; CERTIFICADO - ABNT 16071/2012- Certificação de Playgrounds;. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. 01 - ESCORREGADOR RETO: Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - JOGO DA VELHA FECHAMENTO TORRE: Brinquedo / fechamento, jogo da velha, quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - RAMPAS DE CORDA TIPO TELA: Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - RAMPAS ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ: Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - TÚNEL ROTOMOLDADO EM PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. 01 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO: Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. 01 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO): Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura.	AQUARELA	UND	15	17.000,00	255.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 255.000,00, (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contratos nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contratos nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal**.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contratos nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal**.

6.4 **Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 **Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos, os utensílios e/ou produtos considerados materiais de consumo, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.**

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito;

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 **Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 024/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 09 de novembro de 2022.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
 Contratante

Star Produtos E Comercio LTDA
 CNPJ Nº 46.153.320/0001-82
LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:3718978D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 104.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 104/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.
 II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
 III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 339	02.011.15.451.0010.1051.4.4.90.51.1.500.0000	9.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		9.000,00
Total Parcial Suplementado:		9.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 393	02.011.25.752.0010.2023.3.3.90.39.1.751.0000	9.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Sub-Total:		9.000,00
Total Parcial Reduzido:		9.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 CPF: 009.745.614-44
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:0AB956EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 103.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 103/2022

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 288	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.550.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Suplementado:		4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 286	02.009.12.365.0008.2102.3.1.90.11.1.541.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
Cód. red.: 286	02.009.12.365.0008.2102.3.1.90.11.1.542.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 286	02.009.12.365.0008.2102.3.1.90.11.1.543.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
Cód. red.: 289	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.39.1.540.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Reduzido:		4.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6854DB92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 102.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 102/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 140	02.009.12.122.0025.1049.4.4.90.52.1.500.1001	48.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 153	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.550.0000	33.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 193	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.30.1.540.0000	13.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 290	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.550.0000	23.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 309	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.550.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		118.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 331	02.010.27.812.0009.2061.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 664	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.30.1.600.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 729	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.660.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		3.000,00
Total Parcial Suplementado:		128.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 95	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.18.1.500.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 99	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 100	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.92.1.500.0000	1.700,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		19.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 167	02.009.12.361.0024.2048.3.1.90.16.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 173	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.30.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 176	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.33.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 182	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.92.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 185	02.009.12.361.0024.2049.3.1.90.04.1.540.0000	29.800,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 187	02.009.12.361.0024.2049.3.1.90.13.1.540.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 205	02.009.12.361.0024.2051.3.3.90.14.1.550.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 208	02.009.12.361.0024.2051.3.3.90.36.1.550.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 211	02.009.12.361.0024.2051.4.4.90.52.1.550.0000	41.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		108.800,00
Total Parcial Reduzido:		128.500,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D765B273

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 101.2022**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 101/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 310	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.540.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 670	03.001.10.305.0020.2030.4.4.90.52.1.600.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		7.000,00
Total Parcial Suplementado:		12.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 603	03.001.10.301.0007.2097.3.1.90.04.1.602.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
Sub-Total:		12.000,00
Total Parcial Reduzido:		12.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:060BE428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 99.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 99/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 443	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.704.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 419	02.014.18.541.0015.2072.3.3.90.32.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 421	02.014.18.541.0015.2072.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 422	02.014.18.541.0015.2073.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 423	02.014.18.541.0015.2073.3.3.90.32.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 424	02.014.18.541.0015.2073.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 425	02.014.18.541.0015.2073.3.3.90.39.1.500.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		20.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 3 DE NOVEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3FC68CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 98.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 98/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da Dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.573.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Suplementado:		
		1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.553.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 1 DE NOVEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FBA3246B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 96.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 96/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 153	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.542.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 258	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.542.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 288	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.542.0000	20.500,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 290	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Sub-Total:		32.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Excesso de arrecadação		
	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.705.0000	
Cód. red.: 445	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		37.500,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 31 DE OUTUBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E5681D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.931, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.931, de 07 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de novembro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.700,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					14.700,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				8.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	8.000,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				6.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	6.700,00
Anexo II (Redução)					14.700,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					14.700,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				7.100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	3.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.500,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	1.100,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.500,00
	1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC				3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	1.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB6A51E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.934, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.934, de 09 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 975.425,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 975.425,00 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ceará Mirim/RN, 09 de novembro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					975.425,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					975.425,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				107.885,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	107.885,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				16.112,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.112,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				125.526,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	55.526,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	70.000,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				130.049,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	130.049,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				431.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	92.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	336.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				6.080,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.080,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				20.373,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.373,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				138.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	138.400,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCB9C47D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.929, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.929, de 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de novembro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.400,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					5.400,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.400,00
Anexo II (Redução)					5.400,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					5.400,00
	2112 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer				5.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85BABE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 163, de 07 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de novembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					854,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					854,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				64,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	64,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	790,00
Anexo II (Redução)					854,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					854,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				104,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	85,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19,00
	2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN				750,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	250,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A10AD2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 164, de 07 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de novembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					736,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					736,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				736,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	736,00
Anexo II (Redução)					736,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					736,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				736,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	736,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24291AF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
 PORTARIA Nº 165, de 08 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.918,00 (dois mil, novecentos e dezoito reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de novembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.918,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					2.918,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				2.918,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.918,00
Anexo II (Redução)					2.918,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					2.918,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				2.918,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.914,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.004,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0BE150FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 166, de 08 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” Da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de novembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					11.000,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				11.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					11.000,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				11.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	11.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57835460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 167, de 08 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 60.554,48 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de novembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					60.554,48
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				60.554,48
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	60.554,48
Anexo II (Redução)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					60.554,48
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				60.554,48
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	60.554,48

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EFF94312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 168, de 08 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” Da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.080,26 (dois mil e oitenta reais e vinte e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de novembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.080,26
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					2.080,26
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				2.080,26
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	2.080,26
Anexo II (Redução)					2.080,26
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					2.080,26
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				2.080,26
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.080,26

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EBE3A3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 169, de 09 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de novembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.860,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.860,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				1.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.220,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada IGDBF			-	2.440,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.440,00

Anexo II (Redução)						3.860,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.860,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS					200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		200,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial					2.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		2.440,00
	2053 Apoio a Entidades Sociais					1.220,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		1.220,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:980197B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Presencial N.º 017/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, destinado à Contratação de empresa (auto escola) do ramo de formação de condutores para prestação de serviços na formação de condutores de veículos desde o treinamento (aulas até a obtenção da CNH) mudança de categoria incluindo todas as taxas para emissão da CNH considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1914 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DESTAQUE LTDA (34.050.881/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	20219 - Auto escola para retirada da CNH Categoria A mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria A, Licença para aprendizagem - LADV A, Utilização de Viatura para teste categoria A, Postagem de Auto escola para retirada da CNH Categoria A mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria A, Licença para aprendizagem - LADV A, Utilização de Viatura para teste categoria A, Postagem de CNH com AR (correios), Exames de Aptidão física e mental, avaliação Psicológica, monitoramento categoria A.	UND		50	1.565,00	78.250,00
2	20220 - Auto escola para retirada da CNH Categoria B mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria B, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura para teste categoria B, Postagem de Auto escola para retirada da CNH Categoria B mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria B, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura para teste categoria B, Postagem de CNH com AR (correios), Exames de Aptidão física e mental, avaliação Psicológica, monitoramento categoria B.	UND		20	2.075,00	41.500,00
3	20221 - Auto escola para retirada da CNH Categoria AB mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria AB, Licença para aprendizagem - LADV A, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura para teste categoria AB mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria AB, Licença para aprendizagem - LADV A, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura para teste categoria A, Utilização de Viatura para teste categoria B, Postagem de CNH com AR (correios), Exames de Aptidão Física e mental, avaliação Psicológica, monitoramento categoria A e B.	UND		60	3.055,00	183.300,00
Total (RS):						303.050,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 09/11/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:4301A665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09110001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
 Dispensa de Licitação n.º 09110001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09110001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a locação de Sanitários Químicos e Gerador Diesel carenado para o Festival “Encanto é ser Criança” que será realizado na praça de publica deste Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	20278 - Locação de Sanitários químicos, feito em fibra, medindo 1,20 x1,20, com caixa de dejetos, teto translúcido mictório, suporte para papel e circulação de ar	SV	10	250,00	2.500,00
2	20279 - Gerador Diesel carenado, silenciado, de 180 kva, tensão 220/380v, acompanhado de técnico, para evento neste município	SV	1	2.300,00	2.300,00
Total Geral					4.800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/10/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:A9C18E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº172/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 50/2022 – PMG/RN

Aos ,03 de novembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 50/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CNPJ: 32.469.615/0001-58	Telefone: (31) 3225-8198	Email: wacomercio.bh@hotmail.com
Endereço: Rua Agenor de Paula Estrela, 1180, Jaqueline, Belo Horizonte/MG, CEP: 31748-190		
Representante: WESLEY MACHADO COELHO - CPF: 125.641.436-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0032846 - Câmera Profissional, com corpo pequeno e leve, de no mínimo 24 megapixels, tecnologia de foco dual pixel, tela de LCD, tecnologia Wi-fi e/ou bluetooth, com entrada para microfone externo.	CANO	Und.	2,00	3.587,430	7.174,86
4	0032849 - Lente fixa EF 50 mm 1.8 F/ compatível com item 01	YONGNU	Und.	2,00	828,900	1.657,80
5	0032850 - Lente zoom EF-S 18-55. Compatível com item 01	CANO	Und.	2,00	1.243,000	2.486,00

– DO OBJETO

– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

WESLEY MACHADO COELHO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: C99BB81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 010-2022

TERMO DE ADESÃO Nº 010-2022

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jacanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jacanã-RN, nesta cidade, **ADERE** a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014-2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na data de 05 de Setembro de 2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Serrinha-RN, inscrita no CNPJ Nº 08.144.792/0001-80, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº 136, Centro, Serrinha/RN, com a Empresa DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 24.147.307/0001-88, sediada na Rua Vereador João Candido de Freitas, Nº 11, Boa Vista, Serra de São Bento-RN, neste ato representado pelo Sr. Flavio Bezerra Neves, na qualidade de representante legal, que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente **TERMO DE ADESÃO** a Ata de Registro de Preços Processo, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, realizado pelo Município de Serrinha/RN, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, (MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A ATABELA DA ABCFARMA)**, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 02 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, **ADERE** à todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços supramencionada, oriunda da Licitação acima mencionada, realizada pelo Município de Serrinha/RN, **QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO**, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TABELA ABCFARMA
01	Medicamentos éticos	Und	1	RS 100.000,00	10%

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TABELA ABCFARMA
01	Medicamentos similares	Und	1	RS 50.000,00	45%

LOTE 03

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TABELA ABCFARMA
01	Medicamentos genéricos	Und	1	R\$ 50.000,00	50,50%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, contados a partir da data de assinatura ocorrida em 02 de Setembro de 2022.

VIGÊNCIA PARA O ÓRGÃO ADERENTE: 08 de Novembro de 2022 a 02 de Setembro de 2023.

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, CNPJ 08.158.800/0001-47.

PROMITENTE CONTRATADA: DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME, CNPJ 24.147.307/0001-88.

Jaçanã-RN, 08 de Novembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Drogaria Boa Vista EIRELI - ME

FLAVIO BEZERRA NEVES

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: 11FDD38C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaira/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2021, Orçamento Geral do Município – (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 009, de 10 de maio de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaira/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 008, de 10 de maio de 2022, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2022 e dá outras providências;

Considerando o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 4.290.568,84 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito mil reais e oitenta e quatro centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0002 - Administrando com Responsabilidade	
PROJETO/ATIVIDADE:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO	
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0002 Administrando com Responsabilidade	
PROJETO/ATIVIDADE:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	0002 - Administrando com Responsabilidade	
PROJETO/ATIVIDADE:	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS 50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 80.000,00
FUNÇÃO:		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA:		
0002 - Administrando com Responsabilidade		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2070 – PAG. DA CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 40.000,00
FUNÇÃO:		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA:		
0099 – Operações Especiais		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 30.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO		
FUNÇÃO:		
27 – DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO:		
812 – DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA:		
0021 – Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS 20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 50.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
FUNÇÃO:		
15 - URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:		
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2023 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS 40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 800.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 200.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
FUNÇÃO:		
15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:		
452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:		
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 180.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		
11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:		
243 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:		
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 65.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 30.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		
12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL		
FUNÇÃO:		
20 - AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO:		
605 - ABASTECIMENTO		
PROGRAMA:		
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 200.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
FUNÇÃO:		
26 - TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO:		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROGRAMA:		
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 50.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		
14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:		
18 – GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:		
542 – CONTROLE AMBIENTAL		
PROGRAMA:		
0013 – Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 50.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
FUNÇÃO:		
04 – ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:		
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA:		
0002 – Administrando com Responsabilidade		
PROJETO/ATIVIDADE:		
2067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 15.484,05
TOTAL:		
RS 2.680.484,05		
FONTE DE RECURSO:		
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		

UNID. ORÇAMENTÁRIA:		
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO:		
04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA:		
0002 Administrando com Responsabilidade		

PROJETO/ATIVIDADE:	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 363.734,38
TOTAL:		RS 363.734,38
FONTE DE RECURSO:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0004 Saúde de Qualidade para Todos	
PROJETO/ATIVIDADE:	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 112.650,32
TOTAL:		RS 112.650,32
FONTE DE RECURSO:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0004 Saúde de Qualidade para Todos	
PROJETO/ATIVIDADE:	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 33.700,09
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 800.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100.000,00
TOTAL:		RS 1.133.700,09
FONTE DE RECURSO:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fontes: 15000000, 15001002, 16000000 e 17040000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Jandaíra/RN, 09 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

ANEXO I METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.1.1.3.03.1.1 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

2022	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	TOTAL
Previsão	37.208,00	37.208,00	37.208,00	37.208,00	37.208,00	37.208,00	37.208,00	37.208,00	37.208,00	37.208,00	37.208,00	37.208,00	465.100,00
Arrecadação	2.127,31	1.071,39	834,49	152.761,64	1.788,13	51.693,91	1.788,13	353.256,61	1.788,13	-	-	-	567.109,74
Excesso	-35.080,69	-36.136,61	-36.373,51	115.553,54	-35.419,87	14.485,91	-35.419,87	316.048,61	35.419,87	-37.208,00	-37.208,00	-37.208,00	102.009,74

Excesso de Arrecadação:

1	Receita Total Orçada (JAN a SET/22):	RS 334.872,00
2	Receita Arrecadada (JAN a SET/22):	RS 567.109,74
3	Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN a SET/22):	RS 232.237,74
4	Créditos Adicionais Extraordinários (JAN a SET/22):	RS -
5	Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN a SET/22):	RS -
6	Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 232.237,74

Código de Classificação/Receita: 1.1.1.4.51.1.1 – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

2022	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	TOTAL
Previsão	341.840,00	341.840,00	341.840,00	341.840,00	341.840,00	341.840,00	341.840,00	341.840,00	341.840,00	341.840,00	341.840,00	341.840,00	4.273.000,00
Arrecadação	592.821,94	584.494,32	702.531,69	389.733,28	595.392,61	453.573,59	483.667,23	487.496,00	489.383,86	-	-	-	4.779.094,52
Excesso	250.981,94	242.654,32	360.691,69	47.893,28	253.552,61	111.733,59	141.827,23	145.656,00	147.543,86	-341.840,00	-341.840,00	-341.840,00	506.094,52

Excesso de Arrecadação:

1	Receita Total Orçada (JAN a SET/22):	RS 3.076.560,00
2	Receita Arrecadada (JAN a SET/22):	RS 4.779.094,52
3	Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN a SET/22):	RS 1.702.534,52
4	Créditos Adicionais Extraordinários (JAN a SET/22):	RS -
5	Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN a SET/22):	RS -
6	Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 1.702.534,52

Código de Classificação/Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Não Vinculados

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

2022	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	TOTAL
Previsão	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	21.000,00
Arrecadação	46.600,12	54.134,94	70.139,37	64.247,50	87.448,16	95.243,09	104.123,28	121.949,07	116.946,29	-	-	-	760.831,79
Excesso	44.920,12	52.454,91	68.459,37	62.567,50	85.768,16	93.563,09	102.443,28	120.269,07	115.266,29	-1.680,00	-1.680,00	-1.680,00	739.831,79

Excesso de Arrecadação:

1	Receita Total Orçada (JAN a SET/22):	RS 15.120,00
2	Receita Arrecadada (JAN a SET/22):	RS 760.831,79
3	Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN a SET/22):	RS 745.711,79
4	Créditos Adicionais Extraordinários (JAN a SET/22):	RS -
5	Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN a SET/22):	RS -
6	Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 745.711,79

Código de Classificação/Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02 – Remuneração de Depósitos Bancários – Royalties

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2022	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	TOTAL
Previsão	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	20.200,00
Arrecadação	30.207,46	33.821,30	46.717,05	38.479,69	46.959,13	45.006,11	44.079,05	49.392,96	43.615,63	-	-	-	378.278,38
Excesso	28.591,46	32.205,30	45.101,05	36.863,69	45.343,13	43.390,11	42.463,05	47.776,96	41.999,63	-1.616,00	-1.616,00	-1.616,00	358.078,38

Excesso de Arrecadação:

1	Receita Total Orçada (JAN a SET/22):	RS 14.544,00
2	Receita Arrecadada (JAN a SET/22):	RS 378.278,38
3	Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN a SET/22):	RS 363.734,38
4	Créditos Adicionais Extraordinários (JAN a SET/22):	RS -
5	Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN a SET/22):	RS -
6	Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 363.734,38

Código de Classificação/Receita: 1.3.2.1.01.0.1.07 – Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

2022	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	TOTAL
Previsão	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	10.000,00
Arrecadação	9.004,68	9.490,49	11.775,41	9.671,49	10.916,41	14.135,79	17.877,78	19.329,51	17.648,76	-	-	-	119.850,32
Excesso	8.204,68	8.690,49	10.975,41	8.871,49	10.116,41	13.335,79	17.077,78	18.529,51	16.848,76	-800,00	-800,00	-800,00	109.850,32

Excesso de Arrecadação:

1	Receita Total Orçada (JAN a SET/22):	RS 7.200,00
2	Receita Arrecadada (JAN a SET/22):	RS 119.850,32
3	Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN a SET/22):	RS 112.650,32
4	Créditos Adicionais Extraordinários (JAN a SET/22):	RS -
5	Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN a SET/22):	RS -
6	Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 112.650,32

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2022	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	TOTAL
Previsão	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	1.200.000,00
Arrecadação	161.450,54	96.881,34	226.775,34	96.881,34	97.016,79	1.045.540,72	95.676,65	88.802,12	88.675,25	-	-	-	1.997.700,09
Excesso	65.450,54	881,34	130.775,34	881,34	1.016,79	949.540,72	-323,35	-7.197,88	-7.324,75	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	797.700,09

Excesso de Arrecadação:

1	Receita Total Orçada (JAN a SET/22):	RS 864.000,00
2	Receita Arrecadada (JAN a SET/22):	RS 1.997.700,09
3	Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN a SET/22):	RS 1.133.700,09
4	Créditos Adicionais Extraordinários (JAN a SET/22):	RS -
5	Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN a SET/22):	RS -
6	Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 1.133.700,09

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:B7E8F368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do CPF: **307.406.734-91** e do RG: **000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **A R S DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 40.102.151/0001-75, com sede na RUA JOSE CAJU, SÃO JUDAS TADEU, 59900-000, Pau dos Ferros, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **343.485.858-06**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: A R S DE OLIVEIRA		
CNPJ: 40.102.151/0001-75	Telefone: (84) 9 9927-2598	Email: arso.licitacoes@gmail.com
Endereço: Rua Jose Caju, 253 Sala 01, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 343.485.858-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
38	0022138 - Pirâmides de Argolas - Altura 20 cm	PICA PAU BRINQUEDOS	UND	25,00	60,000	1.500,00

Valor Total: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10)	I= 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

A R S De Oliveira
CNPJ: 40.102.151/0001-75
ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:3883FEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, D. A. DANTAS MENDONÇA, inscrita no **CNPJ: 30.729.998/0001-20**, com sede na RUA DR MOISES DA COSTA LOPES, 40, NOVA BETANIA, 59607-490, Mossoró, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA**, portador do **CPF: 088.892.404-66**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONÇA		
CNPJ: 30.729.998/0001-20	Telefone: (84) 988533969	Email: d.a.comercio.servicos@gmail.com
Endereço: RUA DR MOISES DA COSTA LOPES, 40, NOVA BETANIA, Mossoró/RN, CEP: 59607-490		
Representante: DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA - CPF: 088.892.404-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
11	0021916 - Chapéu em palha crua desfiada tipo junino	brink	UND	300,00	7,000	2.100,00
12	0021917 - Adereço feminino para cabelo tipo tiara e broche com fita cores variadas	brink	UND	200,00	9,000	1.800,00
122	0022222 - Fantasia turma da Monica - Tamanho: Infantil e Adulto	brink	UND	50,00	117,000	5.850,00
126	0022226 - Saia de Tule - Tamanho: Infantil e Adulto	PROPRIA	UND	80,00	48,000	3.840,00
127	0022227 - Perucas - Cores Preto, Loiro e Colorido - Tamanho: Infantil e Adulto	LILLI	UND	60,00	47,500	2.850,00
128	0022228 - Chapéu de palha pequeno decorativo	brink	UND	100,00	7,000	700,00
129	0022229 - Chapéu de palha grande	brink	UND	200,00	7,000	1.400,00
139	0022239 - Varinha de fada	LILLI	UND	40,00	15,000	600,00

Valor Total: 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

D. A. Dantas Mendonca
 CNPJ: 30.729.998/0001-20
DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA
 Beneficiário da ARP

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:68F2CF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-S-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELL**, inscrita no CNPJ: 28.288.997/0001-46, com sede na Rua Joaquim Batista, Setor Central, 77402-010, Gurupi, neste ato representada pelo Sr. **José Luiz de Carvalho Riela Júnior**, portador do **CPF: 028.867.281-01**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-S-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/S-RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI		
CNPJ: 28.288.997/0001-46	Telefone: (63)3312-8060	Email: hrnegocios.vendas1@gmail.com
Endereço: Rua Joaquim Batista, 1908, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77402-010		
Representante: José Luiz de Carvalho Riela Júnior - CPF: 028.867.281-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
36	0022136 - Gangorras de Plástico Altura:49 cm Largura:39,5 cm Comprimento:106 cm	VALENTINA	UND	15,00	206,500	3.097,50

Valor Total: 3.097,50 (três mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

HR Serviços e Negócios Para Empresas EIRELI

CNPJ: 28.288.997/0001-46

JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JÚNIOR

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:9AC6D19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS**, inscrita no **CNPJ: 27.907.844/0001-77**, com sede na Rua Antonio da Cunha Lima, Jardim do Seridó, 59343-000, Jardim do Seridó, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS**, portador do **CPF: 200.135.234-49**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS		
CNPJ: 27.907.844/0001-77	Telefone: 84981502592	Email: manoelmedeiros@hotmail.com
Endereço: Rua Antonio da Cunha Lima, 240 Prédio Comercial, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000		
Representante: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS - CPF: 200.135.234-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0021907 - Tabuleiro alfanumérico em MDF tamanhos variados	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	4,00	54,000	216,00
7	0021912 - Boneca modelo simples tipo junquinho em plástico	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	20,00	16,500	330,00
15	0022117 - Quebra Cabeça Infantil Em Plástico 20 a 30 Peças modelos variados (faixa etária de 3 a 5 anos)	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	40,00	18,000	720,00
16	0022118 - Quebra Cabeça Vertical 10 pinos para encaixe + 25 peças coloridas sendo elas verde, amarelo, vermelho, azul e alaranjado. MDF medindo 0,34 x 0,21 x 0,06cm.	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	40,00	18,000	720,00
17	0022119 - Quebra-cabeça Didático 06 Em 01 Infantil - Brinquedo educativo e pedagógico, Itens Inclusos:16 Blocos; 06 Quebra-Cabeças; 40 Cartelas com Formas de Montagem. Idade Recomendada: A Partir de 24 Meses; Material: Plástico.	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	40,00	18,000	720,00
19	0022120 - Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos - 18 x 18 x 18 centímetros, A Partir de 24 Meses; Material: Plástico.	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	30,00	37,500	1.125,00
20	0022121 - Brinquedo Pedagógico Madeira Silabas - Modelos variados - 48 peças Crianças de até 7 anos.	MABEL E INDUSTRIA	CX	30,00	58,000	1.740,00
21	0021926 - Brinquedo Pedagógico Madeira Conheça o Corpo Humano - 22 x 21,5 x 4 centímetros, (faixa etária de 3 a 12 anos)	PAI E FILHO INDUSTRIA	PCT	20,00	54,000	1.080,00
25	0022125 - Alfabeto em Madeira Montessoriano Tabuleiro Educativo com Letras Figuras e Palavras	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	15,00	54,000	810,00
27	0022127 - Boneca de pano modelos variados	TOY E INDUSTRIA	UND	30,00	49,500	1.485,00
28	0022128 - Boneca de Plastico 34 cm - 3 anos e acima	LUMAR E INDUSTRIA	UND	30,00	25,000	750,00
30	0022130 - Kit Playground Infantil P/meninos E Meninas 4 Brinquedos - Material: PEBD Rotomoldado / Plástico virgem e atóxico Dimensões do produto montado : 150 cm x 80 cm x 32 cm, peso: 7,5 kg, peso suportado: 50 kg, idade recomendada : 2 a 6 anos.	PEBD Rotomoldado INDUSTRIA	UND	5,00	589,500	2.947,50
33	0022133 - Mesa de Atividade Largura: 30cm Altura: 30cm	ARQUIPLAST	UND	15,00	75,000	1.125,00
34	0022134 - Tapete de Atividade Dimensões do produto: 58 x 46 x 8 cm; 1 Quilogramas	multimix e comercio	UND	15,00	63,500	952,50
39	0022139 - Maleta Médica Kit Médico Infantil Dodói 7 Peças Dimensões do produto: 38 x 9 x 31 cm; 0,56 g	Dodói 7 Peças Elka INDUSTRIA	Kit	25,00	44,500	1.112,50
40	0022140 - Kit Estojo de Maquiagem Infantil Morango Itens Inclusos: 01 unidade de batom e 07 unidades de sombra	like e comercio	Kit	30,00	39,500	1.185,00
43	0022143 - Carrinho de Boneca Tamanho:28 x 40 x 60cm	LUMAR E INDUSTRIA	UND	30,00	29,500	885,00
44	0022144 - Tabua de Passar com Ferro Grande Dimensões do produto: 39 x 23 x 66 cm; 1.42 Quilogramas	LUMAR E INDUSTRIA	UND	30,00	47,000	1.410,00
45	0022145 - Batedeira infantil - Contém uma bateria e uma tigeja, Idade recomendada acima de 3 anos Dimensões: Comprimento: 20, Altura:12,5, Largura: 29 cm.	LUMAR E INDUSTRIA	UND	30,00	22,500	675,00
47	0022147 - Carro de Bombeiro - Altura x 11 cm, Comprimento x 25 cm, Largura x 15 cm	LUMAR E INDUSTRIA	UND	30,00	15,500	465,00
48	0022148 - Carro de Policia - Tamanho do produto: Comprimento:17,5, Altura: 8, Largura: 6,5cm	LUMAR E INDUSTRIA	UND	30,00	12,500	375,00

50	0022150 - Bolas de Futebol - Tamanho size 4, Diâmetro da esfera: 20 cm/7,9 polegadas	FANNY E INDUSTRIA	UND	30,00	52,500	1.575,00
51	0022151 - Bambolês - Tamanho: 50 cm de diâmetro, 2 cm de espessura, Conexão de 8 cm	MABEL E INDUSTRIA	UND	100,00	3,000	300,00
53	0022153 - Quebra Cabeça Grande em MDF - Tamanho: 14x9cm com 12 Peças	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	60,00	33,000	1.980,00
57	0022157 - Jogo da Memória MDF - Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	40,00	24,000	960,00
58	0022158 - Dominó Numérico em MDF - Super dominó com peças gigantes de 15,5 cm por 7,5 cm, composto por 28 peças	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	40,00	27,500	1.100,00
60	0022160 - Soletorando de Silaba MDF contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças, cada um medindo 145x130x2,8mm.	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	40,00	29,000	1.160,00
61	0022161 - Alfabeto Móvel MDF - Dimensões: 23x19x3 cm Peso: 400 gramas	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	40,00	28,500	1.140,00
64	0022164 - Jogo de Dominó Plástico - Omotcha	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	40,00	12,000	480,00
66	0022166 - Fantoches Família Feltro Carlu Brinquedos	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	30,00	33,500	1.005,00
72	0022172 - Peteca Super Pequita	MABEL E INDUSTRIA	UND	25,00	34,500	862,50
83	0022183 - Bola de Gude	MABEL E INDUSTRIA	UND	300,00	0,600	180,00
88	0022188 - Brinquedo Pedagógico Madeira Formando Palavras	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	30,00	19,500	585,00
91	0022191 - Jogo de Tabuleiro Pega Pega Tabuada Grow	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	30,00	28,500	855,00
92	0022192 - Jogo Diverso Divisão e Multiplicação Pais & Filhos Multicolor	PAI E FILHO INDUSTRIA	UND	30,00	16,000	480,00
101	0022201 - Fantasia de Bailarina - Tamanho: Infantil e Adulto	MABEL E INDUSTRIA	UND	80,00	82,500	6.600,00
110	0022210 - Fantasia de Mulher Maravilha - Tamanho: Infantil e Adulto	M	UND	50,00	95,500	4.775,00
111	0022211 - Fantasias de Príncipes - Tamanho: Infantil 01 a 11 anos	mabel e industria	UND	60,00	96,500	5.790,00
112	0022212 - Fantasia da turma do chaves - Tamanho: infantil e Adulto	MABEL E INDUSTRIA	UND	60,00	96,500	5.790,00
113	0022213 - Fantasia dos personagens do Sítio do Pica - Pau amarelo Tamanho: infantil e Adulto	MABEL E INDUSTRIA	UND	60,00	128,500	6.425,00
114	0022214 - Avental contador de historia - Tamanho: Adulto	MABEL E INDUSTRIA	UND	50,00	27,500	1.375,00
115	0022215 - Fantasia para festa junina (Feminino) - Tamanho: infantil e Adulto	MABEL E INDUSTRIA	UND	100,00	92,000	9.200,00
116	0022216 - Fantasia para festa junina (Masculino) - Tamanho: infantil e Adulto	MABEL E INDUSTRIA	UND	100,00	96,500	9.650,00
124	0022224 - Fantasia Duende - Feminino e Masculino - Tamanho: Infantil e Adulto	MABEL E INDUSTRIA	UND	60,00	114,000	6.840,00
130	0022230 - Cestas de Palha Pequena, média e grande.	CARTUARU FESTA E COMERCIO	UND	200,00	29,500	5.900,00
131	0022231 - Rolo de Fita de cetim decorativa (Varias cores)	FLORARTE	UND	300,00	28,000	8.400,00
134	0022234 - Mascaras decorativas	MABEL E INDUSTRIA	UND	600,00	4,500	2.700,00
135	0022235 - Sombriinha de frevo colorida	MABEL E INDUSTRIA	UND	80,00	17,000	1.360,00
136	0022236 - Barba de papai Noel	MABEL E INDUSTRIA	UND	20,00	18,000	360,00
137	0022237 - Gorro de Natal	flor arte	UND	600,00	4,500	2.700,00
140	0022240 - Serpentina em EVA	MABEL E INDUSTRIA	UND	60,00	12,000	720,00
141	0022241 - Bandeirolas coloridas	CARTUARU FESTA E COMERCIO	UND	100,00	11,000	1.100,00
142	0022242 - Mascaras de super heróis	maripel e comercio	UND	200,00	12,500	2.500,00
143	0022243 - Nariz de Palhaço	MABEL E INDUSTRIA	UND	300,00	2,000	600,00
144	0022244 - Asas de fadas	MABEL E INDUSTRIA	UND	50,00	19,000	950,00
145	0022245 - Balões Junino pequeno, médio e grande	joey e industria	UND	80,00	8,000	640,00
146	0022246 - COFRINHO DE PAPELÃO - Medidas: 6 cm diâmetro x 9,5 cm de altura.	MABEL E INDUSTRIA	UND	1,00	16,500	16,50
150	0022250 - BLOCO LÓGICO - Composição:48 peças em MDF colorida; Tamanho das peças com base: 7 cm; Caixa de madeira: 26x21x6.	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	3,00	39,000	117,00
153	0022253 - QUEBRA CABEÇA DE NÚMEROS - Desenvolvimento de coordenação motora, criatividade e concentração. Material em MDF com impressão UV direta; Faixa etária: a partir de 3 anos; Dimensões: 34,5 x 22,5 x 0,2 cm; Peso: 240 g.	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	3,00	30,000	90,00
154	0022254 - KIT DE MINIATURAS DE ANIMAIS - Composição: Balde de 2,2 litros com 32 miniaturas de animais; Dimensões: 16,5 x 16,5 x 14,5 cm; 450 g.	PAI E FILHO INDUSTRIA	Kit	3,00	30,000	90,00
155	0022255 - KIT DE MINIATURAS DE LEGUMES - Composição: Balde de 2,2 litros com 32 miniaturas de animais; Dimensões: 16,5 x 16,5 x 14,5 cm; 450 g.	MABEL E INDUSTRIA	Kit	3,00	29,000	87,00
162	0022262 - QUEBRA CABEÇA - Material em MDF; Dimensões: 28 x 18 cm.	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	4,00	16,500	66,00
164	0022264 - BALDE DE MASSA - Composição: 01 balde com 30 unidades de massinha de modelar, cores diversas; Dimensões: 169mm x 183mm x 183mm; Peso: 1,5kg.	koala e comercio	UND	4,00	28,000	112,00
171	0022271 - TABULEIRO JOGO 5 EM 1 MADEIRA - DAMA/TRILHA/LUDO/XADREZ/ JOGO DA VELHA	PAI E FILHO INDUSTRIA	CX	4,00	37,000	148,00

Valor Total: 118.592,50 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

CNPJ: 27.907.844/0001-77

Manoel Sebastião de Medeiros Manoel Sebastião de Medeiros

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:5951DC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris, Conjunto Alameda Potiguar, 59296-545, São Gonçalo do Amarante, neste ato representada pela **Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SAILVA**, portadora do **CPF: 652.681.724-68**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA		
CNPJ: 11.886.312/0001-60	Telefone: (84)3214-4489	Email: mf.comercio@hotmail.com
Endereço: Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296-545		
Representante: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SAILVA - CPF: 652.681.724-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
70	0022170 - Brinquedos Educativos - Jogo Resta 1-20x20cm 32 Peças	M TOYS	UND	20,00	22,500	450,00
71	0022171 - Punch Pula Corda Infantil Giratória	SCB	UND	30,00	17,000	510,00
74	0022174 - Jogo Uno - Copag, Estampado	SCB	UND	30,00	28,500	855,00
182	0022282 - DOMINO PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO - 54X27X12MM COM ESTOJO 28 PEÇAS	DOMINOES	CX	4,00	65,500	262,00

Valor Total: 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratada, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Maria de Fátima Araújo Sailva

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:2CB074E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **R B ALMEIDA DE AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ: 70.041.900/0001-62, com sede na RUA SANTA TEREZINHA, CENTRO, 59690-00, JANDUIS, neste ato representada pela **Sra. RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO**, portadora do **CPF: 289.180.454-68**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: R B ALMEIDA DE AZEVEDO - ME		
CNPJ: 70.041.900/0001-62	Telefone: (84)99067493	Email:
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 25, CENTRO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-00		
Representante: RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO - CPF: 289.180.454-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0021906 - Tatame em EVA (4m² após montado) vermelho ou azul - Dimensões: 100x100x3cm (espessura)	maria	UND	15,00	90,000	1.350,00
4	0021909 - Blocos de montar colorido e em material plástico	Bloc Slim	UND	4,00	11,000	44,00
9	0021914 - Escorregador infantil tipo toboágua material plástico	Lilo Brinquedos	UND	2,00	158,000	316,00
29	0022129 - Bonecos de plástico personagens diversos	HAHERAI	UND	30,00	28,500	855,00
31	0022131 - Playground Infantil 4 Em 1 - Escorregador: Altura: 1,2m. Comprimento: 2,00m. Largura: 42cm. Escada com quatro degraus. Materiais: ferro com tinta automotiva. Peso máximo suportado: 75kg. Idade recomendada: de 3 a 100 anos.- Gira Gira: Materiais: ferro e ti	BP Brinquedos	UND	5,00	4.100,000	20.500,00
32	0022132 - Playground com 11 brinquedos. Brinquedo fabricado em madeira de Lei, com parafusos e correntes galvanizados. Contém os seguintes brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 brinquedo v	MUNDO CRIANÇA DA	UND	5,00	5.200,000	26.000,00
37	0022137 - Bolas Grandes de Pilates Diâmetro: 75 cm, Largura: 13 cm	Makeda	UND	40,00	80,000	3.200,00
41	0022141 - Maleta de Ferramenta de Construção Dimensões da embalagem (cm) Dimensões das peças (cm) AxLxP: 23X27X9 AxLxP: 23X27X9	Candide	Kit	30,00	24,500	735,00
42	0022142 - Carro de Supermercado Comprimento :30 cm Largura: 27 cm Altura: 19 cm	Magie Toys	UND	30,00	34,500	1.035,00
46	0022146 - Liquidificador Grande - Altura x Largura x Profundidade Comprimento: 19,6, Altura: 12,8, Largura: 9,5cm	Usual	UND	30,00	34,000	1.020,00
54	0022154 - Quebra Cabeça Médio em MDF - Dimensões: 27 x 34 x 1 centímetros Com 55 peças	Maninho	CX	60,00	24,000	1.440,00
55	0022155 - Quebra Cabeça Pequeno - Dimensões: 19x27cm Com 60 Peças.	Famil	CX	60,00	29,000	1.740,00
56	0022156 - Jogo do Corpo Humano em MDF - Prancha de M.D.F., cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. 20 peças recortadas a laser. Medida da base: 36,5 x 49 cm.	Loopi Toys	Kit	30,00	29,500	885,00
59	0022159 - Dominó Alfabético em MDF - Medida Produto (CxLxA): 7x3x0,3cm (peça), Quantidade de peças: 28.	MEGA IMPRESS	CX	40,00	21,500	860,00
63	0022163 - Brinquedo Kit Pega Peixe Com Vara	Polibrinq	UND	30,00	15,000	450,00
65	0022165 - Fantoches De Animais Selvagens Com 7 Personagens Em Feltro	Jott Play	Kit	30,00	34,000	1.020,00
67	0022167 - Tapete Atividades Tatame Infantil Educativo Alfabeto 26 Peças	Dalua Shop	Kit	15,00	100,000	1.500,00
68	0022168 - Mini Mesa de Totó Pebolim - 50cm	Western	UND	10,00	209,000	2.090,00
69	0022169 - Mesa de Bilhar Mini Sinuca Snooker Portátil 31x51cm Completa com Tacos de Madeira e Bolas	IMPORTADO RPC	UND	10,00	138,000	1.380,00
73	0022173 - Iô-iô em Madeira - Fabrika Dos Sonhos	Fabrika dos Sonhos	UND	30,00	35,000	1.050,00
75	0022175 - Pião De Madeira C/ Corda - Brinquedo Pião Com Feira Retrô Original	N&D	UND	40,00	19,000	760,00
78	0022178 - Barraca Infantil Castelo das Princesas e príncipes, DM Toys	DM Toys	UND	6,00	136,000	816,00
79	0022179 - Brinquedo Mini Cozinha Infantil Completa Cristal Com Acessórios Divertidos	Lua de Cristal	UND	15,00	34,000	510,00
80	0022180 - Kit profissoes brinquedo - Dentista	Pakitoys	UND	20,00	34,000	680,00

81	0022181 - KIT CASINHA BRINQUEDO MINIATURA DOMÉSTICA 4 PEÇAS GK1418-1	attic	UND	15,00	25,500	382,50
82	0022182 - Little Dolls Casinha	Divertoys	UND	10,00	138,000	1.380,00
84	0022184 - Cubo magico	Moyu	UND	40,00	20,000	800,00
85	0022185 - Brinquedo para Bebe Bola Maluquinha Merco Toys, Cores sortidas, 1 unidade	Mercadotoys	UND	30,00	25,000	750,00
86	0022186 - Memórias Educativas Sílabas	Carimbras	UND	20,00	26,000	520,00
89	0022189 - Conjunto Jogos Educativos Madeira Pedagógicos Brinquedo (Bate Pinos + Cubos + Jogo de Pinos + Blocos de Encaixe Vertical + Torre Inteligente)	Carimbras	Kit	15,00	34,000	510,00
90	0022190 - Jogo Descobrir a Matemática, Madeira Be a Bá, Nig Brinquedos	NIG Brinquedos	UND	30,00	33,500	1.005,00
93	0022193 - Calculando Seu Lugar - Jogo de Tabuleiro - Ludens Spirit	Ludens Spirit	UND	30,00	25,500	765,00
95	0022195 - Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos Merco Toys	Mercotoys	UND	30,00	39,000	1.170,00
98	0022198 - Toyster Quebra-Cabeça Cartonado Mapa do Brasil, 100 Peças	Toyster	Kit	30,00	30,000	900,00
100	0022200 - Fantasia de Palhaço - Tamanho: Infantil e Adulto	Elizabeth Fantasias	UND	80,00	89,000	7.120,00
102	0022202 - Fantasia de Princesas (Bela e a fera, cinderela, bela adormecida, Rapunzel, Frozen, Ariel, Tiana, Branca de Neve e os 7 anões, Pocahontas), Chapeuzinho Vermelho. Tamanho: Infantil e Adulto	Sinestesia	UND	100,00	96,000	9.600,00
103	0022203 - Fantasia de Bombeiro - Tamanho: Infantil 01 a 11 anos	aiia	UND	30,00	86,000	2.580,00
104	0022204 - Fantasia de Médico - Tamanho: Infantil 04 a 11 anos	Cecian	UND	80,00	76,000	6.080,00
105	0022205 - Fantasia de Homem Aranha - Tamanho: Infantil 02 a 11 anos	NB Cosplay	UND	80,00	76,000	6.080,00
106	0022206 - Fantasia de Huck - Tamanho: Infantil 02 a 11 anos	Fantasias Super	UND	80,00	76,000	6.080,00
107	0022207 - Fantasia de Batman Tamanho: 02 a 11 anos	Fantasias Super	UND	80,00	67,000	5.360,00
108	0022208 - Fantasia de Super-Homem - Tamanho: Infantil 02 a 11 anos	GRIFFE REPRESENTAÇÃO	UND	80,00	76,000	6.080,00
109	0022209 - Fantasia de Lady Bug - Tamanho: Infantil 01 a 11 anos	GRIFFE REPRESENTAÇÃO	UND	50,00	96,000	4.800,00
117	0022217 - Fantasias de animais - Tamanho: infantil e Adulto	Ki Fofura	UND	100,00	134,000	13.400,00
118	0022218 - Fantasia de frutas (Todas as fruta) - Tamanho: infantil e Adulto	OEM	UND	100,00	137,000	13.700,00
119	0022219 - Cabeça de espuma Feminino e Masculino - Tamanho: Adulto	Atelier Amanda Arts	UND	40,00	147,000	5.880,00
120	0022220 - Fantasia de Carnaval - Feminino e Masculino - Tamanho: Infantil e Adulto	MC Presentes	UND	200,00	89,000	17.800,00
121	0022221 - Fantasia Fada - Tamanho: 1 a 11 anos	Bela Import	UND	30,00	86,000	2.580,00
123	0022223 - Fantasia Papai Noel - Tamanho: Adulto	Templo Confeções	UND	15,00	109,000	1.635,00
125	0022225 - Fantasia Mirabel - Tamanho: Infantil e Adulto	Xuxu de Meia	UND	20,00	127,000	2.540,00
132	0022232 - Tiara Mix Colorida	Missanga variadas pérola tiara	UND	150,00	3,500	525,00
133	0022233 - Óculos divertidos	ANIMAFEST	UND	100,00	2,500	250,00
138	0022238 - Gravata borboleta palhaço	Equipe Multivendas	UND	30,00	11,500	345,00
147	0022247 - TATAMES - Medidas: 1m x 1m x 10 mm.	GOHARDBR	UND	10,00	56,500	565,00
148	0022248 - CAVALINHO UPA UPA - Com selo do i metro; indicado para crianças de 1 a 7 anos ou ainda até 60kg.	Store	UND	3,00	105,000	315,00
149	0022249 - ARAMADO CASINHA - Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 21 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame	Carlu	UND	3,00	220,000	660,00
156	0022256 - Jogo Uno - Copag, Estampado - Composição: 114 cartas no formado de: 56 mm x 87 mm.	Copag	CX	4,00	34,000	136,00
158	0022258 - BONECA - Coleção Fruit Colors; Dimensões: 35x50x12; Altura da boneca: 45 cm; Peso: 0.890kg.	Mattel	UND	4,00	105,000	420,00
159	0022259 - PANDEIRO - Material: Plástico; Dimensões: 19 x 3,6 x 23,8 cm; Peso: 100g.	CS IMPORTS	UND	4,00	17,500	70,00
160	0022260 - XILOFONE - Instrumento musical infantil, colorido. Dimensões: 24,9 x 13,3 x 3,9 cm; Faixa etária: a partir de 18 meses.	Fisher-Price	UND	4,00	22,000	88,00
163	0022263 - KIT DE BLOCOS GRANDES DE MONTAR - Composição: 110 peças; Faixa etária: + 1 ano 6 meses.	Brincar & Aprender	Kit	4,00	68,000	272,00
165	0022265 - KIT 10 TATAMES EVA TAPETE INFANTIL COLORIDO - 50X50X1CM	Maria	Kit	4,00	145,000	580,00
166	0022266 - KIT SLIME 12 POTES COLORIDO - 180G (CADA)	Aerilex	Kit	4,00	94,550	378,20
167	0022267 - BALDE DE AREIA CINÉTICA (CORES - AZUL E ROSA - 1KG)	Golden	UND	4,00	97,500	390,00
168	0022268 - MASSINHA DE MODELAR INFANTIL BALDE SOFT - 1,5KG	Aerilex	UND	4,00	71,000	284,00
172	0022300 - PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA - 16 PEÇAS - 18X18X06CM	Sonho de Criança	Kit	4,00	53,000	212,00
173	0022301 - JOGO CAIU PERDEU - 54 PEÇAS - MDF - 8 X 8 X 28 CM	Pais & Filhos	Kit	4,00	23,000	92,00
175	0022275 - JOGO "O QUE VOCÊ SENTE?" - TERAPIA CRIATIVA	Terapia Criativa	UND	4,00	172,500	690,00
177	0022277 - JOGO CILADA - 29 X 22 X 05 CM - MATERIAL: PLÁSTICO	Estrela	UND	4,00	37,000	148,00
178	0022278 - BRINQUEDO EDUCATIVO ESQUEMA CORPORAL - MDF - 06 PLACAS DE 200X200X5,6 MM E 04 PLACAS DE 300X200X5,6 MM, 01 BONECO ARTICULADO DE 550 MM (MEDIDAS APROXIMADAS) E 01 CD COMPOSTO POR 11 MÚSICAS SOBRE AS PARTES DO CORPO HUMANO. MATERIAL ACONDICIONADO EM CAIXA D	Fundamental	Kit	4,00	85,000	340,00
179	0022279 - BRINQUEDO EDUCATIVO LABIRINTO INTELIGENTE - ?30 X 6 X 32 CM; 1 G	Carimbras	UND	4,00	92,000	368,00
185	0022303 - MALETA KIT DENTISTA INFANTIL - 4 PEÇAS, CONTÉM: MALETA COM; 1 DENTADURA, 1 ESPELHO, 1 PINÇA E 1 ESCOVA. DIMENSÕES: ALTURA 10 CM LARGURA 28 CM PROFUNDIDADE 21 CM PESO 0,244 G	Pakitoys	Kit	4,00	85,000	340,00
186	0022304 - BRINCANDO DE SER - KIT DE ENFERMAGEM COM ACESSÓRIOS - 30X 15X 10CM	Multikids	Kit	4,00	98,000	392,00
188	0022288 - JOGO DA MEMÓRIA DOS BICHOS - 24 PEÇAS - (C)21CMX(L)5CMX(H)16CM	Brincadeira de Criança	CX	4,00	22,000	88,00
191	0022291 - JOGO DOMINÓ ADIÇÃO - 28 PEÇAS - MDF - 32 X 17 X 23 CM	Carimbras	CX	4,00	21,000	84,00
192	0022292 - JOGO DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO - 28 PEÇAS - MDF - CADA PEÇA MEDE 7CM X 3,5CM. CAIXA 17CM X 9,5XCM X 4,5CM	Jott Play	CX	4,00	21,000	84,00
193	0022293 - SEQUÊNCIA DE POMPONS - CAIXA EM MDF: 01 CAIXA DE MADEIRA; 04 TUBOS DE ENSAIO; 28 POMPONS COLORIDOS; 01 PINÇA BOLA; 06 FICHAS MODELO.	MPB	CX	4,00	134,000	536,00
194	0022294 - BINGO DOS ANIMAIS - MULTICOR - 10 CARTELAS - ?13,2 X 4,5 X 20 CM; 200 G	Brincadeira de Criança	CX	4,00	28,500	114,00
195	0022295 - BRINQUEDO INFANTIL CAIXA DE FERRAMENTAS - 23 PEÇAS - TAMANHO MALETA: 25 CM X 19 CM X 9 CM - TAMANHO ITENS: 5 A 13 CM	Legó	CX	4,00	33,500	134,00
197	0022297 - KIT 21 PEÇAS DE CORTE FRUTAS/LEGUMES/COMIDA - 11 X 12 X 27 CM	estrela	CX	4,00	33,500	134,00
198	0022298 - MASSA PARA MODELAR CRIATIVA BOX - 16 PEÇAS - ACESSÓRIOS; CONTÉM MASSINHAS DE MODELAR 1 ESPÁTULA 1 ROLO 4 TUBOS 4 SERINGAS E 4 CARIMBOS	Aerilex	UND	4,00	72,000	288,00
199	0022299 - JOGO DAMA TRADICIONAL - MDF - 26X26CM - 24 PEÇAS	Souza	CX	4,00	23,000	92,00

Valor Total: 199.147,70 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica - Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando a emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

R B Almeida De Azevedo - ME
CNPJ: 70.041.900/0001-62
RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO
Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:DBCE1AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda, inscrita no CNPJ: 01.763.210/0001-02, com sede na Rua tarumã, 169, Jardim do bosque, 94960-585, Cachoeirinha, neste ato representada pela **Sra. MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, portadora do **CPF: 415.871.030-87**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda		
CNPJ: 01.763.210/0001-02	Telefone: (51) 3438-1352 / 3470-1109	Email: financeiro@rejanerep.com.br
Endereço: Rua Tarumã, 169 - Bairro Jardim do Bosque CEP: 94960585 - Cachoeirinha / RS		
Representante: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - CPF: 415.871.030-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0021908 - Cubo didático tamanhos variados material plástico	MERCOTOYS	UND	4,00	50,000	200,00
5	0021910 - Torre de formas geométricas em madeira e plástico	CARLU	UND	4,00	54,500	218,00
6	0021911 - Fantoques (kit com 2 personagens em tecido)	IMAGINE	Kit	2,00	36,000	72,00
8	0021913 - Carrinho pequeno modelo simples em plástico	MMT	UND	20,00	14,500	290,00
10	0021915 - Jogo de xadrez materiais diversos	TATI	UND	6,00	15,000	90,00
13	0021918 - Quebra Cabeça Infantil Em Madeira 20 a 30 Peças modelos variados (faixa etária de 5 a 10 anos)	PAIS	CX	40,00	17,500	700,00
14	0022116 - Quebra Cabeça Infantil Em Papelão 20 a 30 Peças modelos variados (faixa etária de 5 a 10 anos)	PAIS	CX	40,00	17,500	700,00
18	0021923 - Kit Com 500 Peças De Bloco De Montar Bloc Slim Colors, 20 x 20 x 15 centímetros, Idade Recomendada: A Partir de 36 Meses; Material: Plástico.	LUCTOYS	PCT	40,00	124,000	4.960,00
22	0022122 - Jogo da Lógica, 3+ Anos, 28 Peças 7 x 3,5 cm - 25 anos a cima	FUND	CX	15,00	38,790	581,85
23	0022123 - Jogo de Memória - ?Indicado para crianças acima de 3 anos de idade	URIASTE	UND	10,00	25,500	255,00
24	0022124 - Jogo Descobrimo o Alfabeto, Madeira Be a Bá, Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, Concentração, Demonstrações, Dinâmicas, Explicações, Destreza, Análises. Idade Recomendada 5 - 12 anos	NIG	UND	20,00	52,500	1.050,00
26	0022126 - Minhas Letras e Números em EVA 73 peças - ?Indicado para crianças acima de 3 anos de idade	TOYSTER	Kit	15,00	76,000	1.140,00
35	0022135 - Bloco de encaixe grande para bebês Medidas Das Peças Bloco 2 Pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 4 Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 6 Pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 8 Pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 Cm	LUCTOYS	CX	15,00	45,000	675,00
49	0022149 - Ônibus - Altura: 9,00 cm, Largura: 7,00 cm, Comprimento: 30,00 cm, Peso: 400 g	UNIJET	UND	30,00	27,500	825,00
52	0022152 - Boliche grande super resistente composto de 6 pinos e 1 bola em Plastico . Altura 29cm	UNIJET	Kit	50,00	22,000	1.100,00
62	0022162 - Jogo Pega Varetas	DIVPLAST	UND	30,00	8,000	240,00
76	0022176 - Jogos Tradicionais Em Madeira - Ludo, Xalingo, Branco	XALINGO	UND	30,00	34,500	1.035,00
87	0022187 - Material Dourado Com 111 Peças	PAIS	CX	30,00	17,000	510,00
94	0022194 - Mosaico Geométrico 100 Peças Cx De Madeira	SC	CX	20,00	50,000	1.000,00
96	0022196 - Brincar De Aprender Formas, Pais & Filhos, Sortidas - 18 Pçs	PAIS	CX	30,00	25,000	750,00
97	0022197 - Kit frutas de brinquedos	CALESITA	Kit	30,00	22,000	660,00
99	0022199 - Brinquedo Kit De Limpeza Infantil - Vassoura, Pá E Rodo	UNIJET	Kit	20,00	24,000	480,00
151	0022251 - TORRE EQUILIBRIO - Composição: 54 peças em MDF de 15 mm; Tamanho da peça: 6x2 cm; Peso: 1,060kg - Tamanho da torre montada: 29cm.	PAIS	CX	3,00	35,000	105,00
152	0022252 - CUBO DE ENCAIXE - Brinquedo educativo cubo didático com blocos coloridos; Dimensões: 18 x 18 x 18.	MERCOTOYS	UND	3,00	43,000	129,00
169	0022269 - FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA - COMPOSTA POR: 1 AVÔ - 14 CM. 1 AVÓ - 14 CM. 1 PAI - 14 CM. 1 MÃE - 14 CM. 1 FILHO - 10,5 CM. 1 FILHA - 10,5 CM. 1 BEBÊ	IMAGINE	UND	4,00	97,000	388,00
170	0022270 - FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA - COMPOSTA POR: 1 AVÔ - 14 CM. 1 AVÓ - 14 CM. 1 PAI - 14 CM. 1 MÃE - 14 CM. 1 FILHO - 10,5 CM. 1 FILHA - 10,5 CM. 1 BEBÊ	IMAGINE	UND	4,00	97,000	388,00
196	0022296 - JOGO PULA MACACO - PLÁSTICO - 22,5 X 22,5 X 26,5 CM; 126 G	ESTRELA	UND	4,00	75,000	300,00

Valor Total: 18.841,85 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhadas das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I=(6/10)	I= 0,00016438
--------	----------	---------------

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos LTDA

CNPJ: 01.763.210/0001-02

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:82F66DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, T Nava Comércio de Eletrodomésticos, inscrita no CNPJ: 18.912.500/0001-65, com sede na Rua Nicolau Malisz, Loteamento Malisz, 99740-000, Barão de Cotegipe, neste ato representada pela **Sra. TAMIRES NAVA**, portadora do **CPF: 019.737.340-28**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de jogos e brinquedos pedagógicos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: T Nava Comércio de Eletrodomésticos		
CNPJ: 18.912.500/0001-65	Telefone: (54) 996211408	Email: tnavalcita@yahoo.com.br
Endereço: Rua Nicolau Malysz, 151, Sala 01 - Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000		
Representante: TAMIREZ NAVA - CPF: 019.737.340-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
77	0022177 - Linha movimento 1. conjunto de atividades contendo 62 peças.	JottPlay	Kit	6,00	599,500	3.597,00
157	0022257 - GIRO MÁGICO - Esse brinquedo auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina e no aprendizado das cores. Composição: 1 suporte da haste, 1 haste e 6 engrenagens.	Dismat	UND	3,00	56,500	169,50
161	0022261 - DINO PARA TUDO - Material: Plástico; Dimensões: 726 x 11 x 31 cm; Peso: 0,45 g; Faixa etária: + 3 anos.	Elka	UND	4,00	89,500	358,00
174	0022302 - TANGRAM - 62 PEÇAS - MDF - 22 X 22 X 4	Brinc Criança	Kit	4,00	59,500	238,00
176	0022276 - PUZZLE CONHEÇA O CORPO HUMANO EM MADEIRA - 18 PEÇAS - 377G - 22 X 5 X 22	Brinc Criança	UND	4,00	44,500	178,00
180	0022280 - BRINQUEDO TORRE INTELIGENTE - 26 X 21 X 6 CM	CARLÚ	UND	4,00	76,500	306,00
181	0022281 - BRINQUEDO ARAMADO MONTANHA RUSSA - 23 X 23 X 16 CM	BRINK MOBIL	UND	4,00	76,500	306,00
183	0022283 - JOGO DA VELHA EM MADEIRA - MDF - 8 PEÇAS - 712 X 25 X 25 CM; 1 G	Jottplay	CX	4,00	49,500	198,00
184	0022284 - BRINQUEDO GIRO MÁGICO COLORIDO - 8 PEÇAS - CONTÉM: 1 SUPORTE DE HASTE, 1 HASTE E 6 ENGRANAGENS.	Dismat	CX	4,00	98,500	394,00
187	0022287 - JOGO CROCODILO CROC CROC - MUTICOR - PLÁSTICO - 76 X 6 X 12 CM; 100 G	Polibrinq	UND	4,00	74,500	298,00
189	0022289 - JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES - 40 PEÇAS - 3+ ANOS - MDF - 17 X 17 X 4,5 CM	Carlú	CX	4,00	27,000	108,00
190	0022290 - JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES - 40 PEÇAS - 3+ ANOS - MDF - 13 X 13 X 5 CM; 420 G	Carlú	CX	4,00	27,000	108,00

Valor Total: 6.258,50 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica - Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja violada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

T Nava Comércio de Eletrodomésticos

CNPJ: 18.912.500/0001-65

TAMIRES NAVA

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0C971F12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “Contratação de infraestrutura para evento de pequeno porte, tipo palanque coberto”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: semamapcompras@outlook.com ou setordedispensamjs@gmail.com

OBJETO: Contratação de infraestrutura para evento de pequeno porte, tipo palanque coberto.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - ____ . **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de infraestrutura para evento de pequeno porte, tipo palanque coberto, incluindo	Unidade	01	R\$	R\$

montagem e desmontagem da estrutura, medindo no mínimo 7m de largura, 5m de fundo e 4m de altura.				
TOTAL: R\$				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:C6A3DBB8

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: "AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR".

E-mail para contato: setorcomprasmjjs@gmail.com

OBJETO: Aquisição de protetor solar.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
01	Protetor solar (apropriado para rosto e corpo), alta proteção UVA/UVB, de rápida absorção, resistente a água e suor, enriquecido com vitamina E, fator 50, 200ml, dermatologicamente testado, adequado para todos os tipos de pele e que seja devidamente registrado nos órgãos de controle, com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento pela contratante.		Unid.	1.000		
02	Protetor solar (apropriado para rosto e corpo), alta proteção UVA/UVB, de rápida absorção, resistente a água e suor, enriquecido com vitamina E, fator 60, 120ml, dermatologicamente testado, adequado para todos os tipos de pele e que seja devidamente registrado nos órgãos de controle com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento pela contratante.		Unid.	1.000		
TOTAL: R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:27BAA0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022- PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212022- PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZRN.

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN TORNA PÚBLICA a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância a lei 10.520/02 e o decreto municipal nº 066/2013, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM EQUIPAMENTO A VÁCUO PARA SUCCÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS DAS FOSSAS DOMICILIARES E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO VERA CRUZ /RN - inscrita no CNPJ Nº 08.095.960/0001-94.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ: 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.236.940/0001-96, com sede à Avenida Tenente Medeiros, Centro, Parnamirim/RN, neste ato representada por Gutemberg França de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 413.411.124-20, telefone de contato (84) 99113-9113/ 9 9992-1555 e-mail: realservicos10@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QUANTIDADE	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)
001	Serviço de limpeza de fossas sépticas sucção e transporte de dejetos, sendo este transporte adequado ao serviço e tendo reservatório com capacidade de transportar 21.000 litros, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. A diária corresponde a 8:00 (oito) horas, iniciando das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas para atender as necessidades de fossas sépticas domiciliares e prédios públicos deste município.	Diária	100	RS 3.014,50	RS 301.450,00

VALOR GLOBAL (RS): R\$ 301.450,00 (trezentos e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTE, E URBANISMO – 08.001

Ação: 2025 – Manutenção da secretaria de obras, transporte e urbanismo.

Fonte: 15000000 – Outros Recursos Vinculados.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 30/08/2022 à 30/08/2023.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 09/11/2022 à 30/08/2023.

João Câmara/RN, 09 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De João Câmara/RN

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Órgão Não Participante (Carona)

GF De Oliveira Comercio E Serviços

CNPJ: 08.236.940/0001-96

GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA

CPF: 413.411.124-20

Gerenciada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:220E104A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13100002/2022**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): A NOVA SOLUCAO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00050	MEDALHA EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER, espessura 3mm, cor cristal transparente, formato redondo de tamanho 4cm, com impressão colorida em alta qualidade e arte personalizada a definir, acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	800,00	8,90	7.120,00
Total:						7.120,00

Vencedor(es): ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA - CNPJ: 34.021.009/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00037	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO, em alumínio flexível, espessura mínima de 0,30mm, medindo (45 x 15) mm, com brasão institucional colorido, com bordas arredondadas e autoadesivo com alto grau de fixação, em foto anodizacao selada/fosqueada, número de patrimônio	adestack	UND	10000,00	0,30	3.000,00
Total:						3.000,00

Vencedor(es): COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00043	FLYERS, FOLHETO OU PANFLETO DL, 10x20 cm (LXA), impressão frente e verso, colorido, papel couché fosco 115g, ref. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIO	UND	5000,00	0,45	2.250,00
00047	FORMULARIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL, GRAMATURA: 75G/M2, dimensões aproximadas: 210x96mm, bloco com 100fls, IMPRESSÃO: (FRENTE ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	PRÓPRIO	UND	1300,00	8,00	10.400,00
00048	IMPRESSÃO DE FOTO TAMANHO 20CM X 30CM, EM PAPEL A4, tipo fotográfico 180g em cores, impressão de alta qualidade. IMAGENS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIO	UND	700,00	3,00	2.100,00
00062	SACOLAS DE ALÇA VAZADA, 20 X 30 CM, material plástico Alta densidade, Espessura: 0,08 MICRAS, com impressão colorida, PERSONALIZAÇÃO E CORES DA SACOLA A DEFINIR.	PRÓPRIO	UND	10000,00	0,80	8.000,00
Total:						22.750,00

Vencedor(es): ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 65.359.200/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00049	IMPRESSÃO E AUTO ENVELOPAMENTO EM FORMULÁRIO DE TAMANHO A4 (210X297MM), em off set com cor em 1x1 (preto). a impressão deverá ser de forma sequencial, com dados importados a partir do arquivo TXT, com código de barras, arquivo disponibilizado pela secreta	propria	UND	6000,00	0,90	5.400,00
Total:						5.400,00

Vencedor(es): LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 22.376.235/0001-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total

					(R\$)	(R\$)
00026	CARTAZ A3 (30X42CM), frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refilê. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UND	500,00	1,10	550,00
00029	DIÁRIOS DE CLASSE A4 (21 X 29,7 CM), capa colorida, miolo com 35 páginas, impressão frente e verso preto e branco e encadernação em espiral.	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	3,60	3.600,00
00038	FAIXA PEQUENA 90 X 50 CM, de lona de brilho ou fosca ou tecido poliéster, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	17,00	850,00
00039	FAIXA MÉDIA 120 X 77 CM, de lona de brilho ou fosca ou tecido poliéster, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	34,00	1.700,00
00040	FAIXA GRANDE 180 X 77CM, de lona de brilho ou fosca ou tecido poliéster, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	44,00	2.200,00
00041	FAIXA SUPER GRANDE 400 X 80 CM, de lona de brilho ou fosca ou tecido poliéster, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	97,00	4.850,00
00045	FORMULÁRIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL A4, gramatura: 75g/m2, tamanho: 210x297mm, bloco com 100fls, impressão: (frente), ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UND	4500,00	7,00	31.500,00
00053	PASTA DE PAPEL, FORMATO ABERTO 47 X 33 CM, impressão externa preto e branco, papel couchê 250g branco. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UND	300,00	1,49	447,00
00054	PASTA PERSONALIZADA COLORIDA COM BOLSO ENCAIXE, papel supremo 250g, plastificação brilho/corte vinco - bolso 4x0, arte personalizada, tamanho da pasta 31x44. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,89	890,00
Total:						46.587,00

Vencedor(es): LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) personalizado em papel offset 180g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 28cmx 20cm (LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00002	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) personalizado em papel couchê 250g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 28cmx 20cm (LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00003	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) personalizado em papel offset 180g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 23cmx 22,5cm (LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00004	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) personalizado em papel couchê 250g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 23cmx 22,5cm (LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00009	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), capa colorida, com impressão de até 100 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	PRÓPRIA	UND	500,00	8,40	4.200,00
00010	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), capa colorida, com impressão de até 300 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	PRÓPRIA	UND	300,00	16,30	4.890,00
00011	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), capa colorida, com impressão de até 500 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	PRÓPRIA	UND	200,00	29,60	5.920,00
00012	ATESTADO MÉDICO, 15CM X 20CM, impressão monocromática, bloco contendo 100 páginas. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	300,00	2,90	870,00
00013	BANNER, frente colorida, com bastão e corda, na orientação horizontal ou vertical, em material de lona com impressão de alta resolução brilhosa ou fosca. ARTE E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	M2	300,00	32,00	9.600,00
00014	BLOCO DE NOTAS EM A5 (14,8 X 21,0 CM), contendo 50 folhas, impressão colorida, papel offset 75g, blocado/colado, adesivo que permite que seja retirada e recolocada sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo. ARTE A DEFINIR	PRÓPRIA	UND	100,00	8,90	890,00
00015	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES CONTENDO 150 PÁGINAS no total, sendo divididas em 3 cores diferentes com carbono, cada via de cor diferente contendo 50 páginas cada.	PRÓPRIA	UND	300,00	9,70	2.910,00
00016	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA EM PESO PAPEL PESO 40, MEDINDO 215MM(A) X 140MM(L), impressão do miolo e da capa coloridos, impressão frente e verso, com 56 páginas, encadernação tipo grampo. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	UND	500,00	6,90	3.450,00
00017	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINA, LIVRETO, 14,8CM X 21CM (LXA), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	UND	200,00	11,40	2.280,00
00018	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINO, LIVRETO, 14,8CM X 21CM (LXA), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	UND	200,00	9,90	1.980,00
00019	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, CAPA EM PESO PAPEL PESO 40, MEDINDO 215MM(A) X 140MM(L), IMPRESSÃO DO MIOLO E DA CAPA COLORIDOS, impressão frente e verso, 61 páginas, encadernação tipo grampo. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	UND	500,00	9,70	4.850,00
00020	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE (MENINO E MENINA), MEDINDO 115MM (L) X 148MM (A), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida, encadernação tipo grampo. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	UND	500,00	11,70	5.850,00
00021	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, em papel peso 40, medindo 140mm x 110 mm (LxA), impressão monocromática na frente. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	500,00	0,20	100,00
00022	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL PESO 40, impressão monocromática frente e verso, medindo 170mm x 65mm (LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	1000,00	0,20	200,00
00023	CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL PESO 40, impressão monocromática somente na frente, medindo 185mm x 110mm (LXA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	1000,00	0,22	220,00
00025	CARTAZ A2 (42,0 X 59,4 CM), frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refilê. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	500,00	5,80	2.900,00
00027	CONVITE PERSONALIZADO, impressão colorida em papel couchê 250g, medindo 20cmx15cm. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	300,00	0,40	120,00
00028	CRACHA FUNCIONAL EM PVC, tamanho 54mm x 86mm, espessura 0,84mm, impressão colorida em alta qualidade. com cordão acoplado. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	600,00	10,10	6.060,00
00030	DISPLAY RETANGULAR DE PS BRANCO DE TAMANHO A4 (20X30CM), com orientação vertical material PS (polietileno) branco. PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVAGEM COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	UND	100,00	7,50	750,00
00031	ENVELOPE PARA ENVIO DE TESTE DE PEZINHO – 16 cm de largura x 23 cm de altura, com impressão na frente.	PRÓPRIA	UND	500,00	0,20	100,00
00032	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 01 A 20 FOLHAS TAMANHO A4.	PRÓPRIA	UND	1000,00	2,15	2.150,00
00033	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 21 A 50 FOLHAS TAMANHO A4	PRÓPRIA	UND	500,00	3,05	1.525,00
00034	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 51 A 100 FOLHAS TAMANHO A4	PRÓPRIA	UND	500,00	3,40	1.700,00
00035	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 101 A 150 FOLHAS TAMANHO A4	PRÓPRIA	UND	500,00	3,05	1.525,00
00036	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS TAMANHO A4	PRÓPRIA	UND	500,00	3,70	1.850,00
00042	FICHA PERINATAL – ambulatório (espelho da gestante), 315cm x 215cm, em papel peso 40, frente e verso colorido	PRÓPRIA	UND	800,00	0,30	240,00
00044	FOLDER DL, 29,5X21CM (LXA) NO FORMATO FECHADO, 6 PGS no formato aberto, papel couchê 150g brilho, impressão colorida frente e verso, tipos de dobras: carteira, janelã, sanfona ou enrolada. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	5000,00	0,60	3.000,00
00055	RECEITUÁRIO AZUL - talão de receituário controle especial do TIPO B, impresso em papel azul, tamanho de 18,5x9,5 cm, com picote para destacar e grampo de fixação, impresso em 01 via, cada bloco possui 50 folhas.	PRÓPRIA	Bloco	600,00	1,45	870,00
00056	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 21CM X 14,8CM, EM DUAS VIAS (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA), feito em papel auto copiativo, bloco com 50 folhas: 25 folhas 1ª via branca e 25 folhas 2ª via amarela, impressão preto e branco.	PRÓPRIA	Bloco	800,00	2,45	1.960,00
00057	RECEITUÁRIO MÉDICO (COMUM) 20CM X 10 CM, bloco com 50 folhas.	PRÓPRIA	Bloco	1000,00	0,99	990,00
00058	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 10cm x 21cm, bloco com 50 folhas.	PRÓPRIA	Bloco	1000,00	0,99	990,00
00059	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (SISCOLO), 21CM X 29,7CM, impressão frente e verso, bloco com 100 folhas.	PRÓPRIA	Bloco	50,00	4,50	225,00
00060	REVISTA - características mínimas: formato A4, papel couchê brilho 115g, com 08 páginas e com capa de couchê brilho 180g. Impressão colorida frente e verso e arte a definir.	PRÓPRIA	UND	6000,00	2,80	16.800,00
00061	REVISTA - características mínimas: formato A4, papel couchê brilho 115g, com 16 páginas e com capa de couchê brilho 180g. Impressão colorida frente e verso e arte a definir.	PRÓPRIA	UND	2000,00	5,70	11.400,00
Total:						108.965,00

Vencedor(es): MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00051	MEDALHA EM METAL, EM CORES OURO, PRATA E BRONZE, formato redondo de tamanho 6cm, com impressão colorida em alta qualidade à prova d'água, e ARTE PERSONALIZADA A DEFINIR, acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	ACL	UND	400,00	9,00	3.600,00
00052	MEDALHA EM METAL HONRA AO MÉRITO, 29MM, EM CORES OURO, PRATA E BRONZE, formato redondo de tamanho 2,9x2,9cm (LXA), acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	ACL	UND	400,00	9,00	3.600,00

Total:	7.200,00
--------	----------

Vencedor(es): PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 21.039.517/0001-64						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ADESIVO EM VINIL para aplicar em veículos, colorido, com impressão eletrônica de alta resolução. ARTE E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIO	M2	500,00	32,90	16.450,00
00007	ADESIVO PAPEL / VINIL 190G, colorido, corte reto ou especial. ARTE E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIO	M2	300,00	33,80	10.140,00
00008	ADESIVO PERFURADO para vidro traseiro de carro de passeio. ARTE E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIO	M2	200,00	34,00	6.800,00
00024	CARTAZ A1 (59,4 X 84,1 CM), frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refilê. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIO	UND	500,00	8,90	4.450,00
Total:						37.840,00

Vencedor(es): S F DE SOUZA IMPRESSOS - CNPJ: 20.385.922/0001-71						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00046	FORMULARIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL A4, gramatura: 75g/m2, tamanho: 210x297mm, bloco com 100fls, impressão: (frente e verso), ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	propria	UND	4950,00	7,99	39.550,50
Total:						39.550,50

Vencedor(es): V & H COMERCIO E SERVIÇO DE MICROFILMAGEM LTDA - CNPJ: 07.623.886/0001-79						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	ADESIVO BOTON com impressão eletrônica colorida e arte de alta resolução, tinta livre de níquel e personalizado com texto e/ou logotipo, com recorte. ARTE E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M2	300,00	29,80	8.940,00
Total:						8.940,00

Valor Total R\$ **287.352,50** (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 08 de novembro de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8CA3E487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 20100001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE MARKETING, ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS CANAIS COMO TAMBÉM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

PREÂMBULO

No dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA – Apoio e JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio, designados pela **Portaria nº 113/2022** para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representante	Empresa
JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS	KUBITICHEK E NOGUEIRA LTDA ME - CNPJ: 14.909.605/0001-04
RAPHAEL PEDROZA DAMASIO	RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 11.860.005/0001-00

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta das licitantes:

KUBITICHEK E NOGUEIRA LTDA ME - CNPJ: 14.909.605/0001-04 e **RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA** – CNPJ: 11.860.005/0001-00, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **KUBITICHEK E NOGUEIRA LTDA ME** - CNPJ: 14.909.605/0001-04, e tendo sido dado visto e sendo rubricados os documentos, foi identificado por esta pregoeira, a necessidade de suspensão da sessão para análise minuciosa de tais documentos, preferencialmente no que diz respeito a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. Ao ser sandado as diligências solicitadas, será publicado o **RESULTADO FINAL**, na FEMURN, como também, aberto prazo para interposição de recursos administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
KUBITICHEK E NOGUEIRA LTDA ME - CNPJ: 14.909.605/0001-04	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 11.860.005/0001-00	Pregoeira
	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
	Apoio
	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
	Apoio
	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
	Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FE601F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QTD	Percentual médio de desconto (%)	Valor estimado dos itens (RS)
01	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022 - GENÉRICOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022- GENÉRICOS.	UND	1		RS 200.000,00
02	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022- ETICOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022- ETICOS.	UND	1		RS 700.000,00
03	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022- SIMILARES MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022 - SIMILARES.	UND	1		RS20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					RS 920.000,00

Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:18D69073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13100002/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): A NOVA SOLUCAO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00050	MEDALHA EM ACRILICO COM CORTE A LASER, espessura 3mm, cor cristal transparente, formato redondo de tamanho 4cm, com impressão colorida em alta qualidade e arte personalizada a definir, acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIA	UND	800,00	8,90	7.120,00
Total:						7.120,00

Vencedor(es): ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA - CNPJ: 34.021.009/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00037	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO, em alumínio flexível, espessura mínima de 0,30mm, medindo (45 x 15) mm, com brasão institucional colorido, com bordas arredondadas e autoadesivo com alto grau de fixação, em foto anodizada selada/foseada, número de patrimônio	adestack	UND	10000,00	0,30	3.000,00
Total:						3.000,00

Vencedor(es): COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00043	FLYERS, FOLHETO OU PANFLETO DL, 10x20 cm (LXA), impressão frente e verso, colorido, papel couché fosco 115g, refile. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIO	UND	5000,00	0,45	2.250,00
00047	FORMULARIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL, GRAMATURA: 75G/M2, dimensões aproximadas: 210x96mm, bloco com 100fls, IMPRESSÃO: (FRENTE ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	PRÓPRIO	UND	1300,00	8,00	10.400,00
00048	IMPRESSÃO DE FOTO TAMANHO 20CM X 30CM, EM PAPEL A4, tipo fotográfico 180g em cores, impressão de alta qualidade. IMAGENS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIO	UND	700,00	3,00	2.100,00
00062	SACOLAS DE ALÇA VAZADA, 20 X 30 CM, material plástico Alta densidade, Espessura: 0,08 MICRAS, com impressão colorida. PERSONALIZAÇÃO E CORES DA SACOLA A DEFINIR.	PRÓPRIO	UND	10000,00	0,80	8.000,00
Total:						22.750,00

Vencedor(es): ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 65.359.200/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00049	IMPRESSÃO E AUTO ENVELOPAMENTO EM FORMULÁRIO DE TAMANHO A4 (210x297MM), em off set com cor em 1x1 (preto). a impressão deverá ser de forma sequencial, com dados importados a partir do arquivo TXT, com código de barras, arquivo disponibilizado pela secreta	propria	UND	6000,00	0,90	5.400,00
Total:						5.400,00

Vencedor(es): LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 22.376.235/0001-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00026	CARTAZ A3 (30X42CM), frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refile. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PROPRIA	UND	500,00	1,10	550,00
00029	DIÁRIOS DE CLASSE A4 (21 X 29,7 CM), capa colorida, miolo com 35 páginas, impressão frente e verso preto e branco e encadernação em espiral.	PRODUÇÃO PROPRIA	UND	1000,00	3,60	3.600,00
00038	FAIXA PEQUENA 90 X 50 CM, de lona de brilho ou fosca ou tecido poliéster, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PROPRIA	UND	50,00	17,00	850,00
00039	FAIXA MÉDIA 120 X 77 CM, de lona de brilho ou fosca ou tecido poliéster, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PROPRIA	UND	50,00	34,00	1.700,00
00040	FAIXA GRANDE 180 X 77CM, de lona de brilho ou fosca ou tecido poliéster, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PROPRIA	UND	50,00	44,00	2.200,00
00041	FAIXA SUPER GRANDE 400 X 80 CM, de lona de brilho ou fosca ou tecido poliéster, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PROPRIA	UND	50,00	97,00	4.850,00
00045	FORMULARIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL A4, gramatura: 75g/m2, tamanho: 210x297mm, bloco com 100fls, impressão: (frente), ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	PRODUÇÃO PROPRIA	UND	4500,00	7,00	31.500,00
00053	PASTA DE PAPEL, FORMATO ABERTO 47 X 33 CM, impressão externa preto e branco, papel couché 250g branco. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PROPRIA	UND	300,00	1,49	447,00
00054	PASTA PERSONALIZADA COLORIDA COM BOLSO ENCAIXE, papel supremo 250g, plastificação brilho/corte vinco - bolso 4x0, arte personalizada, tamanho da pasta 31x44. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRODUÇÃO PROPRIA	UND	1000,00	0,89	890,00
Total:						46.587,00

Vencedor(es): LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) personalizado em papel offset 180g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 28cmx 20cm (LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIA	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00002	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) personalizado em papel couché 250g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 28cmx 20cm (LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIA	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00003	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) personalizado em papel offset 180g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 23cmx 22,5cm (LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIA	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00004	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) personalizado em papel couché 250g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 23cmx 22,5cm (LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIA	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00009	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), capa colorida, com impressão de até 100 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	PROPRIA	UND	500,00	8,40	4.200,00
00010	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), capa colorida, com impressão de até 300 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	PROPRIA	UND	300,00	16,30	4.890,00
00011	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), capa colorida, com impressão de até 500 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	PROPRIA	UND	200,00	29,60	5.920,00
00012	ATESTADO MÉDICO, 15CM X 20CM, impressão monocromática, bloco contendo 100 páginas. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIA	UND	300,00	2,90	870,00
00013	BANNER, frente colorida, com bastão e corda, na orientação horizontal ou vertical, em material de lona com impressão de alta resolução brilhosa ou fosca. ARTE E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIA	M2	300,00	32,00	9.600,00
00014	BLOCO DE NOTAS EM A5 (14,8 X 21,0 CM), contendo 50 folhas, impressão colorida, papel offset 75g, blocado/colado, adesivo que permite que seja retirada e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo. ARTE A DEFINIR	PROPRIA	UND	100,00	8,90	890,00
00015	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES CONTENDO 150 PAGINAS no total, sendo divididas em 3 cores diferentes com carbono, cada via de cor diferente contendo 50 páginas cada.	PROPRIA	UND	300,00	9,70	2.910,00
00016	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA EM PESO PAPEL PESO 40, MEDINDO 215MM(A) X 140MM(L), impressão do miolo e da capa coloridos, impressão frente e verso, com 56 páginas, encadernação tipo grampo. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPRIA	UND	500,00	6,90	3.450,00
00017	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINA, LIVRETO, 14,8CM X 21CM (LXA), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPRIA	UND	200,00	11,40	2.280,00
00018	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINO, LIVRETO, 14,8CM X 21CM (LXA), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPRIA	UND	200,00	9,90	1.980,00
00019	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, CAPA EM PESO PAPEL PESO 40, MEDINDO 215MM(A) X 140MM(L), IMPRESSÃO DO MIOLO E DA CAPA COLORIDOS, impressão frente e verso, 61 páginas, encadernação tipo grampo. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPRIA	UND	500,00	9,70	4.850,00
00020	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE (MENINO E MENINA), MEDINDO 115MM (L) X 148MM (A), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida, encadernação tipo grampo. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPRIA	UND	500,00	11,70	5.850,00
00021	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, em papel peso 40, medindo 140mm x 110 mm (LxA), impressão monocromática na frente. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PROPRIA	UND	500,00	0,20	100,00
00022	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL PESO 40, impressão monocromática frente e verso, medindo 170mm x 65mm	PROPRIA	UND	1000,00	0,20	200,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
	(LxA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO					
00023	CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL PESO 40, impressão monocromática somente na frente, medindo 185mm x 110mm (LXA). ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	1000,00	0,22	220,00
00025	CARTAZ A2 (42,0 X 59,4 CM), frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refilê. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	500,00	5,80	2.900,00
00027	CONVITE PERSONALIZADO, impressão colorida em papel couchê 250g, medindo 20cmx15cm. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	300,00	0,40	120,00
00028	CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC, tamanho 54mm x 86mm, espessura 0,84mm, impressão colorida em alta qualidade, com cordão acoplado. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	600,00	10,10	6.060,00
00030	DISPLAY RETANGULAR DE PS BRANCO DE TAMANHO A4 (20X30CM), com orientação vertical material PS (polietileno) branco. PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVAGEM COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	UND	100,00	7,50	750,00
00031	ENVELOPE PARA ENVIO DE TESTE DE PEZINHO – 16 cm de largura x 23 cm de altura, com impressão na frente.	PRÓPRIA	UND	500,00	0,20	100,00
00032	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 01 A 20 FOLHAS TAMANHO A4.	PRÓPRIA	UND	1000,00	2,15	2.150,00
00033	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 21 A 50 FOLHAS TAMABHO A4	PRÓPRIA	UND	500,00	3,05	1.525,00
00034	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 51 A 100 FOLHAS TAMANHO A4	PRÓPRIA	UND	500,00	3,40	1.700,00
00035	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 101 A 150 FOLHAS TAMANHO A4	PRÓPRIA	UND	500,00	3,05	1.525,00
00036	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS TAMANHO A4	PRÓPRIA	UND	500,00	3,70	1.850,00
00042	FICHA PERINATAL – ambulatório (espelho da gestante), 315cm x 215cm, em papel peso 40, frente e verso colorido	PRÓPRIA	UND	800,00	0,30	240,00
00044	FOLDER DL, 29,5X21CM (LXA) NO FORMATO FECHADO, 6 PGS no formato aberto, papel couchê 150g brilho, impressão colorida frente e verso, tipos de dobras: carteira, janela, sanfona ou enrolada. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UND	5000,00	0,60	3.000,00
00055	RECEITUÁRIO AZUL - talão de receituário controle especial do TIPO B, impresso em papel azul, tamanho de 18,5x9,5 cm, com picote para destacar e grampo de fixação, impresso em 01 via, cada bloco possui 50 folhas.	PRÓPRIA	Bloco	600,00	1,45	870,00
00056	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 21CM X 14,8CM, EM DUAS VIAS (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA), feito em papel auto copiativo, bloco com 50 folhas: 25 folhas 1ª via branca e 25 folhas 2ª via amarela, impressão preto e branco.	PRÓPRIA	Bloco	800,00	2,45	1.960,00
00057	RECEITUÁRIO MÉDICO (COMUM) 20CM X 10 CM, bloco com 50 folhas.	PRÓPRIA	Bloco	1000,00	0,99	990,00
00058	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 10cm x 21cm, bloco com 50 folhas.	PRÓPRIA	Bloco	1000,00	0,99	990,00
00059	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA (SISCOLO), 21CM X 29,7CM, impressão frente e verso, bloco com 100 folhas.	PRÓPRIA	Bloco	50,00	4,50	225,00
00060	REVISTA - características mínimas: formato A4, papel couchê brilho 115g, com 08 páginas e com capa de couchê brilho 180g. Impressão colorida frente e verso e arte a definir.	PRÓPRIA	UND	6000,00	2,80	16.800,00
00061	REVISTA - características mínimas: formato A4, papel couchê brilho 115g, com 16 páginas e com capa de couchê brilho 180g. Impressão colorida frente e verso e arte a definir.	PRÓPRIA	UND	2000,00	5,70	11.400,00
Total:						108.965,00

Vencedor(es): MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00051	MEDALHA EM METAL, EM CORES OURO, PRATA E BRONZE, formato redondo de tamanho 6cm, com impressão colorida em alta qualidade à prova d'água, e ARTE PERSONALIZADA A DEFINIR, acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	ACL	UND	400,00	9,00	3.600,00
00052	MEDALHA EM METAL HONRA AO MÉRITO, 29MM, EM CORES OURO, PRATA E BRONZE, formato redondo de tamanho 2,9x2,9cm (LXA), acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	ACL	UND	400,00	9,00	3.600,00
Total:						7.200,00

Vencedor(es): PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 21.039.517/0001-64

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00006	ADESIVO EM VINIL para aplicar em veículos, colorido, com impressão eletrônica de alta resolução. ARTE E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIO	M2	500,00	32,90	16.450,00
00007	ADESIVO PAPEL / VINIL 190G, colorido, corte reto ou especial. ARTE E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIO	M2	300,00	33,80	10.140,00
00008	ADESIVO PERFURADO para vidro traseiro de carro de passeio. ARTE E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIO	M2	200,00	34,00	6.800,00
00024	CARTAZ A1 (59,4 X 84,1 CM), frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refilê. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIO	UND	500,00	8,90	4.450,00
Total:						37.840,00

Vencedor(es): S F DE SOUZA IMPRESSOS - CNPJ: 20.385.922/0001-71

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00046	FORMULARIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL A4, gramatura: 75g/m2, tamanho: 210x297mm, bloco com 100fls, impressão (frente e verso), ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	propria	UND	4950,00	7,99	39.550,50
Total:						39.550,50

Vencedor(es): V & H COMERCIO E SERVIÇO DE MICROFILMAGEM LTDA - CNPJ: 07.623.886/0001-79

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00005	ADESIVO BOTON com impressão eletrônica colorida e arte de alta resolução, tinta livre de níquel e personalizado com texto e/ou logotipo, com recorte. ARTE E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M2	300,00	29,80	8.940,00
Total:						8.940,00

Valor TotalR\$ 287.352,50 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 08 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:5C600F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100001/2022

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ nº 27.907.844/0001-77, com Inscrição Estadual nº 20.472.861-4 e sede na rua Antônio da Cunha Lima, 240, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Sebastião de Medeiros**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 000.295.108 SSP/RN e CPF nº 200.135.234-49, residente na Rua Manoel Orago da Cunha, 24, Novo Horizonte, Jardim do Seridó/RN CEP 59.343-000, doravante denominada simplesmente de

PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ITENS CANCELADOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LT, COM SELO DO INMETRO.	LUMAR INDUSTRIA	E UND	140,00	12,90	1.806,00
00006	BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 28 LT, COM SELO DO INMETRO.	LUMAR INDUSTRIA	E UND	115,00	15,60	1.794,00
00007	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	LUMAR INDUSTRIA	E UND	105,00	12,00	1.260,00
00008	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	LUMAR INDUSTRIA	E UND	250,00	12,02	3.005,00
00009	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	LUMAR INDUSTRIA	E UND	315,00	14,80	4.662,00
00016	DIFUSOR DE AROMAS (AROMATIZADOR DE AMBIENTE) – EMBALAGEM CONTENDO 250ML, ACOMPANHANDO 6 VARETAS DE BAMBÚ, AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, LIMÃO SICILIANO, ORQUÍDEA, ALGODÃO, AÇAÍ TROPICAL, ETC)	aromas	UND	300,00	13,29	3.987,00
00033	TAPETE MÉDIO, 40x60CM, ANTIDERRAPANTE, ESTAMPAS DIVERSAS, COM SELO DO INMETRO.	AQPLAST INDUSTRIA	E UND	150,00	28,00	4.200,00
00034	TAPETE PARA PISO, ANTIDERRAPANTE 50CM X 1M NA COR PRETA OU CINZA	sao cristovao	UND	150,00	25,00	3.750,00
Total:						24.464,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A65E650F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO NO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO NO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a convocação das empresas que ficaram na terceira colocação, referente ao Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Município de Lagoa de Velhos/RN, tal convocação se justifica uma vez que a empresa COMERCIO PIONEIRO EIRELI – CNPJ: 16.874.662/0001-20 pediu desistência dos itens vencidos pela mesma, segue abaixo tabela com relação dos itens.

RELAÇÃO DOS ITENS PARA CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR REGISTRADO	EMPRESA NA QUARTA COLOCAÇÃO
12	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PCT COM 100 UNID	19,89	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
13	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PCT COM 100 UNID	18,99	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
16	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15,40	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
21	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	25,98	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
23	DISPENSADOR PARA ALCOOL/SABONETE	25,98	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
29	FLANELA LIMPEZA, LARANJA, 40X60 CM, 100% ALGODÃO	16,98	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
39	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "M" EMBALAGEM COM 100 PARES	322,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
40	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "G" EMBALAGEM COM 100 PARES	322,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
41	MOP COMPLETO C/ BALDE	79,47	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
45	PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO COM 140 UNID	57,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
46	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID., CAIXA COM 10 UNID	8,97	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
47	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, PACOTE COM 12 UNID	24,00	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
48	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, 68X40 CM, PACOTE COM 12 UNID	22,00	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
51	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS DE 30 CM	1,89	ES SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54
52	PAPEL INTERFOLHADO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	7,79	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ:

59	REFIL MOP	16,91	10.561.980/0001-55
62	SABÃO EM BARRA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200 G CADA	65,89	RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29 COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
65	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS EMBALAGEM 1000 ML, CAIXA COM 12 UNID	13,99	D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	48,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
73	TOUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT COM 100 UNIDADES	12,09	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55

Os interessados, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, ou se manifestar pelo e-mail cp@lagoavelhos.rn.gov.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EDB6017A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.270/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.270/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					35.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					35.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				0,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	0,78
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.584,33
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	984,16
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.584,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	16,17

	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				0,45
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	0,45
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				7.402,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.402,88
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA				0,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	0,29
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				4.995,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.995,27
	2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS				2.016,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.016,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:EDB2A43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Ao oitavo dia do mês de novembro de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO; através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS – ME (DHD MERCANTIL), inscrita no CNPJ sob nº 35.284.764/0001-30, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 017, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pela Sra. DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, inscrita no CPF nº 702.309.754-61 e RG nº 003.446.222 - ITEP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO VETERINÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA. PARA O MELHOR ATENDIMENTO DOS ANIMAIS E MAIOR SEGURANÇA HIGIÊNICA-SANITÁRIA A EQUIPE QUE ATENDE AOS ANIMAIS (MÉDICO VETERINÁRIO E AUXILIARES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
2	GLICERINA BIDESLILADA USP INCOLOR 5 LITROS	FARMACE	FR	4	R\$ 200,00
4	CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES - FRASCO COM 100 ML	FARMACE	UN	15	R\$ 62,50
5	ODO INORGANICO 5% 30 ML	FARMACE	FR	10	R\$ 30,46
8	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	UN	4	R\$ 140,23
11	ANESTÉSICO ANADEDAN.30ML	MEDLEY	FR	20	R\$ 122,98
16	CAIXA DE ISOPOR 50 LITORS	ISOPLAC	UN	2	R\$ 400,00
17	CAIXA ISOPOR 28 LITROS	ISOPLAC	UN	3	R\$ 400,00
18	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS	ISOPLAC	UN	3	R\$ 219,38
20	MALETA PRIMEIRO SOCORROS 3 BANDEJAS	VITAPET	UN	4	R\$ 238,75

22	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 04, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 22,00
23	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 06, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 22,00
24	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 22, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 107,06
25	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 10, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 51,82

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 1.
- 2.
- 3.

3.1. Os O recebimento do material deverá ser acompanhado pelo gestor de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada no Parque de Exposição Deputado Nélio Dias, SN, BR 304. Em conformidade as especificações constantes neste Termo de Referência, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira.

3.2. O fornecimento será efetuado de acordo da necessidade da secretaria, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de Compra.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1.** Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- 4.2.** Notificar por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.3.** Fornecer por escrito às informações necessárias para o recebimento do material, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;
- 4.4.** Designar o servidor gestor de contratos especialmente para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material;
- 4.5.** Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido;
- 4.6.** Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material ou algum defeito que venha a ser constatado pela Administração em conformidade com as referidas especificações.

5.2. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes na ata de registro de preços e ordem de compra quando solicitado.

5.3. Responder por todos os ônus referentes aos suprimentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

5.4. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

5.6. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.7. Substituir, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de comunicação do fato;

5.8. Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação da documentação de habilitação e qualificação.

5.9. Entrega dos materiais com suas respectivas notas fiscais e certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, para a SEMAGMA.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, após a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias da entrega da Nota Fiscal devendo conter no corpo da mesma: a descrição detalhada dos serviços que deverá estar devidamente certificada, juntamente com as notas deverá ser apresentada todas as certidões (Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Municipal).

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14. VALIDADE DA ATA.

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO.

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 15.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 15.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 15.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 15.9.1** Por razão de interesse público; ou
- 15.9.2.** A pedido do fornecedor.

16. DAS PENALIDADES.

- 16.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 16.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 16.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

- 17.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 17.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 17.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 08 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal De Lajes/RN
 Contratante

Dayane Rafaela De Melo França Dantas – ME (DHD MERCANTIL)
 CNPJ: 35.284.764/0001-30

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS
 CPF nº 702.309.754-61 e RG nº 003.446.222 - ITEP/RN
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BFD27386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Ao **oitavo** dia do mês de **novembro** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (LIMED MOGI)**, inscrita no CNPJ sob nº **08.734.023/0001-31**, estabelecida a Rua Carlos de Biazzini, nº 49, Saúde, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-464, sendo representada pelo Sr. EMERSON LUIZ MACHADO, inscrito no CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28431652 – SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO VETERINÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA. PARA O MELHOR ATENDIMENTO DOS ANIMAIS E MAIOR SEGURANÇA HIGIÊNICA-SANITÁRIA A EQUIPE QUE ATENDE AOS ANIMAIS (MÉDICO VETERINÁRIO E AUXILIARES)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	BIOMASS	CX	2	RS 42,70
3	IODO POVIDINE 1 LITRO	PVPI TÓPICO VICPHARMA	FR	15	RS 83,00
9	SONDA URETRAL N. 10	MARKMED	UN	15	RS 3,23
10	SONDA URETRAL TOM CAT	PROVAR	UN	15	RS 142,35
12	ANASTÉSICO DOPALEN.50ML	SYNTEC	FR	20	RS 98,22
14	TRICOTOMO	PRO6 – PROPETZ	UN	4	RS 1.130,21
15	LAMINAR DE BARDEAR CARTELA COM 100 UNIDADES	LORD	CX	2	RS 53,96
19	KIT 5 FOCINHEIRA Nº 1 ao 5	PRÓPRIA	PC	1	RS 91,10
21	TERMÔMETRO CLÍNICO VETERINÁRIO	WINNER	UN	4	RS 50,48

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 1.
- 2.
- 3.

3.1. Os O recebimento do material deverá ser acompanhado pelo gestor de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada no Parque de Exposição Deputado Nélio Dias, SN, BR 304. Em conformidade as especificações constantes neste Termo de Referência, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira.

3.2. O fornecimento será efetuado de acordo da necessidade da secretaria, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de Compra.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- 4.2. Notificar por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.3. Fornecer por escrito às informações necessárias para o recebimento do material, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;
- 4.4. Designar o servidor gestor de contratos especialmente para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material;
- 4.5. Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido;
- 4.6. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material ou algum defeito que venha a ser constatado pela Administração em conformidade com as referidas especificações.
- 5.2. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes na ata de registro de preços e ordem de compra quando solicitado.
- 5.3. Responder por todos os ônus referentes aos suprimentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- 5.4. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 5.6. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.7. Substituir, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de comunicação do fato;
- 5.8. Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação da documentação de habilitação e qualificação.
- 5.9. Entrega dos materiais com suas respectivas notas fiscais e certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, para a SEMAGMA.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, após a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias da entrega da Nota Fiscal devendo conter no corpo da mesma: a descrição detalhada dos serviços que deverá estar devidamente certificada, juntamente com as notas deverá ser apresentada todas as certidões (Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Municipal).

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14. VALIDADE DA ATA.

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO.

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

16.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

17.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 08 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

E L Machado Medicamentos LTDA (LIMED MOGI)

CNPJ: 08.734.023/0001-31

EMERSON LUIZ MACHADO

CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28431652 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A84CD3C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Ao oitavo dia do mês de novembro de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (VETSUL ONLINE)**, inscrita no CNPJ sob nº **28.591.670/0001-49**, estabelecida a Rua Ernesto Alves, nº 83, Floresta, Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-190, sendo representada pelo Sr. **ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA**, inscrito no CPF nº 675.951.110-72 e RG nº 3045518234 – SSP/PC RS, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO VETERINÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA. PARA O MELHOR ATENDIMENTO DOS ANIMAIS E MAIOR SEGURANÇA HIGIÊNICA-SANITÁRIA A EQUIPE QUE ATENDE AOS ANIMAIS (MÉDICO VETERINÁRIO E AUXILIARES)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
6	Fio de sutura nylon n5 cx com 24unid	FIO DE SUTURA SHALON	CX	5	R\$ 80,00
7	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - CAIXA C/ 100 UND	CATETER VENOSO TKL	UN	4	R\$ 190,13

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 1.
- 2.
- 3.

3.1. Os O recebimento do material deverá ser acompanhado pelo gestor de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada no Parque de Exposição Deputado Nélio Dias, SN, BR 304. Em conformidade as especificações constantes neste Termo de Referência, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira.

3.2. O fornecimento será efetuado de acordo da necessidade da secretaria, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de Compra.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- 4.2. Notificar por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.3. Fornecer por escrito às informações necessárias para o recebimento do material, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;
- 4.4. Designar o servidor gestor de contratos especialmente para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material;
- 4.5. Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido;
- 4.6. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material ou algum defeito que venha a ser constatado pela Administração em conformidade com as referidas especificações.
- 5.2. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes na ata de registro de preços e ordem de compra quando solicitado.
- 5.3. Responder por todos os ônus referentes aos suprimentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- 5.4. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 5.6. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.7. Substituir, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de comunicação do fato;
- 5.8. Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação da documentação de habilitação e qualificação.
- 5.9. Entrega dos materiais com suas respectivas notas fiscais e certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, para a SEMAGMA.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, após a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias da entrega da Nota Fiscal devendo conter no corpo da mesma: a descrição detalhada dos serviços que deverá estar devidamente certificada, juntamente com as notas deverá ser apresentada todas as certidões (Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Municipal).

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14. VALIDADE DA ATA.

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO.

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

16.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

17.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 08 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

Vetsul Comercio De Medicamentos EIRELI (VETSUL ONLINE)

CNPJ: 28.591.670/0001-49

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA

CPF nº 675.951.110-72 e RG nº 3045518234 – SSP/PC RS

Fornecedor Registrado

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
Processo Administrativo nº 989/2022
Licitação nº 197/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS (TAPA BURACO), NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do processo epigrafado, COMUNICA aos interessados que e torna público, a Errata, devido a um erro de digitação ocorrido no Aviso de Julgamento da Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, publicada em 04/11/2022, no Dário da FEMURN, onde se lê:

LICITANTES HABILITADOS	
RAZÃO SOCIAL / CNPJ	
T S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME / 27.623.174/0001-67	
LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI / 34.808.943/0001-67	
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI / 36.182.708/0001-58	
JOSE CREZIO LOPES FILHO / 23.304.039/0001-06	
ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 16.882.115/0001-97	
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 30.706.798/0001-52	
PAIVA NETO CONSTRUCOES LTDA / 33.666.642/0001-83	
MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA / 44.191.728/0001-13	
MFA CONSTRUCOES LTDA / 24.575.584/0001-91 (Habilitado por foça do § 1º, do art. Art. 43. Da LC 123/2006, apresentou a prova de regularidade fiscal para com a fazenda municipal, exigida no item 8.2.1.5. do edital vencida.)	
A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 26.747.505/0001-08	
CIRILO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 43.188.372/0001-04	
INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI / 19.852.388/0001-87	
IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA / 47.568.207/0001-20	
CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA / 09.026.534/0001-61	
MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 26.607.991/0001-69	
BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA / 22.863.010/0001-93	
S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI / 27.668.411/0001-06 (Habilitado por foça do § 1º, do art. Art. 43. Da LC 123/2006, apresentou a prova de regularidade fiscal para com a fazenda federal, exigida no item 8.2.1.3. do edital vencida)	
LICITANTES INABILITADOS	
Razão Social / CNPJ	Motivo
PILAR EMPREENDIMENTOS / 13.721.826/0001-91	Não apresentou o balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, tendo em se lugar apresentando apenas prova de autenticação do livro diário, descumprindo a exigência do item 8.2.4.2 do edital.
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10	Apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC), exigido como requisito de participação desta licitação no item 8.1 do edital, vencido em 02 de setembro de 2022.
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 08.349.029/0001-95	Não apresentou os seguintes documentos: Declaração de inexistência de parentesco, bem como a Declaração de Pleno. atendimento aos requisitos de habilitação, exigidas, respectivamente nas alíneas “C” e “D” do item 8.2.5. do edital
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	Não apresentou a "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual" exigida no item 8.2.1.2. do edital
LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 30.746.170/0001-80	Não apresentou a declaração de plenos atendimento aos requisitos de habilitação, exigida na alínea “d” do item 8.2.5 do edital.

LEIA-SE:

LICITANTES HABILITADOS	
RAZÃO SOCIAL / CNPJ	
T S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME / 27.623.174/0001-67	
LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI / 34.808.943/0001-67	
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI / 36.182.708/0001-58	
JOSE CREZIO LOPES FILHO / 23.304.039/0001-06	
ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 16.882.115/0001-97	
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 30.706.798/0001-52	
PAIVA NETO CONSTRUCOES LTDA / 33.666.642/0001-83	
MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA / 44.191.728/0001-13	
MFA CONSTRUCOES LTDA / 24.575.584/0001-91 (Habilitado por foça do § 1º, do art. Art. 43. Da LC 123/2006, apresentou a prova de regularidade fiscal para com a fazenda municipal, exigida no item 8.2.1.5. do edital vencida.)	
A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 26.747.505/0001-08	
CIRILO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 43.188.372/0001-04	
INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI / 19.852.388/0001-87	
IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA / 47.568.207/0001-20	
CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA / 09.026.534/0001-61	
MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 26.607.991/0001-69	
BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA / 22.863.010/0001-93	
S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI / 27.668.411/0001-06 (Habilitado por foça do § 1º, do art. Art. 43. Da LC 123/2006, apresentou a prova de regularidade fiscal para com a fazenda federal, exigida no item 8.2.1.3. do edital vencida)	
PILAR EMPREENDIMENTOS / 13.721.826/0001-91	
LICITANTES INABILITADOS	
Razão Social / CNPJ	Motivo
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10	Apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC), exigido como requisito de participação desta licitação no item 8.1 do edital, vencido em 02 de setembro de 2022.
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 08.349.029/0001-95	Não apresentou os seguintes documentos: Declaração de inexistência de parentesco, bem como a Declaração de Pleno. atendimento aos requisitos de habilitação, exigidas, respectivamente nas alíneas “C” e “D” do item 8.2.5. do edital
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	Não apresentou a "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual" exigida no item 8.2.1.2. do edital

LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 30.746.170/0001-80

Não apresentou a declaração de plenos atendimento aos requisitos de habilitação, exigida na alínea "d" do item 8.2.5 do edital.

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da presente errata, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 09/11/2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4BCE5078

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1003, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 127.000,00, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária Anual vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 972/2021) no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais) para atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º Constituem recursos necessários para a abertura do crédito que trata o art. 1º, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964, na forma descrita no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ACRÉSCIMO	
01 031 0001 1.001 Ref. do Prédio Sede da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 127.000,00
TOTAL	RS 127.000,00

ANEXO II

REDUÇÃO	
01 031 0001 1.002 Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 11.000,20
01 031 0001 1.003 Reforma do Telecentro Comunitário	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 1.000,00
01 031 0001 1.027 Aquis.de Veículo para a Camara Municipal	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 25.680,00
01 031 0001 2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 1.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 10.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 7.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 13.000,00
3.1.91.92.00 Despesas de exercícios anteriores	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 20.132,20
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 5.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 1.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 15.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 4.187,60
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 1.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	RS 1.000,00
TOTAL	RS 127.000,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:59515600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.877/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.877/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S**

Data da Assinatura: 09/11/2022

Vigência: 09/11/2022 até 09/11/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: CONFECÇÕES LIDER LTDA		
CNPJ: 14.288.888/0001-14	Telefone: (84) 99952-5727	E-mail:
Endereço: Rua Frei Miguelino, 48. Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Marluce Maria dos Santos		

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	0021239 - UNIFORME: CALÇA EM BRIM NA COR AZUL, COM ELÁSTICO Nº40 NA CINTURA, BAGUILHA FALSA NOS TAMANHOS P, M, G E GG, COM BOLSOS NAS LATERAIS, E FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS.	Unidade	224	RS 59,00	RS 13.216,00
0002	0021240 - UNIFORME: CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, EM MALHA PV, NA COR AZUL COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA FRENTE E COSTA, E FAIXA REFLETIVA FRENTE E COSTA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG	Unidade	224	RS 38,00	RS 8.512,00
0003	0021241 - UNIFORME: BERMUDA EM BRIM NA COR AZUL, COM ELÁSTICO Nº40 NA CINTURA, BAGUILHA FALSA NOS TAMANHOS P, M, G E GG, COM BOLSOS NAS LATERAIS, E FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS		120	RS 35,60	RS 4.272,00
0004	0019186 - BONÉ MODELO TOCA ÁRABE (ABOTOAMENTO NO PESCOÇO) NA COR AZUL COM LOGOMARCA		120	RS 12,40	RS 1.488,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.488,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A7167C3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 108 PROCESSO Nº 10.185/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 108
PROCESSO Nº 10.185/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA

JUSTIFICATIVA

O veículo: caminhão pipa iveco/tector 170e21(nacional) - placa rgj-8a49 - renavam nº 1284184924 é fundamental para os serviços de abastecimento e fornecimento de água em comunidades rurais, prédios públicos, escolas entre outras de nosso município, mas precisa de cuidados para que funcione, por longos períodos. Logo após sua fabricação o veículo começa a se deteriorar e para reduzir a intensidade com o desgaste é fundamental realizar práticas de revisões rotineiras no sistema. o serviço de revisão de 342 horas (peças e lubrificação) para o veículo caminhão pipa tem como objetivo garantir a boa execução dos seus trabalhos e manter o veículo em condições de uso e conservação, pois deve ser realizada regularmente, seguindo as orientações da fabricante para seu bom rendimento. Através disso, aumentará a vida útil do equipamento e possibilita que os componentes trabalhem com qualidade reduzindo a chance de paradas inesperadas do veículo. Garantindo a todos a continuidade de serviços de qualidade e excelência. vale ressaltar que economizar em revisão fora de concessionária pode significar maiores prejuízos financeiro, como também a vida útil do veículo, que é determinada pelo cuidado que o gestor/motorista tem com o veículo. Revisões preventivas exercem um papel fundamental nesse cuidado.

Sendo assim, faz necessária a despesa para revisão das 342 horas (peças e lubrificação) para o veículo: caminhão pipa iveco/tector 170e21(nacional) - placa rgj-8a49 - renavam nº 1284184924, sendo lotado e de responsabilidade secretaria municipal de agricultura, dos recursos hídricos, da pesca, do meio ambiente e da defesa civil.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): SOCEL CAMINHÕES					
CNPJ: 08.940.206/0001-03					
Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0001	0021712 – Agua Destilada 5L	3	Litro	RS 17,50	RS 52,50
0002	0021713 –Higienização Sistema de Ar	1	Unid	RS 69,00	RS 69,00
0003	0021714 – Kit estopa Limpeza	3	Unid	RS 3,50	RS 10,50
0004	0021715 – Kit revisão	1	Unid.	RS 59,90	RS 59,90
0005	0021716 – Oleo Motor 15W40 Urania LD7	10	Litro	RS 25,25	RS 255,90
0006	0021717 – Parafu Coolant Po Radiador	8	Litro	RS 46,65	RS 397,25
0007	0021718 – Cartucho Filtro SE	1	Unid	RS 298,52	RS 298,52
0008	0021719 – Filtro Anti-Polen	1	Unid	RS 240,47	RS 240,47
0009	0021720 – Filtro de Combustível	1	Unid	RS 143,82	RS 143,82
0010	0021721 – Cartucho Pre-filtro	1	Unid	RS 145,93	RS 145,83
0011	0021722 – Elem Filtro de ar	1	Unid	RS 335,83	RS 335,83
0012	0021723 – Anel de Vedação de aco	1	Unid	RS 18,98	RS 18,98
0013	0021725 – Cartucho do filtro	1	Unid	RS 118,94	RS118,94
Valor total: R\$ 2.147,44					

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.147,44 (dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de novembro de 2022.

ROBERTO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal De Agric., Dos Rec., Da Pesc., Do Meio Amb., E Da Defesa Vivil.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:41AB97A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 108 PROCESSO Nº 10.185/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 108
PROCESSO Nº 10.185/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO 342 HORAS (PEÇAS E LUBRIFICAÇÃO).

JUSTIFICATIVA

O veículo: caminhão pipa iveco/tector 170e21(nacional) - placa rgj-8a49 - renavam nº 1284184924 é fundamental para os serviços de abastecimento e fornecimento de água em comunidades rurais, prédios públicos, escolas entre outras de nosso município, mas precisa de cuidados para que funcione, por longos períodos. Logo após sua fabricação o veículo começa a se deteriorar e para reduzir a intensidade com o desgaste é fundamental realizar práticas de revisões rotineiras no sistema. o serviço de revisão de 342 horas (peças e lubrificação) para o veículo caminhão pipa tem como objetivo garantir a boa execução dos seus trabalhos e manter o veículo em condições de uso e conservação, pois deve ser realizada regularmente, seguindo as orientações da fabricante para seu bom rendimento. Através disso, aumentará a vida útil do equipamento e possibilita que os componentes trabalhem com qualidade reduzindo a chance de paradas inesperadas do veículo. Garantindo a todos a continuidade de serviços de qualidade e excelência. Vale ressaltar que economizar em revisão fora de concessionária pode significar maiores prejuízos financeiro, como também a vida útil do veículo, que é determinada pelo cuidado que o gestor/motorista tem com o veículo. Revisões preventivas exercem um papel fundamental nesse cuidado.

Sendo assim, faz necessária a despesa para revisão das 342 horas (peças e lubrificação) para o veículo: caminhão pipa iveco/tector 170e21(nacional) - placa rgj-8a49 - renavam nº 1284184924, sendo lotado e de responsabilidade secretaria municipal de agricultura, dos recursos hídricos, da pesca, do meio ambiente e da defesa civil.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): SOCEL CAMINHÕES					
CNPJ: 08.940.206/0001-03					
Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0001	0021712 – Agua Destilada 5L	3	Litro	RS 17,50	RS 52,50
0002	0021713 –Higienização Sistema de Ar	1	Unid	RS 69,00	RS 69,00
0003	0021714 – Kit estopa Limpeza	3	Unid	RS 3,50	RS 10,50
0004	0021715 – Kit revisão	1	Unid.	RS 59,90	RS 59,90
0005	0021716 – Oleo Motor 15W40 Urania LD7	10	Litro	RS 25,25	RS 255,90
0006	0021717 – Parafu Coolant Po Radiador	8	Litro	RS 46,65	RS 397,25
0007	0021718 – Cartucho Filtro SE	1	Unid	RS 298,52	RS 298,52
0008	0021719 – Filtro Anti-Polen	1	Unid	RS 240,47	RS 240,47
0009	0021720 – Filtro de Combustível	1	Unid	RS 143,82	RS 143,82
0010	0021721 – Cartucho Pre-filtro	1	Unid	RS 145,93	RS 145,83
0011	0021722 – Elem Filtro de ar	1	Unid	RS 335,83	RS 335,83
0012	0021723 – Anel de Vedação de aco	1	Unid	RS 18,98	RS 18,98
0013	0021725 – Cartucho do filtro	1	Unid	RS 118,94	RS118,94
Valor total: R\$ 2.147,44					

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.147,44 (dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4AFBA302

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 054/2022**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 54/2022, DE 07 de novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2687/2022, de 4 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 91.962,00 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 7 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					91.962,00
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					91.962,00
	1191 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTA Nº RS 91.962,00 11447.568000/1220-03)				91.962,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	91.962,00

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:93BBD6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 055/2022**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 55/2022, DE 07 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2688/2022, de 4 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 112.563,00 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 7 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					112.563,00
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					112.563,00
	1189 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE				
	(PROPOSTA Nº RS 112.563,00 11447.568000/1210-03)				112.563,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	112.563,00

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:919837A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 056/2022**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 56/2022, DE 07 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2690/2022, de 4 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 71.279,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 7 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					71.279,00
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					71.279,00
	1189 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTA Nº RS 112.563,00 11447.568000/1210-03)				71.279,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	71.279,00

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:F5A54CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 057/2022**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 57/2022, DE 07 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2691/2022, de 4 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 140.179,00 (cento e quarenta mil, cento e setenta e nove reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 7 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.179,00
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					140.179,00
	1188 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTA Nº RS 140179,00 11447.568000/1220-02)				140.179,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	140.179,00

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:BFC7F06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 027/2022**

Objeto: Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor	CNPJ
J BATISTA	13.851.990/0001-13
L B HOLANDA	33.775.858/0001-87
PASCOA GLUVENIA DE SOUZA	01.760.639/0001-38

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	% Desconto	Valor Estimado
	PASCOA GLUVENIA DE SOUZA CNPJ: 01.760.639/0001-38 R 13 DE MAIO, 514 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
3	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	40%	R\$ 80.000,00
4	MEDICAMENTO ÉTICO (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	16%	R\$ 175.000,00
Total Estimado					255.000,00
	J BATISTA CNPJ: 13.851.990/0001-13 AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000				
1	MEDICAMENTO ÉTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	16%	R\$ 525.000,00
5	MEDICAMENTO GENÉRICO (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	56%	R\$ 100.000,00
6	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	50%	R\$ 20.000,00
Total Estimado					645.000,00
	L B HOLANDA CNPJ: 33.775.858/0001-87 RUA ANTONIO MOREIRA, 305 - CENTRO - RN				
2	MEDICAMENTO GENÉRICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	57%	300.000,00
Total Estimado					300.000,00

PORTALEGRE/RN, 08 de novembro de 2022

Retificado em 09 de novembro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:70362698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0025/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0025/2022

Objeto: Contratação de Empresa, no ramo de Serviços Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e/ou Hospitalares do Centro Municipal de Saúde e/ou das UBS.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente
Representante
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOSÉ HERIWELTO DIAS JUNIOR
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 245.150,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Item	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 35.662.667/0001-34				
	R TREZE DE MAIO, 324 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
	Telefone: (84) 3351-2636				
Descrição do Produto/Serviço					
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UND	100	520,00	52.000,00
2	SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	80	170,00	13.600,00
3	SERVIÇO DE CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	60	400,00	24.000,00
4	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	UND	80	60,00	4.800,00
7	SERVIÇO DE CONSERTO DE BALANÇA	UND	20	125,00	2.500,00
8	SERVIÇO DE CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO	UND	30	180,00	5.400,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	30	500,00	15.000,00
10	SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCÓPIO	UND	20	200,00	4.000,00
11	SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR	UND	20	175,00	3.500,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	20	100,00	2.000,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UND	20	130,00	2.600,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SELADORA	UND	20	110,00	2.200,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UND	12	500,00	6.000,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REGULADORES DE OXIGÊNIO	UND	20	90,00	1.800,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR	UND	16	290,00	4.640,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOCO CIRÚRGICO	UND	16	1.000,00	16.000,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DESFIBRILADOR EXTERNOS	UND	16	1.400,00	22.400,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM BISTURI ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO GERAL	UND	20	530,00	10.600,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DETECTORES FETIAS	UND	20	340,00	6.800,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM SELADORA	UND	20	200,00	4.000,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HOSPITALAR VERTICAL	UND	12	1.300,00	15.600,00
Total do Proponente					219.440,00
Item	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 07.969.641/0001-06				
	R FREI MIGUELINHO, 811 A - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-350				
	Telefone: (84) 3321-4850				
Descrição do Produto/Serviço					
5	SERVIÇO DE CENTRIFUGA LABORATORIAL	UND	6	185,00	1.110,00
6	SERVIÇO DE CONSERTO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO	UND	6	690,00	4.140,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROSCOPIO LABORATORIAL	UND	12	295,00	3.540,00
25	SERVIÇO DE CONSERTO (CORRETIVA) DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: 1 HEMATOLOGIA - MODELO: KX-21N - MARCA: SYSMEX.	UND	6	1.900,00	11.400,00
26	SERVIÇO DE CONSERTO (CORRETIVA) DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (ETIQUETADORA) - ESPECIFICAÇÃO: MODELO: GC420D.	UND	6	920,00	5.520,00
Total do Proponente					25.710,00

PORTALEGRE/RN, 09 de novembro de 2022

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0B5F1C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0045/2022**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Representante

BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA

BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA

D F DE S SILVA

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

H F DINIZ

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

H. C. CORDEIRO

HILTON COSTA CORDEIRO

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

MATHEUS DE MELO FAGUNDES

MATHEUS DE MELO FAGUNDES

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$ 234.708,68 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5583 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APONTADOR LÁPIS SIMPLES DESCRIÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEO E LEO, FABER CASTELL. Marca: MASTER PRINT	UND	700	0,24	168,00
3	ALFINETE PARA MAPA/AVISOS COM CABEÇA DE BOLINHA COLORIDA, IDEAL PARA FIXAR PAPEL, LONA, PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS, TAMANHO 9,5MM CONTEÚDO: 100 UND Marca: BRW	CAIXA	19	6,74	128,06
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COMPARTIMENTO COM SUPORTE PARA DOIS PINCEIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA ÓTIMA APAGABILIDADE CORPO ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA LEVE E PRÁTICO BASE EM FELTRO ESPECIAL MAIOR EFICIÊNCIA NA HORA DE LIMPAR AS ANOTAÇÕES NO QUADRO BRANCO ALTA QUALIDADE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO. Marca: MASTER PRINT	UND	102	5,30	540,60
8	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA DESCRIÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. TAMANHO. 10 X 7,5 X 4 CM; 0,4 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: REDBOR	UND	780	0,55	429,00
9	BORRACHA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. TAMANHO 4,2X2,9X1CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: REDBOR	UND	784	0,40	313,60
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA BRANCA, MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: REDBOR	UND	754	0,17	128,18
11	BLOCO ADESIVO MARCADOR 5 CORES SETA/FLAGS 45MMX12MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, SETA OU FLAGS NEON, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 25 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW	UND	100	4,25	425,00
12	BLOCO ADESIVO MARCADOR 4 CORES 76MM X 15MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, FLAGS 4 CORES, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 45 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW	UND	100	3,70	370,00
13	BLOCO ADESIVO REFIL SANFONA RECADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS TIPO SANFONA (ADESIVO INTERCALADO), TIPO REFIL ADAPTÁVEL A SUPORTE DISPENSADOR DE BLOCOS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX Marca: MASTER PRINT	UND	60	8,25	495,00
14	BLOCO ADESIVO RECADO QUADRADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECADO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: MASTER PRINT	UND	100	2,90	290,00
15	BLOCO ADESIVO RECADO RETANGULAR 100MM X 50MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECADO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: MASTER PRINT	UND	45	5,60	252,00
16	BLOCO ADESIVO RECADO MINI 38MM X 50MM DESCRIÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS PARA RECADO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW	UND	105	4,55	477,75
17	BLOCO CUBO LEMBRETE S/PAUTA SPIRAL 85MMX85MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS. GRAMATURA 50 OU 63G/M CONTENDO 650 A 700 FOLHAS. BRANCO OU COLORIDO A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW	UND	40	17,99	719,60
18	BROCHE PINO DE SEGURANÇA DE ROUPA EM INOX PEQUENO PACOTE COM 10 UND Marca: BRW	PCT	40	15,87	634,80
19	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 350G/M2 E COLUNA DE 4,1KN/M DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 34,4 X 12,5 X 23,7 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 36,3 X 13,6 X 24,6 CM Marca: FRAMA	UND	315	3,85	1.212,75
20	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAIXA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360MM, COR AZUL. Marca: POLIBRAS	UND	620	6,45	3.999,00
21	CAIXA ORGANIZADORA PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, COM TAMP. GRAMATURA DE 522G/M2 DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,3 X 35,2 X 25,1 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,9 X 35,5X 24,6 CM Marca: FRAMA	UND	60	13,58	814,80
22	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA G. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL G CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP, 420X310X200MM - EM POLIPROPILENO - DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: POLIBRAS	UND	55	38,55	2.120,25
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA M. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL M CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 380X290X185MM - EM POLIPROPILENO - DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: POLIBRAS	UND	60	29,99	1.799,40
24	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA P. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL P CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 310X250X185MM,	UND	65	29,00	1.885,00

	ESPESSURA 0,90, EM POLIPROPILENO DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: POLIBRAS				
25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. TAMANHO OFÍCIO. SISTEMAS ARTICULÁVEL, COR VARIÁVEL. 3 BANDEJAS EM ACRÍLICO. DIMENSÕES 355MM X 253MM X 120MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO. Marca: MAXCRIL	UND	35	39,89	1.396,15
26	CALCULADORA 12 DÍGITOS – 20CM X 10,5CM - DESCRIÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE. SOLAR E A BATERIA, VISOR INCLINADO, TECLA ROLL-OVER. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: HX	UND	45	18,90	850,50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0,7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: COMPACTOR	CAIXA	27	19,50	526,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA PRETO - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETO 0,7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: COMPACTOR	CAIXA	20	19,50	390,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0,8MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: COMPACTOR	CAIXA	27	32,90	888,30
31	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 1,0MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: COMPACTOR	CAIXA	111	27,85	306,35
32	CANETA ESFEROGRÁFICA GROSSA BOLD AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 1,6MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BIC	CAIXA	3	34,90	104,70
34	CANETA MARCA TEXTO: DESCRIÇÃO: PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, TRAÇO 4,0MM, 3,8MM. DESENVOLVIDO COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PROPORCIONANDO UM EFEITO NEON. CORES AMARELO OU VERDE LIMÃO PEDIDO. CAIXA C/12 UND. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: MASTER PRINT	CAIXA	30	14,15	424,50
35	CANETA MARCA TEXTO GEL – CORES VARIADAS GEL, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, A BASE DE GEL, NÃO DANIFICA A FOLHA – SIMILAR A CIS OU DE MELHOR QUALIDADE. COR AMARELO OU VERDE LIMÃO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BRW	UND	50	2,38	119,00
36	CARGA REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ALCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. FRASCO CONTÉM 37 ML, REABASTECE ATÉ 20 VEZES. NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: BRW	UND	105	4,00	420,00
37	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: MASTER PRINT	UND	105	2,85	299,25
38	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: MASTER PRINT	UND	115	1,98	227,70
39	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: MASTER PRINT	UND	115	1,98	227,70
40	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 1.0- PONTA DE POLIÉSTER, PONTA FINA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. Marca: MARKER	UND	150	1,98	297,00
41	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 2.0- PONTA DE POLIÉSTER, PONTA MÉDIA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: MARKER	UND	110	1,89	207,90
42	CANETA MARCADOR PERMANENTE P/ CD 2 PONTAS DE POLIÉSTER, P, COM DUAS PONTAS, CORES DIVERSAS EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: MARKER	UND	80	1,79	143,20
43	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 1,0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ALCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: MARKER	UND	63	2,15	135,45
44	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 2,0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ALCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: MARKER	UND	83	2,25	186,75
45	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM. Marca: POLIBRAS	UND	600	0,48	288,00
46	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR AZUL ROYAL, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM. Marca: POLIBRAS	UND	600	0,48	288,00
49	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE, 47X65CM, GRAMATURA 180G/M2 COM ESTAMPA DIVERSA A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	270	2,65	715,50
50	CARTOLINA DUPLA FACE LISA - COLORSET - 180G, 50X66CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	470	0,79	371,30
51	CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	270	1,14	307,80
52	CARTOLINA LAMINADA 150G, MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59, AZUL TURQUESA, VERMELHA, PRATEADA, VERDE, PINK, DOURADA COR A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	230	1,72	395,60
53	CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA. DESCRIÇÃO: CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0. ESTAMPA A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	270	2,69	726,30
54	CARTOLINA ONDULADA LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0 - AZUL TURQUESA, VERDE BANDEIRA, PINK, VERMELHA, AMARELO OURO, COR A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	240	2,59	621,60
59	CLIPES NIQUELADO Nº 2 – GRAMPO TRUNFO. DESCRIÇÃO: GRAMPO TRUNFO NIQUELADO NIQUELADO Nº 2 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE CHAPARRAL OU ACC Marca: BRW	CAIXA	11	2,75	30,25
67	COLA EM BASTÃO 90G, PERFEITA PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE, MARCA SIMILAR ACRILEX. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MASTER PRINT	UND	200	6,18	1.236,00
68	COLA INSTANTÂNEA 20G. Nº 1 LÍQUIDO MULTIUSO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, RESISTENTE À UMIDADE E À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. COLAGEM INSTANTÂNEA, SUPOR FORTE E RESISTENTE, SECA TRANSPARENTE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, FÁCIL DE ABRIR, COM TAMPÃO COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. Marca: TEKBOND	UND	30	6,90	207,00
69	COLA INSTANTÂNEA 20G. Nº 3 VISCOSA. MULTIUSO, IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE REPOSICIONAMENTO DA PEÇA, POIS SUA CONSISTÊNCIA É QUASE UM GEL, OU SEJA, NÃO ESCORRE. ADERE A TODO TIPO DE SUPERFÍCIE, MESMO AS MAIS ÁSPERAS E IRREGULARES, SUA BASE É O CIANOACRILATO, UM ADESIVO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA. SUA CONSISTÊNCIA É A MAIS VISCOSA (QUASE UM GEL) Marca: TEKBOND	UND	30	6,90	207,00
70	COLA DUREPOXI 100G. MULTIUSO, IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. DUREPOXI COLA MASSA FIXA VEDA SOLDA MOLDA 100G LOCTITE MULTIUSO APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO, LADRILHO, GESSO, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS. FORTE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50°C A 150°C) E ENDURECE EM DUAS HORAS. PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPOXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS. Marca: TEKBOND	UND	9	9,40	84,60
73	CORRETIVO FITA COM 05MM LARGURA E 8M COMPRIMENTO, NÃO TÓXICO, À BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. DESIGN ERGONÔMICO COM TAMPÃO PROTETORA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MASTER PRINT	UND	80	3,90	312,00
74	DISPENSADOR DE BLOCOS, DISPENSADOR, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, APLICAÇÃO BLOCO PAPEL RECADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, POP-UP, COR PRETA. DIMENSÕES 95 X 85 X 50 MM. Marca: 3M	UND	13	41,00	533,00
75	DVD-R VELOCIDADE 16X 4.7GB 120 MINUTOS. PRODUTO COM 1 ANO DE GARANTIA. QUALIDADE	UND	50	1,40	70,00

	IGUAL OU SUPERIOR A ELGIN. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: MAX PRINT				
76	EMBORRACHADO EM E.V.A COM GLITER, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS INCLUINDO DOURADO E PRATA Marca: IBEL	UND	330	3,74	1.234,20
77	EMBORRACHADO EM E.V.A ESTAMPADO, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM Marca: IBEL	UND	310	3,75	1.162,50
83	ENVELOPE SACO OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 26X36, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	400	0,33	132,00
84	ENVELOPE SACO MEIO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 16,2X22,9, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	1400	0,23	322,00
85	ENVELOPE SACO A3 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 31,7X45,5, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	300	0,65	195,00
87	ENVELOPE CARTA/CONVITE EM CORES DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO PADRÃO TAMANHO 114X162MM EM CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	1900	0,45	855,00
88	ENVELOPE PARA CD/DVD COM JANELA DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO TAMANHO 126X126MM BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE. Marca: SCRITY	UND	130	0,19	24,70
90	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 40MM, PARA LACRAR ENVELOPES, CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 40MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 10; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 24 A 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 240 A 300 ETIQUETAS Marca: MAXCRIL	PCT	40	9,85	394,00
91	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 16MM, PARA LACRAR ENVELOPES, CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 16MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 05; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 150 ETIQUETAS Marca: MAXCRIL	PCT	40	9,85	394,00
92	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 23X37MM A5Q-2337 COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 23X37. QUANTIDADE DE FOLHAS: 12; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 25; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS Marca: MAX PRINT	PCT	47	19,90	935,30
96	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL, COM 18MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO. Marca: MASTER PRINT	UND	160	1,50	240,00
97	ESTILETE LÂMINA LARGA 9MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL COM 9MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO Marca: MASTER PRINT	UND	160	0,80	128,00
98	EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO ESPÁTULA, AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 15 CM. Marca: MASTER PRINT	UND	70	1,70	119,00
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX20M, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL	PCT	35	10,35	362,25
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL	UND	155	4,39	680,45
101	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 1,2 CM X 10M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: EUROCEL	UND	70	0,75	52,50
102	FITA ADESIVA COLORIDA 48MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 4,8 CM X 50M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: EUROCEL	UND	90	7,95	715,50
103	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO. DESCRIÇÃO: TAMANHOS 48MM X 30M, COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. CORES VARIADAS, COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. QUALIDADE DE FIXAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: TEKBOND	UND	19	34,25	650,75
109	FITA GOMADA KRAFT, PAPEL MARROM LISO SUPER RESISTENTE COM ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO, POSSUI CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. FLEXIBILIDADE E BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. IDEAL PARA REGIÕES DE CLIMA QUENTE E ÚMIDO. POIS POSSUI TRATAMENTO QUE IMPERMEABILIZA O PAPEL. SUPORTA ATÉ 60 KG. TAMANHO 18X50CM, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. Marca: EUROCEL	UND	35	5,90	206,50
111	FITA DE SINALIZAÇÃO. CONHECIDA POR FITA ZEBRADA UTILIZADA PARA SINALIZAR E ISOLAR ÁREAS. NAS CORES AMARELA E PRETO, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO. TAM 70MM X 200M Marca: EUROCEL	UND	30	20,00	600,00
112	FOLHA ISOPOR ESPESURA 10 MM- PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM). Marca: INGLU	UND	130	3,18	413,40
113	FOLHA ISOPOR ESPESURA 15 MM- PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM). Marca: INGLU	UND	130	5,15	669,50
114	FOLHA ISOPOR ESPESURA 20 MM - PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM). Marca: INGLU	UND	130	6,57	854,10
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1000 PEÇAS 4MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 4,0MM. Marca: BRW	CAIXA	35	18,00	630,00
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1.000 PEÇAS 8MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 8,0MM. Marca: BRW	CAIXA	35	27,80	973,00
123	GRAMPO 26/6 E OU 24/6 DESCRIÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADO GALVANIZADO CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: MASTER PRINT	CAIXA	210	5,40	1.134,00
125	GRAMPO 23/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 23/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: BRW	CAIXA	40	19,70	788,00
129	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 600 FOLHAS. PACOTE COM 50UND Marca: MAXCRIL	PCT	30	19,75	592,50
131	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: COM 18MM DE LARGURA. PACOTE COM 10 UND Marca: BRW	PCT	20	3,38	67,60
132	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA 9MM. DESCRIÇÃO: COM 09MM DE LARGURA. PACOTE COM 10 UND. Marca: BRW	PCT	20	2,50	50,00
138	LIVRO ATA 50FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA	UND	105	7,45	782,25
139	LIVRO ATA 100FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA	UND	92	9,57	880,44
141	MASSA PARA MODELAR DESCRIÇÃO: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, EM CONTATO PROLONGADO COM O AR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KOALA. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: KOALA	UND	510	3,99	2.034,90
143	MINAS GRAFITE 0,7MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0,7MM, TRAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM, CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BRW	UND	100	1,05	105,00
146	ORGANIZADOR 3 DIVISÓRIAS VERTICAL 461- CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES 335X117X237MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE. Marca: MAXCRIL	UND	35	18,00	630,00
147	ORGANIZADOR - CLASSIFICADOR DE DOCUMENTOS. PERFEITO PARA: ORGANIZAR FICHAS DE PACIENTES EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, SELECIONAR DOCUMENTOS E PAPEIS DE USO NO DIA A DIA EM ESCRITÓRIOS, SEPARAR AS CORRESPONDÊNCIAS EM EMPRESAS. COM 5 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO. Marca: MAXCRIL	UND	10	21,99	219,90
150	PAPEL A4 PESO 40 BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA DE 120 G/M², BRANCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS Marca: ABC	PCT	135	11,40	1.539,00
151	PAPEL A4 PESO 60 BRANCO, MEDINDO 210MM X 297 MM. , GRAMATURA DE 180 G/M², BRANCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS Marca: ABC	PCT	250	15,65	3.912,50
153	PAPEL ADESIVO FOSCO - PAPEL ADESIVO KRAFT (JATO DE TINTA E LASER) 135G A4 - 135G - AUTOADESIVO - ACABAMENTO FOSCO - PACOTE C/ 20 FOLHAS Marca: MAXCRIL	PCT	165	14,30	2.359,50

157	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO DESCRIÇÃO: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,07 MM, ESTAMPAS VARIADAS A ESCOLHER. Marca: VMP	UND	250	1,50	375,00
160	PAPEL CONTACT – TRANSPARENTE, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 45CM X 50MT. Marca: VMP	ROLO	17	130,61	2.220,37
161	PAPEL CONTACT – COLORIDO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 45CM X 50MT. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO Marca: VMP	ROLO	25	91,26	2.281,50
163	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 115/120 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTER PRINT	PCT	45	17,75	798,75
164	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTER PRINT	PCT	55	17,95	987,25
166	PAPEL LAMINADO. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES: 60X48CM. Marca: VMP	UND	220	1,05	231,00
167	PAPEL MADEIRA. MEDIDA: 66X96 (CM), COR OURO Marca: VMP	UND	160	0,92	147,20
169	PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA PORTFÓLIO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 243MM X 330MM. SELO INMETRO Marca: POLIBRAS	PCT	40	23,75	950,00
170	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO 360 X 240 MM, ESPESSURA DE 0,30. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ACP	UND	400	2,57	1.028,00
171	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPAS PLÁSTICAS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: DELLO	UND	500	2,24	1.120,00
172	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS LOMBADA REGULÁVEL. MATERIAL RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 345MM X 250MM; GRAMATURA 480G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE DE REFERENCIA, IGUAL OU SUPERIOR A DELLO. Marca: DELLO	PCT	770	3,95	3.041,50
173	PASTA CLASSIFICADORA EM PLÁSTICO PP DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 335MM X 230MM. PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS. Marca: POLIBRAS	PCT	180	30,99	5.578,20
174	PASTA MEIO OFÍCIO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	530	2,02	1.070,60
175	PASTA MEIO OFÍCIO 25MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	520	2,19	1.138,80
176	PASTA OFÍCIO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	870	3,55	3.088,50
177	PASTA OFÍCIO, EM PAPELÃO, CARTÃO DUPLEX 250G/M², COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, ESPESSURA 0,32MM COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: FRAMA	UND	1500	2,99	4.485,00
178	PASTA OFÍCIO 18MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	360	3,39	1.220,40
179	PASTA OFÍCIO 30MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	360	3,44	1.238,40
180	PASTA OFÍCIO 40MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. Marca: POLIBRAS	UND	350	3,98	1.393,00
181	PASTA OFÍCIO 50MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	310	3,84	1.190,40
182	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS. Marca: POLIBRAS	UND	50	19,65	982,50
183	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS. Marca: POLIBRAS	UND	16	45,98	735,68
184	PASTA EM L A4 PLÁSTICA. PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO PACOTE COM 10UND. COM SELO INMETRO. Marca: POLIBRAS	PCT	60	9,45	567,00
185	PEN DRIVE 32GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, COMPATIVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER. Marca: MAXCRIL	UND	170	32,85	5.584,50
188	PERFURADOR DE PAPEL 35FLS - DESCRIÇÃO: 2 FUROS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². Marca: MAXPRINT	UND	25	39,28	982,00
189	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS- COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS. ABERTURAS: 13 MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8 MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO, BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL; PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM. PESO: 3,2 KG. Marca: CANGARU	UND	8	273,20	2.185,60
192	PILHAS RECARREGÁVEL AA. CAPACIDADE DE 2500MAH, ALTA DURABILIDADE DE ATÉ 10 ANOS E PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR DO TIPO NIMH. GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. Marca: MOX	UND	18	48,89	880,02
193	PILHAS RECARREGÁVEL AAA. COM CAPACIDADE DE 900MAH, ELAS SÃO IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS. PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH. GARANTIA 03 MESES OU SUPERIOR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. Marca: MOX	UND	18	30,45	548,10
194	PISTOLA COLA QUENTE PQ - PINO - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO Marca: WELLMIX	UND	60	23,65	1.419,00
196	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA Marca: MAXCRIL	UND	65	14,45	939,25
201	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - BINDER PRETO-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: BRW	CAIXA	45	20,40	918,00
204	RÉGUA 30CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MAXCRIL	UND	240	0,90	216,00
205	RÉGUA 20CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MAXCRIL	UND	730	0,69	503,70
207	SUPORTE DE MONITOR 2 GAVETAS. MDF PRETO, DIMENSÕES: 26 X 12 X 39 CM; 3,19 QUILOGRAMAS PRODUTO PARA ORGANIZAÇÃO DO SEUS PAPEIS, ARQUIVOS, ALÉM DE AUXILIAR NA ERGONOMIA E SER UM SUPORTE PARA O SEU MONITOR DO COMPUTADOR. Marca: POLITORNO	UND	30	78,95	2.368,50

210	TESOURA PARA USO PROFISSIONAL 180MM – EM POLIPROPILENO, BORRACHA E AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, COM TEXTURA ANTIDSLIZANTE, DIMENSÕES DO ITEM 24.7X10X1.4 DISPOSTO EM C X L X A. COM 03 ANOS DE GARANTIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE TILIBRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: BRW	UND	14	19,85	277,90
212	TESOURA PARA USO PROFISSIONAL NÃO PERDE CORTE – EM TITANIUM DE USO GERAL PARA CORTE EM TECIDO, PAPEL E EVA. BORRACHA E TITANIUM. DIMENSÕES DO ITEM 25X15X5 DISPOSTO EM C X L X A. REFERÊNCIA DE QUALIDADE LEVOLPE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: BRW	UND	17	16,25	276,25
213	TESOURA COM CABO 8º - 21CM, CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MASTERPRINT. Marca: MASTER PRINT	UND	62	11,12	689,44
217	TINTA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS - TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX. Marca: ACRILEX	UND	755	3,65	2.755,75
Total do Proponente					115.199,99
Item	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 01.973.806/0001-29				
	R CORONEL GURGEL, 55 ***** - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-200				
	Telefone: (84) 3316-1818				
	Descrição do Produto/Serviço				
4	ALMOFADA PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBO, DIMENSÕES (CM) 5,9 X 9,4. TAMPA PLÁSTICA, CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT (PRETO E AZUL) A DEFINIR. Marca: JAPAN	UND	27	4,20	113,40
71	COLA DUREPOXI LÍQUIDA 16G. MULTIUSO, ALÉM DO SEU ÓTIMO DESEMPENHO COMO COLA PARA VIDRO, A COLA PODE SER UTILIZADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO AÇO, MADEIRA, COBRE, PRATA, OURO E PLÁSTICO*. ULTRARRESISTENTE – ESSA RESINA EPÓXI É EXTREMAMENTE FORTE, SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C E POSSUI ÓTIMA ADESÃO MESMO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES SUBMERSAS. Marca: LOCTITE	UND	9	14,00	126,00
72	CORRETIVO LÍQUIDO COM 18 ML NÃO TÓXICO, À BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: GLINORTE	UND	375	1,49	558,75
80	ENVELOPE CARTA OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 23X11,5CM S/RPC 75G, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	700	0,09	63,00
104	FITA ADESIVA CREPE DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 50MM, COMPRIMENTO DE 50M, NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL	UND	150	10,43	1.564,50
105	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL TRANSPARENTE 12MMX30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL	UND	25	5,51	137,75
124	GRAMPO 24/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: CHAPARRAU	CAIXA	45	15,89	715,05
128	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 200 FOLHAS. PACOTE COM 300 UNID Marca: DELLO	PCT	30	12,90	387,00
130	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. PARA ATÉ 300 FOLHAS. PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO. PACOTE COM 50UND Marca: CHAPARRAU	PCT	28	9,50	266,00
144	MINAS GRAFITE 0,9MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0,9MM, TRAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM. CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: CIS	UND	65	1,79	116,35
149	PAPEL A4 COLORIDO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSAS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: REPORT	PCT	180	6,26	1.126,80
152	PAPEL A4 SULFITE RECICLADO. A4 75G - 210X297 - COM 500 FOLHAS - COMPOSTO POR APARAS RECICLADAS - ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 500 FOLHAS Marca: REPORT	PCT	20	27,48	549,60
154	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTER PRINT	PCT	75	19,99	1.499,25
156	PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EXCELENTE PARA PRODUÇÃO DE CANUDOS DE FORMATURA, ÁLBUNS DE FOTOGRAFIA E CONVITES DE FORMATURA. DIMENSÕES 60CM X 40CM. Marca: ART FLOC	UND	120	1,15	138,00
168	PAPEL SEDA. UTILIZADO PARA ARTESANATO. IDEAL TAMBÉM PARA EMBRULHOS DE PRESENTES, CUIDADOS COM ROUPAS E PROTEÇÃO DE CAIXAS, SACOLAS E PRODUTOS. MEDIDAS: 48,0 X 60,0 CM. CORES DIVERSAS. Marca: ART FLOC	UND	370	0,24	88,80
219	VISOR + ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSAS. IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. QUALIDADE IGUAL U SUPERIOR A DELLO. DIMENSÕES 80MM X 60MM CX COM 50 UNIDADES Marca: DELLO	UND	22	11,50	253,00
Total do Proponente					7.703,25
Item	H. C. CORDEIRO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 20.755.100/0001-35				
	R CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4 - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-322				
	Telefone: (84) 3061-0491				
	Descrição do Produto/Serviço				
48	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES DIVERSAS, 50X66CM. Marca: BIGNARDI	UND	520	0,65	338,00
203	QUADRO AVISO 1,20X90 FELTRO MOLDURA ALUMÍNIO. DURATEX 3MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2MM). TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL EM FORMA DE "J". Marca: CORTIARTE	UND	26	96,80	2.516,80
Total do Proponente					2.854,80
Item	H F DINIZ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 28.121.546/0001-10				
	R MANOEL SALVIANO, 274 ***** - CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, CEP: 59790-000				
	Telefone: (84) 9925-7309				
	Descrição do Produto/Serviço				
1	APONTADOR LÁPIS COM DEPOSITO, UM FURO, MATERIAL EM PLÁSTICO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEO E LEO. FABER CASTELL. Marca: LEO & LEO	UND	70	0,60	42,00
47	CARREGADOR DE PILHA/BATERIA AA/AAA E BATERIA 9V - 110/220V. - CARREGADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU 2 BATERIAS DE 9V; BIVOLT; CONDIÇÕES DO MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 257 DE 30/06/1999 E NORMA NBR 7039/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SONY, FLEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. Marca: HONG KONG	UND	8	38,50	308,00
79	ENVELOPE CARTA COMERCIAL. DESCRIÇÃO: ENVELOPE COMERCIAL, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 10X15CM S/RPC, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	400	0,07	28,00
81	ENVELOPE SACO A5 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 19X25, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	900	0,23	207,00
82	ENVELOPE SACO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 23X34,	UND	1800	0,29	522,00

	NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY				
86	ENVELOPE VISITA EM CORES DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO PADRAO TAMANHO 72X108MM EM CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: FARONI	UND	1700	0,28	476,00
89	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 25,4X66,7, COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 25,4X66,7, QUANTIDADE DE FOLHAS: 10; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS Marca: PIMAÇO	PCT	30	23,99	719,70
118	GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE 100% EM METAL- LARGURA: 40 MM. ALTURA: 68 MM. COMPRIMENTO: 137 MM - 3 FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO, TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180°) E GRAMPEAMENTO TEMPORÁRIO - BASE EM BORRACHA MACIA ANTIDESLIZANTE. COM 2 ANOS DE GARANTIA. GRAMPO 26/6, PARA 25 FOLHAS, PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: BAZZE	UND	40	11,99	479,60
119	GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA 100% METÁLICO, LARGURA: 55 MM. ALTURA: 32 MM. COMPRIMENTO: 130 MM - 3 FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO, TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180°) E GRAMPEAMENTO TEMPORÁRIO. COM 2 ANOS DE GARANTIA. GRAMPO 26/6, 24/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 25FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: BAZZE	UND	40	11,99	479,60
199	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - BINDER PRETO-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: JOCAR	CAIXA	35	9,70	339,50
206	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA. COMPRIMENTO: 117MM. ALTURA: 56MM. LARGURA: 55MM. ARRUELA DE 1 POLEGADA. PARA FITAS DE ATÉ 19MM X 30M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. Marca: JOCAR	UND	22	13,00	286,00
208	SUPORTE BASE PARA NOTEBOOK E NETBOOK - COM COOLER - VIA USB - BASE REFRIGERADA PARA NOTEBOOK COM COOLER, SUPORTA NOTEBOOKS DE ATÉ 15". EQUIPADA COM COOLER DE ALTA PERFORMANCE, SEM EMITIR RUÍDOS. COM CONEXÃO USB JÁ EMBUTIDA NO PRODUTO, NÃO REQUER INSTALAÇÃO. COM PELO MENOS, DOIS AJUSTES DE ALTURA E ADESIVOS ANTIDERRAPANTES QUE GARANTEM ESTABILIDADE NO USO DO NOTEBOOK. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER: CERCA DE 1000 RPM, CORRENTE: 0.35 A, FORÇA: 1.75 W, MATERIAL: PLÁSTICO E MALHA DE METAL. Marca: MULTILASER	UND	22	104,00	2.288,00
209	TESOURA PARA CORTE EM TECIDO 9,5" - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO, COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, DIMENSÕES DO ITEM 30,5X2,5X10,5 DISPOSTO EM C X L X A. COM 03 ANOS DE GARANTIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE MUNDIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: TRAMONTINA	UND	10	47,55	475,50
215	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: LEO & LEO	UND	125	2,30	287,50
218	TINTA PARA CARIMBO, TINTA LÍQUIDA, ODOUR CARACTERÍSTICO, INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ALCOOL E SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. DISPONÍVEL, FRASCOS DE 42ML, NAS CORES AZUL E PRETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: RADEX	UND	65	4,60	299,00
Total do Proponente					7.237,40
Item	MATHEUS DE MELO FAGUNDES	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 26.950.087/0001-51				
	R CRUZEIRO DO SUL, 917 ***** - SANTOS REIS, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59141-090				
	Telefone: (84) 9620-2654				
	Descrição do Produto/Serviço				
6	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO DESCRIÇÃO: COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 11,3MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE. Marca: MABEL	PCT	48	44,80	2.150,40
7	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE FINO, COLA DE SILICONE, TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE. Marca: BRW	PCT	56	44,80	2.508,80
27	CANETA CORRETIVA PLÁSTICA, COM PONTA METÁLICA FINA QUE FACILITA NA HORA DE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES, DE FORMA LIMP, SECAGEM RÁPIDA E PRECISA; CONTEÚDO 8ML. CAIXA COM 12. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOCAR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: TOK	UND	15	11,90	178,50
55	CLIPES NIQUELADO Nº 3/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC Marca: ECCOCLIPS	CAIXA	130	2,00	260,00
56	CLIPES NIQUELADO Nº 4/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC Marca: ECCOCLIPS	CAIXA	130	1,95	253,50
57	CLIPES NIQUELADO Nº 8/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC Marca: ECCOCLIPS	CAIXA	80	2,50	200,00
58	CLIPS COLORIDO 3/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO Nº 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC. Marca: CHAPARRAU	CAIXA	80	2,40	192,00
60	COLA BRANCA 45G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 45G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM MÍNIMA: CX. COM 12 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BAMBINE	CAIXA	30	11,90	357,00
61	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 90G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM MÍNIMA: CX. COM 12 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MAXICOLA	CAIXA	35	20,00	700,00
62	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 500G, IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRATININGA	UND	95	6,40	608,00
63	COLA BRANCA 1KG, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 01KG, IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRATININGA	UND	125	12,00	1.500,00
64	COLA DE ISOPOR 90G, A BASE DE PVA E ALCOOL ETÍLICO, COR TRANSPARENTE, CAIXA C/ 12UNIDADES.SOLÚVEL EM ALCOOL, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR 90 G. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRATININGA	CAIXA	36	40,00	1.440,00
65	COLA DE ISOPOR 1KG, A BASE DE PVA E ALCOOL ETÍLICO, COR TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ALCOOL, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRATININGA	UND	175	32,00	5.600,00
66	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100G, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, COLA PARA PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR, MADEIRA, METAIS E OUTROS, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILINA, ETANOL E ADITIVO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: JOCAR	UND	170	5,80	986,00
78	EMBORRACHADO EM E.V.A FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS. Marca: DUBFLEX	UND	730	2,00	1.460,00
107	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA VERDE/TRANSPARENTE 24MMX 2M DESCRIÇÃO: FITA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE USO GERAL NOS DOIS LADOS COM FIXAÇÃO EXTREMA EM ÁREA EXTERNA DE 0,5MM DE ESPESSURA, DE ESPUMA ACRÍLICA FIRME SUPORTA 5KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: ADERE	UND	7	15,90	111,30
108	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 12MMX20M DESCRIÇÃO: FITA DE EVA COM ADESIVO NAS DUAS FACES, (TAMBÉM CONHECIDA COMO FITA BANANA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: TOK	UND	20	9,90	198,00
110	FITA GOMADA KRAFT, PAPEL MARROM LISO SUPER RESISTENTE COM ALTISSIMO PODER DE ADESÃO, POSSUI CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, FLEXIBILIDADE E BOA RESISTÊNCIA	UND	35	12,60	441,00

	À TRACÇÃO. IDEAL PARA REGIÕES DE CLIMA QUENTE E ÚMIDO. POIS POSSUI TRATAMENTO QUE IMPERMEABILIZA O PAPEL. SUPORTA ATÉ 60 KG. TAMANHO 48X50CM, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. Marca: ADERE				
115	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 03 GAVETAS PEQUENAS COM 85 MM DE ALTURA CADA. MEDIDA 1 GAVETA GRANDE COM 170 MM DE ALTURA. MEDIDA DO GAVETEIRO: 59 CM (ALTURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE) X 32 CM (LARGURA), COM RODAS FABRICADO EM: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS Marca: XPLAST	UND	40	52,50	2.100,00
116	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 04 GAVETAS COM RODINHAS EMBUTIDAS. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXPXA) : 37,6 X 32,2 X 71,5 CM DIMENSÕES DAS GAVETAS (LXPXA): 25,5 X 31,5 X 15,5 CM Marca: XPLAST	UND	40	87,60	3.504,00
117	GIZ DE CERA - DESCRIÇÃO: GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS. GRANDE, GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BAMBINE	UND	770	3,20	2.464,00
120	GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA PARA MADEIRA: IDEAL PARA FORROS E SERIGRAFIA MARCENARIA PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES 10X10X10CM SENDO C X L X A. REFERENCIA DE QUALIDADE ROCAMA IGUAL OU SUPERIOR Marca: JOCAR	UND	3	49,90	149,70
126	GRAMPO 23/10 DESCRIÇÃO: GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 75 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: GRAMPLINE	CAIXA	30	19,60	588,00
127	GRAMPO 23/13 DESCRIÇÃO: GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: GRAMPLINE	CAIXA	30	19,90	597,00
133	LÁPIS GRAFITE HB DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO, Nº2, CARGA HB, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: GATTE	CAIXA	10	38,00	380,00
134	LÁPIS GRAFITE 2B DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO INTENSO, Nº2, CARGA 2B, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC, FABER CASTELL. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: BRW	CAIXA	16	41,80	668,80
135	LÁPIS DE COR - 12 CORES - CORES VIVAS - LÁPIS ECOLÓGICOS, MATERIAL RESINAS PLÁSTICAS, PIGMENTOS E CERAS, MINA DE 2,6MM - MACIA E RESISTENTE, ATÓXICO, SELO INMETRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: GATHE	UND	820	2,80	2.296,00
136	LAPISEIRA GRAFITE, TÉCNICA, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, COM PONTAS METÁLICA RETRÁTIL, COM CLIP REMOVÍVEL, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS. Marca: JOGAR	UND	174	5,60	974,40
137	LAPISEIRA GRAFITE, TÉCNICA, DIÂMETRO CARGA 0,9 MM, COM PONTAS METÁLICA RETRÁTIL, COM CLIP REMOVÍVEL, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS. Marca: JOCAR	UND	80	5,60	448,00
140	LIVRO ATA 200FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA	UND	92	19,00	1.748,00
142	MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDOS EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS. Marca: CARBRINK	UND	100	2,70	270,00
145	ORGANIZADOR 1 DIVISÓRIA VERTICAL CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES 233X40X295MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE. Marca: CARBRINK	UND	35	15,00	525,00
148	PAPEL A4 BRANCO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 500 FOLHAS Marca: REPORT/CHAMEX	PCT	2050	22,40	45.920,00
155	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 115 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: BAG	PCT	105	21,90	2.299,50
159	PAPEL CREPOM COLORIDO DIVERSAS CORES, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 48CM X 2MT. Marca: LEAL	UND	85	1,10	93,50
162	PAPEL CONTACT - COLORIDO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 45CM X 2MT. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: INFORMS	ROLO	75	10,00	750,00
165	PAPEL KRAFT A4 - IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. GRAMATURA 180G, PACOTE COM 50UND Marca: BAG	PCT	55	11,80	649,00
186	PEN DRIVE 64GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, OMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER. Marca: UTECH	UND	140	38,90	5.446,00
187	PERCEVEJO COLORIDO FABRICADO EM AÇO PLASTIFICADO COM PONTA PERFURANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E PAPEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: BRW	CAIXA	60	8,70	522,00
190	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. Marca: ALFACEL	PCT	60	6,40	384,00
191	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. Marca: ALFACEL	PCT	65	6,40	416,00
195	PISTOLA COLA QUENTE GD - GROSSA - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO Marca: YINS	UND	80	28,60	2.288,00
197	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO/A4 COM PRENDEDOR METALICO TRADICIONAL COM ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS E CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. SELO INMETRO Marca: CARBRINK	UND	160	4,88	780,80
198	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 48 Marca: VMP	CAIXA	23	19,20	441,60
200	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: VMP	CAIXA	45	14,70	661,50
202	PORTA CANETAS TRIPLO. ORGANIZADOR EM ACRÍLICO, PORTA CANETAS + PORTA CLIPS + PORTA LEMBRETE. COR A DEFINIR NO PEDIDO. REFERENCIA DE QUALIDADE DELLO, IGUAL OU SUPERIOR. Marca: CABRINK	UND	20	10,70	214,00
214	TESOURA PARA PICOTAR DESCRIÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO TAMANHO 21CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUNDIAL. Marca: NYBC	UND	6	34,50	207,00
216	TINTA GUACHE KIT COM 6UND 15ML - CORES DIVERSAS ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 6 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTE. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BAMBINE	UND	755	4,25	3.208,75
	Total do Proponente				100.139,05
Item	BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 31.969.144/0001-84				
	R DO CONTORNO, 15 - NOVA CALIFORNIA, JUIZ DE FORA - MG				
	Descrição do Produto/Serviço				
93	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 25FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 7 MM: EM PVC PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, DIÂMETRO DE 7 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: AFORPLASTIC	PCT	26	24,75	643,50
94	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 50FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 10 MM, EM PVC, PRETO - PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: AFORPLASTIC	PCT	26	29,49	766,74
95	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 100FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, EM	PCT	5	32,79	163,95

PVC, PRETO – PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: AFORPLASTIC				
Total do Proponente				1.574,19

PORTALEGRE/RN, 09 de novembro de 2022

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10AF7057

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 027/2022**

Objeto: Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ RG
1306 Sim	J BATISTA JOAO BATISTA	13.851.990/0001-13
4666 Sim	L B HOLANDA LEANDRO BESSA HOLANDA	33.775.858/0001-87
624 Sim	PASCOA GLUVENIA DE SOUZA LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	01.760.639/0001-38

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	% Desconto	Valor Estimado
	PASCOA GLUVENIA DE SOUZA CNPJ: 01.760.639/0001-38 R 13 DE MAIO, 514 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
3	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	40%	R\$ 80.000,00
4	MEDICAMENTO ÉTICO (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	16%	R\$ 175.000,00
	Total Estimado				255.000,00
	J BATISTA CNPJ: 13.851.990/0001-13 AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000				
1	MEDICAMENTO ÉTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	16%	R\$ 525.000,00
5	MEDICAMENTO GENÉRICO (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	56%	R\$ 100.000,00
6	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	50%	R\$ 20.000,00
	Total Estimado				645.000,00
	L B HOLANDA CNPJ: 33.775.858/0001-87 RUA ANTONIO MOREIRA, 305 - CENTRO - RN				
2	MEDICAMENTO GENÉRICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	57%	300.000,00
	Total Estimado				300.000,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de novembro de 2022

Retificado em 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3C195B62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 052/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 052/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de etiquetas patrimoniais visa à identificação e registro dos bens patrimoniais, bem como dar proporcionar o controle dos bens móveis do Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, em favor de: José Ricardo Araújo da Silva 02148541161, CNPJ: 48.009.221/0001-57, ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, QD. 01, LT.08 AP 02, BAIRRO ALTO/GO, conforme abaixo descrito:

José Ricardo Araújo da Silva 02148541161, CNPJ: 48.009.221/0001-57

Item	José Ricardo Araújo da Silva 02148541161, CNPJ: 48.009.221/0001-57, ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, QD. 01, LT.08 AP 02, BAIRRO ALTO/GO	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
1	ETIQUETA PATRIMONIAL PRODUZIDO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO COM ESPESSURA DE 0,2500 MM, AUTOADESIVA (ADESIVO SUPER-RESISTENTE), COM BORDAS ARREDONDADAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL; NUMERADAS EM ALGARISMO ARÁBICO DE ATÉ 6 DÍGITOS; FUNDO CLARO, COM NUMERAÇÃO E LOGOMARCA EM TONS DE CINZA; COM DIMENSÕES 45X15MM; RESISTENTE A THINNER, ÁLCOOL, QUEROSENE E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS.	UND	10000	0,58	5.800,00
Total do Proponente					5.800,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5E808574

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0045/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0045/2022**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Representante

BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLI
BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA

D F DE S SILVA
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

H F DINIZ
HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

H. C. CORDEIRO
HILTON COSTA CORDEIRO

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

MATHEUS DE MELO FAGUNDES
MATHEUS DE MELO FAGUNDES

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 234.708,68 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5583	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
2	APONTADOR LÁPIS SIMPLES DESCRIÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEO E LEO, FABER CASTELL. Marca: MASTER PRINT	UND	700	0,24	168,00
3	ALFINETE PARA MAPA/AVISOS COM CABEÇA DE BOLINHA COLORIDA, IDEAL PARA FIXAR PAPEL,	CAIXA	19	6,74	128,06

	LONA, PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS, TAMANHO 9,5MM CONTEÚDO: 100 UND Marca: BRW				
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COMPARTIMENTO COM SUPORTE PARA DOIS PINCEIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA ÓTIMA APAGABILIDADE CORPO ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA LEVE E PRÁTICO BASE EM FELTRO ESPECIAL MAIOR EFICIÊNCIA NA HORA DE LIMPAR AS ANOTAÇÕES NO QUADRO BRANCO ALTA QUALIDADE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO. Marca: MASTER PRINT	UND	102	5,30	540,60
8	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA DESCRIÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. TAMANHO. 10 X 7,5 X 4 CM; 0,4 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: REDBOR	UND	780	0,55	429,00
9	BORRACHA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. TAMANHO 4,2X2,9X1CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: REDBOR	UND	784	0,40	313,60
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA BRANCA, MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: REDBOR	UND	754	0,17	128,18
11	BLOCO ADESIVO MARCADOR 5 CORES SETA/FLAGS 45MMX12MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, SETA OU FLAGS NEON, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 25 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW	UND	100	4,25	425,00
12	BLOCO ADESIVO MARCADOR 4 CORES 76MM X 15MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, FLAGS 4 CORES, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 45 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW	UND	100	3,70	370,00
13	BLOCO ADESIVO REFIL SANFONA RECAIDO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS TIPO SANFONA (ADESIVO INTERCALADO), TIPO REFIL ADAPTÁVEL A SUPORTE DISPENSADOR DE BLOCOS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX Marca: MASTER PRINT	UND	60	8,25	495,00
14	BLOCO ADESIVO RECAIDO QUADRADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECAIDO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: MASTER PRINT	UND	100	2,90	290,00
15	BLOCO ADESIVO RECAIDO RETANGULAR 100MM X 50MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECAIDO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: MASTER PRINT	UND	45	5,60	252,00
16	BLOCO ADESIVO RECAIDO MINI 38MM X 50MM DESCRIÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS PARA RECAIDO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW	UND	105	4,55	477,75
17	BLOCO CUBO LEMBRETE S/PAUTA SPIRAL 85MMX85MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS. GRAMATURA 50 OU 63G/M CONTENDO 650 A 700 FOLHAS. BRANCO OU COLORIDO A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW	UND	40	17,99	719,60
18	BROCHE PINO DE SEGURANÇA DE ROUPA EM INOX PEQUENO PACOTE COM 10 UND Marca: BRW	PCT	40	15,87	634,80
19	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 350G/M2 E COLUNA DE 4,1KN/M DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 34,4 X 12,5 X 23,7 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 36,3 X 13,6 X 24,6 CM Marca: FRAMA	UND	315	3,85	1.212,75
20	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAIXA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360MM, COR AZUL. Marca: POLIBRAS	UND	620	6,45	3.999,00
21	CAIXA ORGANIZADORA PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, COM TAMP. GRAMATURA DE 522G/M2 DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,3 X 35,2 X 25,1 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,9 X 35,5X 24,6 CM Marca: FRAMA	UND	60	13,58	814,80
22	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA G. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL G CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP, 420X310X200MM - EM POLIPROPILENO - DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: POLIBRAS	UND	55	38,55	2.120,25
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA M. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL M CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 380X290X185MM - EM POLIPROPILENO - DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: POLIBRAS	UND	60	29,99	1.799,40
24	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA P. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL P CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 310X250X185MM, ESPESSURA 0,90, EM POLIPROPILENO DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: POLIBRAS	UND	65	29,00	1.885,00
25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. TAMANHO OFÍCIO: SISTEMAS ARTICULÁVEL, COR VARIÁVEL. 3 BANDEJAS EM ACRÍLICO. DIMENSÕES 355MM X 253MM X 120MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO. Marca: MAXCRIL	UND	35	39,89	1.396,15
26	CALCULADORA 12 DÍGITOS - 20CM X 10,5CM - DESCRIÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE. SOLAR E A BATERIA, VISOR INCLINADO, TECLA ROLL-OVER. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: HX	UND	45	18,90	850,50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0,7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: COMPACTOR	CAIXA	27	19,50	526,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA PRETO - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETO 0,7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: COMPACTOR	CAIXA	20	19,50	390,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0,8MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: COMPACTOR	CAIXA	27	32,90	888,30
31	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 1,0MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: COMPACTOR	CAIXA	11	27,85	306,35
32	CANETA ESFEROGRÁFICA GROSSA BOLD AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 1,6MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BIC	CAIXA	3	34,90	104,70
34	CANETA MARCA TEXTO: DESCRIÇÃO: PONTA CHANFRADA DE POLIESTER, TRAÇO 4,0MM, 3,8MM. DESENVOLVIDO COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PROPORCIONANDO UM EFEITO NEON. CORES AMARELO OU VERDE LIMÃO PEDIDO. CAIXA C/12 UND. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: MASTER PRINT	CAIXA	30	14,15	424,50
35	CANETA MARCA TEXTO GEL - CORES VARIADAS GEL, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, A BASE DE GEL, NÃO DANIFICA A FOLHA - SIMILAR A CIS OU DE MELHOR QUALIDADE. COR AMARELO OU VERDE LIMÃO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BRW	UND	50	2,38	119,00
36	CARGA REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ALCOL DE SECAGEM RÁPIDA. FRASCO CONTÉM 37 ML, REABASTECE ATÉ 20 VEZES, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: BRW	UND	105	4,00	420,00
37	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: MASTER PRINT	UND	105	2,85	299,25
38	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: MASTER PRINT	UND	115	1,98	227,70

39	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: MASTER PRINT	UND	115	1,98	227,70
40	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 1.0- PONTA DE POLIÉSTER, PONTA FINA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. Marca: MARKER	UND	150	1,98	297,00
41	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 2.0- PONTA DE POLIÉSTER, PONTA MÉDIA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: MARKER	UND	110	1,89	207,90
42	CANETA MARCADOR PERMANENTE P/ CD 2 PONTAS DE POLIÉSTER, P, COM DUAS PONTAS, CORES DIVERSAS EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: MARKER	UND	80	1,79	143,20
43	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 1.0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ALCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: MARKER	UND	63	2,15	135,45
44	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 2.0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ALCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: MARKER	UND	83	2,25	186,75
45	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESURA 0,30 MM. Marca: POLIBRAS	UND	600	0,48	288,00
46	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR AZUL ROYAL, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESURA 0,30 MM. Marca: POLIBRAS	UND	600	0,48	288,00
49	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE, 47X65CM, GRAMATURA 180G/M2 COM ESTAMPA DIVERSA A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	270	2,65	715,50
50	CARTOLINA DUPLA FACE LISA - COLORSET - 180G, 50X66CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	470	0,79	371,30
51	CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	270	1,14	307,80
52	CARTOLINA LAMINADA 150G, MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59, AZUL TURQUESA, VERMELHA, PRATEADA, VERDE, PINK, DOURADA COR A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	230	1,72	395,60
53	CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA. DESCRIÇÃO: CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0. ESTAMPA A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	270	2,69	726,30
54	CARTOLINA ONDULADA LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0 - AZUL TURQUESA, VERDE BANDEIRA, PINK, VERMELHA, AMARELO OURO, COR A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: VMP	UND	240	2,59	621,60
59	CLIPES NIQUELADO Nº 2 - GRAMPO TRUNFO. DESCRIÇÃO: GRAMPO TRUNFO NIQUELADO NIQUELADO Nº 2 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE CHAPARRAL OU ACC Marca: BRW	CAIXA	11	2,75	30,25
67	COLA EM BASTÃO 90G, PERFEITA PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE, MARCA SIMILAR ACRILEX. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MASTER PRINT	UND	200	6,18	1.236,00
68	COLA INSTANTÂNEA 20G. Nº 1 LÍQUIDO MULTIUSO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, RESISTENTE À UMIDADE E À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, COLAGEM INSTANTÂNEA, SUPOR FORTE E RESISTENTE, SECA TRANSPARENTE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, FÁCIL DE ABRIR, COM TAMPÃO COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. Marca: TEKBOND	UND	30	6,90	207,00
69	COLA INSTANTÂNEA 20G. Nº 3 VISCOSA. MULTIUSO, IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE REPOSICIONAMENTO DA PEÇA, POIS SUA CONSISTÊNCIA É QUASE UM GEL, OU SEJA, NÃO ESCORRE. ADERE A TODO TIPO DE SUPERFÍCIE, MESMO AS MAIS ASPÉRAS E IRREGULARES, SUA BASE É O CIANOACRILATO, UM ADESIVO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA. SUA CONSISTÊNCIA É A MAIS VISCOSA (QUASE UM GEL) Marca: TEKBOND	UND	30	6,90	207,00
70	COLA DUREPOXI 100G. MULTIUSO, IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. DUREPOXI COLA MASSA FIXA VEDA SOLDA MOLDA 100G LOCTITE MULTIUSO APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO, LADRILHO, GESSO, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS. FORTE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50°C A 150°C) E ENDURECE EM DUAS HORAS. PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPOXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS. Marca: TEKBOND	UND	9	9,40	84,60
73	CORRETIVO FITA COM 05MM LARGURA E 8M COMPRIMENTO, NÃO TÓXICO, À BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. DESIGN ERGONÔMICO COM TAMPÃO PROTETOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MASTER PRINT	UND	80	3,90	312,00
74	DISPENSADOR DE BLOCOS, DISPENSADOR, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, APLICAÇÃO BLOCO PAPEL RECADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, POP-UP, COR PRETA, DIMENSÕES 95 X 85 X 50 MM. Marca: 3M	UND	13	41,00	533,00
75	DVD-R VELOCIDADE 16X 4,7GB 120 MINUTOS. PRODUTO COM 1 ANO DE GARANTIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELGIN. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: MAX PRINT	UND	50	1,40	70,00
76	EMBORRACHADO EM E.V.A COM GLITER, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS INCLUINDO DOURADO E PRATA Marca: IBEL	UND	330	3,74	1.234,20
77	EMBORRACHADO EM E.V.A ESTAMPADO, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM Marca: IBEL	UND	310	3,75	1.162,50
83	ENVELOPE SACO OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 26X36, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	400	0,33	132,00
84	ENVELOPE SACO MEIO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 16,2X22,9, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	1400	0,23	322,00
85	ENVELOPE SACO A3 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 31,7X45,5, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	300	0,65	195,00
87	ENVELOPE CARTA/CONVITE EM CORES DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO PADRÃO TAMANHO 114X162MM EM CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	1900	0,45	855,00
88	ENVELOPE PARA CD/DVD COM JANELA DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO TAMANHO 126X126MM BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE. Marca: SCRITY	UND	130	0,19	24,70
90	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 40MM, PARA LACRAR ENVELOPES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 40MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 10; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 24 A 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 240 A 300 ETIQUETAS Marca: MAXCRIL	PCT	40	9,85	394,00
91	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 16MM, PARA LACRAR ENVELOPES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 16MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 05; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 150 ETIQUETAS Marca: MAXCRIL	PCT	40	9,85	394,00
92	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 23X37MM A5Q-2337 COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 23X37, QUANTIDADE DE FOLHAS: 12; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 25; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS Marca: MAX PRINT	PCT	47	19,90	935,30
96	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL, COM 18MM DE LARGURA. CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO. Marca: MASTER PRINT	UND	160	1,50	240,00
97	ESTILETE LÂMINA LARGA 9MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL COM 9MM DE LARGURA. CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO Marca: MASTER PRINT	UND	160	0,80	128,00
98	EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO ESPÁTULA, AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 15 CM. Marca: MASTER PRINT	UND	70	1,70	119,00
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX20M, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL	PCT	35	10,35	362,25
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO	UND	155	4,39	680,45

	45MMX50M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL				
101	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 1,2 CM X 10M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: EUROCEL	UND	70	0,75	52,50
102	FITA ADESIVA COLORIDA 48MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 4,8 CM X 50M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: EUROCEL	UND	90	7,95	715,50
103	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO. DESCRIÇÃO: TAMANHOS 48MM X 30M. COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. CORES VARIADAS, COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. QUALIDADE DE FIXAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: TEKBOND	UND	19	34,25	650,75
109	FITA GOMADA KRAFT, PAPEL MARROM LISO SUPER RESISTENTE COM ALTISSIMO PODER DE ADESÃO, POSSUI CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. FLEXIBILIDADE E BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. IDEAL PARA REGIÕES DE CLIMA QUENTE E ÚMIDO. POIS POSSUI TRATAMENTO QUE IMPERMEABILIZA O PAPEL. SUPORTA ATÉ 60 KG. TAMANHO 18X50CM, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. Marca: EUROCEL	UND	35	5,90	206,50
111	FITA DE SINALIZAÇÃO. CONHECIDA POR FITA ZEBRADA UTILIZADA PARA SINALIZAR E ISOLAR ÁREAS. NAS CORES AMARELA E PRETO, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO. TAM 70MM X 200M Marca: EUROCEL	UND	30	20,00	600,00
112	FOLHA ISOPOR ESPESURA 10 MM- PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM). Marca: INGLU	UND	130	3,18	413,40
113	FOLHA ISOPOR ESPESURA 15 MM- PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM). Marca: INGLU	UND	130	5,15	669,50
114	FOLHA ISOPOR ESPESURA 20 MM - PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM). Marca: INGLU	UND	130	6,57	854,10
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1000 PEÇAS 4MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 4,0MM. Marca: BRW	CAIXA	35	18,00	630,00
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1.000 PEÇAS 8MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 8,0MM. Marca: BRW	CAIXA	35	27,80	973,00
123	GRAMPO 26/6 E OU 24/6 DESCRIÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADO GALVANIZADO CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: MASTER PRINT	CAIXA	210	5,40	1.134,00
125	GRAMPO 23/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 23/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: BRW	CAIXA	40	19,70	788,00
129	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 600 FOLHAS. PACOTE COM 50UND Marca: MAXCRIL	PCT	30	19,75	592,50
131	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: COM 18MM DE LARGURA. PACOTE COM 10 UND Marca: BRW	PCT	20	3,38	67,60
132	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA 9MM. DESCRIÇÃO: COM 09MM DE LARGURA. PACOTE COM 10 UND. Marca: BRW	PCT	20	2,50	50,00
138	LIVRO ATA 50FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA	UND	105	7,45	782,25
139	LIVRO ATA 100FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA	UND	92	9,57	880,44
141	MASSA PARA MODELAR DESCRIÇÃO: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, EM CONTATO PROLONGADO COM O AR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KOALA. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: KOALA	UND	510	3,99	2.034,90
143	MINAS GRAFITE 0,7MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0,7MM, TRAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM, CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BRW	UND	100	1,05	105,00
146	ORGANIZADOR 3 DIVISÓRIAS VERTICAL 461- CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES 335X117X237MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE. Marca: MAXCRIL	UND	35	18,00	630,00
147	ORGANIZADOR - CLASSIFICADOR DE DOCUMENTOS. PERFEITO PARA: ORGANIZAR FICHAS DE PACIENTES EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, SELECIONAR DOCUMENTOS E PAPÉIS DE USO NO DIA A DIA EM ESCRITÓRIOS, SEPARAR AS CORRESPONDÊNCIAS EM EMPRESAS. COM 5 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO. Marca: MAXCRIL	UND	10	21,99	219,90
150	PAPEL A4 PESO 40 BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA DE 120 G/M², BRANCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS Marca: ABC	PCT	135	11,40	1.539,00
151	PAPEL A4 PESO 60 BRANCO, MEDINDO 210MM X 297 MM. , GRAMATURA DE 180 G/M², BRANCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS Marca: ABC	PCT	250	15,65	3.912,50
153	PAPEL ADESIVO FOSCO - PAPEL ADESIVO KRAFT (JATO DE TINTA E LASER) 135G A4 - 135G - AUTOADESIVO - ACABAMENTO FOSCO - PACOTE C/ 20 FOLHAS Marca: MAXCRIL	PCT	165	14,30	2.359,50
157	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO DESCRIÇÃO: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESURA 0,07 MM, ESTAMPAS VARIADAS A ESCOLHER. Marca: VMP	UND	250	1,50	375,00
160	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 45CM X 50MT. Marca: VMP	ROLO	17	130,61	2.220,37
161	PAPEL CONTACT - COLORIDO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 45CM X 50MT. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO Marca: VMP	ROLO	25	91,26	2.281,50
163	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 115/120 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTER PRINT	PCT	45	17,75	798,75
164	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 180 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTER PRINT	PCT	55	17,95	987,25
166	PAPEL LAMINADO. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES: 60X48CM. Marca: VMP	UND	220	1,05	231,00
167	PAPEL MADEIRA. MEDIDA: 66X96 (CM), COR OURO Marca: VMP	UND	160	0,92	147,20
169	PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA PORTFÓLIO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 243MM X 330MM. SELO INMETRO Marca: POLIBRAS	PCT	40	23,75	950,00
170	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA. GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO 360 X 240 MM, ESPESURA DE 0,30. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ACP	UND	400	2,57	1.028,00
171	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA. HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: DELLO	UND	500	2,24	1.120,00
172	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS LOMBADA REGULÁVEL. MATERIAL RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 345MM X 250MM; GRAMATURA 480G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE DE REFERENCIA, IGUAL OU SUPERIOR A DELLO. Marca: DELLO	PCT	770	3,95	3.041,50
173	PASTA CLASSIFICADORA EM PLÁSTICO PP DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 335MM X 230MM. PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS. Marca: POLIBRAS	PCT	180	30,99	5.578,20
174	PASTA MEIO OFÍCIO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS, CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	530	2,02	1.070,60
175	PASTA MEIO OFÍCIO 25MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO	UND	520	2,19	1.138,80

	MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS				
176	PASTA OFÍCIO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	870	3,55	3.088,50
177	PASTA OFÍCIO, EM PAPELÃO, CARTÃO DUPLEX 250G/MF, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, ESPESSURA 0,32MM COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: FRAMA	UND	1500	2,99	4.485,00
178	PASTA OFÍCIO 18MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	360	3,39	1.220,40
179	PASTA OFÍCIO 30MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	360	3,44	1.238,40
180	PASTA OFÍCIO 40MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. Marca: POLIBRAS	UND	350	3,98	1.393,00
181	PASTA OFÍCIO 50MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: POLIBRAS	UND	310	3,84	1.190,40
182	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS. Marca: POLIBRAS	UND	50	19,65	982,50
183	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS. Marca: POLIBRAS	UND	16	45,98	735,68
184	PASTA EM L A4 PLÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO PACOTE COM 10UND. COM SELO INMETRO. Marca: POLIBRAS	PCT	60	9,45	567,00
185	PEN DRIVE 32GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER. Marca: MAXCRIL	UND	170	32,85	5.584,50
188	PERFURADOR DE PAPEL 35FLS - DESCRIÇÃO: 2 FURUS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FURUS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/MF. Marca: MAXPRINT	UND	25	39,28	982,00
189	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS- COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS. ABERTURAS: 13 MM. DISTÂNCIA ENTRE FURUS: 80 MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8 MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL; PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM. PESO: 3,2 KG. Marca: CANGARU	UND	8	273,20	2.185,60
192	PILHAS RECARREGÁVEL AA. CAPACIDADE DE 2500MAH, ALTA DURABILIDADE DE ATÉ 10 ANOS E PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR DO TIPO NIMH. GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. Marca: MOX	UND	18	48,89	880,02
193	PILHAS RECARREGÁVEL AAA. COM CAPACIDADE DE 900MAH, ELAS SÃO IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS. PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH. GARANTIA 03 MESES OU SUPERIOR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. Marca: MOX	UND	18	30,45	548,10
194	PISTOLA COLA QUENTE PQ - FINO - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO Marca: WELLMIX	UND	60	23,65	1.419,00
196	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA Marca: MAXCRIL	UND	65	14,45	939,25
201	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - BINDER PRETO-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: BRW	CAIXA	45	20,40	918,00
204	RÉGUA 30CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MAXCRIL	UND	240	0,90	216,00
205	RÉGUA 20CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MAXCRIL	UND	730	0,69	503,70
207	SUPORTE DE MONITOR 2 GAVETAS. MDF PRETO, DIMENSÕES: 26 X 12 X 39 CM; 3.19 QUILOGRAMAS PRODUTO PARA ORGANIZAÇÃO DO SEUS PAPEIS, ARQUIVOS, ALÉM DE AUXILIAR NA ERGONOMIA E SER UM SUPORTE PARA O SEU MONITOR DO COMPUTADOR. Marca: POLITORNO	UND	30	78,95	2.368,50
210	TESOURA PARA USO PROFISSIONAL 180MM - EM POLIPROPILENO, BORRACHA E AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, COM TEXTURA ANTIDSLIZANTE, DIMENSÕES DO ITEM 24,7X10X1,4 DISPOSTO EM C X L X A. COM 03 ANOS DE GARANTIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE TILIBRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: BRW	UND	14	19,85	277,90
212	TESOURA PARA USO PROFISSIONAL NÃO PERDE CORTE - EM TITANÍUM DE USO GERAL PARA CORTE EM TECIDO, PAPEL E EVA. BORRACHA E TITANÍUM. DIMENSÕES DO ITEM 25X15X5 DISPOSTO EM C X L X A. REFERÊNCIA DE QUALIDADE LEVOLPE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: BRW	UND	17	16,25	276,25
213	TESOURA COM CABO 8" - 21CM, CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MASTERPRINT. Marca: MASTER PRINT	UND	62	11,12	689,44
217	TINTA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS - TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX. Marca: ACRILEX	UND	755	3,65	2.755,75
	Total do Proponente				115.199,99
Item	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI CNPJ: 01.973.806/0001-29 R CORONEL GURGEL, 55 ***** - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-200 Telefone: (84) 3316-1818 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALMOFADA PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBO, DIMENSÕES (CM) 5,9 X 9,4. TAMPA PLÁSTICA, CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT (PRETO E AZUL) A DEFINIR. Marca: JAPAN	UND	27	4,20	113,40
71	COLA DUREPOXI LÍQUIDA 16G. MULTIUSO, ALÉM DO SEU ÓTIMO DESEMPENHO COMO COLA PARA VIDRO, A COLA PODE SER UTILIZADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO AÇO, MADEIRA, COBRE, PRATA, OURO E PLÁSTICO*. ULTRARRESISTENTE - ESSA RESINA EPOXI É EXTREMAMENTE FORTE, SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C E POSSUI ÓTIMA ADESÃO MESMO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES SUBMERSAS. Marca: LOCTITE	UND	9	14,00	126,00
72	CORRETIVO LÍQUIDO COM 18 ML NÃO TÓXICO, À BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: GLINORTE	UND	375	1,49	558,75
80	ENVELOPE CARTA OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 23X11,5CM S/RPC 75G, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	700	0,09	63,00
104	FITA ADESIVA CREPE DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 50MM, COMPRIMENTO DE 50M, NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	150	10,43	1.564,50

	Marca: EUROCEL				
105	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL TRANSPARENTE 12MMX30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL	UND	25	5,51	137,75
124	GRAMPO 24/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMOS Marca: CHAPARRAU	CAIXA	45	15,89	715,05
128	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 200 FOLHAS. PACOTE COM 50UND Marca: DELLO	PCT	30	12,90	387,00
130	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. PARA ATÉ 300 FOLHAS. PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO. PACOTE COM 50UND Marca: CHAPARRAU	PCT	28	9,50	266,00
144	MINAS GRAFITE 0.9MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.9MM, TRAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM, CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: CIS	UND	65	1,79	116,35
149	PAPEL A4 COLORIDO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: REPORT	PCT	180	6,26	1.126,80
152	PAPEL A4 SULFITE RECICLADO. A4 75G - 210X297 - COM 500 FOLHAS - COMPOSTO POR APARAS RECICLADAS - ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 500 FOLHAS Marca: REPORT	PCT	20	27,48	549,60
154	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTER PRINT	PCT	75	19,99	1.499,25
156	PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EXCELENTE PARA PRODUÇÃO DE CANUDOS DE FORMATURA, ÁLBUNS DE FOTOGRAFIA E CONVITES DE FORMATURA. DIMENSÕES 60CM X 40CM. Marca: ART FLOC	UND	120	1,15	138,00
168	PAPEL SEDA. UTILIZADO PARA ARTESANATO. IDEAL TAMBÉM PARA EMBRULHOS DE PRESENTES, CUIDADOS COM ROUPAS E PROTEÇÃO DE CAIXAS, SACOLAS E PRODUTOS. MEDIDAS: 48,0 X 60,0 CM. CORES DIVERSAS. Marca: ART FLOC	UND	370	0,24	88,80
219	VISOR + ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSAS. IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. QUALIDADE IGUAL U SUPERIOR A DELLO. DIMENSÕES 80MM X 60MM CX COM 50 UNIDADES Marca: DELLO	UND	22	11,50	253,00
Total do Proponente					7.703,25
Item	H. C. CORDEIRO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 20.755.100/0001-35				
	R CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4 - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-322				
	Telefone: (84) 3061-0491				
	Descrição do Produto/Serviço				
48	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES DIVERSAS, 50X66CM. Marca: BIGNARDI	UND	520	0,65	338,00
203	QUADRO AVISO 1,20X90 FELTRO MOLDURA ALUMINIO. DURATEX 3MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2MM). TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL EM FORMA DE "J". Marca: CORTIARTE	UND	26	96,80	2.516,80
Total do Proponente					2.854,80
Item	H F DINIZ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 28.121.546/0001-10				
	R MANOEL SALVIANO, 274 ***** - CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, CEP: 59790-000				
	Telefone: (84) 9925-7309				
	Descrição do Produto/Serviço				
1	APONTADOR LÁPIS COM DEPÓSITO, UM FURO, MATERIAL EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEO E LEO, FABER CASTELL. Marca: LEO & LEO	UND	70	0,60	42,00
47	CARREGADOR DE PILHA/BATERIA AA/AAA E BATERIA 9V - 110/220V. - CARREGADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU 2 BATERIAS DE 9V; BIVOLT; CONDIÇÕES DO MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 257 DE 30/06/1999 E NORMA NBR 7039/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SONY, FLEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. Marca: HONG KONG	UND	8	38,50	308,00
79	ENVELOPE CARTA COMERCIAL. DESCRIÇÃO: ENVELOPE COMERCIAL, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 10X15CM S/RPC, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	400	0,07	28,00
81	ENVELOPE SACO A5 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 19X25, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	900	0,23	207,00
82	ENVELOPE SACO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 23X34, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY	UND	1800	0,29	522,00
86	ENVELOPE VISITA EM CORES DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO PADRÃO TAMANHO 72X108MM EM CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: FARONI	UND	1700	0,28	476,00
89	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 25,4X66,7, COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 25,4X66,7. QUANTIDADE DE FOLHAS: 10; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS Marca: PIMAÇO	PCT	30	23,99	719,70
118	GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE 100% EM METAL- LARGURA: 40 MM. ALTURA: 68 MM. COMPRIMENTO: 137 MM - 3 FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO, TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180°) E GRAMPEAMENTO TEMPORÁRIO - BASE EM BORRACHA MACIA ANTIDESLIZANTE. COM 2 ANOS DE GARANTIA. GRAMPO 26/6, PARA 25 FOLHAS, PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: BAZZE	UND	40	11,99	479,60
119	GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA 100% METÁLICO, LARGURA: 55 MM. ALTURA: 32 MM. COMPRIMENTO: 130 MM - 3 FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO, TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180°) E GRAMPEAMENTO TEMPORÁRIO. COM 2 ANOS DE GARANTIA. GRAMPO 26/6, 24/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 25FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: BAZZE	UND	40	11,99	479,60
199	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - BINDER PRETO-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM; POTE COM 12 Marca: JOCAR	CAIXA	35	9,70	339,50
206	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA. COMPRIMENTO: 117MM. ALTURA: 56MM. LARGURA: 55MM. ARRUELA DE 1 POLEGADA. PARA FITAS DE ATÉ 19MM X 30M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. Marca: JOCAR	UND	22	13,00	286,00
208	SUPORTE BASE PARA NOTEBOOK E NETBOOK - COM COOLER - VIA USB - BASE REFRIGERADA PARA NOTEBOOK COM COOLER, SUPORTA NOTEBOOKS DE ATÉ 15". EQUIPADA COM COOLER DE ALTA PERFORMANCE, SEM EMITIR RUÍDOS. COM CONEXÃO USB JÁ EMBUTIDA NO PRODUTO, NÃO REQUER INSTALAÇÃO. COM PELO MENOS, DOIS AJUSTES DE ALTURA E ADESIVOS ANTIDERRAPANTES QUE GARANTEM ESTABILIDADE NO USO DO NOTEBOOK. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER: CERCA DE 1000 RPM, CORRENTE: 0.35 A, FORÇA: 1.75 W, MATERIAL: PLÁSTICO E MALHA DE METAL. Marca: MULTILASER	UND	22	104,00	2.288,00
209	TESOURA PARA CORTE EM TECIDO 9,5" - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO, COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, DIMENSÕES DO ITEM 30,5X2,5X10,5 DISPOSTO EM C X L X A. COM 03 ANOS DE GARANTIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE MUNDIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: TRAMONTINA	UND	10	47,55	475,50
215	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	125	2,30	287,50

	A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: LEO & LEO				
218	TINTA PARA CARIMBO, TINTA LÍQUIDA, ODOUR CARACTERÍSTICO, INSOLÚVEL EM AGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. DISPONÍVEL, FRASCOS DE 42ML, NAS CORES AZUL E PRETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT Marca: RADEX	UND	65	4,60	299,00
	Total do Proponente				7.237,40
Item	MATHEUS DE MELO FAGUNDES	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 26.950.087/0001-51				
	R CRUZEIRO DO SUL, 917 ***** - SANTOS REIS, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59141-090				
	Telefone: (84) 9620-2654				
	Descrição do Produto/Serviço				
6	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO DESCRIÇÃO: COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 11,3MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE. Marca: MABEL	PCT	48	44,80	2.150,40
7	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE FINO, COLA DE SILICONE, TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE. Marca: BRW	PCT	56	44,80	2.508,80
27	CANETA CORRETIVA PLÁSTICA, COM PONTA METÁLICA FINA QUE FACILITA NA HORA DE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES, DE FORMA LIMPA, SECAGEM RÁPIDA E PRECISA; CONTEÚDO 8ML. CAIXA COM 12. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOCAR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: TOK	UND	15	11,90	178,50
55	CLIPES NIQUELADO Nº 3/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC Marca: ECCOCLIPS	CAIXA	130	2,00	260,00
56	CLIPES NIQUELADO Nº 4/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC Marca: ECCOCLIPS	CAIXA	130	1,95	253,50
57	CLIPES NIQUELADO Nº 8/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC Marca: ECCOCLIPS	CAIXA	80	2,50	200,00
58	CLIPS COLORIDO 3/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO Nº 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC. Marca: CHAPARRAU	CAIXA	80	2,40	192,00
60	COLA BRANCA 45G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 45G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM MÍNIMA: CX. COM 12 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BAMBINE	CAIXA	30	11,90	357,00
61	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 90G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM MÍNIMA: CX. COM 12 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MAXICOLA	CAIXA	35	20,00	700,00
62	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 500G. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRATININGA	UND	95	6,40	608,00
63	COLA BRANCA 1KG, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 01KG. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRATININGA	UND	125	12,00	1.500,00
64	COLA DE ISOPOR 90G, A BASE DE PVA E ALCOOL ETÍLICO, COR TRANSPARENTE, CAIXA C/ 12UNIDADES.SOLÚVEL EM ÁLCOOL, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR 90 G. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRATININGA	CAIXA	36	40,00	1.440,00
65	COLA DE ISOPOR 1KG, A BASE DE PVA E ALCOOL ETÍLICO, COR TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRATININGA	UND	175	32,00	5.600,00
66	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100G, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, COLA PARA PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR, MADEIRA, METAIS E OUTROS, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILINA, ETANOL E ADITIVO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: JOCAR	UND	170	5,80	986,00
78	EMBORRACHADO EM E.V.A FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS. Marca: DUBFLEX	UND	730	2,00	1.460,00
107	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA VERDE/TRANSPARENTE 24MMX 2M DESCRIÇÃO: FITA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE USO GERAL NOS DOIS LADOS COM FIXAÇÃO EXTREMA EM ÁREA EXTERNA DE 0,5MM DE ESPESSURA, DE ESPUMA ACRÍLICA FIRME SUPORTA 5KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: ADERE	UND	7	15,90	111,30
108	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 12MMX20M DESCRIÇÃO: FITA DE EVA COM ADESIVO NAS DUAS FACES, (TAMBÉM CONHECIDA COMO FITA BANANA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: TOK	UND	20	9,90	198,00
110	FITA GOMADA KRAFT, PAPEL MARROM LISO SUPER RESISTENTE COM ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO, POSSUI CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. FLEXIBILIDADE E BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. IDEAL PARA REGIÕES DE CLIMA QUENTE E ÚMIDO. POIS POSSUI TRATAMENTO QUE IMPERMEABILIZA O PAPEL. SUPORTA ATÉ 60 KG. TAMANHO 48X50CM, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. Marca: ADERE	UND	35	12,60	441,00
115	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 03 GAVETAS PEQUENAS COM 85 MM DE ALTURA CADA. MEDIDA 1 GAVETA GRANDE COM 170 MM DE ALTURA. MEDIDA DO GAVETEIRO: 59 CM (ALTURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE) X 32 CM (LARGURA), COM RODAS FABRICADO EM: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS Marca: XPLAST	UND	40	52,50	2.100,00
116	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 04 GAVETAS COM RODINHAS EMBUTIDAS. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXPXA) : 37,6 X 32,2 X 71,5 CM DIMENSÕES DAS GAVETAS (LXPXA): 25,5 X 31,5 X 15,5 CM Marca: XPLAST	UND	40	87,60	3.504,00
117	GIZ DE CERA - DESCRIÇÃO: GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, GRANDE, GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BAMBINE	UND	770	3,20	2.464,00
120	GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA PARA MADEIRA: IDEAL PARA FORROS E SERIGRAFIA MARCENARIA PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES 10X10X10CM SENDO C X L X A. REFERENCIA DE QUALIDADE ROCAMA IGUAL OU SUPERIOR Marca: JOCAR	UND	3	49,90	149,70
126	GRAMPO 23/10 DESCRIÇÃO: GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 75 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: GRAMPLINE	CAIXA	30	19,60	588,00
127	GRAMPO 23/13 DESCRIÇÃO: GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: GRAMPLINE	CAIXA	30	19,90	597,00
133	LÁPIS GRAFITE HB DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO, Nº2, CARGA HB, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: GATTE	CAIXA	10	38,00	380,00
134	LÁPIS GRAFITE 2B DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO INTENSO, Nº2, CARGA 2B, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC, FABER CASTELL. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: BRW	CAIXA	16	41,80	668,80
135	LÁPIS DE COR - 12 CORES - CORES VIVAS - LÁPIS ECOLÓGICOS, MATERIAL RESINAS PLÁSTICAS, PIGMENTOS E CERAS, MINA DE 2,6MM - MACIA E RESISTENTE, ATÓXICO. SELO INMETRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: GATHE	UND	820	2,80	2.296,00
136	LAPISEIRA GRAFITE, TÉCNICA, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, COM PONTAS METÁLICA RESTRÁTIL, COM CLIP REMOVÍVEL, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS. Marca: JOGAR	UND	174	5,60	974,40
137	LAPISEIRA GRAFITE, TÉCNICA, DIÂMETRO CARGA 0,9 MM, COM PONTAS METÁLICA RESTRÁTIL, COM CLIP REMOVÍVEL, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS. Marca: JOCAR	UND	80	5,60	448,00
140	LIVRO ATA 200FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 200 FOLHAS	UND	92	19,00	1.748,00

	PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA				
142	MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDOS EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS. Marca: CARBRINK	UND	100	2,70	270,00
145	ORGANIZADOR 1 DIVISÓRIA VERTICAL CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES 233X40X295MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE. Marca: CARBRINK	UND	35	15,00	525,00
148	PAPEL A4 BRANCO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 500 FOLHAS Marca: REPORT/CHAMEX	PCT	2050	22,40	45.920,00
155	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 115 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: BAG	PCT	105	21,90	2.299,50
159	PAPEL CREPOM COLORIDO DIVERSAS CORES, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 48CM X 2MT. Marca: LEAL	UND	85	1,10	93,50
162	PAPEL CONTACT - COLORIDO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 45CM X 2MT. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: INFORMS	ROLO	75	10,00	750,00
165	PAPEL KRAFT A4 - IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. GRAMATURA 180G, PACOTE COM 50UND Marca: BAG	PCT	55	11,80	649,00
186	PEN DRIVE 64GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, OMPATIVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER. Marca: UTECH	UND	140	38,90	5.446,00
187	PERCEVEJO COLORIDO FABRICADO EM AÇO PLASTIFICADO COM PONTA PERFURANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E PAPEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: BRW	CAIXA	60	8,70	522,00
190	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. Marca: ALFACEL	PCT	60	6,40	384,00
191	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. Marca: ALFACEL	PCT	65	6,40	416,00
195	PISTOLA COLA QUENTE GD - GROSSA - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO Marca: YINS	UND	80	28,60	2.288,00
197	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO/A4 COM PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL COM ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS E CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. SELO INMETRO Marca: CARBRINK	UND	160	4,88	780,80
198	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 48 Marca: VMP	CAIXA	23	19,20	441,60
200	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: VMP	CAIXA	45	14,70	661,50
202	PORTA CANETAS TRIPLO. ORGANIZADOR EM ACRÍLICO, PORTA CANETAS + PORTA CLIPS + PORTA LEMBRETE. COR A DEFINIR NO PEDIDO. REFERENCIA DE QUALIDADE DELLO, IGUAL OU SUPERIOR. Marca: CABRINK	UND	20	10,70	214,00
214	TESOURA PARA PICOTAR DESCRIÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO TAMANHO 21CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUNDIAL. Marca: NYBC	UND	6	34,50	207,00
216	TINTA GUACHE KIT COM 6UND 15ML - CORES DIVERSAS ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 6 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTE. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BAMBINE	UND	755	4,25	3.208,75
Total do Proponente					100.139,05
Item	BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 31.969.144/0001-84				
	R DO CONTORNO, 15 - NOVA CALIFORNIA, JUIZ DE FORA - MG				
	Descrição do Produto/Serviço				
93	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 25FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 7 MM: EM PVC PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, DIÂMETRO DE 7 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: AFORPLASTIC	PCT	26	24,75	643,50
94	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 50FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 10 MM, EM PVC, PRETO - PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: AFORPLASTIC	PCT	26	29,49	766,74
95	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 100FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, EM PVC, PRETO - PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: AFORPLASTIC	PCT	5	32,79	163,95
Total do Proponente					1.574,19

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de novembro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:43059873

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de motobombas monoestágio e multiestágio conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades de substituições de equipamentos em má condições de uso instalados na zona rural do município de Portalegre/RN.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 44.841,25 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.939.539/0001-58 - Endereço: Avenida Pinto Cobra - CEP: 37554030 - UF: MG - Município: Pouso Alegre					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
02	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 3,0 CV; NÚMERO DE FASE: TRIFÁSICO; VOLTAGEM: 220/380V; SUCCÇÃO: 1,1/2"; RECALQUE: 1"; PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 45 M.C.A.; VAZÃO MÁXIMA: 13,7 M³/H (PRESSÃO 36 M.C.A.); VAZÃO MÍNIMA: 5,0 M³/H (PRESSÃO 44 M.C.A.); ROTOR FECHADO: 155 MM.	UND	10	1.799,00	17.990,00
				VALOR TOTAL	17.990,00
ARGOS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 42.262.411/0001-03 - Endereço: Rua Bahia - CEP: 89031001 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3036-8200					
01	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1/2 CV; NÚMERO DE FASE: MONOFÁSICO; VOLTAGEM: 220V; SUCCÇÃO: 3/4"; RECALQUE: 3/4"; PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 20 M.C.A.; VAZÃO MÁXIMA: 5,5 M³/H (PRESSÃO 2 M.C.A.); VAZÃO MÍNIMA: 1,1 M³/H (PRESSÃO 19 M.C.A.); ROTOR FECHADO: 107 MM.	UND	10	582,79	5.827,90
04	MOTOBOMBA MONOESTAGIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; NÚMERO DE FASE: TRIFÁSICO; VOLTAGEM: 220/380/440V; POTÊNCIA: 7,5 CV; ROTOR FECHADO: 163MM; PRESSÃO MÁXIMA: 50,0 MCA; VAZÃO MÁXIMA: 35,4 M³/H; AMBIENTE: DESABRIGADO; MATERIAL DO ROTOR: FERRO FUNDIDO.	UND	02	4.114,19	8.228,38
				VALOR GLOBAL	14.056,28
Comercial Vanguardreira Eireli ME Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.942.831/0001-36 - Endereço: Rua Fritz Spernau - CEP: 89055200 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3232-1221					
03	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 5,0 CV; NÚMERO DE FASE: TRIFÁSICO; VOLTAGEM: 220/380/440/760V; SUCCÇÃO: 3"; RECALQUE: 2 1/2"; PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 18 M.C.A.; VAZÃO MÁXIMA: 99,5 M³/H (PRESSÃO 3 M.C.A.); VAZÃO MÍNIMA: 38,7 M³/H (PRESSÃO 16 M.C.A.); ROTOR FECHADO: 116 MM.	UND	03	4.264,99	12.794,97
				VALOR GLOBAL:	12.794,97

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de novembro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E53B3F6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 091101/2022 - INEX/SMEC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 091101/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 27.073.834/0001-83, referente à INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA - IMPLANTAÇÃO PASSO-A-PASSO. A SER REALIZADO NA CIDADE DE NATAL-RN, NOS DIAS DE 09 A 10 DE NOVEMBRO, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CURSO - SOBRE E-SOCIAL PARA ORGÃO PÚBLICO - IMPLANTAÇÃO PASSO-A-PASSO.	02	SERVIÇO	1.100,00	2.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)					

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:47BE62B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 091101/2022**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 091101/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 091101/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE “E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO PASSO-A-PASSO. A SER REALIZADO NA CIDADE DE NATAL-RN, NOS DIAS DE 09 A 10 DE NOVEMBRO., em favor de CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 27.073.834/0001-83, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CURSO - SOBRE E-SOCIAL PARA ORGÃO PÚBLICO - IMPLANTAÇÃO PASSO-A-PASSO.	02	SERVIÇO	1.100,00	2.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)					

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:6D894C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11090/2022

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços na confecção de prótese dentária total e parcial destinadas ao programa Brasil Sorridente deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR						
CNPJ: 40.330.350/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Prótese dentária Total Maxilar – Prótese dentária removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo cirurgião dentista contratado pelo laboratório (contratado), feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílico de estoque de qualidade intermediária		Unidade	180	135,00	24.300,00
2	Prótese dentária Total Mandibular – Prótese total mandibular removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo cirurgião dentista contratado pelo laboratório (contratado), feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílico de estoque de qualidade intermediária		Unidade	180	134,50	24.210,00
3	Prótese dentária Total Maxilar com Grade – Prótese dentária removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo cirurgião dentista contratado pelo laboratório (contratado), feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílico de estoque de qualidade intermediária		Unidade	90	264,40	23.796,00
4	Prótese dentária Total Mandibular com Grade – Prótese total mandibular removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo cirurgião dentista contratado pelo laboratório (contratado), feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílico de estoque de qualidade intermediária		Unidade	90	264,50	23.805,00
TOTAL						96.111,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR.

40.330.350/0001-30

Valor: R\$ 96.111,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 09 de Novembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:02FCEFAD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos do tipo psicotrópicos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 110922022 - 09/11/2022						
VENCEDOR: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA						
CNPJ: 16.970.999/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	COMPRIMIDO	1000	0,13	130,00
12	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2500	0,13	325,00
13	RISPERIDONA 1MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	300	14,00	4.200,00
TOTAL						4.655,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 110932022 - 09/11/2022						
VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	PAROXETINA 40 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2000	11,10	22.200,00
TOTAL						22.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 110911011 - 09/11/2022						
VENCEDOR: FARMACIA SAO JOAO BATISTA LTDA - ME						
CNPJ: 05.988.689/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2500	0,53	1.325,00
2	ESCITALOPRAM 20 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	2000	0,88	1.760,00
3	ESCITALOPRAM 20MG/ML	GEOLAB	FRASCO	250	34,84	8.710,00
4	FENOBARBITAL 40MG/ML	SANOFI	FRASCO	700	7,41	5.187,00
5	LEVOPROMAZINA 40MG/ML	SANOFI	FRASCO	400	14,38	5.752,00
6	LEVOPROMAZINA 25MG	SANOFI	COMPRIMIDO	1000	0,55	550,00
7	LEVOPROMAZINA 100MG	SANOFI	COMPRIMIDO	2000	0,69	1.380,00
9	PERICLAZINA 40MG/ML	SANOFI	FRASCO	500	26,84	13.420,00
10	PREGABALINA 75 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	0,38	1.900,00
14	SERTRALINA 100 MG	GERMED	COMPRIMIDO	2000	0,52	1.040,00
15	QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	4000	0,21	840,00
16	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	1,29	6.450,00
TOTAL						48.314,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

16.970.999/0001-31

Valor: R\$ 4.655,00

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

23.312.871/0001-46

Valor: R\$ 22.200,00

- FARMACIA SAO JOAO BATISTA LTDA – ME.

05.988.689/0001-28

Valor: R\$ 48.314,00

Total: R\$ 75.169,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOSSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEISSOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (04) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO 12 UNIDADES, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CX	104
2	ÁGUA SANITÁRIA, (BRILUX OU SIMILAR) COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CAIXA C/ 12 FRASCOS.	CAIXA	638
3	AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMBONA	165
4	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARAGOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	UND	285
5	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGÃO	UND	83
6	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20L	UND	108
7	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43	PAR	290
8	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14L S/ TAMPA	UND	58
9	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 10L	UND	85
10	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND	CX	96
11	COPO DESCARTÁVEL DE 150ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CX	303
12	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, CX C/ 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	CX	152
13	CONDICIONADOR INFANTIL, 350ML (COM FORMULA SUAVE, TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MINIMO 250ML).	UND	200
14	COLÔNIA INFANTIL. DERTATOLOGICAMENTE TESTADO. OPTOMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ALCOOL ETILICO. FRASCO DE 300ML. CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.	UND	30
15	CREME DENTAL INFANTIL SABOR MORANGO, COM FLUOR, EMBALAGEM DE 50G.	UND	400
16	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NAYLON, TIPO ESTÁTICO, DIÂMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	PCT	55
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 12 UND, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	CX	125
18	DETERGENTE P/ PISO SUPER CONCENTRADO, 5L, CX. COM 04 UND.	CX	72
19	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UND	207
20	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BÚCHA	UND	74
21	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUPA COPO COM ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE PROLIPROPILENO	UND	88
22	DISPENSER PARA TOALHA DE MÃO EM ROLO (SISTEMA MECÂNICO COM CORTE AUTOMÁTICO ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS CADA FOLHA; MINIMIZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUÁRIO SÓ TOCA NA FOLHA QUE FOR UTILIZAR; IDEAL PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO; VISORES LATERAIS PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; SISTEMA DE ABERTURA COM OPÇÃO DE CHAVE OU BOTÃO; CAPACIDADE: 1 ROLO DE NO MÍNIMO 200 M	UND	214
23	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS T8, TAMANHO 200 X 150, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	160
24	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; COM SUPORTE; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UND	175
25	ESCOLA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM TRÊS FILHEIRAS DE TUFO, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO(CABO OPACO) OU PET (CABO TRANSPARENTE), APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ABO.	UND	350
26	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	2730
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO COM 10 PACOTES, (CADA FARDO COM 14 UNIDADES DE 08), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	244
28	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO HIDROSSOLÚVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICAÇÃO DESINFETANTE – FRASCO 140 ML	FRASCO	272
29	FACA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND		28
30	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	UND	715
31	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	FRASCO	201
32	KIT REGULADOR DE GÁS INDICADO PARA REGULAR A PRESSÃO DE SAÍDA EM BOLIÕES DE ATÉ 13 KG, USO DOMÉSTICO, ROSCA DE ENTRADA DO REGULADOR DE GÁS PADRÃO BOTIÃO P13.	UND	28

	VALIDADE 5 ANOS COM MANGUEIRA PARA GÁS FAIXA AMARELA 1,20 MTS (PRODUTO COM INMETRO) E ABRAÇADEIRA PARA REGISTRO.		
33	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10L, C/ TAMPÁ	UND	47
34	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPÁ	UND	30
35	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPÁ; DIÁMETRO 25CM; ALTURA 34CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPÁ COM PÉ	UND	85
36	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	144
37	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	409
38	MANGUEIRA 20M CRISTAL	UND	48
39	MANGUEIRA DE 30M CRISTAL	UND	59
40	NAFTALENO, TIPO NAFTALINA EM BOLAS, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICAÇÃO: REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS, PACOTE COM 50g.	PCT	160
41	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. BETANNIN OU SIMILAR.	UND	155
42	PALITO, CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTÉM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	37
43	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UND, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PCT	175
44	PAPEL ALUMÍNIO TÉRMICO 7,5MX30CM	UND	172
45	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30 M X 10 CM – FARDO COM 64 ROLOS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	602
46	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	ROLO	1630
47	PASTILHA PARA SANITÁRIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA UND COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CX	322
48	PILHA ALCALINA - AA 1.5V CARTELA COM 04 UNIDADES.	CARTELA	25
49	PILHA ALCALINA - AAA 1.5V CARTELA COM 04 UNIDADES.	CARTELA	40
50	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	CARTELA	75
51	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA	145
52	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA	325
53	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24 UNID	CX	127
54	PRATO DESCARTÁVEL RASO 26CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CX	109
55	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM PLÁSTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CX	136
56	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. KING OU SIMILAR.	UND	337
57	RATICIDA EM PELLETS PARAFINADOS PARA CONTROLE DE CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	113
58	RODÓ, CORPO DE METAL,DUPLO EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	121
59	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G, CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	435
60	SABONETE CREMOSO EM TABLETE, COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	DÚZIA	73
61	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOBONA	337
62	SACO PLÁSTICO LISO 8MM, 0,60 X 0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	UND	12400
63	SHAMPOO PARA TRATAMENTO CONTRA INFESTAÇÃO POR PIOLHOS E LENDEAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML.	UND	100
64	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	365
65	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UND	FARDO	39
66	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (M) CONTENDO 100 UND	FARDO	37
67	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20L	BALDE	30
68	TOALHA DE VISITA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	UND	460
69	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET RECICLADA Nº 3	UND	400
70	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	UND	155
71	BATERIA CR 2032	UNID.	150
72	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 70 CM X 50 M	ROLO	60
73	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	BOBONA	20
74	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5L, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	339
75	TAPETE PARA PORTA, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI BASE ANTIADERENTE, COM ÓTIMO ACABAMENTO NA DIMENSÃO DE 40 X 60CM.	UND	36
76	TECIDO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ENCERADO M²	MTS	200
77	TAPETE PARA BANHEIRO, MEDIDAS 60CM X 40CM. LARGURA, TECIDO SUPERIOR 100% MICROFIBRA, ENCHIMENTO VISCOELÁSTICO BASE 100% BORRACHA.	UND	36
78	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO	PAR	175
79	MASTER BAC HYPOCLOR - ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO, CONCENTRADO E ESTABILIZADO DESINFETANTE DE TECIDOS HOSPITALARES. BOMBONA 20L	BOMBONA	24
80	MASTER PASTE - DETERGENTE UMECTANTE, PASTOSO, NEUTRO, E CONCENTRADO À BASE DE TENSATIVO ANIÔMICO BOMBONA DE 20L.	BOMBONA	24
81	MASTER SOFT ULTRA - AMACIANTE DE TECIDOS, COM AÇÃO PERFUMADORA, QUE FACILITA A PASSADORIA E CALANDRAGEM DAS ROUPAS. BOMBONA 20L.	BOMBONA	24
82	MASTER WASH - DETERGENTE LÍQUIDO, COMPLETO, ALCALINO, COM BRANQUEADOR ÓPTICO. SUA ALCALINIDADE AUMENTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SANGUE, SUJIDADES ORGÂNICAS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO COM UM MIX TENSOATIVO QUE PROPORCIONAM UM ÓTIMO RESULTADO DE LAVAGEM, COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. BOMBONA DE 20L.	BOMBONA	24
83	MASTER WASH POWDER - DETERGENTE COMPLETO EM PÓ PARA LAVAGEM DE TECIDOS EM GERAL. BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, RESULTANDO MELHOR AÇÃO MECÂNICA DO PROCESSO DE LAVAGEM. BOMBONA DE	BOMBONA	24

20L.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 09 de NOVEMBRO de 2022.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:837D330E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0274/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br				Chave de autenticação: 1252-1272-182 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0274/2022 de 09/11/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/11/2022	322741	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	712,00	
Total da Despesa:				712,00	0,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 984 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/11/2022	322743	Redução da Despesa			1.399,63
Total da Despesa:				0,00	1.399,63
Total da Unidade Orçamentária:				712,00	1.399,63
Total do Órgão Orçamentário:				712,00	1.399,63
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 1003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/11/2022	322742	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	687,63	
Total da Despesa:				687,63	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				687,63	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				687,63	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.74 - Programa Qualifasus					
Despesa 1296 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/11/2022	160062	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS					
Despesa 1316 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/11/2022	160061	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					

Despesa 854 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/11/2022	47573	Redução da Despesa			7.500,00
Total da Despesa:				0,00	7.500,00
Despesa 855 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/11/2022	47572	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.500,00	
Total da Despesa:				7.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.500,00	7.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.500,00	7.500,00
Total do Fundamento:				13.899,63	13.899,63
Total Geral:				13.899,63	13.899,63

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: 1F1F04E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100214/2022.066

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA P D S DE ALMEIDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa P D S DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.088.720/0001-99, com sede na Rua Francisco Luiz, nº 1152 - Bairro Centro, Juarez Tavora/PB, neste ato representada por Paulo Demetrio Serpa de Almeida, inscrito no CPF sob o nº ***.653.234-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 189/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de bens permanentes para atender às necessidades do Poder Executivo municipal de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 008/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 008/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5930	NOBREAK 1.0 KVA: TENSAO DE ENTRADA BIVOLT: 115/220V TENSAO DE SAIDA: 115V POTENCIA MINIMA: 1000 VA FREQUENCIA NOMINAL DE REDE: 60HZ VARIACAO MAXIMA DE ENTRADA: 6% FAIXA DE REGULACAO: 6% REGULACAO DE SAIDA: +/- 6% TIPO DE TOMADA: MINIMO 5 PADRAO NBRI4136 LEDS INDICADORES: SIM GABINETE: SIM CABO DE FORCA: SIM FUSIVEL RESERVA: SIM PROTECOES: CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO CARACTERISTICAS: FILTRO DE LINHA TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUACAO PRECISA DO EQUIPAMENTO AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL LED NO PAINEL FRONTAL CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA	UN	3,00	640,0000	1.920,00
5931	NOBREAK 1.5 KVA: TENSAO DE ENTRADA BIVOLT: 115/220V TENSAO DE SAIDA: 115V POTENCIA MINIMA: 1500 VA FREQUENCIA NOMINAL DE REDE: 60HZ VARIACAO MAXIMA DE ENTRADA: 6% FAIXA DE REGULACAO: 6% REGULACAO DE SAIDA: +/- 6% TIPO DE TOMADA: MINIMO 5 PADRAO NBRI4136 LEDS INDICADORES: SIM GABINETE: SIM CABO DE FORCA: SIM FUSIVEL RESERVA: SIM PROTECOES: CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO CARACTERISTICAS: FILTRO DE LINHA TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUACAO PRECISA DO EQUIPAMENTO AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL LED NO PAINEL	UN	3,00	865,0000	2.595,00

FRONTAL CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA				Total	4.515,00
-------------------------------------	--	--	--	-------	----------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 12 (doze meses) contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de ____ de 2022.

Município de São João do Sabugi/RN	P D S de Almeida
08.095.960/0001-94	45.088.720/0001-99
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	PAULO DEMETRIO SERPA DE ALMEIDA
***.558.254.**	***.653.234.**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:3AB34008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA SOLICITAMOS A GENTILEZA DE NOS FORNECER PESQUISA DE PREÇO, COM A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, A FIM DE CONTRATAÇÃO FUTURA, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO/RN:

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso/RN:

OBJETIVO:

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo a aquisição de veículo, conforme especificações a seguir indicadas. Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados dos itens inframencionados:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Automóvel de passeio; zero km - Motorização mínima MPi 1.0 Flex VVT Aspirado; combustível: Gasolina/etanol, Cor Branca, 05 (cinco) portas; Alimentação: Injeção eletrônica multiponto; Posição: Transversal / Dianteiro; Airbag frontal; Caixa de Mudança 05 marcha a frente + ré, Capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; Potência Mínima 75 CV; Porta malas capacidade mínima de 285 Litros; Vidros elétricos dianteiros; Direção sendo: Hidráulica ou Elétrica, o Travamento automático nas portas; Ar condicionado quente e frio; Cinto de Segurança de 03 pontos nos assentos; Jogo de tapetes de borracha; Alarme original de fábrica ou instalado através da concessionária, com todas as recomendações do fabricante. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN.	UND	2		

O prazo máximo de entrega dos veículos é de até 60 (sessenta) dias, contados do conhecimento da ordem de compra que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente, em remessa única.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pesquisas@saomigueldogostoso.rn.gov.br ou protocoladas no endereço Av. dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08 às 12h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta dias) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo. É vedada a proposta em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual ou Municipal nº:

Endereço da Empresa:

Telefone de Contato da Empresa:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Telefone de Contato do Representante da Empresa:

Data da emissão da Cotação:

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA

Responsável pela pesquisa de preços

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5D05679D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA SOLICITAMOS A GENTILEZA DE NOS FORNECER PESQUISA DE PREÇO, COM A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, A FIM DE CONTRATAÇÃO FUTURA, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO/RN:

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso/RN:

OBJETIVO:

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo a aquisição de veículo, conforme especificações a seguir indicadas. Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados dos itens inframencionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Ambulância Tipo A- Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, Okm (primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim), Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para/ ambulancia de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro:4 cilindros; Combustível gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mínima de 85 cv; Tanque de Combustível; Capac. min -50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE 1595 e SAE 1845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13,8 Vec; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do	UND	1		

<p>Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>	
--	--

O prazo máximo de entrega dos veículos é de até 60 (sessenta) dias, contados do conhecimento da ordem de compra que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente, em remessa única.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pesquisas@saomigueldogostoso.rn.gov.br ou protocoladas no endereço Av. dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08 às 12h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta dias) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo.

É vedada a proposta em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual ou Municipal nº:

Endereço da Empresa:

Telefone de Contato da Empresa:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Telefone de Contato do Representante da Empresa:

Data da emissão da Cotação:

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA

Responsável Pela Pesquisa de Preços

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FC888FAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 059-2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 059/2022

Resultado da Adjudicação

<p>Item: 0001 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). AGENTE EXTINTOR: GÁS À BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). CORPO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COPANT 1541 NBR NM 87:2000, REPUXADO, COM VÁLVULA DO TIPO INTERMITENTE EM LATÃO FORJADO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, DIFUSOR EM TERMOPLÁSTICO VERMELHO COM DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO DE ENERGIA ESTÁTICA E QUEBRA JATO, MODELO CO-6. RECIPIENTE: A SUA FABRICAÇÃO É PARTIR DE UM TUBO DE AÇO, SEM COSTURA SAE 1541, PELO PROCESSO DE REPUXO A QUENTE, O FUNDO É OBTIDO ATRAVÉS DE CALDEAMENTO E CONFORMAÇÃO MECÂNICA EM PREENSA HIDRÁULICA COM FERRAMENTA PRÓPRIA. NO CILINDRO É EFETUADO UM TESTE HIDROSTÁTICO, A UMA PRESSÃO DE 210KG/CMF; O QUAL DEVE SER REFEITO A CADA PERÍODO DE CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME NORMAS VIGENTES. O ACABAMENTO DO CILINDRO JATEADO A METAL BRANCO E PINTADO COM TINTA NA COR VERMELHA. MANGUEIRA: EM BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, COM Ø1/4" X 750 MM DE</p>
--

COMPRIMENTO, ACOPLADO COM UMA LIGA METÁLICA NÃO FERROSA JUNTO A VÁLVULA, TIPO GATILHO INTERMITENTE, COM ROSCA 3/4" NGT, FABRICADO EM LATÃO FORJADO E NA OUTRA PONTA COM O PUNHO E O DIFUSOR PARA SAÍDA DO CO2. PUNHO: FORNECIDO EM MATERIAL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DIFUSOR: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B. DEVE ATENDER A ABNT NBR 11716 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO CATMAT: 312976 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.591,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXTINPEL	EXTINPEL	30	23.339,40
Item: 0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA, É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, CAPACIDADE EXTINTORA 2A, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE A, CAPACIDADE DE 10 LITROS SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Extintor 10 litros AP	Extinpel	30	4.950,00
Item: 0004 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) E UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 12 KG: Ø 1/2" X 700MM. CAPACIDADE: 12 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456372. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Extintor 12 KG PQS	Extinpel	30	8.550,00
Item: 0005 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 4 KG: Ø 1/2" X 550MM. CAPACIDADE: 4 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456385. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXTINPEL	EXTINPEL	30	4.608,00
Item: 0006 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 8 KG: Ø 1/2" X 650MM. CAPACIDADE: 8 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 427902. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXTINPEL	EXTINPEL	30	6.482,70
Item: 0007 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2). CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 1.581,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Serviço	Extinpel	30	45.000,00
Item: 0008 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 10 LITROS. - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Serviço	Extinpel	30	10.500,00
Item: 0009 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 75 LITROS. - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES (15.348.894/0001-82)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	extinpel	extinpel	2	720,00
Item: 0010 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 12 KG. - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Serviço	Extinpel	30	10.500,00
Item: 0011 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 4 KG. - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES (15.348.894/0001-82)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	extinpel	extinpel	30	10.200,00
Item: 0012 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 8 KG. - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES (15.348.894/0001-82)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	extinpel	extinpel	30	10.200,00
Item: 0013 - CAIXA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE SOBREPOR, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, COM VENTILAÇÃO NAS LATERAIS. PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO, COM ADESIVO "INCÊNDIO". NAS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA = 85 CM X LARGURA = 40 CM X PROFUNDIDADE = 30 CM (A X L X P). DEVE SUPORTAR O PESO DE 20 KG. CATMAT: 383535. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 528,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXTINPEL	EXTINPEL	3	1.133,94
Item: 0014 - LUMINARIAS DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, COM CHAVEAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA DE 2 W E TEMPERATURA DE COR DE 6.400°K COM FLUXO LUMINOSO DE 110 LM, VIDA ÚTIL DE 30 MIL HORAS, COM AUTONOMIA DE 6 A 12 HORAS E BATERIA DE 4 V E 1000 MAH, NAS DIMENSÕES DE 204 MM DE COMPRIMENTO, 65 MM DE LARGURA E 30 MM DE ALTURA. CATMAT: 426453. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 45,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Luminária de emergência	Seguremax	25	500,00
Item: 0015 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, COM LETRAS BRANCAS E FUNDO NA COR VERDE, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM X 24CM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13434; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO (04) ANOS. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA AO INMETRO. CATMAT: 394532 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 32,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	INDIKA	INDIKA	50	998,50
Item: 0016 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PICTOGRAMA BRANCO E FUNDO NA COR VERMELHA, TAMANHO DE 200 MM X 200 MM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVO, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE QUATRO (04) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 10 MIN E 22,5 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS A ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 452952. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 44,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	INDIKA	INDIKA	100	2.997,00
Item: 0017 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, PROIBIDO FUMAR, REDONDA COM DIÂMETRO DE 20 CM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVA, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 353973. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 53,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	INDIKA	INDIKA	50	1.499,00
Item: 0018 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊN- DIO MODELO UNIVERSAL EM "L". FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADO PARA MODELOS AP/CO2/PQS, CAPACIDADE DO EXTINTOR: 10 L E DE 04 À 12 KG. DEVE POSSUIR FURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS NÚMERO OITO (8). CÓDIGO CATMAT 476678. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXTINPEL	EXTINPEL	100	998,00
Item: 0019 - SUPORTE DE TRIPÊ COM HASTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PESO 4 À 12 KG NOS MODELOS AP, CO2 E PQS E PLACA FOTOLUMINESCENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO DE PINTU- RA ELETROSTÁTICA VERMELHA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAT- MAT: 350592. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 134,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXTINPEL	EXTINPEL	50	5.949,00
Item: 0020 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO HIDRANTE 15 METROS X 40MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 889,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXTINPEL	EXTINPEL	10	5.000,00
Item: 0021 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO HIDRANTE 30 METROS X 65MM - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.164,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXTINPEL	EXTINPEL	2	2.000,00
Item: 0022 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE HIDRANTE DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL - Quantidade: 5 Serviço - Valor Referência: 8.433,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:15:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANUTENÇÃO	Manutenção	5	40.000,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5F0B8095

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 059-2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 059/2022
Resultado da Homologação

0001 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). AGENTE EXTINTOR: GÁS À BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). CORPO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COPANT 1541 NBR NM 87:2000. REPUXADO, COM VÁLVULA DO TIPO INTERMITENTE EM LATÃO FORJADO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, DIFUSOR EM TERMOPLÁSTICO VERMELHO COM DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO DE ENERGIA ELETROSTÁTICA E QUEBRATA JATO, MODELO CO-6. RECIPIENTE: A SUA FABRICAÇÃO É PARTIR DE UM TUBO DE AÇO, SEM COSTURA SAE 1541, PELO PROCESSO DE REPUXO A QUENTE. O FUNDO É OBTIDO ATRAVÉS DE CALDEAMENTO E CONFORMAÇÃO MECÂNICA EM PRENSA HIDRÁULICA COM FERRAMENTA PRÓPRIA. NO CILINDRO É EFETUADO UM TESTE HIDROSTÁTICO, A UMA PRESSÃO DE 210KG/CM², O QUAL DEVE SER REFEITO A CADA PERÍODO DE CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME NORMAS VIGENTES. O ACABAMENTO DO CILINDRO JATEADO A METAL BRANCO E PINTADO COM TINTA NA COR VERMELHA. MANGUEIRA: EM BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, COM Ø1/4" X 750 MM DE COMPRIMENTO, ACOPLADO COM UMA LIGA METÁLICA NÃO FERROSA JUNTO A VÁLVULA, TIPO GATILHO INTERMITENTE, COM ROSCA 3/4" NGT, FABRICADO EM LATÃO FORJADO E NA OUTRA PONTA COM O PUNHO E O DIFUSOR PARA SAÍDA DO CO2. PUNHO: FORNECIDO EM MATERIAL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DIFUSOR: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B. DEVE ATENDER A ABNT NBR 11716 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO CATMAT: 312976 - EXTINPEL - Valor Referência: 1.591,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	EXTINPEL	30 Unidade	777,98	23.339,40	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA, É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, CAPACIDADE EXTINTORA 2A, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE A. CAPACIDADE DE 10 LITROS SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO - Extintor 10 litros AP - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	Extintor 10 litros AP	30 Unidade	165,00	4.950,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO. FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 12 KG: Ø 1/2" X 700MM. CAPACIDADE: 12 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456372. - Extintor 12 KG PQS - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	Extintor 12 KG PQS	30 Unidade	285,00	8.550,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO. FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 4 KG: Ø 1/2" X 550MM. CAPACIDADE: 4 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456385. - EXTINPEL - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	EXTINPEL	30 Unidade	153,60	4.608,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO. FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 8 KG: Ø 1/2" X 650MM. CAPACIDADE: 8 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 427902. - EXTINPEL - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	EXTINPEL	30 Unidade	216,09	6.482,70	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2). CAPACIDADE: 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B - Serviço - Valor Referência: 1.581,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	Serviço	30 Serviço	1.500,00	45.000,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 10 LITROS. - Serviço - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	Serviço	30 Serviço	350,00	10.500,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0009 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 75 LITROS. - extinpel - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES	extinpel	2 Serviço	360,00	720,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 12 KG. - Serviço - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	Serviço	30 Serviço	350,00	10.500,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 4 KG. - extinpel - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES	extinpel	30 Serviço	340,00	10.200,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 8 KG. - extinpel - Valor Referência: 369,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES	extinpel	30 Serviço	340,00	10.200,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CAIXA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE SOBREPOR, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, COM VENTILAÇÃO NAS LATERAIS. PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO, COM ADESIVO "INCÊNDIO". NAS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA = 85 CM X LARGURA = 40 CM X PROFUNDIDADE = 30 CM (A X L X P). DEVE SUPORTAR O PESO DE 20 KG. CATMAT: 383535. - EXTINPEL - Valor Referência: 528,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	EXTINPEL	3 Unidade	377,98	1.133,94	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, COM CHAVEAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA DE 2 W E TEMPERATURA DE COR DE 6.400°K COM FLUXO LUMINOSO DE 110 LM, VIDA ÚTIL DE 30 MIL HORAS, COM AUTONOMIA DE 6 A 12 HORAS E BATERIA DE 4 V E 1000 MAH, NAS DIMENSÕES DE 204 MM DE COMPRIMENTO, 65 MM DE LARGURA E 30 MM DE ALTURA. CATMAT: 426453. - Luminária de emergência - Valor Referência: 45,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	Luminária de emergência	25 Unidade	20,00	500,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, COM LETRAS BRANCAS E FUNDO NA COR VERDE, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM X 24CM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13434; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO (04) ANOS. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA AO INMETRO. CATMAT: 394532 - INDIKA - Valor Referência: 32,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	INDIKA	50 Unidade	19,97	998,50	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PICTOGRAMA BRANCO E FUNDO NA COR VERMELHA, TAMANHO DE 200 MM X 200 MM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVO, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE QUATRO (04) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 10 MIN E 22,5 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS A ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 452952. - INDIKA - Valor Referência: 44,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	INDIKA	100 Unidade	29,97	2.997,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, PROIBIDO FUMAR, REDONDA COM DIÂMETRO DE 20 CM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVA, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 353973. - INDIKA - Valor Referência: 53,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	INDIKA	50 Unidade	29,98	1.499,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO UNIVERSAL EM "L", FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADO PARA MODELOS AP/CO2/PQS, CAPACIDADE DO EXTINTOR: 10 L E DE 04 A 12 KG. DEVE POSSUIR FURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS NÚMERO OITO (8). CÓDIGO CATMAT 476678. - EXTINPEL - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	EXTINPEL	100 Unidade	9,98	998,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - SUPORTE DE TRIPÉ COM HASTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PESO 4 A 12 KG NOS MODELOS AP, CO2 E PQS E PLACA FOTOLUMINESCENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROTÁTICA VERMELHA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAT-MAT: 350592. - EXTINPEL - Valor Referência: 134,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	EXTINPEL	50 Unidade	118,98	5.949,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO HIDRANTE 15 METROS X 40MM - EXTINPEL - Valor Referência: 889,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	EXTINPEL	10 Unidade	500,00	5.000,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO HIDRANTE 30 METROS X 65MM - EXTINPEL - Valor Referência: 2.164,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	EXTINPEL	2 Unidade	1.000,00	2.000,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE HIDRANTE DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL - MANUTENÇÃO - Valor Referência: 8.433,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	MANUTENÇÃO	5 Serviço	8.000,00	40.000,00	Homologado em 04/11/2022 14:00:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2B68991C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2210180003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.348.894/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
9	SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 75 LITROS.	02	SERV	360,00	720,00
11	SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE	30	SERV	340,00	10.200,00

	PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 4 KG.				
12	SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 8 KG.	30	SERV	340,00	10.200,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:76D27740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2210180003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GAS CARBÔNICO (CO2) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). AGENTE EXTINTOR: GÁS À BASE DE DÍOXIDO DE CARBONO (CO2). CORPO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COPANT 1541 NBR NM 87:2000, REPUXADO, COM VÁLVULA DO TIPO INTERMITENTE EM LATÃO FORJADO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, DIFUSOR EM TERMOPLÁSTICO VERMELHO COM DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO DE ENERGIA ESTÁTICA E QUEBRA JATO, MODELO CO-6. RECIPIENTE: A SUA FABRICAÇÃO É PARTIR DE UM TUBO DE AÇO, SEM COSTURA SAE 1541, PELO PROCESSO DE REPUXO A QUENTE. O FUNDO É OBTIDO ATRAVÉS DE CALDEAMENTO E CONFORMAÇÃO MECÂNICA EM PREENSA HIDRÁULICA COM FERRAMENTA PRÓPRIA. NO CILINDRO É EFETUADO UM TESTE HIDROSTÁTICO, A UMA PRESSÃO DE 210KG/CM², O QUAL DEVE SER REFEITO A CADA PERÍODO DE CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME NORMAS VIGENTES. O ACABAMENTO DO CILINDRO JATEADO A METAL BRANCO E PINTADO COM TINTA NA COR VERMELHA. MANGUEIRA: EM BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, COM Ø1/4" X 750 MM DE COMPRIMENTO, ACOPLADO COM UMA LIGA METÁLICA NÃO FERROSA JUNTO A VÁLVULA, TIPO GATILHO INTERMITENTE, COM ROSCA 3/4" NGT, FABRICADO EM LATÃO FORJADO E NA OUTRA PONTA COM O PUNHO E O DIFUSOR PARA SAÍDA DO CO2. PUNHO: FORNECIDO EM MATERIAL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DIFUSOR: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B. DEVE ATENDER A ABNT NBR 11716 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO CATMAT: 312976	EXTINPEL	UNID	30	777,98	23.339,40
5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO. FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 4 KG: Ø 1/2" X 550MM. CAPACIDADE: 4 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456385.	EXTINPEL	UNID	30	153,60	4.608,00
6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO. FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 8 KG: Ø 1/2" X 650MM. CAPACIDADE: 8 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 427902.	EXTINPEL	UNID	30	216,09	6.482,70
13	CAIXA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE SOBREPOR, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, COM VENTILAÇÃO NAS LATERAIS. PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO, COM ADESIVO "INCÊNDIO". NAS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA = 85 CM X LARGURA = 40 CM X PROFUNDIDADE = 30 CM (A X L X P). DEVE SUPORTAR O PESO DE 20 KG. CATMAT: 383535.	EXTINPEL	UNID	3	377,98	1.133,94
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, COM LETRAS BRANCAS E FUNDO NA COR VERDE, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM X 24CM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13434; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO (04) ANOS. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA AO INMETRO. CATMAT: 394532	INDIKA	UNID	50	19,97	998,50
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PICTOGRAMA BRANCO E FUNDO NA COR VERMELHA, TAMANHO DE 200 MM X 200 MM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVO, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE QUATRO (04) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 10 MIN E 22,5 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS A ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 452952.	INDIKA	UNID	100	29,97	2.997,00
17	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, PROIBIDO FUMAR, REDONDA COM DIÂMETRO DE 20 CM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVA, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434. DEVENDO ATENDER ÀS	INDIKA	UNID	50	29,98	1.499,00

	NORMAS DA ABNT 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 353973.					
18	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO UNIVERSAL EM "L", FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADO PARA MODELOS AP/CO2/PQS, CAPACIDADE DO EXTINTOR: 10 L E DE 04 A 12 KG. DEVE POSSUIR FURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS NÚMERO OITO (8). CÓDIGO CATMAT 476678.	EXTINPEL	UNID	100	9,98	998,00
19	SUPORTE DE TRIPÉ COM HASTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PESO 4 A 12 KG NOS MODELOS AP, CO2 E PQS E PLACA FOTOLUMINESCENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAT-MAT: 350592.	EXTINPEL	UNID	50	118,98	5.949,00
20	MANGUEIRA DE INCÊNDIO HIDRANTE 15 METROS X 40MM	EXTINPEL	UNID	10	500,00	5.000,00
21	MANGUEIRA DE INCÊNDIO HIDRANTE 30 METROS X 65MM	EXTINPEL	UNID	2	1.000,00	2.000,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A5F6311D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2210180003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.327.979/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA, É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, CAPACIDADE EXTINTORA 2A. GÁS EXPELENTE N2. CLASSE A. CAPACIDADE DE 10 LITROS SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO	EXTINPEL	UNID	30	165,00	4.950,00
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO. FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 12 KG: Ø 1/2" X 700MM. CAPACIDADE: 12 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456372.	EXTINPEL	UNID	30	285,00	8.550,00
7	SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B	SERVIÇO	SERV	30	1.500,00	45.000,00
8	SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 10 LITROS.	SERV	SERV	30	350,00	10.500,00
10	SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC), CAPACIDADE: 12 KG.	SERV	SERV	30	350,00	10.500,00
14	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, COM CHAVEAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA DE 2 W E TEMPERATURA DE COR DE 6.400°K COM FLUXO LUMINOSO DE 110 LM, VIDA ÚTIL DE 30 MIL HORAS, COM AUTONOMIA DE 6 A 12 HORAS E BATERIA DE 4 V E 1000 MAH, NAS DIMENSÕES DE 204 MM DE COMPRIMENTO, 65 MM DE LARGURA E 30 MM DE ALTURA. CATMAT: 426453.	SEGURE MAX	UNID	25	20,00	500,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE HIDRANTE DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	SERV	SERV	5	8.000,00	40.000,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E996F219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Sítio Novo/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo as empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91, **MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, **IMOBILIÁRIA SÃO SEVERINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.970.117/0001-51, **AGAGÊ**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.536.682/0001-45, H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.254.081/0001-20, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08, ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.975.653/0001-36, ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, declaradas “classificadas”, e a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.500.281/0001-02, declarada “desclassificada” de forma que fica definido o resultado abaixo delineado do referido certame:

Empresa(s)	Valor Global Ofertado	Classificação
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	RS 169.863,30	1ª Colocada
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP	RS 196.899,41	2ª Colocada
AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 198.073,58	3ª Colocada
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	RS 202.180,23	4ª Colocada
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI	RS 205.762,20	5ª Colocada
BJC CONSTRUÇÕES EIRELI	RS 206.746,42	6ª Colocada
H & M CONSTRUÇÕES LTDA	RS 207.581,42	7ª Colocada
WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 210.865,72	8ª Colocada
ENGENHARIA QUALITY LTDA	RS 213.410,68	9ª Colocada
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI	RS 220.077,81	10ª Colocada
IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA	RS 220.537,32	11ª Colocada
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 229.676,53	12ª Colocada
MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	RS 231.950,12	13ª Colocada
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI	RS 232.117,34	14ª Colocada
GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA	RS 238.659,89	15ª Colocada
JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP	RS 252.177,43	16ª Colocada
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP	RS 256.984,85	17ª Colocada
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP	RS 259.963,51	18ª Colocada
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA	RS 270.227,02	19ª Colocada
CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	RS 272.206,84	20ª Colocada
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME	RS 274.463,74	21ª Colocada
MFA CONSTRUÇÕES LTDA	RS 297.257,15	22ª Colocada
MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME	RS 297.633,47	23ª Colocada
SOLAR ENGENHARIA EIRELI		Desclassificada

Desta feita, a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75** é então declarada “vencedora” da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em R\$ **169.863,30** (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Sítio Novo/RN, em 09 de Novembro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:849E83A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **35/2022, homologado em 07 de novembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de consumo odontológico para suprir os atendimentos nos 7 (sete) consultórios odontológicos de nosso município.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 71.505.564/0001-24, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ: 71.505.564/0001-24	Telefone: 31 2522-8200	Email: licita@emigeodonto.com.br
Endereço: RUA ERE, 34 1 ANDAR, PRADO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30411-052		
Representante: TARCIANE VILACA FIGUEIREDO - CPF: 871.200.116-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
10	0027281 - CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTSPLY	CX	23,610

28	0027294 - ESCOVA DE DENTES INFANTIL	ULTRA ESCOVAS	UN	0,590
37	0027302 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013F	MICRODONT	UN	2,480
38	0027303 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014F	MICRODONT	UN	2,480
39	0027246 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1014F	MICRODONT	UND	2,480
40	0027304 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015F	MICRODONT	UN	2,480
42	0027305 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016F	MICRODONT	UN	2,480
44	0027307 - PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118F	MICRODONT	UN	2,480
46	0027309 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA 2200F	MICRODONT	UN	2,480
48	0027255 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3070	MICRODONT	UND	2,480
49	0027311 - PONTA ULTRASSÔNICA T1 - S	RP VILELA	UN	63,590
50	0027312 - PONTA ULTRASSÔNICA T2 - S	RP VILELA	UN	70,720
51	0027313 - PONTA ULTRASSÔNICA T3 - S	RP VILELA	UN	70,720
69	0027273 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO TIPO CONE	MAQUIRA	Kit	51,870
70	0027329 - ESTOJO PARA APARELHO MÓVEL/ORTODÔNTICO	MAQUIRA	UN	2,650

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Taipu
CNPJ: 08.114.753/0001-30
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito

Emige Materiais Odontologicos LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ - CPF: _____

2ª - _____ - CPF: _____

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C418ED5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 35/2022, homologado em 07 de novembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de consumo odontológico para suprir os atendimentos nos 7 (sete) consultórios odontológicos de nosso município.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.477.571/0001-47**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ: 02.477.571/0001-47	Telefone: 41 3204-8000/8902-7108	Email: fiscal@dentalsul.com.br
Endereço: RUA TAVARES DE LYRA, 3440 BRCAO 01, INA, SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP: 83065-180		
Representante: VALTER ELISBAO GARCIA DONINI - CPF: 099.338.249-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
17	0024187 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	FUSION - ANGELUS	PCT	3,370
23	0024193 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	MAX CLEAN - SSPLUS	PCT	7,320

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

Dental Med Sul Artigos Odontologicos LTDA
 CNPJ: 02.477.571/0001-47
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ - CPF: _____

2ª - _____ - CPF: _____

Publicado por:
 Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:39908F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
LE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -LDO 2023

LEI Nº 296/2022 de 07 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 1.447/2022-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.447/2022 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior,

de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 1.447/2022- STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.447/2022-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF): I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - Mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - Mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, executivo e legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O orçamento do município para o exercício de 2023 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de julho de 2022.

Art. 49 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 58 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 2023, até o momento da elaboração da Lei Orçamentária para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias - RN, em 07 de novembro de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

PM TENENTE ANANIAS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023	Lei: 296, Data: 07/11/2022
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Benefícios Previdenciários
3	Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)
4	Duodécimo Legislativo
5	Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento no Ensino
6	Aplicação mínima em Ações e Serviços em Saúde
7	Aplicação mínima no FUNDEB
8	Demais Obrigações

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)			
2023	Lei: 296, Data: 07/11/2022		
Programa	Descrição		
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção	da Câmara UNIDADEUNIDADE	25	25
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Gabinete	UNIDADEUNIDADE	100	100
0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Administração	UNIDADEUNIDADE	100	100
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Precatórios	UNIDADEUNIDADE	100	100
0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Agricultura	UNIDADEUNIDADE	100	100
0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
FUNDEB	UNIDADEUNIDADE	100	100
0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Educação Infantil	UNIDADEUNIDADE	100	100
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Jovens e Adultos	UNIDADEUNIDADE	100	100
0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ensino Fundamental	UNIDADEUNIDADE	100	100
0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Desporto	UNIDADEUNIDADE	100	100
0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ambulatorial	UNIDADEUNIDADE	100	100
0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Serviços de Saúde	UNIDADEUNIDADE	100	100
0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Saneamento	UNIDADEUNIDADE	100	100

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)			
2023	Lei: 296, Data: 07/11/2022		
Programa	Descrição		
0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Abastecimento	UNIDADEUNIDADE	100	100
0020	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Construções de casa	UNIDADEUNIDADE	100	100
0022	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Combate a Pobreza	UNIDADEUNIDADE	100	100

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e População				
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.				
Justificativa: Devido a necessidade na melhoria dos serviços prestados a municipalidade norteados pelos princípios constitucionais, agilização e atualização dos processos administrativos (manutenção, pessoal e investimentos) e processos legislativos (projetos de lei, emendas, decretos, resolução, indicação, moção, requerimento, etc.), melhoria na fiscalização, formulação e implementação das políticas públicas e do orçamento público tornando o legislativo transparente, sustentável, objetivando assim a inteira participação da sociedade				

META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)			Índice	Índice
Manutenção da Câmara	UNIDADE			25	25
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					5.100.000,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuada (Plurianual)	2-Não Continuada (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:								
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS							
Poder	PODER LEGISLATIVO							
Órgão	CAMARA MUNICIPAL							
Unidade	CAMARA MUNICIPAL							
AÇÃO(ÕES) de Governo:								
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação	Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	
2	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			01	031	UNIDADE UNIDADE	2023
					UNIDADE UNIDADE		100	
META FINANCEIRA (em RS)							Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2023								
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica				
2001		500	0000	4	1.100.000,00		5.100.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					1.100.000,00		RS 5.100.000,00	
Notas Explicativas								

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39			X	INICIAL
08357667/0001-58				ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência			
Notas Explicativas				

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39			X	INICIAL	
08357667/0001-58				ALTERAÇÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO	
				EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:	
1	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		Finalístico	
				X Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: Servidores e a População					
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.					
Justificativa: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, al inhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)			Índice	Índice
Gabinete	UNIDADE			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					9.654.833,60
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuada (Plurianual)	2-Não Continuada (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:								
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS							
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	GABINETE DO PREFEITO							
Unidade	GABINETE DO PREFEITO							
AÇÃO(ÕES) de Governo:								
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação	Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	
2	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO			04	122	UNIDADE UNIDADE	2023
					UNIDADE UNIDADE		100	
META FINANCEIRA (em RS)							Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2023								
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica				
2003		500	0000	4	476.891,20		2.050.673,60	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					476.891,20		RS 2.050.673,60	
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:			
Notas Explicativas								

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39			X	INICIAL
08357667/0001-58				ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência				
Classificação Institucional:				
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
Poder	PODER EXECUTIVO			
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade	SECRETARIA DE FINANÇAS			

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
3	1001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	04	123	UNIDADE	UNIDADE	0
3	1003	RPV E PRECATORIOS	04	123	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA	04	123	UNIDADE	UNIDADE	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Categoria Cód Econômica	META FINANCEIRA (em RS)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
							2023
1001	500	0000 3					0,00
1003	500	0000 3					0,00
2006	500	0000 4					0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA							0,00
							RS 1.691.000,00
Legenda:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência							

Classificação Institucional:							
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02 .05	SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE					
Unidade	02 .05 .00	SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
Notas Explicativas							

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39							X	INICIAL
08357667/0001-58								ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIL.,	20	122	UNIDADE	UNIDADE	0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
							2023	
2008	500	0000	4				0,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA							0,00	
							RS 678.000,00	
Legenda:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência								

Classificação Institucional:							
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02 .09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					
Unidade	02 .09 .00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E	15	122	UNIDADE	UNIDADE	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
							2023
2053	500	0000	4				0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA							0,00
							RS 4.661.160,00
Legenda:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência							

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39							X	INICIAL
08357667/0001-58								ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
Classificação Institucional:								
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02 .08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade	02 .08 .00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	08	122	UNIDADE	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
							2023
2101	660	0000	3				0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA							0,00
							RS 574.000,00
Legenda:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência							
Notas Explicativas							

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			X
08357667/0001-58			INICIAL
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e a População			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Modernizar as áreas administrativas e dar condições necessárias a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade e na prestação dos serviços públicos município			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice	Índice
Administração	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		6.783.233,80	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade	02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2023
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
2	2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA	04	122	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2010	CONTRIBUCAO A FEMURN, CNM E	04	122	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2011	CONTRIBUCAO A FORMAÇÃO DO	04	122	UNIDADE	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
Notas Explicativas					

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39			X	
08357667/0001-58			INICIAL	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			ALTERAÇÃO	
			INCLUSÃO	
			EXCLUSÃO	
2004	704	0000	3	1.464.744,60
2010	500	0000	3	0,00
2011	500	0000	3	0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				RS 6.783.233,80
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência			
Notas Explicativas				

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			X
08357667/0001-58			INICIAL
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando s erviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.			
Justificativa: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice	Índice
Precatórios	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		12.067.565,00	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2023
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
2	2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0

2	2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0

Notas Explicativas

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39						X	INICIAL
08357667/0001-58							ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário) EXCLUSÃO							INCLUSÃO
2	2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
2033	600	1002	4	0,00		6.015.000,00
2086	600	1002	4	0,00		148.000,00
2098	600	1002	4	0,00		1.709.000,00
2130	600	1002	4	0,00		473.000,00
2147	600	1002	4	0,00		1.887.565,00
2153	600	1002	4	0,00		1.835.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00		RS 12.067.565,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

Notas Explicativas

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39						X	INICIAL
08357667/0001-58							ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)							INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:		
1	0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				Finalístico	
					X	Apoio Administrativo	
						Operações Especiais	
Público Alvo: População							
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.							
Justificativa: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupação remunerada ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos							

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice	Índice
Agricultura	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		3.828.758,60	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.05	SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Unidade	02.05.00	SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2023
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRÍ.,	20	606	UNIDADE	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
2008	500	0000	3	232.586,20		697.758,60
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				232.586,20		RS 697.758,60
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	

Notas Explicativas

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39						X	INICIAL
08357667/0001-58							ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)							INCLUSÃO
1-Projeto						01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade						02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial						05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência							

Classificação Institucional:			
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2023
-----------------------	--	--	---------------	--	--------------------------------	--	------------------

Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
1	1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1031	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E	10	302	VEICULO	VEICULO	0
1	1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10	301	VEICULO	VEICULO	0
1	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10	302	EQUIP	EQUIPAMENTO	0
2	2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA	10	305	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	10	304	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO	10	305	HAB	POPULAÇÃO	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
1004	632	1002	4	0,00		600.000,00
1031	700	3110	4	0,00		877.000,00
1035	631	3110	4	0,00		400.000,00
1036	601	1002	4	0,00		180.000,00
1084	700	3110	4	0,00		275.000,00
2038	500	1002	3	0,00		233.000,00
2097	500	1002	3	0,00		290.000,00
2187	602	1002	4	0,00		276.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00		R\$ 3.131.000,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
Notas Explicativas						

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39		X	INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência			
Notas Explicativas			

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39		X	INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Alunos, servidores e População			
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.			
Justificativa: Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice	Índice
FUNDEB	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		18.984.125,00	
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais
			1-Caráter Continuado (Plurianual)
			2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02 .06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade	02 .06 . 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2023
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
1	1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA	12	361	ESCOLA	ESCOLA	0
1	1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	12	361	VEICULO	VEICULO	0
1	1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	ESCOLA	0
1	1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	12	122	VEICULO	VEICULO	0
Notas Explicativas							

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39		X	INICIAL				
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO				
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO				
			EXCLUSÃO				
1	1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE.	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE.	12	361	GINASIO	GINASIO	0
1	1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	0
1	1104	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS	12	361	BIKE	BICICLETA	0
1	1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	0
1	1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	12	361	ONIBUS	ONIBUS	0
2	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	12	122	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0

2	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	12	366	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	12	367	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2023	MANUTENCAO DAS ACOES -	12	366	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2024	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE -	12	367	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE -	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE -	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2028	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE -	12	366	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2031	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE -	12	367	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0

Notas Explicativas

PM TENENTE ANANIAS						X	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39							ALTERAÇÃO
08357667/0001-58							INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)							EXCLUSÃO
2	2050	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE -	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2052	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE -	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	12	361	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT -	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	12	361	FARDA	FARDA	0
2	2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT -	12	361	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE -	12	361	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO -	12	365	EQUIP	EQUIPAMENTO	0
2	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	0
2	2189	MANUTENCAO DO INSINO	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL-	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2194	MANUTENCAO DO ENSINO	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
1014	570	3110	4	0,00	40.000,00	
1015	570	3110	4	0,00	40.000,00	
1021	570	3110	4	0,00	40.000,00	
1037	500	1001	4	0,00	11.000,00	
1049	570	3110	4	0,00	42.000,00	
1078	570	3110	4	0,00	83.275,00	
1079	570	3110	4	0,00	65.000,00	
1083	500	1001	4	0,00	55.000,00	
1085	570	3110	4	0,00	40.000,00	
1103	570	3110	4	0,00	42.000,00	
1104	570	3110	4	0,00	45.000,00	
1105	570	3110	4	0,00	45.000,00	
1106	570	3110	4	0,00	45.000,00	
2013	500	1001	4	0,00	1.839.000,00	
2017	540	1001	4	0,00	9.616.000,00	

PM TENENTE ANANIAS						X	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39							ALTERAÇÃO
08357667/0001-58							INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)							EXCLUSÃO
2018	540	1001	4	0,00	356.000,00		
2019	540	1001	4	0,00	255.000,00		
2020	540	1001	4	0,00	14.000,00		
2021	540	1001	4	0,00	135.000,00		
2023	500	1001	4	0,00	794.000,00		
2024	552	1001	4	0,00	24.000,00		
2026	552	1001	4	0,00	37.000,00		
2027	552	1001	4	0,00	31.000,00		
2028	552	1001	4	0,00	21.000,00		
2031	552	1001	4	0,00	5.000,00		
2032	500	1001	4	0,00	831.000,00		
2048	500	1001	4	0,00	1.078.000,00		
2049	500	1001	4	0,00	1.040.000,00		
2050	551	1001	4	0,00	4.500,00		
2052	551	1001	4	0,00	4.600,00		
2089	571	1001	3	0,00	50.000,00		
2090	553	1001	4	0,00	37.950,00		
2091	500	1001	3	0,00	240.000,00		
2094	553	1001	4	0,00	194.000,00		
2095	550	1001	4	0,00	266.800,00		
2096	552	1001	4	0,00	313.000,00		
2160	570	3110	4	0,00	127.000,00		
2161	570	3110	4	0,00	177.000,00		
2189	542	1001	3	0,00	370.000,00		
2190	542	1001	4	0,00	430.000,00		
2194	541	1001	4	0,00	81.000,00		
2195	541	1001	4	0,00	19.000,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	R\$ 18.984.125,00		
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		

	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PM TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39				ALTERAÇÃO
08357667/0001-58				INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População				
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice	Índice
Educação Infantil	UNIDADE		100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			1.788.300,00	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuído (Plurianual)	2-Não Continuído (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08	481	CASA	CASA	0
1	1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E	08	244	VEICULO	VEICULO	0

PM TENENTE ANANIAS			X	INICIAL			
R. Maria Arlinda, 39				ALTERAÇÃO			
08357667/0001-58				INCLUSÃO			
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				EXCLUSÃO			
1	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	08	244	PREDIOS	PREDIOS	0
2	2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE	08	244	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS	08	244	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	08	243	HAB	POPULAÇÃO	0
2	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	08	243	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1016	500	0000	4	0,00	38.000,00
1044	660	0000	4	0,00	32.000,00
1163	500	0000	4	0,00	141.200,00
1166	661	0000	4	0,00	161.100,00
1175	660	0000	4	0,00	151.000,00
2045	500	0000	3	0,00	73.000,00
2046	500	0000	3	0,00	232.000,00
2047	500	0000	4	0,00	76.000,00
2051	500	0000	4	0,00	248.000,00
2100	660	0000	4	0,00	182.000,00
2140	660	0000	4	0,00	58.000,00
2154	660	0000	4	0,00	20.000,00
2156	660	0000	4	0,00	196.000,00
2157	660	0000	4	0,00	146.000,00
2176	660	0000	3	0,00	34.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	R\$ 1.788.300,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatutais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência				

PM TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39				ALTERAÇÃO
08357667/0001-58				INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				EXCLUSÃO

PM TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
--------------------	---	---------

R. Maria Arlinda, 39			ALTERAÇÃO	
08357667/0001-58			INCLUSÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	Finalístico	
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice	Índice
Jovens e Adultos	UNIDADE		100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			2.514.500,00	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2023
Tipo	Cód. Descrição	Função	SubFunção			
1	1056 CONST. REC. DRENAEM DE	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1057 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E	15	451	EQUIP	EQUIPAMENTO	0
1	1059 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1060 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0

PM TENENTE ANANIAS						X	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39							ALTERAÇÃO
08357667/0001-58							INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)							EXCLUSÃO
1	1061	CONST. REC. REF. PAS.	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS	15	451	PREDIOS	PREDIOS	0
1	1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15	452	RUAS	RUAS E AVENIDAS	0
1	1076	CONST REC. REF. DE AREA DE	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1183	PAVIMENTACAO EM	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1184	PAVIMENTACAO EM	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE	15	452	COLETA	COLETA	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1056	500	0000	4	0,00	30.000,00
1057	500	0000	4	0,00	84.000,00
1059	500	0000	4	0,00	1.000,00
1060	500	0000	4	0,00	26.000,00
1061	500	0000	4	0,00	26.000,00
1063	700	3110	4	0,00	35.000,00
1065	500	0000	4	0,00	50.000,00
1066	700	3110	4	0,00	35.000,00
1073	500	0000	4	0,00	72.000,00
1076	500	0000	4	0,00	26.000,00
1093	500	0000	4	0,00	250.000,00
1182	500	0000	4	0,00	70.000,00
1183	500	0000	4	0,00	682.500,00
1184	500	0000	4	0,00	400.000,00
2145	500	0000	4	0,00	727.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	R\$ 2.514.500,00
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)	
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência			

PM TENENTE ANANIAS						X	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39							ALTERAÇÃO
08357667/0001-58							INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)							EXCLUSÃO

PM TENENTE ANANIAS			X		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39					ALTERAÇÃO
08357667/0001-58					INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	Finalístico		
			X	Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	

Público Alvo: Servidores			
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.			
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação fundamental com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude inve stigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice	Índice
Ensino Fundamental	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		4.205.000,00	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	5	IPSTA - INST. PREV. DOS SERV. DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.15	IPSTA - INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	
Unidade	02.15.00	IPSTA - INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE	09	272	UNIDADE	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2155	800	0000	3	2023 0,00	4.205.000,00
Custo vinculada(s) ao PROGRAMA por Exercício da(s) Ação(ões)				0,00	RS 4.205.000,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	

PM TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39				ALTERAÇÃO
08357667/0001-58				INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				EXCLUSÃO
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência				

PM TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39				ALTERAÇÃO
08357667/0001-58				INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	Finalístico X Apoio Administrativo Operações Especiais

Público Alvo: População e atletas			
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.			
Justificativa: Fortalecer e apoiar o desenvolvimento do atleta, para a formação e competências da cidadania plena, na busca da inclusão e transformação social.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice	Índice
Desporto	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			1.623.340,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação
Tipo	Cód.	Descrição	Função
1	1027	CONST. REC. E REF. DE QUADRA	27 812
1	1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE	27 812
1	1071	CONST. REC. E REF DE GINASIO	27 812
1	1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E	27 812
Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
		2023	
			0
			0
			0
			0

1	1107	CONST. REC. REF. QUDRAS	27	812	EQUIP	EQUIPAMENTO	0
1	1108	CONST. REC. REF. GINASIO	27	812	GINASIO	GINASIO	0
1	1142	RECUPERACAO E REFORMA DO	27	812	UNIDADE	UNIDADE	0
1	1185	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO	27	812	UNIDADE	UNIDADE	0
2	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	27	812	UNIDADE	UNIDADE	100
2	2030	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES	27	812	UNIDADE	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
1027	500	0000	4	0,00		35.000,00
1028	700	3110	4	61.710,00		220.130,00
1071	700	3110	4	61.710,00		220.130,00
1074	700	3110	4	61.710,00		220.130,00
1107	500	0000	4	0,00		35.000,00
1108	500	0000	4	0,00		35.000,00

1142	500	0000	4		0,00	35.000,00
1185	500	0000	4		0,00	35.000,00
2029	500	0000	4		78.950,00	427.950,00
2030	500	0000	4		0,00	360.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					264.080,00	RS 1.623.340,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						
Notas Explicativas						

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39			X	INICIAL		
08357667/0001-58				ALTERAÇÃO		
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO		
				EXCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:			
1	0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	X		Finalístico	
					Apoio Administrativo	
					Operações Especiais	
Público Alvo: População						
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando s erviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.						
Justificativa: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviço s da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessário s para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis						
META(S) de Resultado(s)						
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice		Índice	
Ambulatorial	UNIDADE		100		100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					17.845.087,80	
Legenda:			Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:						
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS				
Poder	02	PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO(ÕES) de Governo:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação		Unidade de Medida dos Produtos	
			Função	SubFunção		
2	2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	10	301	UNIDADE	UNIDADE
2	2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	10	302	UNIDADE	UNIDADE
						META FISICA
						2023
						0
						0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2034	600	1002	4	0,00		869.000,00
Notas Explicativas						

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39			X	INICIAL		
08357667/0001-58				ALTERAÇÃO		
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO		
				EXCLUSÃO		
2092	600	1002	4	3.681.112,60	16.976.087,80	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				3.681.112,60	RS 17.845.087,80	
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						
Notas Explicativas						

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39			X	INICIAL		
08357667/0001-58				ALTERAÇÃO		
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO		
				EXCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:			
1	0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	X		Finalístico	
					Apoio Administrativo	
					Operações Especiais	
Público Alvo: Profissionais da Saúde e a População em geral						
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando s erviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.						
Justificativa: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade						
META(S) de Resultado(s)						
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice		Índice	
Serviços de Saúde	UNIDADE		100		100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					753.215,60	
Legenda:			Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:						
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS				

Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO(ÕES) de Governo:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação
			Função SubFunção
2	2131	LRPD - LABORATORIO REG. DE	10 302
2	2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA	10 301
		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
			2023
		UNIDADE	UNIDADE
		UNIDADE	UNIDADE
			100
			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2131	600	0000	3	2023 7.405,20	22.215,60
Notas Explicativas					

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário) EXCLUSÃO					
2149					
600	1002	4		0,00	731.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				7.405,20	RS 753.215,60
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					
Notas Explicativas					

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: População					
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção a o patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.					
Justificativa: Garantir a população o acesso aos serviços públicos de infraestrutura com qualidade, racionalidade econômica, desenvolvimento social e promoção da qualidade, possibilitando o desenvolvimento de obras que visem a sustentabilidade ambiental, a mobilidade urbana e que este jam de acordo com as necessidades da sociedade					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice	Índice	
Saneamento	UNIDADE		100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				50.000,00	
Legenda:					
Tipo: 0-Encargos Especiais			1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:					
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
Poder	02	PODER EXECUTIVO			
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
AÇÃO(ÕES) de Governo:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação		META FISICA
			Função	SubFunção	2023
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UNIDADE
					UNIDADE
					0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1059	700	3110	4	2023 0,00	50.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	RS 50.000,00
Legenda:					
Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
Notas Explicativas					

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					
1-Projeto					
			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade					
			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial					
			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					
Notas Explicativas					

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	

			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município.			
Justificativa: Promover o melhoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto a partir da implantação de melhorias e extensão da rede de abastecimento e implantar mecanismos de controle do consumo.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice	Índice
Abastecimento	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			113.000,00
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:								
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
1	1055	CONST. REC. E REFORMA DE	16	482	CASA	CASA	0	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
1055	500	0000	4	0,00		113.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA						RS 113.000,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
Notas Explicativas						

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39	X		INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário) EXCLUSÃO			
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência			
Notas Explicativas			

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39	X		INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0020	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Homem do campo			
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador			
Justificativa: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda e situação de coabitação.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice	Índice
Construções de casa	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			564.000,00
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:								
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
Unidade	02.05.00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
1	1009	AQUISIÇÃO DE MAQ.	20	606	EQUIP	EQUIPAMENTO	0	
1	1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20	606	CISTERNA	CISTERNA	0	
1	1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	20	544	POÇO	POÇO	0	
1	1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E	20	544	UNIDADE	UNIDADE	0	
Notas Explicativas								

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39	X		INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			
1	1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA	20 544 CANO CANO 0
2	2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO	20 606 HAB POPULACAO 0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		

1009	500	0000	4		0,00	41.000,00
1010	500	0000	4		0,00	41.000,00
1011	500	0000	4		0,00	39.000,00
1012	500	0000	4		0,00	39.000,00
1188	500	0000	4		0,00	109.000,00
2072	500	0000	4		0,00	295.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					0,00	RS 564.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					
Notas Explicativas						

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39					X	INICIAL
08357667/0001-58						ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						INCLUSÃO
						EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:	
1	0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER				Finalístico
				X	Apoyo Administrativo	
					Operações Especiais	
Público Alvo: População						
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.						
Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda						

META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice	Índice
Combate a Pobreza		UNIDADE		100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					750.500,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:				
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
Poder	02	PODER EXECUTIVO		
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		

AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2023		
1	1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA		13	392	UNIDADE	UNIDADE	0		
2	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		13	392	UNIDADE	UNIDADE	0		
2	2025	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES		13	392	UNIDADE	UNIDADE	0		
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em RS)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2023					
Notas Explicativas										

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39					X	INICIAL
08357667/0001-58						ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						INCLUSÃO
						EXCLUSÃO
1019	500	0000	4		0,00	35.000,00
2016	500	0000	4		0,00	335.000,00
2025	500	0000	4		0,00	380.500,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					0,00	RS 750.500,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					
Notas Explicativas						

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39					X	INICIAL
08357667/0001-58						ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						INCLUSÃO
						EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:	
1	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				Finalístico
				X	Apoyo Administrativo	
					Operações Especiais	
Público Alvo: Reserva de Contingencia						
Objetivo: Reserva de Contingencia						
Justificativa:						

Classificação Institucional:				
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
Poder	90	Reserva de Contingência		
Órgão	90.99	RESERVA DE COTINGÊNCIA		
Unidade	90.99.00	RESERVA DE COTINGÊNCIA		

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
4	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	UNIDADE	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2023			
9999	500	0000	9		55.000,00		220.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					55.000,00		RS 220.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2023									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)								Lei: 296, Data: 07/11/2022	
RS 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	65.000.000,00	61.815.000,00	127,56760	66.950.000,00	64.941.500,00	122,79870	68.958.500,00	66.889.745,00	118,20810
Receitas Primárias (I)	62.232.913,60	59.183.500,84	122,13710	64.099.901,01	62.176.903,98	117,57120	66.022.898,05	64.042.211,10	113,17600
Receitas Primárias Correntes	48.857.932,55	46.463.893,86	95,88760	50.323.670,53	48.813.960,41	92,30300	51.833.380,65	50.278.379,23	88,85240
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.412,50	544.364,29	1,12340	589.584,88	571.897,33	1,08140	607.272,42	589.054,25	1,04100
Contribuições	1.308.035,30	1.243.941,57	2,56710	1.347.276,36	1.306.858,07	2,47120	1.387.694,65	1.346.063,81	2,37880
Transferências Correntes	46.696.544,75	44.408.414,06	91,64570	48.097.441,09	46.654.517,86	88,21960	49.540.364,33	48.054.153,40	84,92170
Demais Receitas Primárias Correntes	280.940,00	267.173,94	0,55140	289.368,20	280.687,15	0,53080	298.049,25	289.107,77	0,51090
Receitas Primárias de Capital	13.374.981,05	12.719.606,98	26,24950	13.776.230,48	13.362.943,57	25,26820	14.189.517,40	13.763.831,87	24,32360
Despesa Total	65.000.000,00	61.815.000,00	127,56760	66.950.000,00	64.941.500,00	122,79870	68.958.500,00	66.889.745,00	118,20810
Despesas Primárias (II)	56.766.806,00	53.985.232,51	111,40940	58.469.810,18	56.715.715,87	107,24450	60.223.904,49	58.417.187,36	103,23530
Despesas Primárias Correntes	46.508.739,81	44.229.811,56	91,27710	47.904.002,00	46.466.881,94	87,86480	49.341.122,07	47.860.888,41	84,58010
Pessoal e Encargos Sociais	27.395.528,01	26.053.147,14	53,76590	28.217.393,85	27.370.872,03	51,75590	29.063.915,67	28.191.998,20	49,82110
Outras Despesas Correntes	19.113.211,80	18.176.664,42	37,51120	19.686.608,15	19.096.009,91	36,10890	20.277.206,40	19.668.890,21	34,75900
Despesas Primárias de Capital	10.258.066,19	9.755.420,95	20,13230	10.565.808,18	10.248.833,93	19,37970	10.882.782,42	10.556.298,95	18,65520
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.466.107,60	5.198.268,33	10,72770	5.630.090,83	5.461.188,11	10,32670	5.798.993,56	5.625.023,74	9,94070
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	13.421,65	12.763,99	0,02630	13.824,30	13.409,57	0,02540	14.239,03	13.811,86	0,02440
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	5.479.529,25	5.211.032,32	10,75400	5.643.915,13	5.474.597,68	10,35210	5.813.232,59	5.638.835,60	9,96510
Dívida Pública Consolidada	648.016,20	616.263,41	1,27180	667.456,69	647.432,99	1,22420	687.480,39	666.855,97	1,17850
Dívida Consolidada Líquida	-4.156.691,67	-3.953.013,78	-8,15780	-4.281.392,42	-4.152.950,65	-7,85290	-4.409.834,19	-4.277.539,17	-7,55930
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

PM TENENTE ANANIAS - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2023									
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								Lei: 296, Data: 07/11/2022	
RS 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação				
	2021 (a)	% RCL	2021 (b)	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100			
Receita Total	41.415.000,00	127,65080	32.768.054,16	100,99890	-8.646.945,84	-20,88000			
Receitas Primárias (I)	26.440.018,00	81,49440	32.768.054,16	100,99890	6.328.036,16	23,93000			
Despesa Total	41.415.000,00	127,65080	31.741.376,89	97,83440	-9.673.623,11	-23,36000			
Despesa Primárias (II)	41.009.390,00	126,40060	31.741.376,89	97,83440	-9.268.013,11	-22,60000			
Resultado Primário (I - II)	-14.569.372,00	-44,90620	1.026.677,27	3,16450	15.596.049,27	-107,04680			
Resultado Nominal	1.026.677,27	3,16450	-1.544.542,62	-4,76060	-2.571.219,89	-250,44000			
Dívida Pública Consolidada	7.947.413,99	24,49580	7.947.413,99	24,49580	0,00	0,00000			
Dívida Consolidada Líquida	7.947.413,99	24,49580	2.015.675,88	6,21280	-5.931.738,11	-74,64000			

PM TENENTE ANANIAS - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)								Lei: 296, Data: 07/11/2022			
RS 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.207.071,24	32.768.054,16	-10,90	51.350.000,00	56,70	65.000.000,00	26,60	68.000.000,00	4,60	71.000.000,00	4,41
Receitas Primárias (I)	29.207.071,24	32.768.054,16	-10,90	46.411.000,00	41,60	64.651.272,12	39,30	67.634.738,29	4,60	70.617.404,84	4,41
Despesa Total	29.680.474,70	31.741.376,89	-6,50	51.350.000,00	61,80	65.000.000,00	26,60	68.000.000,00	4,70	71.000.000,00	4,41
Despesas Primárias (II)	29.415.951,10	31.741.376,89	-7,30	50.629.658,00	59,50	64.171.606,70	26,70	67.130.187,04	4,60	70.086.696,39	4,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	-208.879,86	1.026.677,27	-120,30	-4.218.658,00	-510,90	479.665,42	54,60	504.551,25	5,40	530.708,45	4,99
Resultado Nominal	3.560.218,50	-1.544.542,62	-330,30	-201.567,59	0,00	-5.970.799,96	2.862,20	431.869,57	988,00	418.275,61	-8,94
Dívida Pública Consolidada	7.947.413,99	7.947.413,99	0,00	7.152.672,59	-10,00	648.016,20	-90,90	599.414,99	1,20	554.458,86	-7,50
Dívida Consolidada Líquida	3.560.218,50	2.015.675,88	76,60	1.814.108,29	-10,00	-4.156.691,67	-329,10	-3.724.822,09	-10,40	-3.337.354,51	-10,40
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	30.465.896,01	34.249.170,21	-11,00	53.337.245,00	55,70	62.801.932,37	17,70	65.859.564,16	4,90	68.765.133,17	4,40
Receitas Primárias (I)	30.465.896,01	34.249.170,21	-11,00	48.207.105,70	40,80	62.464.997,22	29,60	65.505.799,80	4,90	68.394.580,96	4,40
Despesa Total	30.959.703,16	33.176.087,13	-6,70	53.337.245,00	60,80	62.801.932,37	17,70	65.859.564,17	4,90	68.765.133,18	4,40

Despesas Primárias (II)	30.683.778,59	33.176.087,13	-7,50	52.589.025,76	58,50	62.001.552,37	17,90	65.017.130,30	4,90	67.880.577,62	4,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	-217.882,58	1.073.083,08	0,00	-4.381.920,06	0,00	463.444,85	0,00	488.669,50	0,00	514.003,34	0,00
Resultado Nominal	3.713.663,92	-1.614.355,95	0,00	-209.368,25	0,00	-5.768.888,85	0,00	418.275,61	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.289.947,53	8.306.637,10	-0,20	7.429.481,02	-10,60	626.102,61	-91,60	580.547,20	-7,30	537.005,16	-7,50
Dívida Consolidada Líquida	3.713.663,92	2.106.784,43	76,30	1.884.314,28	-10,60	-4.016.127,21	0,00	-3.607.575,88	0,00	-3.232.304,61	0,00

PM TENENTE ANANIAS - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023										Lei: 296, Data: 07/11/2022	
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

PM TENENTE ANANIAS - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
2023										Lei: 296, Data: 07/11/2022	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)											RS 1,00
REGIME NORMAL											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
	2021	%	2020	%	2019	%					
Patrimônio/Capital	-2.997.536,81	100,000	-3.945.149,03	100,000	7.842.651,23	100,000					
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000					
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000					
TOTAL	-2.997.536,81	100,00	-3.945.149,03	100,00	7.842.651,23	100,00					
REGIME PREVIDENCIÁRIO											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
	2021	%	2020	%	2019	%					
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000					
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000					
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

PM TENENTE ANANIAS - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS											
2023										Lei: 296, Data: 07/11/2022	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)											RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS											
	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)								
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00								
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00								
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00								
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00								
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS EXECUTADAS											
	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)								
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00								
Investimentos	0,00	0,00	0,00								
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00								
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA											
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00								
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00								
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - If)	0,00	0,00	0,00					

PM TENENTE ANANIAS - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUARIAL DO RPPS											
2023										Lei: 296, Data: 07/11/2022	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")											RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											
PLANO PREVIDENCIÁRIO											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS											
	2021	2020	2019								
RECEITAS CORRENTES(I)	2.896.148,14	2.615.527,15	1.510.616,98								
Receita de Contribuições dos Segurados	2.868.427,79	2.599.354,07	1.464.188,88								
Civil	2.868.427,79	2.599.354,07	1.464.188,88								
Ativo	2.868.427,79	2.599.354,07	1.464.188,88								
Inativo	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00								
Militar	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00								
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00								
Civil	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00								
Militar	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00								

Receita Patrimonial	27.720,35	16.173,08	46.428,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.720,35	16.173,08	46.428,10
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	2.896.148,14	2.615.527,15	1.510.616,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	2.585.772,87	2.463.184,01	2.154.214,77
Aposentadorias	2.537.819,61	2.418.373,31	2.111.013,24
Pensões	47.953,26	44.810,70	43.201,53
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	95.042,48	98.867,44	103.562,17
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	95.042,48	98.867,44	103.562,17
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.680.815,35	2.562.051,45	2.257.776,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	215.332,79	53.475,70	-747.159,96
	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
	0,00	2.562.276,45	2.257.776,94

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Lei: 296, Data: 07/11/2022			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	2.896.148,14	2.615.527,15	1.510.616,98
Receita de Contribuições dos Segurados	2.868.427,79	2.599.354,07	1.464.188,88
Civil	2.868.427,79	2.599.354,07	1.464.188,88
Ativo	2.868.427,79	2.599.354,07	1.464.188,88
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.720,35	16.173,08	46.428,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.720,35	16.173,08	46.428,10
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	2.896.148,14	2.615.527,15	1.510.616,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	2.585.772,87	2.463.184,01	2.154.214,77
Aposentadorias	2.537.819,61	2.418.373,31	2.111.013,24
Pensões	47.953,26	44.810,70	43.201,53

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUARIAL DO RPPS			
2023			
			Lei: 296, Data: 07/11/2022
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	95.042,48	98.867,44	103.562,17
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	95.042,48	98.867,44	103.562,17
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	2.680.815,35	2.562.051,45	2.257.776,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	215.332,79	53.475,70	-747.159,96
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2021	2020	2019
Recursos para Formação de Reserva	838.067,98	477.777,28	260.233,67
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	838.067,98	477.777,28	260.233,67
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
RECEITAS CORRENTES	2021	2020	2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	27.720,35	16.173,08	46.428,10
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	95.042,48	98.867,44	103.562,17
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	95.042,48	98.867,44	103.562,17
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-95.042,48	-98.867,44	-103.562,17
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2021	2020	2019
Investimentos e Aplicações	838.067,98	477.777,28	260.233,67
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				Lei: 296, Data: 07/11/2022
2023				RS 1,00
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-641.529,67
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-1.354.991,71
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-1.979.647,20
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-2.552.382,28
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-3.158.911,01
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-3.746.772,04
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-4.319.573,15
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-5.061.267,65
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-5.935.485,39
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-6.814.701,57
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-7.625.394,43
2033	4.570.810,66	5.274.159,01	-703.348,35	-8.328.742,78
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-9.970.441,09
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-9.488.656,38
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-9.801.145,43
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-10.169.727,16
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-10.416.723,57
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-10.521.325,37
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-10.455.785,82
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-10.260.687,75
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-9.852.524,26
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-9.174.397,17
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-8.238.993,03
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-6.934.068,53
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-5.203.264,76
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-3.134.047,88
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-529.820,32
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	2.544.393,15
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-1.524.365,67
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-5.758.314,84
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-10.118.042,15
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-14.387.883,94
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-18.517.502,21
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-22.546.333,79
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-26.482.816,71

2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-30.260.477,71
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-33.899.690,88
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-37.441.284,56
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-40.873.357,32
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-44.191.695,64
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-47.418.092,32
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-50.469.008,31
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-53.367.518,31
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-56.100.864,27
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-58.674.169,41
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-61.092.760,94
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-63.361.985,73
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-65.487.140,89
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-67.473.175,25
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-69.325.055,52
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-71.046.764,37
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-72.642.204,95
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-74.115.508,96
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-75.470.224,99
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-76.710.375,97
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-77.840.244,77
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-78.864.198,45
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-79.786.871,43
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-80.613.531,47

PM TENENTE ANANIAS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				Lei: 296, Data: 07/11/2022
2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-81.349.540,39
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-82.000.431,44
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-82.571.993,67
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-83.069.910,88
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-83.500.061,43
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-83.868.144,63
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-84.179.894,68
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-84.441.252,90
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-84.657.641,11
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-84.834.484,05
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-84.976.775,05
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-85.089.568,81
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-85.177.367,15
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-85.244.290,65
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-85.294.395,88
2096	3.393,75	39.929,98	-36.536,23	-85.330.932,11
2022	2.832.642,44	3.696.931,03	-864.288,59	-641.529,40
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-1.354.991,44
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-1.979.646,93
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-2.552.382,01
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-3.158.910,74
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-3.746.771,77
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-4.319.572,88
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-5.061.267,38
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-5.935.485,12
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-6.814.701,30
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-7.625.394,16
2033	4.570.810,66	5.274.159,01	-703.348,35	-8.328.742,51
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-8.970.440,82
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-9.488.656,11
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-9.801.145,16
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-10.169.726,89
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-10.416.723,30
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-10.521.325,10
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-10.455.785,55
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-10.260.687,48
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-9.852.523,99
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-9.174.396,90
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-8.238.992,76
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-6.934.068,26
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-5.203.264,49
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-3.134.047,61
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-529.820,05
2049	8.465.394,64	5.391.182,17	3.074.212,47	2.544.392,42
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-1.524.366,40
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-5.758.315,57
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-10.118.042,88
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-14.387.884,67
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-18.517.502,94
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-22.546.334,52
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-26.482.817,44
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-30.260.478,44
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-33.899.691,61
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-37.441.285,29
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-40.873.358,05

2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-44.191.696,37
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-47.418.093,05
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-50.469.009,04
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-53.367.519,04

PM TENENTE ANANIAS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
				Lei: 296, Data: 07/11/2022
2023				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-56.100.865,00
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-58.674.170,14
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-61.092.761,67
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-63.361.986,46
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-65.487.141,62
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-67.473.175,98
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-69.325.056,25
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-71.046.765,10
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-72.642.205,68
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-74.115.509,69
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-75.470.225,72
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-76.710.376,70
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-77.840.245,50
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-78.864.199,18
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-79.786.872,16
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-80.613.532,20
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-81.349.541,12
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-82.000.432,17
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-82.571.994,40
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-83.069.911,61
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-83.500.062,16
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-83.868.145,36
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-84.179.895,41
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-84.441.253,63
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-84.657.641,84
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-84.834.484,78
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-84.976.775,78
2092	11.168,14	123.691,90	-112.523,76	-85.089.299,54
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-85.177.097,88
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-85.244.021,38
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-85.294.126,61
2096	3.393,75	39.929,98	-36.536,23	-85.330.662,84

PM TENENTE ANANIAS - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
				Lei: 296, Data: 07/11/2022		
2023				RS 1,00		
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	

PM TENENTE ANANIAS - RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO				
				Lei: 296, Data: 07/11/2022
2023				RS 1,00
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				
EVENTOS			Valor Previsto para 2023	
Aumento Permanente da Receita				0,00
(-) Transferências Constitucionais				0,00
(-) Transferências ao FUNDEB				0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)				0,00
Redução Permanente de Despesa (II)				0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)				0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)				0,00
Novas DOCC				0,00
Novas DOCC geradas por PPP				0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)				0,00

PM TENENTE ANANIAS - RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE RISCOS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS				
				Lei: 296, Data: 07/11/2022
2023				RS 1,00
ARF (LRF, art 4º, § 3º)				
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00			0,00
Demandas Judiciais	0,00			0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00			0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00			0,00
Assunção de Passivos	0,00			0,00
Assistências Diversas	0,00			0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCALIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:31C5A394

SETOR CONTABIL
DECRETO 099/2022 - QDD 2023

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 099/2022 – GP

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 39 e na Lei nº. 297/2022 - LOA 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do anexo único constante deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Tenente Ananias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Tenente Ananias/RN, em 07 de novembro de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R.						
		C.A.						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000							1.800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.652.552,90		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.211.042,90			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	45.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.004.198,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	140.744,90				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					441.510,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	105.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.100,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	40.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	45.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	135.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.410,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						147.447,10		
4 INVESTIMENTOS						147.447,10		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	97.447,10				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00				
TOTAL								1.800.000,00

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R.						
		C.A.						
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2003.0000							620.000,00

3	DESPESAS CORRENTES							595.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							309.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	55.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							286.000,00	
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00				
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL								25.000,00
	4 INVESTIMENTOS							25.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00				
TOTAL									620.000,00
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Lei: 297, Data: 07/11/2022									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	03	SECRETARIA ADMINISTRACAO	DE						
UNIDADE	00	SECRETARIA ADMINISTRACAO	DE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		04.122.0003.2004.0000							1.826.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								1.801.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						683.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	110.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	70.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.118.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00				
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.000,00				
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	100.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00				
	Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL								25.000,00
	4 INVESTIMENTOS						25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00				
CONTRIBUICAO A FEMURN, CNM E OUTRAS		04.122.0003.2010.0000							62.000,00
ASSOCIACAO									
3	DESPESAS CORRENTES								62.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						62.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	10.000,00				
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.000,00				
	Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
CONTRIBUICAO A FORMACAO DO PASEP		04.122.0003.2011.0000							501.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								501.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						501.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
TOTAL									2.389.000,00
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE	00	SECRETARIA DE FINANÇAS							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		04.123.0002.1001.0000							453.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						52.000,00		
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					52.000,00			
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	25.000,00				
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	25.000,00				
	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA			3.2.90.23.00	1.000,00				
	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI			3.2.90.25.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						401.000,00		
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					401.000,00			
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	400.000,00				
	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO			4.6.90.77.00	1.000,00				
RPV E PRECATORIOS		04.123.0002.1003.0000							310.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						310.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	150.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	150.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		04.123.0002.2006.0000							928.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						902.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					365.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	90.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	190.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00				
	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			3.1.90.67.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	30.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					537.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00				
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	70.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	20.000,00				
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	200.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						26.000,00		
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE	00	SECRETARIA DE FINANÇAS							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		04.123.0002.2006.0000							928.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						26.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					26.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00				
TOTAL									1.691.000,00
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE	00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE		20.122.0002.2008.0000							678.000,00
3	DESPESAS						653.000,00		

CORRENTES								
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						65.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						588.000,00	
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
	Subvenções Econômicas			3.3.90.45.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00
	4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
PERFURAÇÃO DE POÇOS		20.544.0020.1011.0000						39.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							39.000,00
	4 INVESTIMENTOS						39.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS		20.544.0020.1012.0000						39.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							39.000,00
	4 INVESTIMENTOS						39.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade					
			F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS		20.544.0020.1012.0000						39.000,00
IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO		20.544.0020.1188.0000						109.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							109.000,00
	4 INVESTIMENTOS					109.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	75.000,00			
AQUISIÇÃO MECANIZADA DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P.		20.606.0020.1009.0000						41.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							41.000,00
	4 INVESTIMENTOS					41.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
CONSTRUÇÃO CISTERNAS		20.606.0020.1010.0000						41.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							41.000,00
	4 INVESTIMENTOS					41.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	1.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.4.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL		20.606.0020.2072.0000							295.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							270.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							270.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL								25.000,00
	4 INVESTIMENTOS							25.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00				
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE	00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL		20.606.0020.2072.0000							295.000,00
TOTAL								1.242.000,00	
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULO		12.122.0008.1037.0000							11.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							11.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						11.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		12.122.0008.2013.0000							1.839.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							1.764.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						250.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.514.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00				
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00				
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	25.000,00				
	AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	450.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	70.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	400.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	400.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	10.000,00				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							75.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						75.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00				
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	25.000,00				
AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS		12.361.0008.1014.0000							40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00				

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		12.361.0008.1015.0000						40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		12.361.0008.1015.0000						40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	25.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00				
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		12.361.0008.1021.0000						40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	15.000,00				
CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA		12.361.0008.1078.0000						83.275,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					83.275,00	83.275,00	
	4 INVESTIMENTOS					83.275,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	68.275,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	15.000,00				
CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.		12.361.0008.1079.0000						65.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					65.000,00	65.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	15.000,00				
APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA		12.361.0008.1083.0000						55.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					30.000,00	30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00	25.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS		12.361.0008.1085.0000						40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	15.000,00				
AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		12.361.0008.1103.0000						42.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					42.000,00	42.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					42.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	25.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	17.000,00				
AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES		12.361.0008.1104.0000						45.000,00
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 11								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES		12.361.0008.1104.0000						45.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00	45.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	25.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00				
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		12.361.0008.1105.0000						45.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00	45.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	25.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00				

	PERMANENTE							
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		12.361.0008.1106.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							45.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	25.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00				
MANUTENÇÃO DAS FUNDAMENTAL	ATIVIDADES DO FUNDEB	12.361.0008.2017.0000					9.616.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							9.316.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.513.200,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	300.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	913.200,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	969.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	3.831.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	400.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	200.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	900.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					802.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	700.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	1.800,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							300.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	200.000,00				
MANUTENÇÃO DAS FUNDAMENTAL	AÇÕES DO ENSINO	12.361.0008.2032.0000						831.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							731.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00				
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS FUNDAMENTAL		AÇÕES DO ENSINO	12.361.0008.2032.0000					831.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							731.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					726.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	10.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL			4.4.90.52.00	50.000,00			

	PERMANENTE							
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL		12.361.0008.2050.0000						4.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						3.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	500,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	500,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN		12.361.0008.2089.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS		12.361.0008.2091.0000						240.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						240.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					240.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02 P	ODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade						
		F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS		12.361.0008.2091.0000					240.000,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL		12.361.0008.2094.0000					194.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES					193.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					193.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		12.361.0008.2095.0000						266.800,00
3	DESPESAS CORRENTES						232.800,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					232.800,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	90.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						34.000,00	

	4 INVESTIMENTOS					34.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	12.361.0008.2096.0000						313.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						312.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					312.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12.361.0008.2161.0000						177.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						177.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					177.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	17.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12.361.0008.2189.0000						370.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						309.000,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade					
			F.R. - C.A.					
				Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
								370.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						309.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					294.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	225.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	67.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						61.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					61.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	12.361.0008.2194.0000						81.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						79.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					63.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL			4.4.90.52.00	1.000,00			

	PERMANENTE							
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL		12.365.0008.1049.0000						42.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							42.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					42.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	17.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE		12.365.0008.2018.0000						356.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							354.000,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 15								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE		12.365.0008.2018.0000						356.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							354.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					349.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA		12.365.0008.2019.0000						255.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							253.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					249.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	43.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE		12.365.0008.2026.0000						37.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							36.000,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE		12.365.0008.2026.0000							37.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						36.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA		12.365.0008.2027.0000							31.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		12.365.0008.2048.0000							1.078.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						878.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					324.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	220.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					554.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					200.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		12.365.0008.2049.0000							1.040.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						630.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					126.000,00			
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		12.365.0008.2049.0000							1.040.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						630.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					126.000,00			

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					504.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							410.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					410.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	400.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL		12.365.0008.2052.0000						4.600,00
3 DESPESAS CORRENTES							3.600,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.600,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	500,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL		12.365.0008.2090.0000						37.950,00
3 DESPESAS CORRENTES							35.950,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.950,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.950,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	12.365.0008.2090.0000							37.950,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	12.365.0008.2160.0000							127.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							127.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					127.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	17.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			

	PERMANENTE							
MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT		12.365.0008.2190.0000						430.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							369.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					266.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	214.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	50.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					103.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							61.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					61.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	60.000,00				
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF		12.365.0008.2195.0000						19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							17.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	3.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA		12.366.0008.2020.0000						14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							12.000,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	12.366.0008.2020.0000							14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00				

	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0008.2023.0000						794.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						594.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					138.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	110.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					456.000,00		
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA	12.366.0008.2028.0000						21.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA	12.366.0008.2028.0000						21.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	17.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000,00				
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	12.367.0008.2021.0000					135.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES					133.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	100.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	22.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS				5.000,00			

	CORRENTES							
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE	12.367.0008.2024.0000						24.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							23.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						23.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	12.367.0008.2031.0000						5.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							4.000,00
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL		12.367.0008.2031.0000						5.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	13.392.0022.1019.0000						35.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0022.2016.0000						335.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						280.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					275.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM			3.3.90.33.00	10.000,00			

LOCOMOÇÃO								
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
FORTEALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		13.392.0022.2025.0000						380.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						330.500,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORÇAO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
FORTEALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		13.392.0022.2025.0000						380.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						330.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				330.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE		27.812.0013.1027.0000						35.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL		27.812.0013.1028.0000						35.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. E REF. DE GINASIO POLI-ESPORTIVA		27.812.0013.1071.0000						35.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA		27.812.0013.1074.0000						35.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA		27.812.0013.1107.0000						35.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			

CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO		27.812.0013.1108.0000						35.000,00
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO		27.812.0013.1108.0000						35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL		27.812.0013.1142.0000						35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE		27.812.0013.1185.0000						35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE		27.812.0013.2029.0000						191.100,00
3 DESPESAS CORRENTES							170.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					87.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							21.100,00	
	4 INVESTIMENTOS					21.100,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		27.812.0013.2030.0000						360.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							310.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM			3.3.90.33.00	10.000,00			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		27.812.0013.2030.0000						360.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							310.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM			3.3.90.33.00	10.000,00			

	LOCOMOÇÃO							
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
	TOTAL						20.565.725,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	10.301.0006.2033.0000					6.015.000,00		
3	DESPESAS CORRENTES					5.975.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.202.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	600.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.650.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	300.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.100.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	400.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	700.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	150.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	300.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				773.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	200.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	500.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	10.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				40.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.301.0006.2086.0000						148.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES					113.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				113.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					35.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				35.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	15.000,00				

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		10.301.0006.2098.0000					1.709.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.679.000,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		10.301.0006.2098.0000					1.709.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.679.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.565.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	180.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	35.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	180.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					114.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		10.301.0006.2130.0000						473.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							443.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					328.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	160.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	35.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					115.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00				
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		10.301.0006.2130.0000						473.000,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB		10.301.0006.2147.0000					1.887.565,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.857.565,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					72.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.785.565,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	932.565,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	800.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		10.301.0006.2153.0000					1.835.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.800.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					334.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 297, Data: 07/11/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		10.301.0006.2153.0000					1.835.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.800.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.466.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.30.41.00	10.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	100.000,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	30.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	900.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	10.301.0007.1004.0000						600.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						600.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					600.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10.301.0007.1031.0000						877.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						877.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					877.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	102.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10.301.0007.1036.0000						180.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						180.000,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 297, Data: 07/11/2022		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULO		10.301.0007.1036.0000						180.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						180.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					180.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	10.301.0015.2034.0000						869.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						839.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					274.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	28.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					565.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	100.000,00			

	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	10.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	10.301.0016.2149.0000						731.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						701.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					494.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	200.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	110.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	50.000,00			

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 297, Data: 07/11/2022			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ. Total Func.
		MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	10.301.0016.2149.0000				731.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						701.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					207.000,00	
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00		
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00		
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00		
	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10.302.0007.1035.0000					400.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00
	4 INVESTIMENTOS					400.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.302.0007.1084.0000					275.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						275.000,00
	4 INVESTIMENTOS					275.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00		
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0015.2092.0000					5.932.750,00
3	DESPESAS CORRENTES						5.831.040,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.456.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	700.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.100.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	350.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00		

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 297, Data: 07/11/2022				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		10.302.0015.2092.0000						5.932.750,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.831.040,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.375.040,00		
CONTRIBUIÇÕES				3.3.50.41.00	2.149.040,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				3.3.71.70.00	100.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	500.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	300.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				3.3.90.46.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							101.710,00	
4 INVESTIMENTOS						101.710,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				4.4.90.61.00	61.710,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE		10.304.0007.2097.0000						290.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							240.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						75.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.91.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.91.13.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						165.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	50.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa				3.3.90.40.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	30.000,00			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 297, Data: 07/11/2022				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		10.305.0007.2038.0000						233.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							193.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						76.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.91.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.91.13.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						117.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	1.000,00			

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							40.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00				
MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS		10.305.0007.2187.0000							276.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							254.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							149.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	120.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	27.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							105.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							22.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							22.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00				
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 297, Data: 07/11/2022				
PODER	02				PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE	00				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
TOTAL									22.731.315,00
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 297, Data: 07/11/2022				
PODER	02				PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	00				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS- FMAS		08.122.0002.2101.0000							574.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							524.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							262.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	180.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	35.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							262.000,00	
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	100.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							50.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		08.243.0009.2051.0000							248.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							218.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							124.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.000,00				

	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.000,00			
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 297, Data: 07/11/2022				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		08.243.0009.2051.0000							248.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00		
4 INVESTIMENTOS						30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	20.000,00				
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		08.243.0009.2156.0000							196.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							176.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						108.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	85.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.91.13.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						68.000,00			
DIARIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	20.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	20.000,00				
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa				3.3.90.40.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00		
4 INVESTIMENTOS						20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00				
ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE		08.244.0009.1016.0000							38.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							28.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	1.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.91.13.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						23.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	1.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	5.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00		
4 INVESTIMENTOS						10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	5.000,00				
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		08.244.0009.1163.0000							141.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							141.200,00		
PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 297, Data: 07/11/2022				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		08.244.0009.1163.0000							141.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							141.200,00		
4 INVESTIMENTOS						141.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	6.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	10.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	100.200,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	25.000,00				
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		08.244.0009.1166.0000							161.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							161.100,00		
4 INVESTIMENTOS						161.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	50.000,00				

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL		08.244.0009.1175.0000						151.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							151.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						151.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS		08.244.0009.2045.0000						73.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							73.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						73.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		08.244.0009.2046.0000						232.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							232.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						232.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	30.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL		08.244.0009.2047.0000						76.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							41.000,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 297, Data: 07/11/2022				
PODER	02			PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL		08.244.0009.2047.0000						76.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							41.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.000,00		
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/SCFV		08.244.0009.2100.0000						182.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							170.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					161.000,00		
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							12.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					12.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO -		08.244.0009.2140.0000						58.000,00

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 38							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 297, Data: 07/11/2022			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IGDSUAS							
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00		
	DIARIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244.0009.2154.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00		
	DIARIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				2.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGDPA	08.244.0009.2157.0000						146.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						136.000,00	
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 297, Data: 07/11/2022			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGDPA							
3 DESPESAS CORRENTES						136.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				93.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	40.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	11.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	7.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.000,00		
	DIARIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	1.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	1.000,00			
	Contribuições		3.3.90.41.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	1.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08.244.0009.2176.0000						34.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						34.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						34.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	CONST. E REF. DA CASA PRÓPRIA	08.481.0009.1044.0000						32.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						32.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						32.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							2.362.300,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 41

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		15.122.0002.2053.0000					4.661.160,00	
3	DESPESAS CORRENTES						4.586.160,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.073.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.900.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	528.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	22.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	120.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.513.160,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	501.160,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	355.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						75.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					75.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	25.000,00			
	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15.451.0010.1056.0000						30.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.451.0010.1057.0000						84.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						84.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					84.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	38.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15.451.0010.1060.0000						26.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						26.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					26.000,00		

	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15.451.0010.1061.0000						26.000,00	26.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				26.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	15.451.0010.1063.0000						35.000,00	35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				35.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00				
CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA	15.451.0010.1065.0000						50.000,00	50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15.451.0010.1066.0000						35.000,00	35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				35.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00				
CONST. REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15.451.0010.1076.0000						26.000,00	26.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				26.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15.451.0010.1093.0000						250.000,00	250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				250.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	15.451.0010.1182.0000						70.000,00	70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				70.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	15.451.0010.1183.0000						682.500,00	682.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						682.500,00		
	4 INVESTIMENTOS				682.500,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	78.500,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	154.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	300.000,00				
PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15.451.0010.1184.0000						400.000,00	400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				400.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	300.000,00				
ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15.452.0010.1073.0000						72.000,00	72.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						72.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				72.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS				21.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		4.5.90.61.00	1.000,00				
	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		4.5.90.61.00	20.000,00				
COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15.452.0010.2145.0000						727.000,00	727.000,00
3 DESPESAS						702.000,00		

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	15.451.0010.1183.0000						682.500,00	682.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						682.500,00		
	4 INVESTIMENTOS				682.500,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	78.500,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	154.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	300.000,00				
PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15.451.0010.1184.0000						400.000,00	400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				400.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	300.000,00				
ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15.452.0010.1073.0000						72.000,00	72.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						72.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				72.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS				21.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		4.5.90.61.00	1.000,00				
	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		4.5.90.61.00	20.000,00				
COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15.452.0010.2145.0000						727.000,00	727.000,00
3 DESPESAS						702.000,00		

CORRENTES									
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							702.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	700.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL									25.000,00
	4 INVESTIMENTOS							25.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00				
CONST. REC. E REFORMA DE CASAS		16.482.0018.1055.0000							113.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									113.000,00
	4 INVESTIMENTOS							113.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	62.000,00				
ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		25.752.0010.1059.0000							1.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									1.000,00
	4 INVESTIMENTOS							1.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00				

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		25.752.0017.1059.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
TOTAL							7.338.660,00	

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
UNIDADE	00	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.		09.272.0011.2155.0000					4.205.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							4.205.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.993.000,00		
	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	3.900.000,00			
	Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	80.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					212.000,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	160.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	8.000,00			
TOTAL							4.205.000,00	

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022								
PODER	90	Reserva de Contingência						
ORGÃO	99	RESERVA DE COTINGÊNCIA						
UNIDADE	00	RESERVA DE COTINGÊNCIA						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99.999.9999.9999.0000						55.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							55.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					55.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	55.000,00			
TOTAL							55.000,00	

Totais por Programa		
Programa	Descrição	Total
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	8.224.160,00
0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.389.000,00
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	12.067.565,00
0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.131.000,00

0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	18.984.125,00
0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.788.300,00
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	2.514.500,00
0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	4.205.000,00
0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	831.100,00
0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	6.801.750,00
0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	731.000,00
0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	50.000,00
0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	113.000,00
0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	564.000,00
0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	750.500,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00
Total Geral:		65.000.000,00
Totais por Projeto		
Projeto	Descrição	Total
1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	600.000,00
1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	41.000,00
1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	41.000,00
1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	39.000,00
1012	CONST. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	39.000,00
1014		40.000,00

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022		
	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000,00
1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	38.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	35.000,00
1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	40.000,00
1027	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE	35.000,00
1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	35.000,00
1031	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	877.000,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULANCIA	400.000,00
1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	180.000,00
1037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	11.000,00
1044	CONST. E REF. DA CASA PRÓPRIA	32.000,00
1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	42.000,00
1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	113.000,00
1056	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	30.000,00
1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	84.000,00
1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	51.000,00
1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	26.000,00
1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	26.000,00
1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	35.000,00
1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	50.000,00
1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	35.000,00
1071	CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPORTIVA	35.000,00
1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	72.000,00
1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	35.000,00
1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	26.000,00
1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	83.275,00
1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	65.000,00
1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	55.000,00
1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	275.000,00
1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS	40.000,00
1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	250.000,00
1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	42.000,00
1104	AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES	45.000,00
1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	45.000,00
1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	45.000,00
1107	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	35.000,00
1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	35.000,00
1142	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	35.000,00
1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	141.200,00
1166	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	161.100,00
1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	151.000,00
1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	70.000,00
1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	682.500,00
1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	400.000,00
1185	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	35.000,00
1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO	109.000,00
Total Geral:		5.983.075,00

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022		
Totais por Atividade		
Atividade	Descrição	Total
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.800.000,00
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	620.000,00
2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.826.000,00
2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	928.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRÍ. ABASTECIMENTO, REC. HÍDRICO E MEIO AMBIENTE	678.000,00
2010	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	62.000,00
2011	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	501.000,00

2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.839.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	335.000,00
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	9.616.000,00
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	356.000,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	255.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	14.000,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	135.000,00
2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	794.000,00
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE	24.000,00
2025	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	380.500,00
2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE	37.000,00
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA	31.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA	21.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	191.100,00
2030	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	360.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	5.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	831.000,00
2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	6.015.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	869.000,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	233.000,00
2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	73.000,00
2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	232.000,00
2047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL	76.000,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.078.000,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	1.040.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL	4.500,00
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	248.000,00
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL	4.600,00
2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	4.661.160,00
2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	295.000,00
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	148.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PTERN	50.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	37.950,00
2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	240.000,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	5.932.750,00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	194.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	266.800,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	313.000,00
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	290.000,00
2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	1.709.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/SCFV	182.000,00
2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	574.000,00
2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	473.000,00

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022		
2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	58.000,00
2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	727.000,00
2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	1.887.565,00
2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	731.000,00
2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.835.000,00
2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	4.205.000,00
2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	196.000,00
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO - IGDPA B	146.000,00
2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	127.000,00
2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	177.000,00
2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	34.000,00
2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS	276.000,00
2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	370.000,00
2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL - VAAT	430.000,00
2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	81.000,00
2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	19.000,00
Total Geral:		58.198.925,00
Totais por Operação Especial		
Op.Esp.	Descrição	Total
1001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	453.000,00
1003	RPV E PRECATORIOS	310.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000,00
Total Geral:		818.000,00
Totais por Fonte STN		
Fonte	Descrição	Total
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	27.909.600,00
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)	10.376.000,00
1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc. Corrente)	100.000,00
1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc. Corrente)	800.000,00
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)	266.800,00
1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc. Corrente)	9.100,00
1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente)	231.000,00
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc. Corrente)	71.950,00
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Corrente)	51.000,00
1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc. Corrente)	202.000,00
1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc. Corrente)	50.000,00
1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente)	15.048.750,00
1.601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.130.000,00

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 297, Data: 07/11/2022		
	Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente)	
1.602	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut. Ações e Serviços Públicos Saúde-Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0 (Exerc. Corrente)	109.000,00
1.603	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Estruturação Rede Serv. Públicos Saúde-Recursos destinados enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0 (Exerc. Corrente)	20.000,00
1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)	302.000,00
1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)	150.000,00
1.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)	200.000,00
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Corrente)	553.000,00
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Corrente)	100,00
1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	200.200,00
1.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	50.000,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	1.055.500,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc. Corrente)	254.000,00
1.704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc. Corrente)	580.000,00
1.749	Outras vinculações de transferências (Exerc. Corrente)	600.000,00
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Corrente)	38.000,00
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc. Corrente)	355.000,00
1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)	20.000,00
1.799	Outras Vinculações Legais (Exerc. Corrente)	62.000,00
1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Exerc. Corrente)	4.205.000,00
Total Geral:		65.000.000,00

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita
068.841.774-46

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:DD47D186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 39/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 39/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0007014 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 26,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K F G PINTO EIRELI (41.069.896/0001-42)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	litro	Dublub	150,00	2.940,00
Item: 0002 - 0007009 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Quantidade: 240,00 Unidade - Valor Referência: 24,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DULUB	DULUB	240,00	4.536,00
Item: 0003 - 0007000 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30, 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Quantidade: 864,00 Unidade - Valor Referência: 53,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K F G PINTO EIRELI (41.069.896/0001-42)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	litro	Dulub	864,00	25.747,20
Item: 0004 - 0007011 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SEMI SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 34,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K F G PINTO EIRELI (41.069.896/0001-42)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	litro	Dulub	100,00	2.300,00
Item: 0005 - 0007012 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 100 MINERAL, NÃO RECICLADO PARA MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 418,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40	DULUB / MAXON / IMPERIUM	100,00	38.860,00
Item: 0006 - 0007211 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API CI-4, MOTOR DIESEL, GALÃO DE 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 351,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 AP.	DULUB / MAXON / IMPERIUM	10,00	3.495,00
Item: 0007 - 0007013 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Quantidade: 760,00 Unidade - Valor Referência: 50,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K F G PINTO EIRELI (41.069.896/0001-42)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	litro	Dulub	760,00	21.280,00
Item: 0008 - 0007001 - ÓLEO DIFERENCIAL 80W90, TAMBOR DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX, URSA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 571,32					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI (30.273.846/0001-66)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOIDE EP 80W90	PETROL	50,00	25.995,00
Item: 0009 - 0007002 - OLEO HIDRAULICO 68, SINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 291,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DULUB	DULUB	100,00	29.050,00
Item: 0010 - 0007003 - OLEO HIDRAULICO 20W30, SINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 486,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DULUB	DULUB	100,00	48.510,00
Item: 0011 - 0007004 - OLEO HIDRAULICO 10W30, SINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 382,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DULUB	DULUB	50,00	19.080,00
Item: 0012 - 0007005 - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API SN, SEMISINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DULUB	DULUB	250,00	88.375,00
Item: 0013 - 0007006 - GRAXA CHASSI, CA-2, BALDE DE NO MINIMO 18 KG, NÃO RECICLADO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A TEXSA, TEXACO, VONDER - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 476,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K F G PINTO EIRELI (41.069.896/0001-42)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	balde	Dulub	25,00	11.000,00
Item: 0014 - 0007007 - GRAXA LUBRIFICANTE AZUL A BASE DE LITIO, BALDE DE NO MINIMO 18 KG, PARA ROLAMENTOS E MANCAIS - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 637,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DULUB	DULUB	25,00	15.900,00
Item: 0015 - 0007008 - OLEO DE CAMBIO 75W80, SINTETICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A PETRONAS, MOTUL - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 81,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 09/11/2022 - 09:44:26 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DULUB	DULUB	300,00	23.400,00
Item: 0016 - 0007010 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W40 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 54,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K F G PINTO EIRELI (41.069.896/0001-42)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:53:18 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA Pregoeiro	litro	Dublub	120,00	4.080,00

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:E82D0478

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 39/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Registro de Preços Eletrônico - 39/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - 0007014 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL. - litro - Valor Referência: 26,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K F G PINTO EIRELI	litro	150,00 Unidade	19,60	2.940,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0007009 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - DULUB - Valor Referência: 24,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	DULUB	240,00 Unidade	18,90	4.536,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0007000 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30, 100% SINTETICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - litro - Valor Referência: 53,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K F G PINTO EIRELI	litro	864,00 Unidade	29,80	25.747,20	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0007011 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SEMI SINTETICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - litro - Valor Referência: 34,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K F G PINTO EIRELI	litro	100,00 Unidade	23,00	2.300,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0007012 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 100 MINERAL, NÃO RECICLADO PARA MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 - Valor Referência: 418,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40	100,00 Unidade	388,60	38.860,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0007211 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API CI-4, MOTOR DIESEL, GALÃO DE 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 AP. - Valor Referência: 351,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ELETRO PECAS LTDA	ÓLEO LUBRIFICANTE 10,00 Unidade AUTOMOTIVO 15W40 AP.		349,50	3.495,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0007013 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - litro - Valor Referência: 50,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K F G PINTO EIRELI	litro	760,00 Unidade	28,00	21.280,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0007001 - ÓLEO DIFERENCIAL 80W90, TAMBOR DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX, URSA - HIPOIDE EP 80W90 - Valor Referência: 571,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	HIPOIDE EP 80W90	50,00 Unidade	519,90	25.995,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0007002 - ÓLEO HIDRAULICO 68, SINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - DULUB - Valor Referência: 291,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	DULUB	100,00 Unidade	290,50	29.050,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0007003 - ÓLEO HIDRAULICO 20W30, SINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - DULUB - Valor Referência: 486,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	DULUB	100,00 Unidade	485,10	48.510,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0007004 - ÓLEO HIDRAULICO 10W30, SINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - DULUB - Valor Referência: 382,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	DULUB	50,00 Unidade	381,60	19.080,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0007005 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API SN, SEMISSINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - DULUB - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	DULUB	250,00 Unidade	353,50	88.375,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0007006 - GRAXA CHASSI, CA-2, BALDE DE NO MINIMO 18 KG, NÃO RECICLADO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A TEXSA, TEXACO, VONDER - balde - Valor Referência: 476,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K F G PINTO EIRELI	balde	25,00 Unidade	440,00	11.000,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0007007 - GRAXA LUBRIFICANTE AZUL A BASE DE LITIO, BALDE DE NO MININO 18 KG, PARA ROLAMENTOS E MANCAIS - DULUB - Valor Referência: 637,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	DULUB	25,00 Unidade	636,00	15.900,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0007008 - ÓLEO DE CAMBIO 75W80, SINTETICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A PETRONAS, MOTUL - DULUB - Valor Referência: 81,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	DULUB	300,00 Unidade	78,00	23.400,00	Homologado em 09/11/2022 10:25:24 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0007010 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W40 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - litro - Valor Referência: 54,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K F G PINTO EIRELI	litro	120,00 Unidade	34,00	4.080,00	Homologado em 05/10/2022 15:19:25 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:409EA1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0283/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil

Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	11.500,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						11.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2022	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15001001	R\$	2.500,00
Valor da Anulação (RS)						2.500,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339014	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						3.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2030	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (RS)						1.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2035	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (RS)						5.000,00
Total das Anulações (RS)						11.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de novembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0BF87CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº014/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:**Lote 1:** 108 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 293,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
108 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	H&M	7,330000	40,00

Lote 2: 681 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.374,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
681 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA	ASTRA	82,690000	65,00

Lote 3: 682 - ADAPTADOR 25X3/4.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
682 - ADAPTADOR 25X3/4	KRONA	1,250000	100,00

Lote 4: 683 - ADAPTADOR 32 X 1.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 213,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
683 - ADAPTADOR 32 X 1	KRONA	2,130000	100,00

Lote 5: 684 - ADESIVO PLÁSTICO 75G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 608,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
684 - ADESIVO PLÁSTICO 75G	KRONA	6,080000	100,00

Lote 6: 685 - ARAME RECOZIDO 18.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 6.044,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
685 - ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	30,220000	200,00

Lote 7: 686 - AREIA MÉDIA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 15.499,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
686 - AREIA MEDIA	AREIA	103,330000	150,00

Lote 8: 687 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 13.996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
687 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	DECA	139,960000	100,00

Lote 9: 689 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 9.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
689 - BACIA SANITARIA CONV. BRANCA	DECA	194,000000	50,00

Lote 10: 696 - BARRA FERRO 3/8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 16.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
696 - BARRA FERRO 3/8	GERDAU	91,100000	180,00

Lote 11: 697 - BARRA FERRO 5/16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 13.460,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
697 - BARRA FERRO 5/16	GERDAU	74,780000	180,00

Lote 12: 698 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
698 - BOCAL PARA LUMINARIA 1 X 27	EMPALUX	2,000000	100,00

Lote 13: 700 - BRITA GROSSA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.900,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
700 - BRITA GROSSA	JA	130,030000	30,00

Lote 14: 701 - BRITA MÉDIA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 12.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
701 - BRITA MÉDIA	JA	126,700000	100,00

Lote 15: 702 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 526,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
702 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS	RAMADA	17,560000	30,00

Lote 16: 704 - CABO FLEXIVEL 10.0MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 8.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
704 - CABO FLEXÍVEL 10.0MM	SIL	13,850000	600,00

Lote 17: 705 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 14.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
705 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	SIL	296,000000	50,00

Lote 18: 706 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
706 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	SIL	5,350000	1.000,00

Lote 19: 708 - CABO PP 2 X 4 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 25.439,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
708 - CABO PP 2 X 4 MM	SIL	1.271,980000	20,00

Lote 20: 709 - CADEADO 20.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.019,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
709 - CADEADO 20	PADO	20,380000	50,00

Lote 21: 711 - CADEADO 40.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.012,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
711 - CADEADO 40	PADO	40,250000	50,00

Lote 22: 712 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 11.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
712 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT	FORTLEV	569,250000	20,00

Lote 23: 713 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 15.788,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
713 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT	FORTLEV	1.214,490000	13,00

Lote 24: 714 - CAIXA D' ÁGUA 5.000LT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 18.343,55.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
714 - CAIXA D'ÁGUA 5.000LT	FORTLEV	3.668,710000	5,00

Lote 25: 716 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 4.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
716 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	GRANPLAST	40,700000	100,00

Lote 26: 717 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 345,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
717 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50	KRONA	23,030000	15,00

Lote 27: 718 - CANTONEIRA 1 X 1/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 7.831,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
718 - CANTONEIRA 1 X 1/8	GERDAU	52,210000	150,00

Lote 28: 721 - CHAPA ONDULADA GALV..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 28.033,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
721 - CHAPA ONDULADA GALV.	GERDAU	280,330000	100,00

Lote 29: 723 - CHUVEIRO PLASTICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 302,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
723 - CHUVEIRO PLASTICO	FRANMIG	10,070000	30,00

Lote 30: 725 - COLA BRANCO 1K.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.038,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
725 - COLA BRANCO 1K	QUIMEB	20,760000	50,00

Lote 31: 726 - COLUNA AÇO 3/8 6MT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 9.144,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
726 - COLUNA AÇO 3/8 6MT	GERDAU	182,890000	50,00

Lote 32: 727 - COLUNA AÇO 5/16 6MT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 8.636,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
727 - COLUNA AÇO 5/16 6MT	GERDAU	172,720000	50,00

Lote 33: 728 - SINT. 3.600 BRANCA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
728 - SINT. 3.600 BRANCA	DIALINE	103,800000	50,00

Lote 34: 729 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 11.679,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
729 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM	DIALINE	116,790000	100,00

Lote 35: 730 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM 31,00.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 378,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
730 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM 31,00	WAVES	12,630000	30,00

Lote 36: 731 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 7.979,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
731 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO	DIALING	113,990000	70,00

Lote 37: 732 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
732 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP	SOPRANO	64,500000	50,00

Lote 38: 733 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.993,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
733 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2	KRONA	299,670000	20,00

Lote 39: 734 - ENCHADA COM CABO 1,20.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
734 - ENCHADA COM CABO 1,20	TRAMONTINA	59,900000	50,00

Lote 40: 735 - EXTENÇÃO 10MT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
735 - EXTENÇÃO 10MT	LIDERPLUS	57,000000	50,00

Lote 41: 737 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.910,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
737 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO	SOPRANO	63,670000	30,00

Lote 42: 739 - FERRO REDONDO LISO 3/8.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 2.112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
739 - FERRO REDONDO LISO 3/8	GERDAU	42,240000	50,00

Lote 43: 740 - FITA ISOLANTE C/20 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
740 - FITA ISOLANTE C/20 M	3M	7,000000	100,00

Lote 44: 741 - FURADEIRA 220V ACOMPANHAMENTO MALETA ORGANIZADORA COM 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADEIRA LAT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
741 - FURADEIRA 220V ACOMPANHAMENTO MALETA ORGANIZADORA COM 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADEIRA LAT	BOSCH	335,500000	10,00

Lote 45: 742 - TINTA SEMI BRILHO LATA 18LT COR CONFORME SOLICITAÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 13.925,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
742 - TINTA SEMI BRILHO LATA 18LT COR CONFORME SOLICITAÇÃO	HIDROTINTAS	174,070000	80,00

Lote 46: 743 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 386,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
743 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO	FORTLEV	7,730000	50,00

Lote 47: 744 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
744 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO	FORTLEV	1,900000	250,00

Lote 48: 745 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
745 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO	FORTLEV	5,150000	200,00

Lote 49: 746 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.162,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
746 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO	FORTLEV	7,750000	150,00

Lote 50: 747 - JOELHO SOLDABEL 20MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 35,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
747 - JOELHO SOLDABEL 20MM	FORTLEV	0,700000	50,00

Lote 51: 748 - JOELHO SOLDABEL 25X1/2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 148,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
748 - JOELHO SOLDABEL 25X1/2	FORTLEV	2,970000	50,00

Lote 52: 749 - JOELHO SOLDABEL 32 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 136,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
749 - JOELHO SOLDABEL 32 MM	FORTLEV	2,730000	50,00

Lote 53: 750 - JOELHO SOLDABEL 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 263,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
750 - JOELHO SOLDABEL 50 MM	FORTLEV	5,260000	50,00

Lote 54: 753 - KIT BANHEIRO INOX.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.312,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
753 - KIT BANHEIRO INOX	DOCOL	65,640000	20,00

Lote 55: 754 - KIT BANHEIRO METAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 841,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
754 - KIT BANHEIRO METAL	DOCOL	42,050000	20,00

Lote 56: 755 - LAMPADA ELETRONICA 15W.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.038,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
755 - LAMPADA ELETRONICA 15W	AVANT	20,380000	100,00

Lote 57: 756 - LAMPADA ELETRONICA 20W.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.966,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
756 - LAMPADA ELETRONICA 20W	AVANT	29,660000	100,00

Lote 58: 757 - LAMPADA ELETRONICA 45W.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.383,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
757 - LAMPADA ELETRONICA 45W	AVANT	39,720000	60,00

Lote 59: 758 - LAVATORIO COM COLUNA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 6.015,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
758 - LAVATORIO COM COLUNA	INCEPA	200,500000	30,00

Lote 60: 759 - LAVATORIO SUSÊNOSO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
759 - LAVATORIO SUSÊNOSO	DECA	96,000000	30,00

Lote 61: 760 - LUVA EM COURO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
760 - LUVA EM COURO	MTO36	12,000000	50,00

Lote 62: 761 - LUVA EM PANO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 123,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
761 - LUVA EM PANO	MOR	4,930000	25,00

Lote 63: 765 - MARTELO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 736,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
765 - MARTELO	TRAMONTINA	36,830000	20,00

Lote 64: 770 - MOTOR BOMBA 1.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.879,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
770 - MOTOR BOMBA 1	ABARA	258,600000	15,00

Lote 65: 771 - MOTOR BOMBA 1/2.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.995,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
771 - MOTOR BOMBA 1/2	JACUZZI	266,350000	15,00

Lote 66: 772 - PIA INOX 150X60.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 8.084,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
772 - PIA INOX 150X60	TRAMONTINA	808,430000	10,00

Lote 67: 773 - PORTA SOFONADA 210 X 60.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.419,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
773 - PORTA SOFONADA 210 X 60	FORLEV	113,970000	30,00

Lote 68: 774 - PORTA SOFONADA 210 X 70.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.618,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
774 - PORTA SOFONADA 210 X 70	FORTLEV	120,630000	30,00

Lote 69: 775 - PORTA SOFONADA 210 X 80.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 4.319,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
775 - PORTA SOFONADA 210 X 80	FORTLEV	143,980000	30,00

Lote 70: 776 - PREGO 1 1/2 X 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.833,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
776 - PREGO 1 1/2 X 12	GERDAU	28,330000	100,00

Lote 71: 777 - PREGO 1 1/2 X 15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.441,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
777 - PREGO 1 1/2 X 15	GERDAU	28,830000	50,00

Lote 72: 778 - PREGO 18 X 27.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
778 - PREGO 18 X 27	GERDAU	32,880000	100,00

Lote 73: 779 - PREGO 2 1/2 X 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.466,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
779 - PREGO 2 1/2 X 10	GERDAU	29,330000	50,00

Lote 74: 780 - PREGO 3 X 8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.241,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
780 - PREGO 3 X 8	GERDAU	24,820000	50,00

Lote 75: 781 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.598,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
781 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAM	TIGRE	71,970000	50,00

Lote 76: 785 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.393,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
785 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	DOCOL	47,870000	50,00

Lote 77: 786 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.208,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
786 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4	DOCOL	44,170000	50,00

Lote 78: 787 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.804,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
787 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50	DOCOL	70,110000	40,00

Lote 79: 788 - ROLO ESPONJA 23 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 517,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
788 - ROLO ESPONJA 23 CM	TIGRE	10,340000	50,00

Lote 80: 789 - ROLO LÃ 23 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 687,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
789 - ROLO LÃ 23 CM	TIGRE	13,750000	50,00

Lote 81: 790 - SELADOR ACRILI. LATA 18L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.466,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
790 - SELADOR ACRILI. LATA 18L	HIDROTINTAS	86,650000	40,00

Lote 82: 791 - SOLVENTE - 2 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.124,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
791 - SOLVENTE - 2 LITROS	SOLUT	42,480000	50,00

Lote 83: 792 - TE ESGOTO 100X100 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.516,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
792 - TE ESGOTO 100X100 MM	FORTLEV	21,670000	70,00

Lote 84: 793 - TE ESGOTO 40 X 40 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 283,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
793 - TE ESGOTO 40 X 40 MM	FORTLEV	2,830000	100,00

Lote 85: 794 - TE ESGOTO 50 X 50 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 409,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
794 - TE ESGOTO 50 X 50 MM	FORTLEV	6,830000	60,00

Lote 86: 795 - TE SOLDÁVEL 20 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 366,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
795 - TE SOLDAVEL 20 MM	KRONA	1,830000	200,00

Lote 87: 796 - TE SOLDÁVEL 25 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 227,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
796 - TE SOLDAVEL 25 MM	KRONA	2,270000	100,00

Lote 88: 797 - TE SOLDÁVEL 40 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 566,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
797 - TE SOLDAVEL 40 MM	KRONA	11,330000	50,00

Lote 89: 799 - TELHA BRASILITE 244X50.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
799 - TELHA BRASILITE 244X50	FORTLEV	35,000000	200,00

Lote 90: 800 - TELHA DE CERÂMICA COMUM PRIMEIRA TELHA TIPO COLONIAL CERÂMICA, TIPO 01. (MILHEIRO).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 20.533,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
800 - TELHA DE CERÂMICA COMUM PRIMEIRA TELHA TIPO COLONIAL CERÂMICA, TIPO 01. (MILHEIRO)	ALTO SANTOS	733,330000	28,00

Lote 91: 801 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 56.453,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
801 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA	TIJOLO	705,670000	80,00

Lote 92: 802 - TINTA DEMAIS INTERNA 3.6 LT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.783,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
802 - TINTA DEMAIS INTERNA 3.6 LT	HIDROTINTAS	37,830000	100,00

Lote 93: 803 - TINTA ESMALTE AZUL 3.6 LT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 11.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
803 - TINTA ESMALTE AZUL 3.6 LT	HIDROTINTAS	113,000000	100,00

Lote 94: 804 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.816,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
804 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG	HIDROTINTAS	9,080000	200,00

Lote 95: 805 - TINTA EXTERNA LATÃO 18 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 14.106,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
805 - TINTA EXTERNA LATÃO 18 LITRO	HIDROTINTAS	176,330000	80,00

Lote 96: 806 - TINTA ESMALTE 3.6 LT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 8.746,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
806 - TINTA ESMALTE 3.6 LT	DIALINE	109,330000	80,00

Lote 97: 807 - TINTA INTERNA LATÃO 18 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 9.862,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
807 - TINTA INTERNA LATÃO 18 LITRO	HIDROTINTAS	98,620000	100,00

Lote 98: 808 - TOMADA 3 SESSÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.761,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
808 - TOMADA 3 SESSÃO	TRAMONTINA	25,170000	70,00

Lote 99: 811 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 10.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
811 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2	DOCOL	202,000000	50,00

Lote 100: 812 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.268,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
812 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23	DOCOL	65,360000	50,00

Lote 101: 813 - TRELIÇA 8 X 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.459,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
813 - TRELIÇA 8 X 12	GERDAU	49,190000	50,00

Lote 102: 814 - TRINCHA 2".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 483,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
814 - TRINCHA 2"	ATLAS	9,670000	50,00

Lote 103: 815 - TRINCHA 3".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
815 - TRINCHA 3"	ATLAS	11,500000	50,00

Lote 104: 816 - TUBO ESGOTO 100 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 10.892,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
816 - TUBO ESGOTO 100 MM	AMANCO	108,920000	100,00

Lote 105: 817 - TUBO ESGOTO 150 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 21.279,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
817 - TUBO ESGOTO 150 MM	AMANCO	303,990000	70,00

Lote 106: 818 - TUBO ESGOTO 40 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 11.632,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
818 - TUBO ESGOTO 40 MM	AMANCO	46,530000	250,00

Lote 107: 819 - TUBO ESGOTO 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 6.983,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
819 - TUBO ESGOTO 50 MM	AMANCO	69,830000	100,00

Lote 108: 820 - TUBO ESGOTO 75 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.283,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
820 - TUBO ESGOTO 75 MM	AMANCO	105,670000	50,00

Lote 109: 825 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
825 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM	AMANCO	57,000000	100,00

Lote 110: 826 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 11.189,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
826 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	111,890000	100,00

Lote 111: 827 - ZARCÃO 1 LT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.928,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
827 - ZARCÃO 1 LT	CORAL	41,830000	70,00

Lote 112: 828 - EXTENÇÃO 20MT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 6.797,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
828 - EXTENÇÃO 20MT	TRAMONTINA	67,970000	100,00

Lote 113: 829 - ADAPTADOR 20X1/2.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 94,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
829 - ADAPTADOR 20X1/2	AMANCO	0,940000	100,00

Lote 114: 832 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 542,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
832 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS	RAMADA	18,080000	30,00

Lote 115: 834 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.997,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
834 - CABO FLEXIVEL 6,0 MM	SIL	5,710000	700,00

Lote 116: 837 - FECHADURA CROMADO - ESPESURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 2.295,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
837 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X	STAM	76,530000	30,00

Lote 117: 839 - MANGOTE 2".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 2.525,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
839 - MANGOTE 2"	PLASTIC	50,510000	50,00

Lote 118: 840 - TE SOLDÁVEL 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 541,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
840 - TE SOLDAVEL 50 MM	AMANCO	10,830000	50,00

Lote 119: 2269 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 12.145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2269 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4	CRISTAL	24,290000	500,00

Lote 120: 2270 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM -PEI4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 18.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2270 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM -PEI4	CRISTAL	37,550000	500,00

Lote 121: 2271 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO:AC2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2271 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO:AC2	BQMIL	25,500000	400,00

Lote 122: 2272 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 5KG. TIPO: AC2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2272 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 5KG. TIPO: AC2	BQMIL	11,000000	300,00

Lote 123: 2608 - BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, CONFORME EDIT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 9.975,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2608 - BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, CONFORME EDIT	CRIVAL	83,130000	120,00

Lote 124: 3250 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20A.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 747,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3250 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20A	TRAMONTINA	24,910000	30,00

Lote 125: 3251 - TOMADA RJ45.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 358,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3251 - TOMADA RJ45	TRAMONTINA	14,330000	25,00

Lote 126: 3252 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3252 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A	TRAMONTINA	16,880000	25,00

Lote 127: 3253 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 726,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3253 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES	TRAMONTINA	36,330000	20,00

Lote 128: 4006 - SUPERCAL SUPERCAL PARA PINTURA, SACO COM 5KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.893,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4006 - SUPERCAL SUPERCAL PARA PINTURA, SACO COM 5KG	HIDROTINTAS	12,620000	150,00

Lote 129: 4007 - CIMENTO SACO COM 50K CIMENTO COMUM, SACO DE 40KG/50 KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 50.544,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4007 - CIMENTO SACO COM 50K CIMENTO COMUM, SACO DE 40KG/50 KG	MIZU	42,120000	1.200,00

Lote 130: 764 - MAQUITA - 220V - 1200W COM DISCO DE MADEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 10.531,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
764 - MAQUITA - 220V - 1200W COM DISCO DE MADEIRA	BOSCH	526,570000	20,00

Lote 131: 3246 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.581,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3246 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA	SERTÃO	31,630000	50,00

Lote 132: 3247 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 6.888,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3247 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO	TRAMONTINA	275,550000	25,00

Lote 133: 3248 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 535,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3248 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8	FAMASTIL	17,850000	30,00

Lote 134: 3249 - PICARETA ALIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.366,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3249 - PICARETA ALIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	MAX	134,670000	25,00

VENHA VER, 9 de novembro de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador: E8216869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 014/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 014/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 014/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção para atender a demanda das secretárias solicitantes.

RESULTADO:

Lote 1: 108 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 293,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
108 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	H&M	7,330000	40,00

Lote 2: 681 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.374,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
681 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA	ASTRA	82,690000	65,00

Lote 3: 682 - ADAPTADOR 25X3/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
682 - ADAPTADOR 25X3/4	KRONA	1,250000	100,00

Lote 4: 683 - ADAPTADOR 32 X 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 213,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
683 - ADAPTADOR 32 X 1	KRONA	2,130000	100,00

Lote 5: 684 - ADESIVO PLÁSTICO 75G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 608,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
684 - ADESIVO PLÁSTICO 75G	KRONA	6,080000	100,00

Lote 6: 685 - ARAME RECOZIDO 18.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VA

REJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20. Valor Global: 6.044,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
685 - ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	30,220000	200,00

Lote 7: 686 - AREIA MÉDIA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 15.499,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
686 - AREIA MEDIA	AREIA	103,330000	150,00

Lote 8: 687 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 13.996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
687 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	DECA	139,960000	100,00

Lote 9: 689 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 9.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
689 - BACIA SANITARIA CONV. BRANCA	DECA	194,000000	50,00

Lote 10: 696 - BARRA FERRO 3/8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 16.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
696 - BARRA FERRO 3/8	GERDAU	91,100000	180,00

Lote 11: 697 - BARRA FERRO 5/16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 13.460,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
697 - BARRA FERRO 5/16	GERDAU	74,780000	180,00

Lote 12: 698 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
698 - BOCAL PARA LUMINARIA 1 X 27	EMPALUX	2,000000	100,00

Lote 13: 700 - BRITA GROSSA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.900,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
700 - BRITA GROSSA	JA	130,030000	30,00

Lote 14: 701 - BRITA MÉDIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 12.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
701 - BRITA MÉDIA	JA	126,700000	100,00

Lote 15: 702 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 526,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
702 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS	RAMADA	17,560000	30,00

Lote 16: 704 - CABO FLEXIVEL 10.0MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 8.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
704 - CABO FLEXIVEL 10.0MM	SIL	13,850000	600,00

Lote 17: 705 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 14.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
705 - CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SIL	296,000000	50,00

Lote 18: 706 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
706 - CABO FLEXIVEL 4,0 MM	SIL	5,350000	1.000,00

Lote 19: 708 - CABO PP 2 X 4 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 25.439,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
708 - CABO PP 2 X 4 MM	SIL	1.271,980000	20,00

Lote 20: 709 - CADEADO 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.019,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
709 - CADEADO 20	PADO	20,380000	50,00

Lote 21: 711 - CADEADO 40.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 2.012,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
711 - CADEADO 40	PADO	40,250000	50,00

Lote 22: 712 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 11.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
712 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT	FORTLEV	569,250000	20,00

Lote 23: 713 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 15.788,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
713 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT	FORTLEV	1.214,490000	13,00

Lote 24: 714 - CAIXA D' ÁGUA 5.000LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 18.343,55.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
714 - CAIXA D' ÁGUA 5.000LT	FORTLEV	3.668,710000	5,00

Lote 25: 716 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 4.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
716 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	GRANPLAST	40,700000	100,00

Lote 26: 717 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 345,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
717 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50	KRONA	23,030000	15,00

Lote 27: 718 - CANTONEIRA 1 X 1/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 7.831,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
718 - CANTONEIRA 1 X 1/8	GERDAU	52,210000	150,00

Lote 28: 721 - CHAPA ONDULADA GALV..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 28.033,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
721 - CHAPA ONDULADA GALV.	GERDAU	280,330000	100,00

Lote 29: 723 - CHUVEIRO PLASTICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 302,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
723 - CHUVEIRO PLASTICO	FRANMIG	10,070000	30,00

Lote 30: 725 - COLA BRANCO 1K.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.038,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
725 - COLA BRANCO 1K	QUIMEB	20,760000	50,00

Lote 31: 726 - COLUNA AÇO 3/8 6MT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 9.144,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
726 - COLUNA AÇO 3/8 6MT	GERDAU	182,890000	50,00

Lote 32: 727 - COLUNA AÇO 5/16 6MT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 8.636,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
727 - COLUNA AÇO 5/16 6MT	GERDAU	172,720000	50,00

Lote 33: 728 - SINT. 3.600 BRANCA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
728 - SINT. 3.600 BRANCA	DIALINE	103,800000	50,00

Lote 34: 729 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 11.679,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
729 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM	DIALINE	116,790000	100,00

Lote 35: 730 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM 31,00.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 378,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
730 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM 31,00	WAVES	12,630000	30,00

Lote 36: 731 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 7.979,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
731 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO	DIALING	113,990000	70,00

Lote 37: 732 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
732 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP	SOPRANO	64,500000	50,00

Lote 38: 733 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.993,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
733 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2	KRONA	299,670000	20,00

Lote 39: 734 - ENCHADA COM CABO 1,20.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
734 - ENCHADA COM CABO 1,20	TRAMONTINA	59,900000	50,00

Lote 40: 735 - EXTENÇÃO 10MT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
735 - EXTENÇÃO 10MT	LIDERPLUS	57,000000	50,00

Lote 41: 737 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.910,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
737 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO	SOPRANO	63,670000	30,00

Lote 42: 739 - FERRO REDONDO LISO 3/8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
739 - FERRO REDONDO LISO 3/8	GERDAU	42,240000	50,00

Lote 43: 740 - FITA ISOLANTE C/20 M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
740 - FITA ISOLANTE C/20 M	3M	7,000000	100,00

Lote 44: 741 - FURADEIRA 220V ACOMPANHAMENTO MALETA ORGANIZADORA COM 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADEIRA LAT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
741 - FURADEIRA 220V ACOMPANHAMENTO MALETA ORGANIZADORA COM 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADEIRA LAT	BOSCH	335,500000	10,00

Lote 45: 742 - TINTA SEMI BRILHO LATA 18LT COR CONFORME SOLICITAÇÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 13.925,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
742 - TINTA SEMI BRILHO LATA 18LT COR CONFORME SOLICITAÇÃO	HIDROTINTAS	174,070000	80,00

Lote 46: 743 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 386,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
743 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO	FORTLEV	7,730000	50,00

Lote 47: 744 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
744 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO	FORTLEV	1,900000	250,00

Lote 48: 745 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
745 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO	FORTLEV	5,150000	200,00

Lote 49: 746 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.162,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
746 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO	FORTLEV	7,750000	150,00

Lote 50: 747 - JOELHO SOLDAREL 20MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 35,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
747 - JOELHO SOLDAREL 20MM	FORTLEV	0,700000	50,00

Lote 51: 748 - JOELHO SOLDAREL 25X1/2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 148,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
748 - JOELHO SOLDAREL 25X1/2	FORTLEV	2,970000	50,00

Lote 52: 749 - JOELHO SOLDAREL 32 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 136,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
749 - JOELHO SOLDAREL 32 MM	FORTLEV	2,730000	50,00

Lote 53: 750 - JOELHO SOLDAREL 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 263,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
750 - JOELHO SOLDAREL 50 MM	FORTLEV	5,260000	50,00

Lote 54: 753 - KIT BANHEIRO INOX.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.312,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
753 - KIT BANHEIRO INOX	DOCOL	65,640000	20,00

Lote 55: 754 - KIT BANHEIRO METAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 841,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
754 - KIT BANHEIRO METAL	DOCOL	42,050000	20,00

Lote 56: 755 - LAMPADA ELETRONICA 15W.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.038,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
755 - LAMPADA ELETRONICA 15W	AVANT	20,380000	100,00

Lote 57: 756 - LAMPADA ELETRONICA 20W.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.966,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
756 - LAMPADA ELETRONICA 20W	AVANT	29,660000	100,00

Lote 58: 757 - LAMPADA ELETRONICA 45W.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.383,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
757 - LAMPADA ELETRONICA 45W	AVANT	39,720000	60,00

Lote 59: 758 - LAVATORIO COM COLUNA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 6.015,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
758 - LAVATORIO COM COLUNA	INCEPA	200,500000	30,00

Lote 60: 759 - LAVATORIO SUSÊNISO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
759 - LAVATORIO SUSÊNISO	DECA	96,000000	30,00

Lote 61: 760 - LUVA EM COURO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
760 - LUVA EM COURO	MTO36	12,000000	50,00

Lote 62: 761 - LUVA EM PANO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 123,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
761 - LUVA EM PANO	MOR	4,930000	25,00

Lote 63: 765 - MARTELO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 736,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
765 - MARTELO	TRAMONTINA	36,830000	20,00

Lote 64: 770 - MOTOR BOMBA 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.879,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
770 - MOTOR BOMBA 1	ABARA	258,600000	15,00

Lote 65: 771 - MOTOR BOMBA 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.995,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
771 - MOTOR BOMBA 1/2	JACUZZI	266,350000	15,00

Lote 66: 772 - PIA INOX 150X60.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 8.084,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
772 - PIA INOX 150X60	TRAMONTINA	808,430000	10,00

Lote 67: 773 - PORTA SOFONADA 210 X 60.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.419,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
773 - PORTA SOFONADA 210 X 60	FORLEV	113,970000	30,00

Lote 68: 774 - PORTA SOFONADA 210 X 70.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 3.618,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
774 - PORTA SOFONADA 210 X 70	FORTLEV	120,630000	30,00

Lote 69: 775 - PORTA SOFONADA 210 X 80.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 4.319,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
775 - PORTA SOFONADA 210 X 80	FORTLEV	143,980000	30,00

Lote 70: 776 - PREGO 1 1/2 X 12.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 2.833,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
776 - PREGO 1 1/2 X 12	GERDAU	28,330000	100,00

Lote 71: 777 - PREGO 1 1/2 X 15.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.441,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
777 - PREGO 1 1/2 X 15	GERDAU	28,830000	50,00

Lote 72: 778 - PREGO 18 X 27.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
778 - PREGO 18 X 27	GERDAU	32,880000	100,00

Lote 73: 779 - PREGO 2 1/2 X 10.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.466,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
779 - PREGO 2 1/2 X 10	GERDAU	29,330000	50,00

Lote 74: 780 - PREGO 3 X 8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.241,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
780 - PREGO 3 X 8	GERDAU	24,820000	50,00

Lote 75: 781 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.598,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
781 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAM	TIGRE	71,970000	50,00

Lote 76: 785 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.393,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
785 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	DOCOL	47,870000	50,00

Lote 77: 786 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.208,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
786 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4	DOCOL	44,170000	50,00

Lote 78: 787 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.804,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
787 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50	DOCOL	70,110000	40,00

Lote 79: 788 - ROLO ESPONJA 23 CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 517,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
788 - ROLO ESPONJA 23 CM	TIGRE	10,340000	50,00

Lote 80: 789 - ROLO LÃ 23 CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 687,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
789 - ROLO LÂ 23 CM	TIGRE	13,750000	50,00

Lote 81: 790 - SELADOR ACRILI. LATA 18L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.466,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
790 - SELADOR ACRILI. LATA 18L	HIDROTINTAS	86,650000	40,00

Lote 82: 791 - SOLVENTE - 2 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.124,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
791 - SOLVENTE - 2 LITROS	SOLUT	42,480000	50,00

Lote 83: 792 - TE ESGOTO 100X100 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.516,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
792 - TE ESGOTO 100X100 MM	FORTLEV	21,670000	70,00

Lote 84: 793 - TE ESGOTO 40 X 40 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 283,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
793 - TE ESGOTO 40 X 40 MM	FORTLEV	2,830000	100,00

Lote 85: 794 - TE ESGOTO 50 X 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 409,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
794 - TE ESGOTO 50 X 50 MM	FORTLEV	6,830000	60,00

Lote 86: 795 - TE SOLDÁVEL 20 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 366,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
795 - TE SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	1,830000	200,00

Lote 87: 796 - TE SOLDÁVEL 25 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 227,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
796 - TE SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	2,270000	100,00

Lote 88: 797 - TE SOLDÁVEL 40 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 566,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
797 - TE SOLDAVEL 40 MM	KRONA	11,330000	50,00

Lote 89: 799 - TELHA BRASILITE 244X50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
799 - TELHA BRASILITE 244X50	FORTLEV	35,000000	200,00

Lote 90: 800 - TELHA DE CERÂMICA COMUM PRIMEIRA TELHA TIPO COLONIAL CERÂMICA, TIPO 01. (MILHEIRO).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 20.533,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
800 - TELHA DE CERÂMICA COMUM PRIMEIRA TELHA TIPO COLONIAL CERÂMICA, TIPO 01. (MILHEIRO)	ALTO SANTOS	733,330000	28,00

Lote 91: 801 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 56.453,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
801 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA	TIJOLO	705,670000	80,00

Lote 92: 802 - TINTA DEMAIS INTERNA 3.6 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.783,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
802 - TINTA DEMAIS INTERNA 3.6 LT	HIDROTINTAS	37,830000	100,00

Lote 93: 803 - TINTA ESMALTE AZUL 3.6 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 11.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
803 - TINTA ESMALTE AZUL 3.6 LT	HIDROTINTAS	113,000000	100,00

Lote 94: 804 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.816,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
804 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG	HIDROTINTAS	9,080000	200,00

Lote 95: 805 - TINTA EXTERNA LATÃO 18 LITRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 14.106,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
805 - TINTA EXTERNA LATÃO 18 LITRO	HIDROTINTAS	176,330000	80,00

Lote 96: 806 - TINTA ESMALTE 3.6 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 8.746,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
806 - TINTA ESMALTE 3.6 LT	DIALINE	109,330000	80,00

Lote 97: 807 - TINTA INTERNA LATÃO 18 LITRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 9.862,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
807 - TINTA INTERNA LATÃO 18 LITRO	HIDROTINTAS	98,620000	100,00

Lote 98: 808 - TOMADA 3 SESSÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.761,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
808 - TOMADA 3 SESSÃO	TRAMONTINA	25,170000	70,00

Lote 99: 811 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 10.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
811 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2	DOCOL	202,000000	50,00

Lote 100: 812 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.268,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
812 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23	DOCOL	65,360000	50,00

Lote 101: 813 - TRELIÇA 8 X 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.459,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
813 - TRELIÇA 8 X 12	GERDAU	49,190000	50,00

Lote 102: 814 - TRINCHA 2".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 483,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
814 - TRINCHA 2"	ATLAS	9,670000	50,00

Lote 103: 815 - TRINCHA 3".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
815 - TRINCHA 3"	ATLAS	11,500000	50,00

Lote 104: 816 - TUBO ESGOTO 100 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 10.892,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
816 - TUBO ESGOTO 100 MM	AMANCO	108,920000	100,00

Lote 105: 817 - TUBO ESGOTO 150 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 21.279,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
817 - TUBO ESGOTO 150 MM	AMANCO	303,990000	70,00

Lote 106: 818 - TUBO ESGOTO 40 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 11.632,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
818 - TUBO ESGOTO 40 MM	AMANCO	46,530000	250,00

Lote 107: 819 - TUBO ESGOTO 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 6.983,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
819 - TUBO ESGOTO 50 MM	AMANCO	69,830000	100,00

Lote 108: 820 - TUBO ESGOTO 75 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.283,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
820 - TUBO ESGOTO 75 MM	AMANCO	105,670000	50,00

Lote 109: 825 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
825 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM	AMANCO	57,000000	100,00

Lote 110: 826 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 11.189,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
826 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	111,890000	100,00

Lote 111: 827 - ZARCÃO 1 LT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.928,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
827 - ZARCÃO 1 LT	CORAL	41,830000	70,00

Lote 112: 828 - EXTENÇÃO 20MT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 6.797,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
828 - EXTENÇÃO 20MT	TRAMONTINA	67,970000	100,00

Lote 113: 829 - ADAPTADOR 20X1/2.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 94,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
829 - ADAPTADOR 20X1/2	AMANCO	0,940000	100,00

Lote 114: 832 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 542,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
832 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS	RAMADA	18,080000	30,00

Lote 115: 834 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.997,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
834 - CABO FLEXIVEL 6,0 MM	SIL	5,710000	700,00

Lote 116: 837 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.295,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
837 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X	STAM	76,530000	30,00

Lote 117: 839 - MANGOTE 2".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 2.525,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
839 - MANGOTE 2"	PLASTIC	50,510000	50,00

Lote 118: 840 - TE SOLDÁVEL 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 541,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
840 - TE SOLDAVEL 50 MM	AMANCO	10,830000	50,00

Lote 119: 2269 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 12.145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2269 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4	CRISTAL	24,290000	500,00

Lote 120: 2270 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM - PEI4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 18.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2270 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM - PEI4	CRISTAL	37,550000	500,00

Lote 121: 2271 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO:AC2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2271 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO:AC2	BQMIL	25,500000	400,00

Lote 122: 2272 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 5KG. TIPO: AC2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2272 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 5KG. TIPO: AC2	BQMIL	11,000000	300,00

Lote 123: 2608 - BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, CONFORME EDIT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 9.975,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2608 - BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, CONFORME EDIT	CRIVAL	83,130000	120,00

Lote 124: 3250 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 747,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3250 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20A	TRAMONTINA	24,910000	30,00

Lote 125: 3251 - TOMADA RJ45.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 358,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3251 - TOMADA RJ45	TRAMONTINA	14,330000	25,00

Lote 126: 3252 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3252 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A	TRAMONTINA	16,880000	25,00

Lote 127: 3253 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 726,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3253 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES	TRAMONTINA	36,330000	20,00

Lote 128: 4006 - SUPERCAL SUPERCAL PARA PINTURA, SACO COM 5KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 1.893,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4006 - SUPERCAL SUPERCAL PARA PINTURA, SACO COM 5KG	HIDROTINTAS	12,620000	150,00

Lote 129: 4007 - CIMENTO SACO COM 50K CIMENTO COMUM, SACO DE 40KG/50 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 50.544,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4007 - CIMENTO SACO COM 50K CIMENTO COMUM, SACO DE 40KG/50 KG	MIZU	42,120000	1.200,00

Lote 130: 764 - MAQUITA - 220V - 1200W COM DISCO DE MADEIRA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.
Valor Global: 10.531,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
764 - MAQUITA - 220V - 1200W COM DISCO DE MADEIRA	BOSCH	526,570000	20,00

Lote 131: 3246 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 1.581,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3246 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA	SERTÃO	31,630000	50,00

Lote 132: 3247 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 6.888,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3247 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO	TRAMONTINA	275,550000	25,00

Lote 133: 3248 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 535,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3248 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8	FAMASTIL	17,850000	30,00

Lote 134: 3249 - PICARETA ALIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GERALDO R DA SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 22.454.372/0001-20.

Valor Global: 3.366,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3249 - PICARETA ALIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	MAX	134,670000	25,00

VENHA VER, 9 de novembro de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F2A9A5D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022 - PMV**

O (A) Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2022, homologada em 07/11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes diversos destinado ao atendimento das necessidades do Fardamento de servidores, fardamento escolar e demais campanhas/eventos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:**1097 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	4315 - BONÉ Especificações: Em tecido 100% algodão, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada. Tam P, M e G. PRÓPRIA	Unidade	400	16,64	6.656,00
5	2724 - JALECO Especificações: jaleco em gabardine microfibra, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso no peito com bordado, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada. PRÓPRIA	Unidade	70	55,00	3.850,00
6	2725 - CALÇA JEANS Especificações: Calça jeans 08 oz composição 81% algodão, 18% poliéster e 1% elastano; modelo tradicional padrão (masculino e feminino) pernas retas, arrebite somente na frente; tamanho podendo variar de 32 a 46, lavagem amaciada, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada. PRÓPRIA	Unidade	50	79,94	3.997,00
7	2723 - BONÉ ÁRABE Especificações: Em tecido 100% algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada. PRÓPRIA	Unidade	255	21,94	5.594,70
8	2721 - CALÇA EM HELANCA Especificações: em helanca, 01 bolso dianteiro e 01 traseiro, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). PRÓPRIA	Unidade	50	49,94	2.497,00
10	5950 - UNIFORME HOSPITALAR Pijama para uso hospitalar, Camisa e Calça, Material: Tecido Two Way, Tamanhos: P, M ou G, Tipo: Manga Curta, Gola em "V", Camisa com Bolsos Frontais, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de	Unidade	150	109,00	16.350,00

	Saúde. PRÓPRIA				
14	2730 - CAMISA PARA UNIFORME DE FUTSAL Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquina, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). Com sublimação total. PRÓPRIA	Unidade	50	27,90	1.395,00
15	2732 - CAMISA PARA UNIFORME DE HANDEBOL Especificações: em helanquina, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). Com sublimação total. PRÓPRIA	Unidade	100	22,00	2.200,00
16	2733 - SHORT PARA UNIFORME DE HANDEBOL Especificações: em lycra, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). Com sublimação total. PRÓPRIA	Unidade	100	22,00	2.200,00
17	2731 - SHORT PARA UNIFORME DE FUTSAL Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquina, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). Com sublimação total. PRÓPRIA	Unidade	50	21,95	1.097,50
18	2726 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada) com sublimação total. PRÓPRIA	Unidade	500	12,98	6.490,00
19	2729 - CALÇA EM MALHA COM ELÁSTICO Especificações: em malha, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). PRÓPRIA	Unidade	150	49,93	7.489,50
20	2727 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR ADULTO Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada) com sublimação total. PRÓPRIA	Unidade	500	18,11	9.055,00
21	8475 - SHORT PARA UNIFORME DA EDUCAÇÃO INFANTIL Short em Helanca, com Elástico, Tamanhos: P, M, G e GG Infantil PRÓPRIA	Unidade	220	14,65	3.223,00
22	2715 - JALECO PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS Especificações: Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com gola polo e botões, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), silkado, tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria. PRÓPRIA	Unidade	60	69,89	4.193,40
23	2716 - CALÇA PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS Especificações: Em Brim - 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria. PRÓPRIA	Unidade	60	69,86	4.191,60
Total					80.479,70

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 08/11/2022, tendo seu término em 07/11/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 08/11/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador: 78FBE0D0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

